II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de novembro de 2014 **Número 222**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 12805/2014:

Alteração simplificada da folha 40-1 da Carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Viana do Castelo 28946

Direção-Geral das Artes:

Despacho n.º 13891/2014:

Delegação de competência por ausência em deslocação oficial 28947

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Aviso (extrato) n.º 12806/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira de assistente técnica, categoria de assistente técnica, na 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório, de Ana Mafalda e Costa Parracho Filipe, em lugar do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais 28947

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças:

Despacho n.º 13892/2014:

Delegação de competências na Secretária-geral do Ministério das Finanças 28947

Despacho n.º 13893/2014:

Designação de Sofia Viana Fernandes para exercer funções de consultor de segundo nível na UTAP 28947

Direção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 199/2014:

Conta provisória de janeiro setembro de 2014 28948

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Aviso (extrato) n.º 12807/2014:

Procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 7252/2014 — notificação dos candidatos . . . 29037

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional:

Despacho n.º 13894/2014:

Concessão de pensão, à viúva do Ex-Soldado Alberto Manuel da Conceição Sousa 29037

Despacho n.º 13895/2014:

Concessão de pensão ao ex-soldado Jorge Manuel Gomes dos Santos 29037

Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde:

Portaria n.º 964/2014:

Autoriza o Centro Hospitalar do Oeste a assumir encargos, no ano de 2015, 2016 e 2017, para a Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores 29037

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 13896/2014:

Delegação de competências na chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral Diplomática e Consular, Dr.ª Teresa Macedo 29037

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13897/2014:

Nomeação do Vice-Almirante RES Augusto Mourão Ezequiel, em substituição do Contra-Almirante RES António Tomé Robalo Cabral 29038

Despacho n.º 13898/2014:

Alienação gratuita de viaturas Chevrolet do EMGFA ao serviço da FND/ISAF 29038

Despacho n.º 13899/2014:

Aquisição de combustíveis a granel — Exército. 29038

Portaria n.º 965/2014:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao Coronel Piloto Aviador, Luís Miguel dos Santos Mendes 29038

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional:

Despacho n.º 13900/2014:

Nomeação do Tenente-Coronel CAV, Rui Alberto Ferreira Coelho Dias, em substituição do Tenente-Coronel CAV, Luís Henrique Ribeiro Crispim 29038

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 13901/2014:

Renovação da comissão de serviço no cargo de diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do MDN da licenciada Sílvia Cristina Chambel Silva 29038

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa:

Despacho n.º 13902/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4382 PPS 29039

Despacho n.º 13903/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4367 29039

Despacho n.º 13904/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 2606 29039

Despacho n.º 13905/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4358 29039

Despacho n.º 13906/2014:

Ratificação e implementação do STANAG 4375 29039

Despacho (extrato) n.º 13907/2014:

Nomeação do 1SAR/MELECA 129021-F, Luís Miguel da Cunha Alves, para prestar serviço na Estação Ibéria NATO 29039

Marinha:

Despacho n.º 13908/2014:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do NRP *João Coutinho* 29039

Despacho n.º 13909/2014:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP *Afonso Cerqueira* . . . 29040

Despacho n.º 13910/2014:

Subdelegação de competências no comandante do NRP *Bartolomeu Dias* 29040

Despacho (extrato) n.º 13911/2014:

Subdelegação de competências no comandante do NRP *Corte-Real* 29040

Despacho n.º 13912/2014:

Subdelegação de competências no comandante do NRP *D. Francisco de Almeida* 29040

Despacho n.º 13913/2014:

Subdelegação de competências no comandante do NRP *Bérrio* 29041

Despacho n.º 13914/2014:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do NRP *Jacinto Cândido* 29041

Despacho n.º 13915/2014:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do NRP *Vasco da Gama* 29041

Despacho n.º 13916/2014:

Subdelegação de competências no comandante do NRP *João Roby* 29041

Despacho n.º 13917/2014:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do NRP *António Enes* 29042

Despacho n.º 13918/2014:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, do segundo-marinheiro da classe de comunicações em regime de contrato 9344108, Luís Carlos da Graça Monteiro 29042

Despacho (extrato) n.º 13919/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnico superior de Maria José Pitta Groz da Costa 29042

Despacho n.º 13920/2014:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro dos primeiros-grumetes em regime de contrato de várias classes 29042

Exército:

Despacho n.º 13921/2014:

Subdelegação de competências no comandante do 1BIPARA/FND/KFOR. 29043

Despacho n.º 13922/2014:

Subdelegação de competências no comandante do 8.º CN/ISAF 29043

Despacho n.º 13923/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército 29043

Despacho n.º 13924/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército 29043

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12808/2014:

Registo do cartão de identidade para uso exclusivo dos funcionários do Banco de Portugal 29043

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso (extrato) n.º 12809/2014:

Nomeação em comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários 29043

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 12810/2014:

Torna-se público que, se encontra aberto, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal da carreira dos serviços do Ministério Público do grupo de pessoal oficial de justiça 29043

Aviso n.º 12811/2014:

Torna-se público que se encontra aberto concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito da carreira judicial do grupo de pessoal oficial de justiça 29044

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 13925/2014:

Contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após procedimento concursal, de 14 assistentes operacionais, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 29045

Despacho (extrato) n.º 13926/2014:

Nomeação definitiva em período experimental, após procedimento concursal, de 14 especialistas auxiliares estagiários, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 29046

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13927/2014:

Exonera, a seu pedido, o mestre Vasco Costa Brandão de Moura Ramos das funções de adjunto do Gabinete do Ministro da Economia 29046

Louvor n.º 561/2014:

Louvor ao mestre Vasco Costa Brandão de Moura Ramos 29046

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 13928/2014:

Subdelegação de competências no diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira 29046

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 12812/2014:

Extensão de reconhecimento da CERTIPLANET — Certificação da Agricultura, Florestas e Pescas, Unipessoal, L.da, como organismo de controlo e certificação para os produtos de aquicultura biológica 29047

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extrato) n.º 13929/2014:

Mobilidade intercarreiras para o desempenho de funções de técnico superior da licenciada Maria da Graça Marques de Oliveira 29047

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho n.º 13930/2014:

Anulação do ato administrativo de colocação da técnica superior Maria Idalina Alves Trindade em situação de mobilidade especial, por sentença proferida e transitada em julgado no âmbito da ação administrativa especial de impugnação que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco 29047

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Aviso n.º 12813/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria da técnica superior Maria Cristina Antunes Neves no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. 29048

Aviso n.º 12814/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira/categoria da assistente técnica Ana Cristina Cruz Faustino no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. 29048

Aviso n.º 12815/2014:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o licenciado Ricardo Filipe Marques Pinto 29048

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13931/2014:

Nomeia, presidente do conselho consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, o Professor Doutor Júlio Domingos Pedrosa Luz de Jesus 29048

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 13932/2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira Alexandra Cristina Mugeiro Sousa Domingos, pertencendo ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Psiquiátrico de Lisboa, para o ACES Loures-Odivelas, com efeitos reportados a 4 de fevereiro de 2014 . . . 29049

Despacho (extrato) n.º 13933/2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna de Maria Cristina Carvalho Lebre Ramos, técnica superior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES da Lezíria . . . 29049

Ministério da Educação e Ciência

Secretaria-Geral:

Declaração de retificação n.º 1168/2014:

Retificação do sumário do aviso n.º 12661/2014, de 12 de novembro . . . 29049

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12816/2014:

Lista de pessoal docente nomeado para QZP . . . 29049

Aviso n.º 12817/2014:

Cessação de relação jurídica de emprego . . . 29049

Despacho n.º 13934/2014:

Cessação de relação jurídica de emprego público ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes . . . 29049

Aviso n.º 12818/2014:

Colocação em situação de mobilidade interna de assistente técnica, para exercer as funções de coordenadora técnica dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia, a partir do dia 15 de novembro de 2014 . . . 29049

Aviso n.º 12819/2014:

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . 29049

Despacho (extrato) n.º 13935/2014:

Lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . 29049

Aviso (extrato) n.º 12820/2014:

Nomeação de adjunto da direção . . . 29050

Aviso (extrato) n.º 12821/2014:

Nomeação de subdiretora . . . 29050

Aviso (extrato) n.º 12822/2014:

Nomeação da adjunta da direção a Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos 29050

Aviso (extrato) n.º 12823/2014:

Nomeação de adjunto da direção . . . 29050

Aviso (extrato) n.º 12824/2014:

Recondução do diretor . . . 29050

Aviso n.º 12825/2014:

Nomeação de docentes para quadro de zona pedagógica . . . 29050

Aviso n.º 12826/2014:

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . 29050

Aviso n.º 12827/2014:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, cada um deles com a duração de quatro horas/dia, para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 11098/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro de 2014 . . . 29051

Aviso n.º 12828/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo parcial . . . 29051

PARTE E

Aviso n.º 12829/2014:

Lista de pessoal não docente que cessou funções através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo 29051

ENSIGEST — Gestão de Estabelecimentos de Ensino, S. A.

Despacho n.º 13936/2014:

Regulamento de creditação do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa 29052

Universidade de Aveiro

Declaração de retificação n.º 1169/2014:

Retifica o despacho n.º 1596/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012, referente ao mestrado em Ensino de Música 29055

Declaração de retificação n.º 1170/2014:

Retifica o despacho n.º 13488/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2014, referente ao programa doutoral em Ciência Política 29059

Despacho (extrato) n.º 13937/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Mário Jorge Rodrigues Martins Vairinhos como professor auxiliar 29060

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 13938/2014:

Concedida licença sabática ao Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva 29060

Universidade Fernando Pessoa

Declaração de retificação n.º 1171/2014:

Retifica o aviso n.º 11791/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2014. 29060

Universidade de Lisboa

Declaração de retificação n.º 1172/2014:

Retifica o concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Geofísica, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado pelo edital n.º 967/2013, de 15 de outubro 29060

Despacho n.º 13939/2014:

Autoriza a alteração da percentagem contratual de 50 % para 40 % da mestre Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues, como assistente convidada 29060

Despacho (extrato) n.º 13940/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 29060

Despacho (extrato) n.º 13941/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 29061

Edital n.º 1037/2014:

Concurso para recrutamento de um professor associado para o Departamento de Engenharia Informática ou para o Departamento de Matemática 29061

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 12830/2014:

Nomeação para o cargo direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão do Gabinete de Apoio à Reitoria da Universidade da Madeira — chefe de gabinete, licenciada Maria Lurdes e Silva Freitas 29064

Edital n.º 1038/2014:

Concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor auxiliar na área disciplinar de Desporto do Centro de Competência de Ciências Sociais da Universidade da Madeira 29064

Universidade do Minho

Aviso (extrato) n.º 12831/2014:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de Pedro Miguel de Oliveira Bento Príncipe na categoria de técnico superior 29066

Aviso (extrato) n.º 12832/2014:

Sónia Cristina Rodrigues Vilas Boas — manutenção do CTFP por tempo indeterminado, na categoria de técnica superior 29066

Despacho (extrato) n.º 13942/2014:

Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro — manutenção do CTFP por tempo indeterminado, como professor auxiliar 29066

Despacho (extrato) n.º 13943/2014:

Doutor Ricardo Filipe Mesquita Silva Mateus — manutenção do CTFP, por tempo indeterminado, como professor auxiliar 29066

Despacho (extrato) n.º 13944/2014:

Doutora Cidália Maria Ferreira da Silva — celebrado CTFP, por tempo indeterminado, com período experimental, como professora auxiliar 29066

Despacho (extrato) n.º 13945/2014:

Doutora Sílvia Cristina Conduto de Sousa — manutenção do CTFP, por tempo indeterminado, como professora auxiliar 29066

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 13946/2014:

Alteração dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa 29066

Edital n.º 1039/2014:

Abertura de concurso documental, internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Economia Internacional da Faculdade de Economia desta Universidade 29074

Edital n.º 1040/2014:

Abertura de concurso documental, de âmbito internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de professor auxiliar para a área disciplinar de Biologia Celular com ênfase em Toxicologia Celular, no âmbito do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade 29075

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Regulamento n.º 521/2014:

Regulamento do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro «Professor Doutor Joaquim Lima Pereira» 29076

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Despacho (extrato) n.º 13947/2014:

Conclusão do período experimental do trabalhador Sérgio Miguel Silva Pereira 29078

Serviços de Ação Social da Universidade do Porto

Despacho n.º 13948/2014:

Delegação de competências nos diretores de departamento dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto 29078

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extrato) n.º 13949/2014:

Autoriza contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Raquel Rodrigues Santana 29078

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso (extrato) n.º 12833/2014:

Homologação da lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8583/2014 29079

Despacho n.º 13950/2014:

Delegação e subdelegação de competências na ausência do secretário da ESECS 29079

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 13951/2014:

Subdelegação da presidência dos júris para atribuição do título de especialista nos presidentes das unidades orgânicas do Instituto Politécnico do Porto 29079

Despacho (extrato) n.º 13952/2014:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o doutor Luís Maria Fernandes Areal Rothes, na categoria de professor coordenador, em regime de dedicação exclusiva 29079

Declaração de retificação n.º 1173/2014:

Retifica o aviso n.º 12276/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2014, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de informática (não revista), categoria de especialista de informática, grau 1 29080

Despacho (extrato) n.º 13953/2014:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto 29080

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 13954/2014:

Delegação da presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista 29080

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extrato) n.º 12834/2014:

Alteração de júri de procedimento concursal 29080

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso (extrato) n.º 56/2014/A:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de assistente da carreira especial médica 29081

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos:

Aviso n.º 23/2014/M:

Na Inspeção Regional da Educação, da Região Autónoma da Madeira (RAM), corre nos termos o processo disciplinar n.º 14/D/14, mandado instaurar pelo diretor regional dos Recursos Humanos e Administração Educativa, em 16 de julho de 2014, em que é arguido Avelino de Ponte Soares, de que se desconhece o paradeiro 29081

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 13955/2014:

Exoneração do assistente hospitalar graduado de ortopedia João Bernardo Queiroz de Barros de Lacerda 29081

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Aviso n.º 12835/2014:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de pediatria médica da carreira médica, área de exercício hospitalar 29081

Despacho n.º 13956/2014:

Autoriza o pedido de exoneração de funções públicas a Maria Teresa de Sousa Frango Pinheiro, enfermeira, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., com efeitos a 2 de janeiro de 2015 29082

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2083/2014:

Acumulação de funções privadas no Centro de Radiodiagnóstico de Évora, L.da — Dr.ª Madalena Maria Bruno Faustino 29083

PARTE H

Deliberação (extrato) n.º 2084/2014:

Acumulação de funções privadas em consultório médico — Dr. Rui Maximiano Espada Rovisco Matono, assistente graduado de medicina interna. 29083

Deliberação (extrato) n.º 2085/2014:

Transição para o regime de trabalho para 40 horas semanais do Dr. Fernando Manuel Pinto de Carvalho Araújo 29083

Deliberação (extrato) n.º 2086/2014:

Transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais do Dr. Helder Manuel Martins Gonçalves 29083

Deliberação (extrato) n.º 2087/2014:

Acumulação de funções privadas do Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho 29083

Deliberação (extrato) n.º 2088/2014:

Acumulação de funções privadas na CDI — Clínica de Diagnóstico pela Imagem, S. A., do Dr. Manuel António Morais Trinca 29083

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12836/2014:

Homologação da lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de medicina interna 29083

Município de Amarante

Aviso n.º 12837/2014:

Nomeação de pessoal dirigente — procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia 29083

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 12838/2014:

Mobilidade interna na categoria 29084

Município de Cascais

Aviso n.º 12839/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego com o trabalhador João Pedro Anjos Brito 29084

Município de Faro

Aviso n.º 12840/2014:

Exoneração e cessação de relação jurídica de emprego público 29085

Aviso n.º 12841/2014:

Licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Anabela Sousa Grelha. 29085

Aviso n.º 12842/2014:

Suspensão de procedimento concursal 29085

Município de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 12843/2014:

Abertura de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar administrativo). 29085

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso (extrato) n.º 12844/2014:

Extinção de relação jurídica de emprego público com José Janeiro Carneiro, por motivo de aposentação 29086

Aviso (extrato) n.º 12845/2014:

Designação de Rui Filipe Lopes Ferreira como secretário do gabinete de apoio à vereação 29086

Município de Loulé

Aviso n.º 12846/2014:

Designação, em regime de comissão de serviço, do licenciado António Francisco Ferreira Martins no cargo de chefe de divisão de Educação. 29087

PARTE I

Município da Maia

Edital n.º 1041/2014:

Pronúncia — alteração ao lote 5 do alvará de loteamento n.º 21/98, alterado pelo alvará de licença n.º 29/09 29087

Município de Marvão

Despacho n.º 13957/2014:

Nomeação, em regime de substituição, da chefe de divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques 29087

Município do Porto

Aviso (extrato) n.º 12847/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Maria Fernanda Gonçalves Silva Pires 29087

Município da Povoação

Aviso n.º 12848/2014:

Alienação de imóvel 29087

Município de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 12849/2014:

Abertura de procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — carreira/categoria de assistente operacional 29088

Município de São Pedro do Sul

Aviso n.º 12850/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 29090

Aviso n.º 12851/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas 29090

Município do Seixal

Despacho n.º 13958/2014:

Estrutura nuclear da Câmara Municipal do Seixal 29090

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 12852/2014:

Concessão de licença sem vencimento a João Manuel Louro Vinagre 29092

Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal

Anúncio n.º 269/2014:

Código de Posturas da Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal 29093

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 12853/2014:

Interrupção da licença sem remuneração do colaborador António José Maciel Gomes Barbosa 29095

ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da

Regulamento n.º 522/2014:

Alteração do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais 29095

I. E. S. F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da

Aviso n.º 12854/2014:

Procede à alteração do plano de estudos da Licenciatura em Educação Básica decidida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Educação de Fafe do Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da 29097

PARTE J1

Ministério das Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 12855/2014:

Procedimento concursal n.º 556_CRESAP_62_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de vogal do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., Presidência do Conselho de Ministros 29099

Aviso (extrato) n.º 12856/2014:

Procedimento concursal n.º 555_CRESAP_61_09/14 de recrutamento e seleção para o cargo de presidente do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., Presidência do Conselho de Ministros 29099

Conselho Superior da Magistratura

Aviso n.º 12857/2014:

Concurso para diretor de serviços de Quadros e Movimentos Judiciais 29099

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 12858/2014:

Abertura de procedimento para o cargo de direção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Municipal Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental 29100

PARTE J3

Ministério das Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Acordo coletivo de trabalho n.º 139/2014:

Acordo coletivo de empregador público celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Cruz, da RAM, o STAL, o SINTAP e o SNBP 29100

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 12805/2014

Nos termos do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, é efetuada a alteração simplificada da folha 40-1 da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Viana do Castelo aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 11 de julho, com a área a excluir identificada na folha 40-1 da Carta da REN e no quadro anexo ao presente aviso que dele fazem parte integrante, republicando a versão aprovada.

A referida folha da Carta da REN e a memória descritiva e justificativa podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de outubro de 2014. — O Presidente, *Emídio Gomes*.

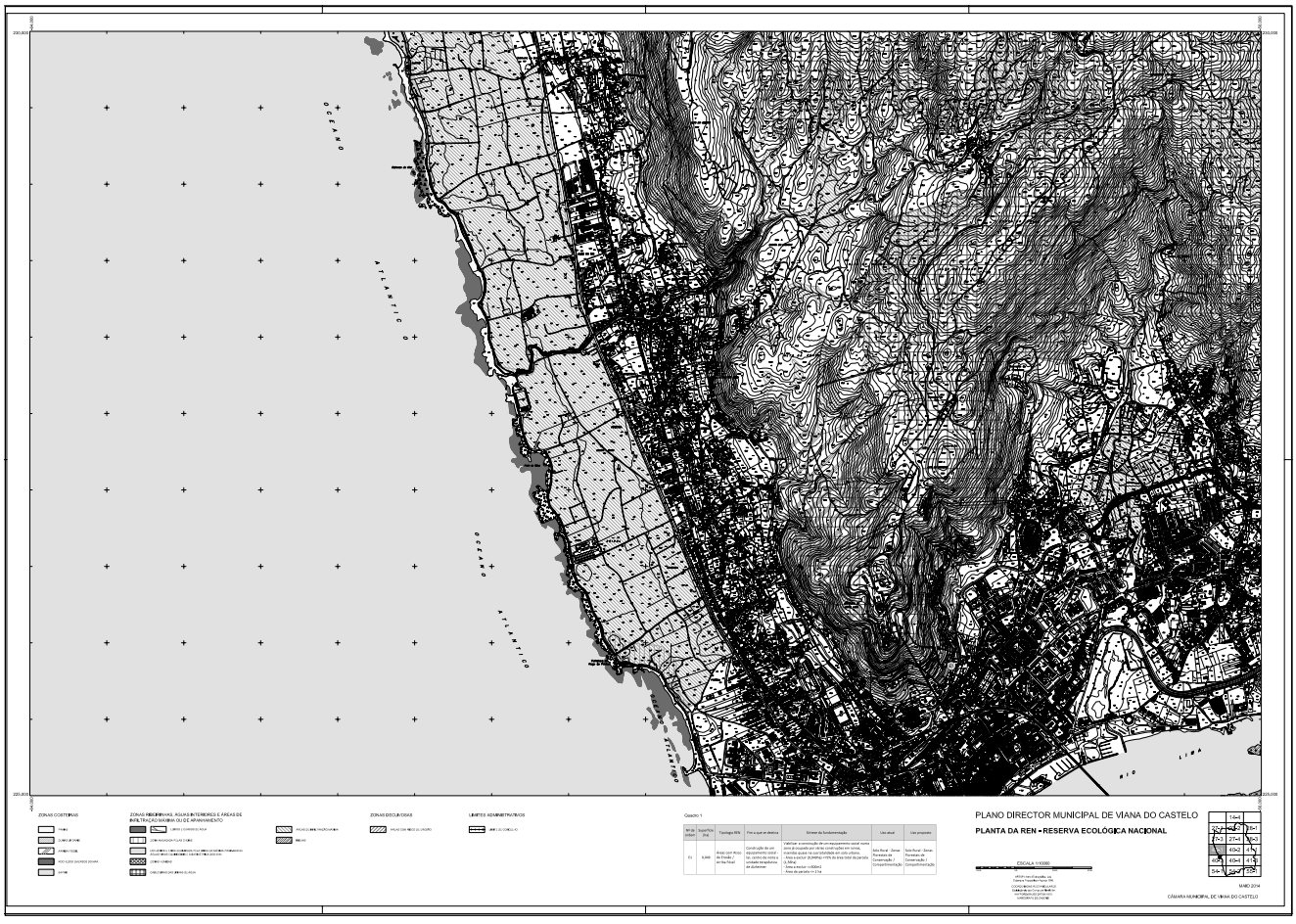

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Viana do Castelo

Proposta de exclusão

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E1	0,049	Áreas com Risco de Erosão/Arriba Fóssil.	Construção de um equipamento social — lar, centro de noite e unidade terapêutica de Alzheimer.	Viabilizar a construção de um equipamento social numa zona já ocupada por várias construções em ruínas, inseridas quase na sua totalidade em solo urbano. — Área a excluir (0,049 ha) <= 5 % da área total da parcela (1,56 ha). — Área a excluir <= 500 m^2. — Área da parcela <= 2 ha.	Solo Rural — Zonas Florestais de Conservação/Compartimentação.	Solo Rural — Zonas Florestais de Conservação/Compartimentação.

Direção-Geral das Artes

Despacho n.º 13891/2014

1 — Ao abrigo do preceituado nas disposições conjugadas do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, por me encontrar ausente do país, em deslocação oficial, acompanhando S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Cultura, entre os dias 13 e 19 de novembro, delego na Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, Licenciada Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes, a competência para a prática de todos os atos relativos a:

a) Expediente geral;
b) Gestão financeira e autorização de despesas.

2 — O presente despacho cessa todos os efeitos na data de 20 de novembro de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Samuel Costa Lopes do Rego*.

208222897

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso (extrato) n.º 12806/2014

Em cumprimento do disposto na Alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo daquela lei, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira de Assistente Técnica, categoria Assistente Técnica, na 1.ª posição remuneratória e nível 5.º remuneratório, de Ana Mafalda e Costa Parracho Filipe, em lugar do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, tendo para o efeito sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 31 de outubro 2014.

6 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

208221365

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 13892/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 4 do artigo 8.º e no artigo 11.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego na Secretária-Geral do Ministério das Finanças, licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, as competências para a prática dos seguintes atos no âmbito do meu gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de dezembro de 2013, ficando assim ratificados todos os atos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

28 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

208217972

Despacho n.º 13893/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, designo a Dra. Sofia Viana Fernandes para exercer funções de consultor de segundo nível na Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2014.

4 — Publique-se em *Diário da República.*

7 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues.*

Nota Curricular

Sofia Viana Fernandes, nascida a 16 de março de 1981.

Desde outubro de 2008 que é advogada na sociedade de advogados Sérvulo & Associados — Sociedade de Advogados, RL, integrando o Núcleo de Direito Público, com experiência profissional nas áreas de Direito Público, Contratação Pública e Contencioso Administrativo. Entre agosto de 2006 e outubro de 2008 foi advogada na sociedade de advogados Simmons & Simmons, Rebelo de Sousa & Associados, tendo adquirido experiência profissional nas áreas de Parcerias Público-Privadas, Direito Público, Contratação Pública, Contencioso Administrativo e Domínio Público Portuário. Entre setembro de 2004 e agosto de 2006 foi advogada estagiária na sociedade de advogados Simmons & Simmons, Rebelo de Sousa & Associados, com incidência nas áreas de Parcerias Público-Privadas, Direito Público, Contratação Pública, Contencioso Administrativo e Domínio Público Portuário.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004. Frequência do Programa de Formação para Executivos em Parcerias Público-Privadas, promovido pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica, em 2007.

Pós-Graduação de Especialização em Ciências Jurídico Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2006.

208221105

Direção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 199/2014

Ano económico de 2014 — Conta provisória de janeiro a setembro de 2014 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações posteriores e republicação feita pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho).

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de janeiro a 30 de setembro de 2014

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	7.629.417.237,66		Para despesas públicas orçamentais		95.976.013.265,39
Nas caixas e outros bancos (a)	8.442.334.155,68	16.071.751.393,34	Operações específicas do Tesouro		629.028.151.685,62
			Saldo que passa ao mês seguinte:		
Receitas orçamentais líquidas (b)		112.292.897.646,60	No Banco de Portugal	12.851.379.252,25	
Operações específicas do Tesouro		616.127.996.790,51	Nas caixas e outros bancos (a)	6.637.101.627,19	19.488.480.879,44
		744.492.645.830,45			744.492.645.830,45

(*a*) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito, disponibilidades das caixas e cheques a cobrar.
(*b*) As receitas orçamentais líquidas estão a ser objeto de conciliação, entre a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

5 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença.*

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2014, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2014

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRETOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	2.991.867.483,21	12.536.509.526,83	882.786.620,49	11.446.586.250,65
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	4.233.982.832,41	4.844.404.681,45	139.966.317,77	4.436.194.480,70
			Total do Grupo	7.225.850.315,62	17.380.914.208,28	1.022.752.938,26	15.882.780.731,35
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	445.904,68	0,00	445.904,68
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	5.059.267,93	0,00	5.059.267,93
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Impostos diretos diversos	0,00	160.560.947,44	0,00	160.560.947,44
			Total do Grupo	0,00	166.066.120,05	0,00	166.066.120,05
			Total do Capítulo	7.225.850.315,62	17.546.980.328,33	1.022.752.938,26	16.048.846.851,40
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	1.301.460,02	1.576.755.358,23	3.746,20	1.575.895.254,68

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2014, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2014

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRETOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.985.354.795,31	9.461.231.455,34	12.741.898.391
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	1.057.614.184,59	3.378.580.296,11	4.431.203.911
			Total do Grupo	3.042.968.979,90	12.839.811.751,45	17.173.102.302
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	799.617,67	-353.712,99	0
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	1.026,45	5.058.241,48	5.701.000
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0
		99	Impostos diretos diversos	339.132,19	160.221.815,25	161.506.524
			Total do Grupo	1.139.776,31	164.926.343,74	167.207.524
			Total do Capítulo	3.044.108.756,21	13.004.738.095,19	17.340.309.826
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	4.835.127,44	1.571.060.127,24	2.120.466.598

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5.811.979.552,38	14.903.679.766,69	705.226.316,55	13.954.399.043,37
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	28.018.545,81	362.664.784,82	4.690.793,79	356.276.692,48
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	492.898,30	1.034.856.506,08	31.324,79	1.034.657.764,46
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	637.697,16	133.614.012,81	91.902,31	134.304.085,63
		99	Impostos diversos sobre o consumo	55.023,90	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5.842.485.177,57	18.011.570.428,63	710.044.083,64	17.055.532.840,62
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	3.731.271,83	0,00	3.731.271,83
		02	Imposto do selo	476.963.239,75	1.008.539.521,62	60.675.988,57	971.195.120,53
		03	Imposto do jogo	0,00	13.292.823,44	0,00	13.292.823,44
		04	Imposto único de circulação (IUC)	0,00	201.034.851,59	0,00	201.034.851,59
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	18.213.111,62	0,00	18.213.111,62
		99	Impostos indiretos diversos	131.714,24	1.034.849,50	33,26	1.030.154,17
			Total do Grupo	477.094.953,99	1.245.846.429,60	60.676.021,83	1.208.497.333,18
			Total do Capítulo	6.319.580.131,56	19.257.416.858,23	770.720.105,47	18.264.030.173,80
03			CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	482.226.225,22	3.941.195,77	472.186.731,86
		99	Outros	0,00	37.319.601,49	0,00	37.319.601,49
			Total do Grupo	0,00	519.545.826,71	3.941.195,77	509.506.333,35
			Total do Capítulo	0,00	519.545.826,71	3.941.195,77	509.506.333,35
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	35.481.767,20	35.000,00	35.446.767,20
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	62.775,85	0,00	62.775,85
		03	Taxas de registo predial	0,00	32.104.245,12	24.060,00	32.080.185,12
		04	Taxas de registo civil	0,00	54.539.467,03	264.197,91	54.275.269,12
		05	Taxas de registo comercial	0,00	48.101.336,92	500,00	48.100.836,92
		06	Taxas florestais	0,00	23.447,78	0,00	23.447,78

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.671.354.909,37	10.283.044.134,00	13.889.597.264
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	8.010.359,13	348.266.333,35	460.045.801
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	13.599.721,29	1.021.058.043,17	1.399.249.270
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	309.626,10	133.994.459,53	179.949.397
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	3.698.109.743,33	13.357.423.097,29	18.049.308.330
	02		Outros			
		01	Lotarias	0,00	3.731.271,83	11.364.139
		02	Imposto do selo	10.704.895,81	960.490.224,72	1.278.752.684
		03	Imposto do jogo	0,00	13.292.823,44	18.308.000
		04	Imposto único de circulação (IUC)	70.534,65	200.964.316,94	261.812.922
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	219.433,00	17.993.678,62	12.232.722
		99	Impostos indiretos diversos	4.321,22	1.025.832,95	10.552.587
			Total do Grupo	10.999.184,68	1.197.498.148,50	1.593.023.054
			Total do Capítulo	3.709.108.928,01	14.554.921.245,79	19.642.331.384
03			CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	472.186.731,86	666.821.465
		99	Outros	0,00	37.319.601,49	53.647.887
			Total do Grupo	0,00	509.506.333,35	720.469.352
			Total do Capítulo	0,00	509.506.333,35	720.469.352
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	925.518,79	34.521.248,41	40.335.041
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	62.775,85	102.000
		03	Taxas de registo predial	0,00	32.080.185,12	43.920.000
		04	Taxas de registo civil	0,00	54.275.269,12	54.862.600
		05	Taxas de registo comercial	0,00	48.100.836,92	50.329.000
		06	Taxas florestais	0,00	23.447,78	3.100

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	24.370,26	0,00	24.370,26
		08	Taxas moderadoras	0,00	589.443,98	0,00	589.443,98
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	648.318,44	0,00	648.318,44
		10	Taxas sobre energia	0,00	9.869.302,41	27.097,76	9.842.204,65
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	695.194,45	0,00	695.194,45
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	14.920,16	0,00	14.920,16
		13	Taxas de portos	0,00	1.442.759,56	0,00	1.442.759,56
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	2.871.078,74	0,00	2.871.078,74
		16	Taxas s/ fiscalização de atividades comerciais e industriais	0,00	13.993,76	0,00	13.993,76
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	124,38	6.311.039,63	3.736,49	6.303.727,79
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		20	Emolumentos consulares	0,00	4.084.782,08	0,00	4.084.782,08
		21	Portagens	0,00	51.189,41	0,00	51.189,41
		22	Propinas	0,00	2.478.497,95	0,00	2.478.497,95
		99	Taxas diversas	1.825,47	153.536.172,74	1.440.401,78	150.534.821,30
			Total do Grupo	1.949,85	352.944.103,47	1.794.993,94	349.584.584,52
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	409.485.472,07	54.152.381,48	6.716.081,88	55.799.585,19
		02	Juros compensatórios	136.369.152,40	80.214.982,17	40.359.219,83	22.261.890,63
		03	Multas e coimas p/infraç. Código Estrada e rest. legislação	0,00	49.388.239,07	91,08	49.388.147,99
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	894,25	106.633.560,63	211.101,07	106.401.115,90
		99	Multas e penalidades diversas	216,00	3.995.307,15	13.500,00	3.964.357,14
			Total do Grupo	545.855.734,72	294.384.470,50	47.299.993,86	237.815.096,85
			Total do Capítulo	545.857.684,57	647.328.573,97	49.094.987,80	587.399.681,37
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	20.012,31	0,00	20.012,31
		02	Privadas	0,00	108.590,74	0,00	108.590,74

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	24.370,26	32.000
		08	Taxas moderadoras	0,00	589.443,98	868.000
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	648.318,44	824.440
		10	Taxas sobre energia	40.801,40	9.801.403,25	10.891.059
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	695.194,45	2.359.318
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	14.920,16	110.000
		13	Taxas de portos	0,00	1.442.759,56	5.117.678
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	2.871.078,74	4.190.889
		16	Taxas s/ fiscalização de atividades comerciais e industriais	0,00	13.993,76	13.264
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	47,06	6.303.680,73	10.221.935
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	0,00	100
		20	Emolumentos consulares	0,00	4.084.782,08	4.797.470
		21	Portagens	0,00	51.189,41	98.580
		22	Propinas	0,00	2.478.497,95	3.199.542
		99	Taxas diversas	5.102,31	150.529.718,99	194.573.138
			Total do Grupo	971.469,56	348.613.114,96	426.849.154
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	5.899.413,33	49.900.171,86	83.397.250
		02	Juros compensatórios	12.957.235,83	9.304.654,80	30.400.000
		03	Multas e coimas p/infraç. Código Estrada e rest. legislação	0,00	49.388.147,99	74.528.627
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	852.409,23	105.548.706,67	144.694.947
		99	Multas e penalidades diversas	204,00	3.964.153,14	3.930.548
			Total do Grupo	19.709.262,39	218.105.834,46	336.951.372
			Total do Capítulo	20.680.731,95	566.718.949,42	763.800.526
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	20.012,31	0
		02	Privadas	0,00	108.590,74	20.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	128.603,05	0,00	128.603,05
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	228.861.162,61	0,00	228.861.162,61
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	228.861.162,61	0,00	228.861.162,61
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	194.002,73	0,00	194.002,73
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	27.265.968,94	0,00	27.265.968,94
		03	Administração regional	0,00	37.376.343,49	0,00	37.376.343,49
		04	Administração local - Continente	0,00	5.609.445,31	0,00	5.609.445,31
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	659.485,39	0,00	659.485,39
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	71.105.245,86	0,00	71.105.245,86
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.808,45	0,00	9.808,45
			Total do Grupo	0,00	9.808,45	0,00	9.808,45
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	47.394,74	0,00	47.394,74
			Total do Grupo	0,00	47.394,74	0,00	47.394,74
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	8.323.989,13	0,00	8.316.618,68
			Total do Grupo	0,00	8.323.989,13	0,00	8.316.618,68
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.	0,00	44.305.199,39	0,00	44.305.199,39
			Total do Grupo	0,00	44.305.199,39	0,00	44.305.199,39
	08		Dividendos e Participaç. nos Lucros Sociedades Financeiras				
		01	Dividendos e participaç. nos lucros sociedades financeiras	0,00	202.410.659,78	0,00	202.410.659,78
			Total do Grupo	0,00	202.410.659,78	0,00	202.410.659,78
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	128.603,05	20.000
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	228.861.162,61	416.377.283
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	228.861.162,61	416.377.283
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	0,00	194.002,73	4.893
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	27.265.968,94	48.218.028
		03	Administração regional	0,00	37.376.343,49	34.282.348
		04	Administração local - Continente	0,00	5.609.445,31	4.130.537
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	659.485,39	229.060
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	71.105.245,86	86.864.866
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.808,45	0
			Total do Grupo	0,00	9.808,45	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	47.394,74	300.000
			Total do Grupo	0,00	47.394,74	300.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	8.316.618,68	8.915.862
			Total do Grupo	0,00	8.316.618,68	8.915.862
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.	883,77	44.304.315,62	65.382.162
			Total do Grupo	883,77	44.304.315,62	65.382.162
	08		Dividendos e Participaç. nos Lucros Sociedades Financeiras			
		01	Dividendos e participaç. nos lucros sociedades financeiras	0,00	202.410.659,78	200.000.000
			Total do Grupo	0,00	202.410.659,78	200.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	09						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	808.561,49	0,00	808.561,49
			Total do Grupo	0,00	808.561,49	0,00	808.561,49
	10		Rendas				
		01	Terrenos	3.586,58	3.231.626,81	3.988,12	3.221.464,12
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	907,96	0,00	907,96
		04	Edifícios	0,00	1,18	0,00	1,18
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	11.804,82	0,00	11.804,82
			Total do Grupo	3.586,58	3.244.340,77	3.988,12	3.234.178,08
	11		Ativos Incorpóreos				
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	3.586,58	559.244.965,27	3.988,12	559.227.432,13
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	37.187,35	0,00	37.187,35
		02	Privadas	0,00	1.144.444,00	0,00	1.144.444,00
			Total do Grupo	0,00	1.181.631,35	0,00	1.181.631,35
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	114.813,26	0,00	114.813,26
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	114.813,26	0,00	114.813,26
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	53.368.387,06	0,00	53.368.387,06
		02	Estado-Subsist. proteç social cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família políticativ empreg e form prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	808.561,49	777.376
			Total do Grupo	0,00	808.561,49	777.376
	10		Rendas			
		01	Terrenos	0,00	3.221.464,12	3.311.123
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	907,96	79
		04	Edifícios	0,00	1,18	0
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0
		99	Outros	0,00	11.804,82	8.500
			Total do Grupo	0,00	3.234.178,08	3.319.702
	11		Ativos Incorpóreos			
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	883,77	559.226.548,36	781.957.251
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	37.187,35	0
		02	Privadas	0,00	1.144.444,00	1.698.518
			Total do Grupo	0,00	1.181.631,35	1.698.518
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	114.813,26	172.000
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	1.000
			Total do Grupo	0,00	114.813,26	173.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	53.368.387,06	54.104.923
		02	Estado-Subsist. proteç social cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs proteç à família políticativ empreg e form prof	0,00	0,00	0
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	03	06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	300.276.928,66	1.682.703,29	275.894.225,37
		08	SFA-Subsist. proteção social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA-Subs proteç à família e polít ativ emp e form profiss	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA-Participação portuguesa em projetos cofinanciados	489,56	388.807,05	5.596,14	383.700,47
		11	SFA-Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	489,56	354.034.122,77	1.688.299,43	329.646.312,90
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.841,60	0,00	2.841,60
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.841,60	0,00	2.841,60
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	13.912.770,24	0,00	13.912.770,24
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	13.912.770,24	0,00	13.912.770,24
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	13.909.738,09	5.914,88	13.903.823,21
		04	Outras transferências	0,00	77.411.028,46	1.661.930,06	75.749.098,40
			Total do Grupo	0,00	91.320.766,55	1.667.844,94	89.652.921,61
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	457.739,08	0,00	457.739,08
			Total do Grupo	0,00	457.739,08	0,00	457.739,08
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	4.685.707,16	0,00	4.685.707,16
			Total do Grupo	0,00	4.685.707,16	0,00	4.685.707,16
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	25.429.044,48	607.378,36	24.820.752,84
		02	União Europeia-Instituiç.-Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		07	Serviços e fundos autónomos	334.410,07	275.559.815,30	365.442.096
		08	SFA-Subsist. proteção social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0
		09	SFA-Subs proteç à família e polít ativ emp e form profiss	0,00	0,00	0
		10	SFA-Participação portuguesa em projetos cofinanciados	20.662,28	363.038,19	1.701.668
		11	SFA-Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	355.072,35	329.291.240,55	421.248.687
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.841,60	300.000
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.841,60	300.000
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	13.912.770,24	30.028.755
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	13.912.770,24	30.028.755
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	4.880,49	13.898.942,72	52.022
		04	Outras transferências	5.496.797,55	70.252.300,85	101.894.941
			Total do Grupo	5.501.678,04	84.151.243,57	101.946.963
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	457.739,08	705.000
			Total do Grupo	0,00	457.739,08	705.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	4.685.707,16	6.274.372
			Total do Grupo	0,00	4.685.707,16	6.274.372
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	136.790,10	24.683.962,74	70.365.562
		02	União Europeia-Instituiç.-Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	09	03	UE-Inst-Subs proteç à família polit ativ empreg form prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	199.611,40	6.049,53	193.561,87
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.643.375,37	46.541,00	1.596.834,37
		06	Países terceiros e org. internac-Subs proteç soc cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	27.272.031,25	659.968,89	26.611.149,08
			Total do Capítulo	489,56	492.982.423,26	4.016.113,26	466.265.886,28
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	8.173,70	0,00	8.173,70
		02	Livros e documentação técnica	0,00	285.295,72	0,00	285.295,72
		03	Publicações e impressos	57.500,77	5.737.147,26	5.684,33	5.738.502,10
		04	Fardamentos e artigos pessoais	215,40	498.361,95	232,20	496.792,63
		05	Bens inutilizados	0,00	136.549,98	0,00	136.549,98
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.001,79	2.146.791,35	734,59	2.147.134,68
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	2.037.349,94	0,00	2.037.349,94
		08	Mercadorias	0,00	491.565,31	0,00	491.565,31
		09	Matérias de consumo	0,00	176,93	0,00	176,93
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	19.115,89	0,00	19.115,89
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	500.045,13	0,00	500.045,13
		99	Outros	0,00	12.146.674,59	2,75	12.137.598,49
			Total do Grupo	59.717,96	24.007.247,75	6.653,87	23.998.300,50
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.137.448,81	5.647,74	1.131.186,07
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	7.474,92	1.581.616,20	28.100,05	1.558.019,95
		03	Vistorias e ensaios	25.626,96	3.755.417,71	1.300,00	3.776.492,45
		04	Serviços de laboratórios	0,00	2.092.630,00	3.225,60	2.062.331,16
		05	Atividades de saúde	0,00	47.632.796,00	1.797,75	47.630.998,25
		06	Reparações	0,00	29.540,01	0,00	29.540,01
		07	Alimentação e alojamento	1.623,29	26.303.197,83	1.035.861,53	25.240.089,30
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	1.775.955,94	27.239,26	1.748.438,25
		99	Outros	20.094,78	337.139.537,69	123.973.958,40	212.580.120,60

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		03	UE-Inst-Subs proteç à família polit ativ empreg form prof	0,00	0,00	1.280.000
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	193.561,87	1.176.819
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.596.834,37	9.822.685
		06	Países terceiros e org. internac-Subs proteç soc cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	136.790,10	26.474.358,98	82.645.066
			Total do Capítulo	5.993.540,49	460.272.345,79	645.020.361
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	8.173,70	6.000
		02	Livros e documentação técnica	52,00	285.243,72	439.364
		03	Publicações e impressos	4.501,67	5.734.000,43	11.327.756
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	496.792,63	677.332
		05	Bens inutilizados	0,00	136.549,98	136.279
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.147.134,68	2.876.713
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	2.037.349,94	3.111.065
		08	Mercadorias	0,00	491.565,31	813.100
		09	Matérias de consumo	0,00	176,93	6.387
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	19.115,89	76.470
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	500.045,13	482.597
		99	Outros	0,00	12.137.598,49	20.038.320
			Total do Grupo	4.553,67	23.993.746,83	39.991.383
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.131.186,07	1.270.310
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	36.135,41	1.521.884,54	1.951.668
		03	Vistorias e ensaios	200,00	3.776.292,45	2.000.511
		04	Serviços de laboratórios	0,00	2.062.331,16	1.942.570
		05	Atividades de saúde	0,00	47.630.998,25	64.888.328
		06	Reparações	0,00	29.540,01	139.871
		07	Alimentação e alojamento	0,00	25.240.089,30	34.697.060
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	1.748.438,25	2.380.476
		99	Outros	998.620,34	211.581.500,26	246.617.136

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	02		Total do Grupo	54.819,95	421.448.140,19	125.077.130,33	295.757.216,04
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	238.436,35	0,00	238.436,35
		02	Edifícios	0,00	913.649,52	1.359,69	909.675,91
		99	Outras	1.060,80	210.075,26	446,45	210.689,61
			Total do Grupo	1.060,80	1.362.161,13	1.806,14	1.358.801,87
			Total do Capítulo	115.598,71	446.817.549,07	125.085.590,34	321.114.318,41
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenças de câmbio	0,00	123.354.062,99	0,00	123.354.062,99
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	1.980.819,50	0,00	1.980.819,50
		99	Outras	0,00	26.371.379,30	1.976,59	26.364.887,19
			Total do Grupo	0,00	151.706.261,79	1.976,59	151.699.769,68
	02		Subsídios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança social	0,00	184.055.390,62	0,00	184.048.641,62
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	184.055.390,62	0,00	184.048.641,62
			Total do Capítulo	0,00	335.761.652,41	1.976,59	335.748.411,30
			Total das receitas correntes	14.091.407.806,60	39.806.078.177,25	1.975.616.895,61	37.092.139.088,04

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	1.034.955,75	294.722.260,29	355.887.930
	03		Rendas			
		01	Habitações	0,00	238.436,35	376.473
		02	Edifícios	4.711,13	904.964,78	4.645.701
		99	Outras	0,00	210.689,61	120.559
			Total do Grupo	4.711,13	1.354.090,74	5.142.733
			Total do Capítulo	1.044.220,55	320.070.097,86	401.022.046
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenças de câmbio	0,00	123.354.062,99	190.207.499
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	1.980.819,50	4.100.000
		99	Outras	13.436,77	26.351.450,42	138.721.008
			Total do Grupo	13.436,77	151.686.332,91	333.028.507
	02		Subsídios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		04	Estado	0,00	0,00	0
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
		08	Administração local	0,00	0,00	0
		09	Segurança social	0,00	184.048.641,62	547.920.952
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		11	Famílias	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	184.048.641,62	547.920.952
			Total do Capítulo	13.436,77	335.734.974,53	880.949.459
			Total das receitas correntes	6.780.950.497,75	30.311.188.590,29	41.175.860.205

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS DE CAPITAL				
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	72.913,95	0,00	72.913,95
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	34.307,49	0,00	34.307,49
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	10.125,00	0,00	10.125,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	117.346,44	0,00	117.346,44
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	62.100,00	0,00	62.100,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	64.231,52	51.000,00	13.231,52
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	126.331,52	51.000,00	75.331,52

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	148.518,00	-75.604,05	7.758
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	34.307,49	100.000
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	913.959
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	10.125,00	10.687
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	148.518,00	-31.171,56	1.032.404
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	62.100,00	0
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	13.231,52	20.552
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	75.331,52	20.552

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	83.454,64	0,00	83.454,64
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	378.330,42	0,00	378.330,42
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	27.449,82	0,00	27.449,82
		10	Famílias	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	634.234,88	0,00	634.234,88
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	16.991,83	0,00	16.991,83
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	42.304.661,58	0,00	42.304.661,58
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões Autónomas	0,00	1,00	0,00	1,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	42.321.654,41	0,00	42.321.654,41
			Total do Capítulo	0,00	43.199.567,25	51.000,00	43.148.567,25
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	83.454,64	2.430.649
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	378.330,42	652.208
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	27.449,82	28.410
		10	Famílias	0,00	145.000,00	19.656
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	634.234,88	3.130.923
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	16.991,83	40.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	42.304.661,58	149.029.227
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões Autónomas	0,00	1,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	10.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	42.321.654,41	149.079.227
			Total do Capítulo	148.518,00	43.000.049,25	153.263.106
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01	01	Públicas	0,00	785.534,16	0,00	785.534,16
		02	Privadas	723,26	11.793.082,32	3.693,70	11.789.388,62
			Total do Grupo	723,26	12.578.616,48	3.693,70	12.574.922,78
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	311.212,76	0,00	311.212,76
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	311.212,76	0,00	311.212,76
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	6.420.711,00	0,00	6.420.711,00
		02	Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consignaç. dos rendim. do Estado p/reservas capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	20.819.137,60	25.075,00	20.794.062,60
		09	Serv e fundos autónomos-Particip portug projet cofinanciados	0,00	1.809.603,47	3.321,77	1.806.281,70
		10	Serv e fundos autónomos-Particip comunit proj cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	29.049.452,07	28.396,77	29.021.055,30
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	2.479,38	0,00	2.479,38
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.479,38	0,00	2.479,38
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		01	Públicas	0,00	785.534,16	180.000.000
		02	Privadas	544,50	11.788.844,12	558.078
			Total do Grupo	544,50	12.574.378,28	180.558.078
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	311.212,76	0
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	311.212,76	0
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	6.420.711,00	6.420.711
		02	Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consignaç. dos rendim. do Estado p/reservas capitaliz	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		08	Serviços e fundos autónomos	40.827,29	20.753.235,31	218.758.689
		09	Serv e fundos autónomos-Particip portug projet cofinanciados	655.517,97	1.150.763,73	4.024.376
		10	Serv e fundos autónomos-Particip comunit proj cofinanciados	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	696.345,26	28.324.710,04	229.203.776
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	2.479,38	1.260.103
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.479,38	1.260.103
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	14.797,01	0,00	14.797,01
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	2.140,19	0,00	2.140,19
			Total do Grupo	0,00	16.937,20	0,00	16.937,20
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	452.833,39	0,00	452.833,39
			Total do Grupo	0,00	452.833,39	0,00	452.833,39
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	14.077.288,42	56.011,02	13.974.085,51
		02	União Europeia-Instituições-Subsist. proteção soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros organiz internac-Subsist proteç soc cidadan	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	14.077.288,42	56.011,02	13.974.085,51
			Total do Capítulo	723,26	56.488.819,70	88.101,49	56.353.526,32
11			ATIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	14.797,01	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0
		05	Outras transferências	0,00	2.140,19	0
			Total do Grupo	0,00	16.937,20	0
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	452.833,39	0
			Total do Grupo	0,00	452.833,39	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	1.459.108,95	12.514.976,56	47.820.212
		02	União Europeia-Instituições-Subsist. proteção soc. cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	10.000
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	1.014.475
		05	Países terceiros organiz internac-Subsist proteç soc cidadan	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.459.108,95	12.514.976,56	48.844.687
			Total do Capítulo	2.155.998,71	54.197.527,61	459.866.644
11			ATIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01	11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	3.295.000.000,00	0,00	3.295.000.000,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.295.000.000,00	0,00	3.295.000.000,00
	04		Derivados Financeiros				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	3.295.000.000,00	3.295.000.000
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.295.000.000,00	3.295.000.000
	04		Derivados Financeiros			

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	565.786,78	0,00	565.786,78
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	113.591.582,26	0,00	113.591.582,26

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	8.000.000
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	8.000.000
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	565.786,78	600.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	113.591.582,26	248.388.485

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	25.505.038,45	0,00	25.505.038,45
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	21.566.654,22	0,00	21.566.654,22
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	2.449.661,63	0,00	2.449.661,63
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	488.935,10	8.660,12	480.274,98
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	2.001.662,67	0,00	1.920.155,88
			Total do Grupo	0,00	166.169.321,11	8.660,12	166.079.154,20
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	22.349.598,21	0,00	22.349.598,21
			Total do Grupo	0,00	22.349.598,21	0,00	22.349.598,21
	08		Ações e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	25.505.038,45	35.533.333
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	21.566.654,22	41.152.772
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	2.449.661,63	1.973.256
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	480.274,98	2.100.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	1.920.155,88	2.697.085
			Total do Grupo	0,00	166.079.154,20	332.444.931
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	22.349.598,21	17.061.984
			Total do Grupo	0,00	22.349.598,21	17.061.984
	08		Ações e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Outros Ativos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	63.362,09	0,00	63.362,09
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	63.362,09	0,00	63.362,09
			Total do Capítulo	0,00	3.483.582.281,41	8.660,12	3.483.492.114,50
12			PASSIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	119.413.802,25	-119.413.802,25	90.000.000
			Total do Grupo	119.413.802,25	-119.413.802,25	90.000.000
	11		Outros Ativos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	63.362,09	50.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	63.362,09	50.000
			Total do Capítulo	119.413.802,25	3.364.078.312,25	3.742.556.915
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.643.142.289,26	0,00	8.643.142.289,26
		02	Sociedades financeiras	0,00	13.705.824.154,98	0,00	13.705.824.154,98
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	25.432.978.038,11	0,00	25.432.978.038,11
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	47.781.944.482,35	0,00	47.781.944.482,35
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.327.650,54	0,00	7.327.650,54
		02	Sociedades financeiras	0,00	20.635.625.980,08	0,00	20.635.625.980,08
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	532.464.178,08	0,00	532.464.178,08
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.643.142.289,26	9.875.332.380
		02	Sociedades financeiras	0,00	13.705.824.154,98	34.563.663.334
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	25.432.978.038,11	62.955.243.929
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.234.416.547
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	47.781.944.482,35	108.628.656.190
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.327.650,54	2.468.833.095
		02	Sociedades financeiras	0,00	20.635.625.980,08	9.875.332.380
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	532.464.178,08	1.234.416.547
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	4.343.727.478,63	0,00	4.343.727.478,63
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	25.519.145.287,33	0,00	25.519.145.287,33
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adminis t Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adminis t Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	4.343.727.478,63	1.234.416.547
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	25.519.145.287,33	14.812.998.569
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adminis t Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adminis t Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05	11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	3.043.458.899,96	0,00	3.043.458.899,96
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	1.757.099.552,02	0,00	1.757.099.552,02
			Total do Grupo	0,00	4.800.558.451,98	0,00	4.800.558.451,98
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	78.101.648.221,66	0,00	78.101.648.221,66

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	3.043.458.899,96	5.155.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	1.757.099.552,02	2.722.000.000
			Total do Grupo	0,00	4.800.558.451,98	7.877.000.000
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	0,00	78.101.648.221,66	131.318.654.759

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**				
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	1.178.281,94	0,00	1.178.281,94
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	54.602.802,56	574,88	54.602.227,68
			Total do Grupo	0,00	55.781.084,50	574,88	55.780.509,62
			Total do Capítulo	0,00	55.781.084,50	574,88	55.780.509,62
			Total das receitas de capital	723,26	81.740.699.974,52	148.336,49	81.740.422.939,35
			**********				
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	8.713.629,56	110.304.400,85	2.048.660,29	104.806.645,59
		02	Direitos niveladores agrícolas	251.644,16	7.963.563,16	158.967,70	6.386.143,33
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	8.965.273,72	118.342.964,01	2.207.627,99	111.267.788,92
			Total do Capítulo	8.965.273,72	118.342.964,01	2.207.627,99	111.267.788,92
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	21.100,73	41.908.288,27	1.619.295,60	40.301.426,81
			Total do Grupo	21.100,73	41.908.288,27	1.619.295,60	40.301.426,81
			Total do Capítulo	21.100,73	41.908.288,27	1.619.295,60	40.301.426,81
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**				
	01		Saldo Orçamental				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			
	01		Outras			
		01	Indemnizações	19.420,67	1.158.861,27	913.580
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0
		99	Outras	0,00	54.602.227,68	193.285.352
			Total do Grupo	19.420,67	55.761.088,95	194.198.932
			Total do Capítulo	19.420,67	55.761.088,95	194.198.932
			Total das receitas de capital	121.737.739,63	81.618.685.199,72	135.868.540.356
			**********			
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	866.646,57	103.939.999,02	145.000.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	175,48	6.385.967,85	0
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	75.000,00	194.436
		99	Outros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	866.822,05	110.400.966,87	145.194.436
			Total do Capítulo	866.822,05	110.400.966,87	145.194.436
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	972.066,55	39.329.360,26	74.354.325
			Total do Grupo	972.066,55	39.329.360,26	74.354.325
			Total do Capítulo	972.066,55	39.329.360,26	74.354.325
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**			
	01		Saldo Orçamental			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	01	Na posse do serviço	0,00	15.724.954,79	0,00	15.724.954,79
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	39.542.428,73	0,00	39.542.428,73
		04	Na posse do Tesouro	0,00	45.109.785,99	1.462.165,93	43.647.620,06
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	435.818.664,57	4.446.315,37	431.372.349,20
			Total do Grupo	0,00	536.195.834,08	5.908.481,30	530.287.352,78
			Total do Capítulo	0,00	536.195.834,08	5.908.481,30	530.287.352,78
			Total da Receita	14.100.394.904,31	122.243.225.238,13	1.985.500.636,99	119.514.418.595,90
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações específicas do Tesouro (OET)				
		02	Receita multi-imposto (excessos)	0,00	9.997.883,51	0,00	9.997.883,51
			Total do Grupo	0,00	9.997.883,51	0,00	9.997.883,51
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	12.565,01	188.153.580,23	9.367,44	188.119.037,90
			Total do Grupo	12.565,01	188.153.580,23	9.367,44	188.119.037,90
			Total do Capítulo	12.565,01	198.151.463,74	9.367,44	198.116.921,41
			Total Geral	14.100.407.469,32	122.441.376.701,87	1.985.510.004,43	119.712.535.517,31

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014
A Diretora Geral, Manuela Proença

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
		01	Na posse do serviço	0,00	15.724.954,79	46.980.800
		03	Na posse do serviço - Consignado	147,60	39.542.281,13	29.795.245
		04	Na posse do Tesouro	43.647.620,06	0,00	33.152.747
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	431.372.349,20	0,00	176.268.287
			Total do Grupo	475.020.116,86	55.267.235,92	286.197.079
			Total do Capítulo	475.020.116,86	55.267.235,92	286.197.079
			Total da Receita	7.379.547.242,84	112.134.871.353,06	177.550.146.401
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações específicas do Tesouro (OET)			
		02	Receita multi-imposto (excessos)	1.651.326,07	8.346.557,44	0
			Total do Grupo	1.651.326,07	8.346.557,44	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	146,25	188.118.891,65	0
			Total do Grupo	146,25	188.118.891,65	0
			Total do Capítulo	1.651.472,32	196.465.449,09	0
			Total Geral	7.381.198.715,16	112.331.336.802,15	177.550.146.401

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2014, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2014

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	7.225.850.315,62	17.546.980.328,33	1.022.752.938,26	16.048.846.851,40
IMPOSTOS INDIRETOS	6.319.580.131,56	19.257.416.858,23	770.720.105,47	18.264.030.173,80
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	519.545.826,71	3.941.195,77	509.506.333,35
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	545.857.684,57	647.328.573,97	49.094.987,80	587.399.681,37
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	3.586,58	559.244.965,27	3.988,12	559.227.432,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	489,56	492.982.423,26	4.016.113,26	466.265.886,28
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	115.598,71	446.817.549,07	125.085.590,34	321.114.318,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	335.761.652,41	1.976,59	335.748.411,30
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	14.091.407.806,60	39.806.078.177,25	1.975.616.895,61	37.092.139.088,04
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	43.199.567,25	51.000,00	43.148.567,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	723,26	56.488.819,70	88.101,49	56.353.526,32
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	3.483.582.281,41	8.660,12	3.483.492.114,50
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	78.101.648.221,66	0,00	78.101.648.221,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	55.781.084,50	574,88	55.780.509,62
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	723,26	81.740.699.974,52	148.336,49	81.740.422.939,35
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	8.965.273,72	118.342.964,01	2.207.627,99	111.267.788,92
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	21.100,73	41.908.288,27	1.619.295,60	40.301.426,81
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	536.195.834,08	5.908.481,30	530.287.352,78
TOTAL DA RECEITA	14.100.394.904,31	122.243.225.238,13	1.985.500.636,99	119.514.418.595,90
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	12.565,01	198.151.463,74	9.367,44	198.116.921,41
TOTAL GERAL	14.100.407.469,32	122.441.376.701,87	1.985.510.004,43	119.712.535.517,31

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014 - A Diretora Geral, Manuela Proença

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2014, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2014

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRETOS	3.044.108.756,21	13.004.738.095,19	17.340.309.826
IMPOSTOS INDIRETOS	3.709.108.928,01	14.554.921.245,79	19.642.331.384
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	509.506.333,35	720.469.352
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	20.680.731,95	566.718.949,42	763.800.526
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	883,77	559.226.548,36	781.957.251
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.993.540,49	460.272.345,79	645.020.361
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.044.220,55	320.070.097,86	401.022.046
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.436,77	335.734.974,53	880.949.459
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	6.780.950.497,75	30.311.188.590,29	41.175.860.205
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	148.518,00	43.000.049,25	153.263.106
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.155.998,71	54.197.527,61	459.866.644
ATIVOS FINANCEIROS	119.413.802,25	3.364.078.312,25	3.742.556.915
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	78.101.648.221,66	131.318.654.759
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.420,67	55.761.088,95	194.198.932
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	121.737.739,63	81.618.685.199,72	135.868.540.356
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	866.822,05	110.400.966,87	145.194.436
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	972.066,55	39.329.360,26	74.354.325
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	475.020.116,86	55.267.235,92	286.197.079
TOTAL DA RECEITA	7.379.547.242,84	112.134.871.353,06	177.550.146.401
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	1.651.472,32	196.465.449,09	0
TOTAL GERAL	7.381.198.715,16	112.331.336.802,15	177.550.146.401

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 01 - Grupo 01 - Artigo 01: Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

Importância inscrita no orçamento	12.436.757.466
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	305.140.925
	12.741.898.391

Capítulo 01 - Grupo 01 - Artigo 02: Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

Importância inscrita no orçamento	4.524.715.093
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-93.511.182
	4.431.203.911

Capítulo 01 - Grupo 02 - Artigo 99: Impostos diretos diversos

Importância inscrita no orçamento	174.492.757
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-12.986.233
	161.506.524

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 01: Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Importância inscrita no orçamento	2.082.567.988
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	37.898.610
	2.120.466.598

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 02: Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Importância inscrita no orçamento	12.915.777.827
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	973.819.437
	13.889.597.264

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 03: Imposto sobre veículos (ISV)

Importância inscrita no orçamento	353.613.124
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	106.432.677
	460.045.801

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 04: Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)

Importância inscrita no orçamento	1.430.541.679
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-31.292.409
	1.399.249.270

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 05: Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)

Importância inscrita no orçamento	181.597.101
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-1.647.704
	179.949.397

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 01: Lotarias

Importância inscrita no orçamento	11.397.149
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	140.000
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	241.200
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-414.210
	11.364.139

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 02: Imposto do selo

Importância inscrita no orçamento	1.372.731.737
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-93.979.053
	1.278.752.684

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 04: Imposto único de circulação (IUC)

Importância inscrita no orçamento	298.760.519
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	-36.947.597
	261.812.922

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 05: Resultados da exploração de apostas mútuas

Importância inscrita no orçamento	11.728.405
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	12.744
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	491.573
	12.232.722

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 99: Impostos indiretos diversos

Importância inscrita no orçamento	2.022.439
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	8.530.148
	10.552.587

Capítulo 03 - Grupo 03 - Artigo 02: Comparticipações para a ADSE

Importância inscrita no orçamento	534.121.465
Lei n.º 13/2014 (1.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR, 1.ª série, de 14 de março)	132.700.000
	666.821.465

Capítulo 03 - Grupo 03 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	39.247.887
Lei n.º 13/2014 (1.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR, 1.ª série, de 14 de março)	14.400.000
	53.647.887

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 99: Taxas diversas

Importância inscrita no orçamento	194.566.437
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	6.701
	194.573.138

Capítulo 06 - Grupo 02 - Artigo 01: Bancos e outras instituições financeiras

Importância inscrita no orçamento	171.000
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	1.000
	172.000

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	9.000.000
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	17.579.289
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	14.875.401
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	12.650.233
	54.104.923

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	341.957.952
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	267.813
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	17.567.819
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	5.648.512
	365.442.096

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 03: Financiamento comunitário em projetos cofinanciados

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	21.303
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	30.719
	52.022

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 04: Outras transferências

Importância inscrita no orçamento	98.616.462
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	1.800.000
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	1.478.479
	101.894.941

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	67.815.819
Lei n.º 13/2014 (1.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR, 1.ª série, de 14 de março)	-2.735.555
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	72.969
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	4.542.244
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	670.085
	70.365.562

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 05: Países terceiros e organizações internacionais

Importância inscrita no orçamento	9.754.446
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	68.239
	9.822.685

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 02: Livros e documentação técnica

Importância inscrita no orçamento	427.451
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	1.913
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	10.000
	439.364

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 03: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	11.313.734
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	14.022
	11.327.756

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 05: Bens inutilizados

Importância inscrita no orçamento	136.105
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	174
	136.279

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 01: Aluguer de espaços e equipamentos

Importância inscrita no orçamento	1.174.197
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	96.113
	1.270.310

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	1.286.896
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	221.562
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	434.112
	1.942.570

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Formação

Importância inscrita no orçamento	245.247.667
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	369.469
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	1.000.000
	246.617.136

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	131.829.129
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	6.787.111
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	104.768
	138.721.008

Capítulo 08 - Grupo 02 - Artigo 09: Segurança social

Importância inscrita no orçamento	547.264.911
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	656.041
	547.920.952

Capítulo 09 - Grupo 04 - Artigo 03: Administração Pública - Administração central - Estado

Importância inscrita no orçamento	107.770.727
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	41.258.500
	149.029.227

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	6.420.711
	6.420.711

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 08: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	52.995.775
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	165.000.000
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	25.076
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	12.554
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	725.284
	218.758.689

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	41.202.490
Lei n.º 13/2014 (1.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR, 1.ª série, de 14 de março)	-60.660
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	4.041.628
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	2.591.754
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	45.000
	47.820.212

Capítulo 11 - Grupo 03 - Artigo 02: Sociedades financeiras

Importância inscrita no orçamento	1.110.000.000
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	2.185.000.000
	3.295.000.000

Capítulo 12 - Grupo 02 - Artigo 01: Sociedades e quase-sociedades não financeiras

Importância inscrita no orçamento	9.760.260.080
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	115.072.300
	9.875.332.380

Capítulo 12 - Grupo 02 - Artigo 02: Sociedades financeiras

Importância inscrita no orçamento	34.160.910.281
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	402.753.053
	34.563.663.334

Capítulo 12 - Grupo 02 - Artigo 04: Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	62.221.658.012
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	733.585.917
	62.955.243.929

Capítulo 12 - Grupo 02 - Artigo 11: Resto do mundo - União Europeia

Importância inscrita no orçamento	1.220.032.510
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	14.384.037
	1.234.416.547

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 01: Sociedades e quase-sociedades não financeiras

Importância inscrita no orçamento	2.440.065.020
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	28.768.075
	2.468.833.095

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 02: Sociedades financeiras

Importância inscrita no orçamento	9.760.260.080
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	115.072.300
	9.875.332.380

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 04: Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	1.220.032.510
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	14.384.037
	1.234.416.547

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 10: Famílias

Importância inscrita no orçamento	1.220.032.510
Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), publicada no DR 1.ª série, de 30 de setembro)	14.384.037
	1.234.416.547

Capítulo 13 - Grupo 01 - Artigo 01: Indemnizações

Importância inscrita no orçamento	450.000
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	463.407
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	173
	913.580

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	55.591.114
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	18.139.311
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	623.900
	74.354.325

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	29.725.534
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	69.711
	29.795.245

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	19.200
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	18.855.498
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	14.278.049
	33.152.747

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações do 1º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	32.669.082
Alterações do 2º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	65.441.972
Alterações do 3º trimestre publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	78.157.233
	176.268.287

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2014	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	7.225.850.315,62	14.124.024.741,00	3.422.955.587,33	0,00	17.546.980.328,33	1.022.752.938,26
IMPOSTOS INDIRETOS	6.319.580.131,56	6.306.485.466,34	12.950.931.391,89	0,00	19.257.416.858,23	770.720.105,47
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	519.545.826,71	0,00	0,00	519.545.826,71	3.941.195,77
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	545.857.684,57	641.314.116,24	6.014.457,73	0,00	647.328.573,97	49.094.987,80
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	3.586,58	559.241.593,27	3.372,00	0,00	559.244.965,27	3.988,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	489,56	437.005.779,79	55.976.643,47	0,00	492.982.423,26	4.016.113,26
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	115.598,71	392.548.096,51	54.269.452,56	0,00	446.817.549,07	125.085.590,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	226.940.955,51	108.820.696,90	0,00	335.761.652,41	1.976,59
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	14.091.407.806,60	23.207.106.575,37	16.598.971.601,88	0,00	39.806.078.177,25	1.975.616.895,61
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	43.199.567,25	0,00	0,00	43.199.567,25	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	723,26	40.318.710,59	16.170.109,11	0,00	56.488.819,70	88.101,49
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	3.589.173.162,47	-105.590.881,06	0,00	3.483.582.281,41	8.660,12
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	78.101.648.221,66	0,00	78.101.648.221,66	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.662.706,26	36.118.378,24	0,00	55.781.084,50	574,88
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	723,26	3.692.354.146,57	78.048.345.827,95	0,00	81.740.699.974,52	148.336,49
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	8.965.273,72	118.342.964,01	0,00	0,00	118.342.964,01	2.207.627,99
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	21.100,73	39.153.494,42	2.754.793,85	0,00	41.908.288,27	1.619.295,60
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	44.022.208,45	492.173.625,63	0,00	536.195.834,08	5.908.481,30
TOTAL DA RECEITA	14.100.394.904,31	27.100.979.388,82	95.142.245.849,31	0,00	122.243.225.238,13	1.985.500.636,99
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	12.565,01	12.163.231,84	185.988.231,90	0,00	198.151.463,74	9.367,44
TOTAL GERAL	14.100.407.469,32	27.113.142.620,66	95.328.234.081,21	0,00	122.441.376.701,87	1.985.510.004,43

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014 - A Diretora Geral, Manuela Proença

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	1.022.752.938,26	16.048.846.851,40
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	770.720.105,47	18.264.030.173,80
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	3.941.195,77	509.506.333,35
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	49.094.987,80	587.399.681,37
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	3.988,12	559.227.432,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.016.113,26	466.265.886,28
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	125.085.590,34	321.114.318,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.976,59	335.748.411,30
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.975.616.895,61	37.092.139.088,04
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	51.000,00	43.148.567,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	88.101,49	56.353.526,32
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	8.660,12	3.483.492.114,50
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.101.648.221,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	574,88	55.780.509,62
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	148.336,49	81.740.422.939,35
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.207.627,99	111.267.788,92
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.619.295,60	40.301.426,81
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	5.908.481,30	530.287.352,78
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.985.500.636,99	119.514.418.595,90
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	9.367,44	198.116.921,41
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	1.985.510.004,43	119.712.535.517,31

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	15.814.682.281,55	0,00	0,00	0,00	237.403.861,91	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	18.057.390.864,00	8.277.142,96	0,00	0,00	199.520.695,84	0,00
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	509.506.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	477.044.042,09	4.297.184,79	0,00	0,00	106.316.871,13	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	559.226.568,49	863,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410.325.912,61	55.939.973,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	285.670.960,00	8.186.790,25	0,00	0,00	27.287.271,61	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.928.219,15	108.820.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	36.340.775.181,24	185.522.652,21	0,00	0,00	570.528.700,49	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	43.148.567,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.190.235,90	16.163.290,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	3.589.082.995,56	-105.590.881,06	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	78.101.648.221,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.770.272,06	8.010.237,56	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	3.720.192.070,77	78.020.230.868,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	111.267.788,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	36.792.458,12	2.754.498,99	0,00	0,00	755.548,33	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	38.418.638,72	492.000.301,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	40.247.446.137,77	78.700.508.321,28	0,00	0,00	571.284.248,82	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	14.267.711,39	183.849.573,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	40.261.713.849,16	78.884.357.894,30	0,00	0,00	571.284.248,82	0,00

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014 - A Diretora Geral, Manuela Proença

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	3.239.292,06	16.048.846.851,40	3.044.108.756,21	13.004.738.095,19
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	1.158.529,00	18.264.030.173,80	3.709.108.928,01	14.554.921.245,79
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	509.506.333,35	0,00	509.506.333,35
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	258.416,64	587.399.681,37	20.680.731,95	566.718.949,42
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	559.227.432,13	883,77	559.226.548,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	466.265.886,28	5.993.540,49	460.272.345,79
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	30.703,45	321.114.318,41	1.044.220,55	320.070.097,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	504,75	335.748.411,30	13.436,77	335.734.974,53
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	4.687.445,90	37.092.139.088,04	6.780.950.497,75	30.311.188.590,29
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	43.148.567,25	148.518,00	43.000.049,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.353.526,32	2.155.998,71	54.197.527,61
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	3.483.492.114,50	119.413.802,25	3.364.078.312,25
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	78.101.648.221,66	0,00	78.101.648.221,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.780.509,62	19.420,67	55.761.088,95
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.740.422.939,35	121.737.739,63	81.618.685.199,72
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	111.267.788,92	866.822,05	110.400.966,87
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	1.078,63	40.301.426,81	972.066,55	39.329.360,26
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	131.587,44	530.287.352,78	475.020.116,86	55.267.235,92
TOTAL DA RECEITA	0,00	4.820.111,97	119.514.418.595,90	7.379.547.242,84	112.134.871.353,06
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	363,00	198.116.921,41	1.651.472,32	196.465.449,09
TOTAL GERAL	0,00	4.820.474,97	119.712.535.517,31	7.381.198.715,16	112.331.336.802,15

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2014	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	24.920.506,84	3.123.690.942,99	0,00	3.123.690.942,99	3.037.026.770,80
IMPOSTOS INDIRETOS	283.829.027,43	3.719.586.186,15	0,00	3.719.586.186,15	3.675.112.464,05
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3.010.465,05	7.480.998,37	0,00	7.480.998,37	9.463.960,95
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,93	49.937,75	0,00	49.937,75	49.843,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	311.760.000,25	6.850.808.065,26	0,00	6.850.808.065,26	6.721.653.038,97
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	544,50	0,00	544,50	544,50
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	544,50	0,00	544,50	544,50
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	719,68	949.530,53	0,00	949.530,53	866.822,05
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	311.760.719,93	6.851.758.140,29	0,00	6.851.758.140,29	6.722.520.405,52
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	311.760.719,93	6.851.758.140,29	0,00	6.851.758.140,29	6.722.520.405,52

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014 - A Diretora Geral, Manuela Proença

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	3.037.026.770,80	78.343.550,97
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	3.675.112.464,05	53.867.963,96
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	9.463.960,95	665.459,93
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	49.843,17	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.721.653.038,97	132.876.974,86
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	544,50	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	544,50	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	866.822,05	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	6.722.520.405,52	132.876.974,86
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	6.722.520.405,52	132.876.974,86

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2014	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	7.113.877,58	0,00	7.113.877,58	7.081.985,41
IMPOSTOS INDIRETOS	12.354.623,46	34.313.560,08	0,00	34.313.560,08	33.996.463,96
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	228.324,63	11.160.149,00	0,00	11.160.149,00	11.216.771,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	1.318,29	0,00	1.318,29	883,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.304,17	5.831.286,40	0,00	5.831.286,40	5.993.540,49
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5.071,13	993.530,26	0,00	993.530,26	994.377,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	13.436,77	0,00	13.436,77	214,70
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	12.750.323,39	59.427.158,38	0,00	59.427.158,38	59.284.236,71
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	148.518,00	0,00	148.518,00	148.518,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.155.454,21	0,00	0,00	0,00	2.155.454,21
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	119.413.802,25	0,00	119.413.802,25	119.413.802,25
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.420,67	0,00	19.420,67	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2.155.454,21	119.581.740,92	0,00	119.581.740,92	121.717.774,46
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	24,00	972.728,70	0,00	972.728,70	972.066,55
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	475.020.116,86	0,00	475.020.116,86	147,60
TOTAL DA RECEITA	14.905.801,60	655.001.744,86	0,00	655.001.744,86	181.974.225,32
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	821.796,72	1.758.411,45	0,00	1.758.411,45	1.651.472,32
TOTAL GERAL	15.727.598,32	656.760.156,31	0,00	656.760.156,31	183.625.697,64

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014 - A Diretora Geral, Manuela Proença

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	7.081.985,41	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	33.996.463,96	940.283,47
CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	11.216.771,00	7.852,84
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	883,77	434,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	5.993.540,49	50,08
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	994.377,38	4.140,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.222,07	0,00	13.436,77	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	13.222,07	0,00	59.297.458,78	952.761,57
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	148.518,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.155.454,21	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	119.413.802,25	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.420,67	0,00	19.420,67	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	19.420,67	0,00	121.737.195,13	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	972.066,55	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	475.019.969,26	0,00	475.020.116,86	0,00
TOTAL DA RECEITA	475.052.612,00	0,00	657.026.837,32	952.761,57
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	1.651.472,32	166.474,57
TOTAL GERAL	475.052.612,00	0,00	658.678.309,64	1.119.236,14

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRETOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	17.291.408.988,04	12.536.509.526,83	-4.754.899.461,21	10.268.313.336,61	11.446.586.250,65	1.178.272.914,04
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	4.696.491.657,17	4.844.404.681,45	147.913.024,28	4.439.819.830,49	4.436.194.480,70	-3.625.349,79
			Total do Grupo	21.987.900.645,21	17.380.914.208,28	-4.606.986.436,93	14.708.133.167,10	15.882.780.731,35	1.174.647.564,25
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	792.142,07	445.904,68	-346.237,39	792.142,07	445.904,68	-346.237,39
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	4.915.664,26	5.059.267,93	143.603,67	4.915.664,26	5.059.267,93	143.603,67
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Impostos diretos diversos	845.122,67	160.560.947,44	159.715.824,77	845.122,67	160.560.947,44	159.715.824,77
			Total do Grupo	6.552.929,00	166.066.120,05	159.513.191,05	6.552.929,00	166.066.120,05	159.513.191,05
			Total do Capítulo	21.994.453.574,21	17.546.980.328,33	-4.447.473.245,88	14.714.686.096,10	16.048.846.851,40	1.334.160.755,30
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	1.590.826.612,55	1.576.755.358,23	-14.071.254,32	1.612.281.692,33	1.575.895.254,68	-36.386.437,65

ANO ECONÓMICO DE 2014

Meses de janeiro a setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRETOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.746.404.737,00	1.985.354.795,31	238.950.058,31	8.521.908.599,61	9.461.231.455,34	939.322.855,73
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	976.116.236,87	1.057.614.184,59	81.497.947,72	3.463.703.593,62	3.378.580.296,11	-85.123.297,51
			Total do Grupo	2.722.520.973,87	3.042.968.979,90	320.448.006,03	11.985.612.193,23	12.839.811.751,45	854.199.558,22
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	129.279,99	799.617,67	670.337,68	662.862,08	-353.712,99	-1.016.575,07
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	3.767,64	1.026,45	-2.741,19	4.911.896,62	5.058.241,48	146.344,86
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Impostos diretos diversos	1.131.334,57	339.132,19	-792.202,38	-286.211,90	160.221.815,25	160.508.027,15
			Total do Grupo	1.264.382,20	1.139.776,31	-124.605,89	5.288.546,80	164.926.343,74	159.637.796,94
			Total do Capítulo	2.723.785.356,07	3.044.108.756,21	320.323.400,14	11.990.900.740,03	13.004.738.095,19	1.013.837.355,16
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	30.956.061,26	4.835.127,44	-26.120.933,82	1.581.325.631,07	1.571.060.127,24	-10.265.503,83

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	13.985.842.846,53	14.903.679.766,69	917.836.920,16	13.567.724.644,35	13.954.399.043,37	386.674.399,02
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	269.908.461,04	362.664.784,82	92.756.323,78	266.370.742,32	356.276.692,48	89.905.950,16
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	965.521.450,88	1.034.856.506,08	69.335.055,20	965.087.181,89	1.034.657.764,46	69.570.582,57
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	132.082.175,32	133.614.012,81	1.531.837,49	131.102.607,78	134.304.085,63	3.201.477,85
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	16.944.181.546,32	18.011.570.428,63	1.067.388.882,31	16.542.566.868,67	17.055.532.840,62	512.965.971,95
	02		Outros						
		01	Lotarias	5.737.819,88	3.731.271,83	-2.006.548,05	5.737.819,88	3.731.271,83	-2.006.548,05
		02	Imposto do selo	1.185.370.198,95	1.008.539.521,62	-176.830.677,33	1.037.005.279,33	971.195.120,53	-65.810.158,80
		03	Imposto do jogo	14.159.607,28	13.292.823,44	-866.783,84	14.159.607,28	13.292.823,44	-866.783,84
		04	Imposto único de circulação (IUC)	179.504.967,77	201.034.851,59	21.529.883,82	179.504.967,77	201.034.851,59	21.529.883,82
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	10.218.106,88	18.213.111,62	7.995.004,74	10.218.106,88	18.213.111,62	7.995.004,74
		99	Impostos indiretos diversos	2.472.846,47	1.034.849,50	-1.437.996,97	2.336.241,02	1.030.154,17	-1.306.086,85
			Total do Grupo	1.397.463.547,23	1.245.846.429,60	-151.617.117,63	1.248.962.022,16	1.208.497.333,18	-40.464.688,98
			Total do Capítulo	18.341.645.093,55	19.257.416.858,23	915.771.764,68	17.791.528.890,83	18.264.030.173,80	472.501.282,97
03			CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	362.597.901,11	482.226.225,22	119.628.324,11	362.580.523,63	472.186.731,86	109.606.208,23
		99	Outros	17.639.065,94	37.319.601,49	19.680.535,55	17.639.065,94	37.319.601,49	19.680.535,55
			Total do Grupo	380.236.967,05	519.545.826,71	139.308.859,66	380.219.589,57	509.506.333,35	129.286.743,78
			Total do Capítulo	380.236.967,05	519.545.826,71	139.308.859,66	380.219.589,57	509.506.333,35	129.286.743,78
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	25.277.080,68	35.481.767,20	10.204.686,52	24.711.664,91	35.446.767,20	10.735.102,29
		02	Taxas de registo de notariado	92.362,29	62.775,85	-29.586,44	92.362,29	62.775,85	-29.586,44
		03	Taxas de registo predial	33.407.894,05	32.104.245,12	-1.303.648,93	33.340.472,05	32.080.185,12	-1.260.286,93
		04	Taxas de registo civil	41.926.115,54	54.539.467,03	12.613.351,49	41.818.918,45	54.275.269,12	12.456.350,67

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	4.021.659.460,82	3.671.354.909,37	-350.304.551,45	9.546.065.183,53	10.283.044.134,00	736.978.950,47
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	9.852.682,05	8.010.359,13	-1.842.322,92	256.518.060,27	348.266.333,35	91.748.273,08
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	18.473.059,49	13.599.721,29	-4.873.338,20	946.614.122,40	1.021.058.043,17	74.443.920,77
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	420.456,80	309.626,10	-110.830,70	130.682.150,98	133.994.459,53	3.312.308,55
		99	Impostos diversos sobre o consumo	32.925,47	0,00	-32.925,47	-32.925,47	0,00	32.925,47
			Total do Grupo	4.081.394.645,89	3.698.109.743,33	-383.284.902,56	12.461.172.222,78	13.357.423.097,29	896.250.874,51
	02		Outros						
		01	Lotarias	58,00	0,00	-58,00	5.737.761,88	3.731.271,83	-2.006.490,05
		02	Imposto do selo	10.735.511,47	10.704.895,81	-30.615,66	1.026.269.767,86	960.490.224,72	-65.779.543,14
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	14.159.607,28	13.292.823,44	-866.783,84
		04	Imposto único de circulação (IUC)	62.604,48	70.534,65	7.930,17	179.442.363,29	200.964.316,94	21.521.953,65
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	219.433,00	219.433,00	10.218.106,88	17.993.678,62	7.775.571,74
		99	Impostos indiretos diversos	900.221,10	4.321,22	-895.899,88	1.436.019,92	1.025.832,95	-410.186,97
			Total do Grupo	11.698.395,05	10.999.184,68	-699.210,37	1.237.263.627,11	1.197.498.148,50	-39.765.478,61
			Total do Capítulo	4.093.093.040,94	3.709.108.928,01	-383.984.112,93	13.698.435.849,89	14.554.921.245,79	856.485.395,90
03			CONTRIB. P/SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	173.198,01	0,00	-173.198,01	362.407.325,62	472.186.731,86	109.779.406,24
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	17.639.065,94	37.319.601,49	19.680.535,55
			Total do Grupo	173.198,01	0,00	-173.198,01	380.046.391,56	509.506.333,35	129.459.941,79
			Total do Capítulo	173.198,01	0,00	-173.198,01	380.046.391,56	509.506.333,35	129.459.941,79
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	556.946,78	925.518,79	368.572,01	24.154.718,13	34.521.248,41	10.366.530,28
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	92.362,29	62.775,85	-29.586,44
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	33.340.472,05	32.080.185,12	-1.260.286,93
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	41.818.918,45	54.275.269,12	12.456.350,67

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
04	01	05	Taxas de registo comercial	44.169.732,59	48.101.336,92	3.931.604,33	44.169.732,59	48.100.836,92	3.931.104,33
		06	Taxas florestais	42.636,11	23.447,78	-19.188,33	42.636,11	23.447,78	-19.188,33
		07	Taxas vinícolas	23.518,00	24.370,26	852,26	23.518,00	24.370,26	852,26
		08	Taxas moderadoras	315.536,46	589.443,98	273.907,52	317.616,41	589.443,98	271.827,57
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	814.861,03	648.318,44	-166.542,59	725.607,04	648.318,44	-77.288,60
		10	Taxas sobre energia	11.752.762,64	9.869.302,41	-1.883.460,23	11.612.321,38	9.842.204,65	-1.770.116,73
		11	Taxas sobre geologia e minas	5.418.774,90	695.194,45	-4.723.580,45	3.567.578,43	695.194,45	-2.872.383,98
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	17.271,25	14.920,16	-2.351,09	17.271,25	14.920,16	-2.351,09
		13	Taxas de portos	1.304.674,57	1.442.759,56	138.084,99	1.304.674,57	1.442.759,56	138.084,99
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.662.725,07	2.871.078,74	-791.646,33	3.662.725,07	2.871.078,74	-791.646,33
		16	Taxas s/ fiscalização de atividades comerciais e industriais	42.899,94	13.993,76	-28.906,18	42.464,14	13.993,76	-28.470,38
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	6.678.723,82	6.311.039,63	-367.684,19	6.639.142,01	6.303.727,79	-335.414,22
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	74,00	0,00	-74,00	74,00	0,00	-74,00
		20	Emolumentos consulares	4.283.892,92	4.084.782,08	-199.110,84	4.283.892,92	4.084.782,08	-199.110,84
		21	Portagens	0,00	51.189,41	51.189,41	0,00	51.189,41	51.189,41
		22	Propinas	2.639.755,61	2.478.497,95	-161.257,66	2.639.755,61	2.478.497,95	-161.257,66
		99	Taxas diversas	144.917.073,13	153.536.172,74	8.619.099,61	143.108.724,64	150.534.821,30	7.426.096,66
			Total do Grupo	326.788.364,60	352.944.103,47	26.155.738,87	322.121.151,87	349.584.584,52	27.463.432,65
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	68.833.532,31	54.152.381,48	-14.681.150,83	67.784.447,00	55.799.585,19	-11.984.861,81
		02	Juros compensatórios	75.249.759,59	80.214.982,17	4.965.222,58	33.468.565,65	22.261.890,63	-11.206.675,02
		03	Multas e coimas p/infraç. Código Estrada e rest. legislação	57.789.313,07	49.388.239,07	-8.401.074,00	57.789.313,07	49.388.147,99	-8.401.165,08
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	116.119.378,11	106.633.560,63	-9.485.817,48	116.109.389,65	106.401.115,90	-9.708.273,75
		99	Multas e penalidades diversas	3.873.735,44	3.995.307,15	121.571,71	3.813.731,62	3.964.357,14	150.625,52
			Total do Grupo	321.865.718,52	294.384.470,50	-27.481.248,02	278.965.446,99	237.815.096,85	-41.150.350,14
			Total do Capítulo	648.654.083,12	647.328.573,97	-1.325.509,15	601.086.598,86	587.399.681,37	-13.686.917,49
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	44.169.732,59	48.100.836,92	3.931.104,33
		06	Taxas florestais	0,00	0,00	0,00	42.636,11	23.447,78	-19.188,33
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	23.518,00	24.370,26	852,26
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	317.616,41	589.443,98	271.827,57
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	725.607,04	648.318,44	-77.288,60
		10	Taxas sobre energia	0,00	40.801,40	40.801,40	11.612.321,38	9.801.403,25	-1.810.918,13
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	0,00	0,00	3.567.578,43	695.194,45	-2.872.383,98
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	17.271,25	14.920,16	-2.351,09
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	1.304.674,57	1.442.759,56	138.084,99
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	3.662.725,07	2.871.078,74	-791.646,33
		16	Taxas s/ fiscalização de atividades comerciais e industriais	0,00	0,00	0,00	42.464,14	13.993,76	-28.470,38
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	8.040,14	47,06	-7.993,08	6.631.101,87	6.303.680,73	-327.421,14
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	74,00	0,00	-74,00
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	4.283.892,92	4.084.782,08	-199.110,84
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	51.189,41	51.189,41
		22	Propinas	0,00	0,00	0,00	2.639.755,61	2.478.497,95	-161.257,66
		99	Taxas diversas	12.782,86	5.102,31	-7.680,55	143.095.941,78	150.529.718,99	7.433.777,21
			Total do Grupo	577.769,78	971.469,56	393.699,78	321.543.382,09	348.613.114,96	27.069.732,87
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	3.902.102,34	5.899.413,33	1.997.310,99	63.882.344,66	49.900.171,86	-13.982.172,80
		02	Juros compensatórios	10.311.934,89	12.957.235,83	2.645.300,94	23.156.630,76	9.304.654,80	-13.851.975,96
		03	Multas e coimas p/infraç. Código Estrada e rest. legislação	466,00	0,00	-466,00	57.788.847,07	49.388.147,99	-8.400.699,08
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	913.314,33	852.409,23	-60.905,10	115.196.075,32	105.548.706,67	-9.647.368,65
		99	Multas e penalidades diversas	698,38	204,00	-494,38	3.813.033,24	3.964.153,14	151.119,90
			Total do Grupo	15.128.515,94	19.709.262,39	4.580.746,45	263.836.931,05	218.105.834,46	-45.731.096,59
			Total do Capítulo	15.706.285,72	20.680.731,95	4.974.446,23	585.380.313,14	566.718.949,42	-18.661.363,72
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
05	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	21.414,03	20.012,31	-1.401,72	21.414,03	20.012,31	-1.401,72
		02	Privadas	36.244,94	108.590,74	72.345,80	36.081,74	108.590,74	72.509,00
			Total do Grupo	57.658,97	128.603,05	70.944,08	57.495,77	128.603,05	71.107,28
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	269.673.841,25	228.861.162,61	-40.812.678,64	227.686.881,56	228.861.162,61	1.174.281,05
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	269.673.841,25	228.861.162,61	-40.812.678,64	227.686.881,56	228.861.162,61	1.174.281,05
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	770.951,74	194.002,73	-576.949,01	770.017,58	194.002,73	-576.014,85
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	142.342.137,05	27.265.968,94	-115.076.168,11	142.342.137,05	27.265.968,94	-115.076.168,11
		03	Administração regional	27.095.573,63	37.376.343,49	10.280.769,86	27.095.573,63	37.376.343,49	10.280.769,86
		04	Administração local - Continente	1.371.425,02	5.609.445,31	4.238.020,29	1.371.425,02	5.609.445,31	4.238.020,29
		05	Administração local - Regiões Autónomas	76.228,92	659.485,39	583.256,47	76.228,92	659.485,39	583.256,47
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	171.656.316,36	71.105.245,86	-100.551.070,50	171.655.382,20	71.105.245,86	-100.550.136,34
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.729,63	9.808,45	-1.921,18	11.729,63	9.808,45	-1.921,18
			Total do Grupo	11.729,63	9.808,45	-1.921,18	11.729,63	9.808,45	-1.921,18
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	93.039,19	47.394,74	-45.644,45	91.509,69	47.394,74	-44.114,95
			Total do Grupo	93.039,19	47.394,74	-45.644,45	91.509,69	47.394,74	-44.114,95
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	8.452.615,00	8.323.989,13	-128.625,87	8.452.615,00	8.316.618,68	-135.996,32
			Total do Grupo	8.452.615,00	8.323.989,13	-128.625,87	8.452.615,00	8.316.618,68	-135.996,32
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.	8.925.084,08	44.305.199,39	35.380.115,31	8.925.084,08	44.305.199,39	35.380.115,31

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	21.414,03	20.012,31	-1.401,72
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	36.081,74	108.590,74	72.509,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	57.495,77	128.603,05	71.107,28
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	227.686.881,56	228.861.162,61	1.174.281,05
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	227.686.881,56	228.861.162,61	1.174.281,05
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	770.017,58	194.002,73	-576.014,85
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	142.342.137,05	27.265.968,94	-115.076.168,11
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	27.095.573,63	37.376.343,49	10.280.769,86
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	1.371.425,02	5.609.445,31	4.238.020,29
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	76.228,92	659.485,39	583.256,47
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	171.655.382,20	71.105.245,86	-100.550.136,34
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	11.729,63	9.808,45	-1.921,18
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11.729,63	9.808,45	-1.921,18
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	91.509,69	47.394,74	-44.114,95
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	91.509,69	47.394,74	-44.114,95
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	8.452.615,00	8.316.618,68	-135.996,32
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	8.452.615,00	8.316.618,68	-135.996,32
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.	0,00	883,77	883,77	8.925.084,08	44.304.315,62	35.379.231,54

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
05	07		Total do Grupo	8.925.084,08	44.305.199,39	35.380.115,31	8.925.084,08	44.305.199,39	35.380.115,31
	08		Dividendos e Participaç. nos Lucros Sociedades Financeiras						
		01	Dividendos e participaç. nos lucros sociedades financeiras	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38
			Total do Grupo	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	822.833,97	808.561,49	-14.272,48	822.833,97	808.561,49	-14.272,48
			Total do Grupo	822.833,97	808.561,49	-14.272,48	822.833,97	808.561,49	-14.272,48
	10		Rendas						
		01	Terrenos	1.058.449,79	3.231.626,81	2.173.177,02	998.243,95	3.221.464,12	2.223.220,17
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	1.043,17	907,96	-135,21	1.043,17	907,96	-135,21
		04	Edifícios	2,36	1,18	-1,18	2,36	1,18	-1,18
		05	Bens de domínio público	49,50	0,00	-49,50	49,50	0,00	-49,50
		99	Outros	8.255,16	11.804,82	3.549,66	8.255,16	11.804,82	3.549,66
			Total do Grupo	1.067.799,98	3.244.340,77	2.176.540,79	1.007.594,14	3.234.178,08	2.226.583,94
	11		Ativos Incorpóreos						
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	820.084.437,59	559.244.965,27	-260.839.472,32	778.034.645,20	559.227.432,13	-218.807.213,07
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	3.343.447,10	37.187,35	-3.306.259,75	3.343.447,10	37.187,35	-3.306.259,75
		02	Privadas	1.366.178,43	1.144.444,00	-221.734,43	1.366.178,43	1.144.444,00	-221.734,43
			Total do Grupo	4.709.625,53	1.181.631,35	-3.527.994,18	4.709.625,53	1.181.631,35	-3.527.994,18
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	134.978,87	114.813,26	-20.165,61	134.978,87	114.813,26	-20.165,61
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	134.978,87	114.813,26	-20.165,61	134.978,87	114.813,26	-20.165,61

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
			Total do Grupo	0,00	883,77	883,77	8.925.084,08	44.304.315,62	35.379.231,54
	08		Dividendos e Participaç. nos Lucros Sociedades Financeiras						
		01	Dividendos e participaç. nos lucros sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	359.323.519,16	202.410.659,78	-156.912.859,38
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	822.833,97	808.561,49	-14.272,48
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	822.833,97	808.561,49	-14.272,48
	10		Rendas						
		01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	998.243,95	3.221.464,12	2.223.220,17
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	1.043,17	907,96	-135,21
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	2,36	1,18	-1,18
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	49,50	0,00	-49,50
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	8.255,16	11.804,82	3.549,66
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.007.594,14	3.234.178,08	2.226.583,94
	11		Ativos Incorpóreos						
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	883,77	883,77	778.034.645,20	559.226.548,36	-218.808.096,84
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	3.343.447,10	37.187,35	-3.306.259,75
		02	Privadas	27.750,00	0,00	-27.750,00	1.338.428,43	1.144.444,00	-193.984,43
			Total do Grupo	27.750,00	0,00	-27.750,00	4.681.875,53	1.181.631,35	-3.500.244,18
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	134.978,87	114.813,26	-20.165,61
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	134.978,87	114.813,26	-20.165,61

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
06	03		Administração Central						
		01	Estado	9.271.563,30	53.368.387,06	44.096.823,76	9.271.563,30	53.368.387,06	44.096.823,76
		02	Estado-Subsist. proteç social cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família políticativ empreg e form prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Serviços e fundos autónomos	296.318.070,48	300.276.928,66	3.958.858,18	279.783.431,68	275.894.225,37	-3.889.206,31
		08	SFA-Subsist. proteção social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA-Subs proteç à família e polít ativ emp e form profiss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA-Participação portuguesa em projetos cofinanciados	400.607,90	388.807,05	-11.800,85	399.051,56	383.700,47	-15.351,09
		11	SFA-Participação comunitária em projetos cofinanciados	944,79	0,00	-944,79	944,79	0,00	-944,79
			Total do Grupo	305.991.186,47	354.034.122,77	48.042.936,30	289.454.991,33	329.646.312,90	40.191.321,57
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	7.586,29	2.841,60	-4.744,69	7.586,29	2.841,60	-4.744,69
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	7.586,29	2.841,60	-4.744,69	7.586,29	2.841,60	-4.744,69
	05		Administração Local						
		01	Continente	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	22.000,00	0,00	-22.000,00	22.000,00	0,00	-22.000,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	271.348.100,76	13.909.738,09	-257.438.362,67	264.017.246,98	13.903.823,21	-250.113.423,77
		04	Outras transferências	100.329.976,72	77.411.028,46	-22.918.948,26	100.329.976,72	75.749.098,40	-24.580.878,32
			Total do Grupo	371.700.077,48	91.320.766,55	-280.379.310,93	364.369.223,70	89.652.921,61	-274.716.302,09

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	9.271.563,30	53.368.387,06	44.096.823,76
		02	Estado-Subsist. proteç social cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família políticativ empreg e form prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	334.410,07	334.410,07	279.783.431,68	275.559.815,30	-4.223.616,38
		08	SFA-Subsist. proteção social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA-Subs proteç à família e polít ativ emp e form profiss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA-Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	20.662,28	20.662,28	399.051,56	363.038,19	-36.013,37
		11	SFA-Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	944,79	0,00	-944,79
			Total do Grupo	0,00	355.072,35	355.072,35	289.454.991,33	329.291.240,55	39.836.249,22
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	7.586,29	2.841,60	-4.744,69
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	7.586,29	2.841,60	-4.744,69
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	16.178.205,95	13.912.770,24	-2.265.435,71
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	-22.000,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	4.880,49	4.880,49	264.017.246,98	13.898.942,72	-250.118.304,26
		04	Outras transferências	0,00	5.496.797,55	5.496.797,55	100.329.976,72	70.252.300,85	-30.077.675,87
			Total do Grupo	0,00	5.501.678,04	5.501.678,04	364.369.223,70	84.151.243,57	-280.217.980,13

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
06	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	593.896,79	457.739,08	-136.157,71	593.896,79	457.739,08	-136.157,71
			Total do Grupo	593.896,79	457.739,08	-136.157,71	593.896,79	457.739,08	-136.157,71
	08		Famílias						
		01	Famílias	4.503.682,78	4.685.707,16	182.024,38	4.503.582,78	4.685.707,16	182.124,38
			Total do Grupo	4.503.682,78	4.685.707,16	182.024,38	4.503.582,78	4.685.707,16	182.124,38
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	21.593.557,70	25.429.044,48	3.835.486,78	21.421.214,00	24.820.752,84	3.399.538,84
		02	União Europeia-Instituiç.-Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	UE-Inst-Subs proteç à família polit ativ empreg form prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	178.656,27	199.611,40	20.955,13	179.332,60	193.561,87	14.229,27
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.045.307,05	1.643.375,37	-1.401.931,68	3.045.307,05	1.596.834,37	-1.448.472,68
		06	Países terceiros e org. internac-Subs proteç soc cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	24.817.521,02	27.272.031,25	2.454.510,23	24.645.853,65	26.611.149,08	1.965.295,43
			Total do Capítulo	728.636.761,18	492.982.423,26	-235.654.337,92	704.597.944,89	466.265.886,28	-238.332.058,61
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	7.959,32	8.173,70	214,38	7.959,32	8.173,70	214,38
		02	Livros e documentação técnica	259.036,10	285.295,72	26.259,62	259.036,10	285.295,72	26.259,62
		03	Publicações e impressos	7.378.786,23	5.737.147,26	-1.641.638,97	7.154.264,60	5.738.502,10	-1.415.762,50
		04	Fardamentos e artigos pessoais	444.538,41	498.361,95	53.823,54	441.088,79	496.792,63	55.703,84
		05	Bens inutilizados	85.710,96	136.549,98	50.839,02	85.710,96	136.549,98	50.839,02
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.119.678,57	2.146.791,35	27.112,78	2.116.842,98	2.147.134,68	30.291,70
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.138.775,37	2.037.349,94	-101.425,43	2.138.775,37	2.037.349,94	-101.425,43
		08	Mercadorias	74.586,07	491.565,31	416.979,24	74.560,87	491.565,31	417.004,44
		09	Matérias de consumo	218,38	176,93	-41,45	218,38	176,93	-41,45
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	53.545,05	19.115,89	-34.429,16	50.662,65	19.115,89	-31.546,76
		11	Produtos acabados e intermédios	171.138,04	500.045,13	328.907,09	168.722,04	500.045,13	331.323,09

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	593.896,79	457.739,08	-136.157,71
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	593.896,79	457.739,08	-136.157,71
	08		Famílias						
		01	Famílias	1.236,68	0,00	-1.236,68	4.502.346,10	4.685.707,16	183.361,06
			Total do Grupo	1.236,68	0,00	-1.236,68	4.502.346,10	4.685.707,16	183.361,06
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	143.775,86	136.790,10	-6.985,76	21.277.438,14	24.683.962,74	3.406.524,60
		02	União Europeia-Instituiç.-Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	UE-Inst-Subs proteç à família polit ativ empreg form prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	0,00	0,00	179.332,60	193.561,87	14.229,27
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	3.045.307,05	1.596.834,37	-1.448.472,68
		06	Países terceiros e org. internac-Subs proteç soc cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	143.775,86	136.790,10	-6.985,76	24.502.077,79	26.474.358,98	1.972.281,19
			Total do Capítulo	172.762,54	5.993.540,49	5.820.777,95	704.425.182,35	460.272.345,79	-244.152.836,56
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	7.959,32	8.173,70	214,38
		02	Livros e documentação técnica	1.050,99	52,00	-998,99	257.985,11	285.243,72	27.258,61
		03	Publicações e impressos	3.451,19	4.501,67	1.050,48	7.150.813,41	5.734.000,43	-1.416.812,98
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	441.088,79	496.792,63	55.703,84
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	85.710,96	136.549,98	50.839,02
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	2.116.842,98	2.147.134,68	30.291,70
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	2.138.775,37	2.037.349,94	-101.425,43
		08	Mercadorias	17,48	0,00	-17,48	74.543,39	491.565,31	417.021,92
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	218,38	176,93	-41,45
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	50.662,65	19.115,89	-31.546,76
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	168.722,04	500.045,13	331.323,09

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
07	01	99	Outros	14.999.982,55	12.146.674,59	-2.853.307,96	14.717.496,66	12.137.598,49	-2.579.898,17
			Total do Grupo	27.733.955,05	24.007.247,75	-3.726.707,30	27.215.338,72	23.998.300,50	-3.217.038,22
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	897.204,95	1.137.448,81	240.243,86	903.394,09	1.131.186,07	227.791,98
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2.233.625,98	1.581.616,20	-652.009,78	2.223.886,48	1.558.019,95	-665.866,53
		03	Vistorias e ensaios	2.013.396,01	3.755.417,71	1.742.021,70	2.001.271,56	3.776.492,45	1.775.220,89
		04	Serviços de laboratórios	670.366,45	2.092.630,00	1.422.263,55	648.217,01	2.062.331,16	1.414.114,15
		05	Atividades de saúde	50.115.656,69	47.632.796,00	-2.482.860,69	50.144.483,87	47.630.998,25	-2.513.485,62
		06	Reparações	36.396,51	29.540,01	-6.856,50	36.396,51	29.540,01	-6.856,50
		07	Alimentação e alojamento	21.566.853,18	26.303.197,83	4.736.344,65	21.502.406,64	25.240.089,30	3.737.682,66
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.598.046,40	1.775.955,94	177.909,54	1.413.513,52	1.748.438,25	334.924,73
		99	Outros	190.641.440,97	337.139.537,69	146.498.096,72	189.636.762,60	212.580.120,60	22.943.358,00
			Total do Grupo	269.772.987,14	421.448.140,19	151.675.153,05	268.510.332,28	295.757.216,04	27.246.883,76
	03		Rendas						
		01	Habitações	180.113,11	238.436,35	58.323,24	170.220,44	238.436,35	68.215,91
		02	Edifícios	1.591.255,35	913.649,52	-677.605,83	1.587.011,89	909.675,91	-677.335,98
		99	Outras	85.781,07	210.075,26	124.294,19	83.865,66	210.689,61	126.823,95
			Total do Grupo	1.857.149,53	1.362.161,13	-494.988,40	1.841.097,99	1.358.801,87	-482.296,12
			Total do Capítulo	299.364.091,72	446.817.549,07	147.453.457,35	297.566.768,99	321.114.318,41	23.547.549,42
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenças de câmbio	159.268.282,60	123.354.062,99	-35.914.219,61	159.268.282,60	123.354.062,99	-35.914.219,61
		02	Produto da venda de valores desamoedados	39,20	0,00	-39,20	39,20	0,00	-39,20
		03	Lucros de amoedação	1.765.561,50	1.980.819,50	215.258,00	1.765.561,50	1.980.819,50	215.258,00
		99	Outras	160.318.289,23	26.371.379,30	-133.946.909,93	157.481.842,71	26.364.887,19	-131.116.955,52
			Total do Grupo	321.352.172,53	151.706.261,79	-169.645.910,74	318.515.726,01	151.699.769,68	-166.815.956,33
	02		Subsídios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	14.717.496,66	12.137.598,49	-2.579.898,17
			Total do Grupo	4.519,66	4.553,67	34,01	27.210.819,06	23.993.746,83	-3.217.072,23
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	200,00	0,00	-200,00	903.194,09	1.131.186,07	227.991,98
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	36.135,41	36.135,41	2.223.886,48	1.521.884,54	-702.001,94
		03	Vistorias e ensaios	0,00	200,00	200,00	2.001.271,56	3.776.292,45	1.775.020,89
		04	Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	648.217,01	2.062.331,16	1.414.114,15
		05	Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	50.144.483,87	47.630.998,25	-2.513.485,62
		06	Reparações	0,00	0,00	0,00	36.396,51	29.540,01	-6.856,50
		07	Alimentação e alojamento	5,00	0,00	-5,00	21.502.401,64	25.240.089,30	3.737.687,66
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	1.413.513,52	1.748.438,25	334.924,73
		99	Outros	484.307,76	998.620,34	514.312,58	189.152.454,84	211.581.500,26	22.429.045,42
			Total do Grupo	484.512,76	1.034.955,75	550.442,99	268.025.819,52	294.722.260,29	26.696.440,77
	03		Rendas						
		01	Habitações	0,00	0,00	0,00	170.220,44	238.436,35	68.215,91
		02	Edifícios	0,00	4.711,13	4.711,13	1.587.011,89	904.964,78	-682.047,11
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	83.865,66	210.689,61	126.823,95
			Total do Grupo	0,00	4.711,13	4.711,13	1.841.097,99	1.354.090,74	-487.007,25
			Total do Capítulo	489.032,42	1.044.220,55	555.188,13	297.077.736,57	320.070.097,86	22.992.361,29
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenças de câmbio	0,00	0,00	0,00	159.268.282,60	123.354.062,99	-35.914.219,61
		02	Produto da venda de valores desamoedados	7,49	0,00	-7,49	31,71	0,00	-31,71
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	1.765.561,50	1.980.819,50	215.258,00
		99	Outras	526.284,76	13.436,77	-512.847,99	156.955.557,95	26.351.450,42	-130.604.107,53
			Total do Grupo	526.292,25	13.436,77	-512.855,48	317.989.433,76	151.686.332,91	-166.303.100,85
	02		Subsídios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
08	02	02							
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança social	0,00	184.055.390,62	184.055.390,62	0,00	184.048.641,62	184.048.641,62
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	184.055.390,62	184.055.390,62	0,00	184.048.641,62	184.048.641,62
			Total do Capítulo	321.352.172,53	335.761.652,41	14.409.479,88	318.515.726,01	335.748.411,30	17.232.685,29
			Total das receitas correntes	43.534.427.180,95	39.806.078.177,25	-3.728.349.003,70	35.586.236.260,45	37.092.139.088,04	1.505.902.827,59
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	72.913,95	72.913,95	0,00	72.913,95	72.913,95
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	69.407,26	34.307,49	-35.099,77	69.407,26	34.307,49	-35.099,77
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	23.669,81	0,00	-23.669,81	23.669,81	0,00	-23.669,81
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	10.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00	10.125,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		02	privadas						
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	184.048.641,62	184.048.641,62
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	184.048.641,62	184.048.641,62
			Total do Capítulo	526.292,25	13.436,77	-512.855,48	317.989.433,76	335.734.974,53	17.745.540,77
			Total das receitas correntes	6.833.945.967,95	6.780.950.497,75	-52.995.470,20	28.752.290.292,50	30.311.188.590,29	1.558.898.297,79
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	148.518,00	148.518,00	0,00	-75.604,05	-75.604,05
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	69.407,26	34.307,49	-35.099,77
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	23.669,81	0,00	-23.669,81
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	10.125,00	10.125,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
09	01	12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	93.077,07	117.346,44	24.269,37	93.077,07	117.346,44	24.269,37
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	62.100,00	62.100,00	0,00	62.100,00	62.100,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	2.500.571,98	64.231,52	-2.436.340,46	2.499.740,68	13.231,52	-2.486.509,16
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.500.571,98	126.331,52	-2.374.240,46	2.499.740,68	75.331,52	-2.424.409,16
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	72.565,27	83.454,64	10.889,37	72.565,27	83.454,64	10.889,37
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	674.875,52	378.330,42	-296.545,10	674.875,52	378.330,42	-296.545,10
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	49.374,70	27.449,82	-21.924,88	49.374,70	27.449,82	-21.924,88
		10	Famílias	11.567.592,85	145.000,00	-11.422.592,85	11.567.592,85	145.000,00	-11.422.592,85
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	148.518,00	148.518,00	93.077,07	-31.171,56	-124.248,63
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	2.499.740,68	13.231,52	-2.486.509,16
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.499.740,68	75.331,52	-2.424.409,16
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	72.565,27	83.454,64	10.889,37
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	674.875,52	378.330,42	-296.545,10
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	49.374,70	27.449,82	-21.924,88
		10	Famílias	13.900,00	0,00	-13.900,00	11.553.692,85	145.000,00	-11.408.692,85
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
09	03	12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	12.364.408,34	634.234,88	-11.730.173,46	12.364.408,34	634.234,88	-11.730.173,46
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	47.425,00	16.991,83	-30.433,17	47.425,00	16.991,83	-30.433,17
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	2.298.957,74	42.304.661,58	40.005.703,84	2.298.957,74	42.304.661,58	40.005.703,84
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões Autónomas	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.346.382,74	42.321.654,41	39.975.271,67	2.346.382,74	42.321.654,41	39.975.271,67
			Total do Capítulo	17.304.440,13	43.199.567,25	25.895.127,12	17.303.608,83	43.148.567,25	25.844.958,42
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	785.534,16	785.534,16	0,00	785.534,16	785.534,16
		02	Privadas	47.064,95	11.793.082,32	11.746.017,37	47.868,34	11.789.388,62	11.741.520,28
			Total do Grupo	47.064,95	12.578.616,48	12.531.551,53	47.868,34	12.574.922,78	12.527.054,44
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94
	03		Administração Central						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	13.900,00	0,00	-13.900,00	12.350.508,34	634.234,88	-11.716.273,46
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	47.425,00	16.991,83	-30.433,17
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	2.298.957,74	42.304.661,58	40.005.703,84
		04	Administ. Pública-Administ. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.346.382,74	42.321.654,41	39.975.271,67
			Total do Capítulo	13.900,00	148.518,00	134.618,00	17.289.708,83	43.000.049,25	25.710.340,42
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	785.534,16	785.534,16
		02	Privadas	0,00	544,50	544,50	47.868,34	11.788.844,12	11.740.975,78
			Total do Grupo	0,00	544,50	544,50	47.868,34	12.574.378,28	12.526.509,94
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	23.088.070,70	311.212,76	-22.776.857,94
	03		Administração Central						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
10	03	01	Estado	259,66	6.420.711,00	6.420.451,34	259,66	6.420.711,00	6.420.451,34
		02	Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consignaç. dos rendim. do Estado p/reservas capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	10.148.735,82	20.819.137,60	10.670.401,78	10.148.735,82	20.794.062,60	10.645.326,78
		09	Serv e fundos autónomos-Particip portug projet cofinanciados	2.520.993,95	1.809.603,47	-711.390,48	2.521.278,67	1.806.281,70	-714.996,97
		10	Serv e fundos autónomos-Particip comunit proj cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	12.669.989,43	29.049.452,07	16.379.462,64	12.670.274,15	29.021.055,30	16.350.781,15
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	644.083,56	2.479,38	-641.604,18	644.083,56	2.479,38	-641.604,18
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	644.083,56	2.479,38	-641.604,18	644.083,56	2.479,38	-641.604,18
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	1.456.550,08	14.797,01	-1.441.753,07	1.456.550,08	14.797,01	-1.441.753,07
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	2.140,19	2.140,19	0,00	2.140,19	2.140,19
			Total do Grupo	1.456.550,08	16.937,20	-1.439.612,88	1.456.550,08	16.937,20	-1.439.612,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	259,66	6.420.711,00	6.420.451,34
		02	Estado-Subsist. proteç. soc. cidadania-Regime solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. de proteç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consignaç. dos rendim. do Estado p/reservas capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	40.827,29	40.827,29	10.148.735,82	20.753.235,31	10.604.499,49
		09	Serv e fundos autónomos-Particip portug projet cofinanciados	0,00	655.517,97	655.517,97	2.521.278,67	1.150.763,73	-1.370.514,94
		10	Serv e fundos autónomos-Particip comunit proj cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	696.345,26	696.345,26	12.670.274,15	28.324.710,04	15.654.435,89
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	644.083,56	2.479,38	-641.604,18
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	644.083,56	2.479,38	-641.604,18
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	1.456.550,08	14.797,01	-1.441.753,07
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,19	2.140,19
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.456.550,08	16.937,20	-1.439.612,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
10	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70
			Total do Grupo	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	12.278.795,16	14.077.288,42	1.798.493,26	12.273.918,39	13.974.085,51	1.700.167,12
		02	União Europeia-Instituições-Subsist. proteção soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros organiz internac-Subsist proteç soc cidadan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	12.278.795,16	14.077.288,42	1.798.493,26	12.273.918,39	13.974.085,51	1.700.167,12
			Total do Capítulo	51.344.736,97	56.488.819,70	5.144.082,73	51.340.948,31	56.353.526,32	5.012.578,01
11			**ATIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.160.183,09	452.833,39	-707.349,70
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	1.459.108,95	1.459.108,95	12.273.918,39	12.514.976,56	241.058,17
		02	União Europeia-Instituições-Subsist. proteção soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros organiz internac-Subsist proteç soc cidadan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.459.108,95	1.459.108,95	12.273.918,39	12.514.976,56	241.058,17
			Total do Capítulo	0,00	2.155.998,71	2.155.998,71	51.340.948,31	54.197.527,61	2.856.579,30
11			**ATIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
11	01	12	internacionais						
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		12	internacionais						
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
11	03	12	internacionais						
			Total do Grupo	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		12	internacionais						
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	430.000.000,00	3.295.000.000,00	2.865.000.000,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organizaç. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
11	05	12							
			Total do Grupo	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	614.080,82	565.786,78	-48.294,04	614.080,82	565.786,78	-48.294,04
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	625.388.293,24	113.591.582,26	-511.796.710,98	625.388.293,24	113.591.582,26	-511.796.710,98
		05	Administração Pública - Administração regional	4.911.671,07	25.505.038,45	20.593.367,38	4.911.671,07	25.505.038,45	20.593.367,38
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	11.572.441,53	21.566.654,22	9.994.212,69	11.572.441,53	21.566.654,22	9.994.212,69
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	371.784,26	2.449.661,63	2.077.877,37	371.784,26	2.449.661,63	2.077.877,37
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	890.589,00	488.935,10	-401.653,90	890.589,00	480.274,98	-410.314,02
		11	Resto do mundo - União Europeia	467.413,42	0,00	-467.413,42	467.413,42	0,00	-467.413,42
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	1.905.896,03	2.001.662,67	95.766,64	1.905.896,03	1.920.155,88	14.259,85
			Total do Grupo	646.122.169,37	166.169.321,11	-479.952.848,26	646.122.169,37	166.079.154,20	-480.043.015,17
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07
			Total do Grupo	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07
	08		Ações e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	20.996,65	0,00	-20.996,65	20.996,65	0,00	-20.996,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		12	internacionais						
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	614.080,82	565.786,78	-48.294,04
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	625.388.293,24	113.591.582,26	-511.796.710,98
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	4.911.671,07	25.505.038,45	20.593.367,38
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	11.572.441,53	21.566.654,22	9.994.212,69
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	371.784,26	2.449.661,63	2.077.877,37
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	890.589,00	480.274,98	-410.314,02
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	467.413,42	0,00	-467.413,42
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	1.905.896,03	1.920.155,88	14.259,85
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	646.122.169,37	166.079.154,20	-480.043.015,17
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	15.181.361,14	22.349.598,21	7.168.237,07
	08		Ações e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central-Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	20.996,65	0,00	-20.996,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública-Administ. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
11	08	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	20.996,65	0,00	-20.996,65	20.996,65	0,00	-20.996,65
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1,00	0,00	-1,00	1,00	0,00	-1,00
			Total do Grupo	1,00	0,00	-1,00	1,00	0,00	-1,00
	11		Outros Ativos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	20.996,65	0,00	-20.996,65
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	39.987.874,83	119.413.802,25	79.425.927,42	-39.987.873,83	-119.413.802,25	-79.425.928,42
			Total do Grupo	39.987.874,83	119.413.802,25	79.425.927,42	-39.987.873,83	-119.413.802,25	-79.425.928,42
	11		Outros Ativos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
11	11	06							
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	63.362,09	63.362,09	0,00	63.362,09	63.362,09
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	63.362,09	63.362,09	0,00	63.362,09	63.362,09
			Total do Capítulo	1.095.324.528,16	3.483.582.281,41	2.388.257.753,25	1.095.324.528,16	3.483.492.114,50	2.388.167.586,34
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.327.304.366,45	8.643.142.289,26	3.315.837.922,81	5.327.304.366,45	8.643.142.289,26	3.315.837.922,81
		02	Sociedades financeiras	20.376.157.819,88	13.705.824.154,98	-6.670.333.664,90	20.376.157.819,88	13.705.824.154,98	-6.670.333.664,90
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		06	Continente						
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	63.362,09	63.362,09
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	63.362,09	63.362,09
			Total do Capítulo	39.987.874,83	119.413.802,25	79.425.927,42	1.055.336.653,33	3.364.078.312,25	2.308.741.658,92
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	5.327.304.366,45	8.643.142.289,26	3.315.837.922,81
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	20.376.157.819,88	13.705.824.154,98	-6.670.333.664,90
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
12	02	04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	40.109.464.667,02	25.432.978.038,11	-14.676.486.628,91	40.109.464.667,02	25.432.978.038,11	-14.676.486.628,91
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	65.812.926.853,35	47.781.944.482,35	-18.030.982.371,00	65.812.926.853,35	47.781.944.482,35	-18.030.982.371,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.413.248,89	7.327.650,54	-13.085.598,35	20.413.248,89	7.327.650,54	-13.085.598,35
		02	Sociedades financeiras	5.440.085.000,00	20.635.625.980,08	15.195.540.980,08	5.440.085.000,00	20.635.625.980,08	15.195.540.980,08
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	158.500.000,00	532.464.178,08	373.964.178,08	158.500.000,00	532.464.178,08	373.964.178,08
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	960.859.293,26	4.343.727.478,63	3.382.868.185,37	960.859.293,26	4.343.727.478,63	3.382.868.185,37
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	6.579.857.542,15	25.519.145.287,33	18.939.287.745,18	6.579.857.542,15	25.519.145.287,33	18.939.287.745,18
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	40.109.464.667,02	25.432.978.038,11	-14.676.486.628,91
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	65.812.926.853,35	47.781.944.482,35	-18.030.982.371,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	20.413.248,89	7.327.650,54	-13.085.598,35
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	5.440.085.000,00	20.635.625.980,08	15.195.540.980,08
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	158.500.000,00	532.464.178,08	373.964.178,08
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	960.859.293,26	4.343.727.478,63	3.382.868.185,37
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	6.579.857.542,15	25.519.145.287,33	18.939.287.745,18
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
12	04	04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
12	06	04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	2.900.000.000,00	3.043.458.899,96	143.458.899,96	2.900.000.000,00	3.043.458.899,96	143.458.899,96
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	1.496.196.980,30	1.757.099.552,02	260.902.571,72	1.496.196.980,30	1.757.099.552,02	260.902.571,72
			Total do Grupo	4.396.196.980,30	4.800.558.451,98	404.361.471,68	4.396.196.980,30	4.800.558.451,98	404.361.471,68
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	76.788.981.375,80	78.101.648.221,66	1.312.666.845,86	76.788.981.375,80	78.101.648.221,66	1.312.666.845,86
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	01		Outras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	2.900.000.000,00	3.043.458.899,96	143.458.899,96
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	1.496.196.980,30	1.757.099.552,02	260.902.571,72
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4.396.196.980,30	4.800.558.451,98	404.361.471,68
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ Pública-Administ central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administr. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	76.788.981.375,80	78.101.648.221,66	1.312.666.845,86
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	01		Outras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
13	01	01	Indemnizações	418.734,61	1.178.281,94	759.547,33	418.734,61	1.178.281,94	759.547,33
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	434.879.669,93	54.602.802,56	-380.276.867,37	434.879.669,93	54.602.227,68	-380.277.442,25
			Total do Grupo	435.298.404,54	55.781.084,50	-379.517.320,04	435.298.404,54	55.780.509,62	-379.517.894,92
			Total do Capítulo	435.298.404,54	55.781.084,50	-379.517.320,04	435.298.404,54	55.780.509,62	-379.517.894,92
			Total das receitas de capital	78.388.253.485,60	81.740.699.974,52	3.352.446.488,92	78.388.248.865,64	81.740.422.939,35	3.352.174.073,71
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	93.653.407,78	110.304.400,85	16.650.993,07	88.809.216,95	104.806.645,59	15.997.428,64
		02	Direitos niveladores agrícolas	24.111.829,22	7.963.563,16	-16.148.266,06	24.048.651,34	6.386.143,33	-17.662.508,01
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	117.840.237,00	118.342.964,01	502.727,01	112.932.868,29	111.267.788,92	-1.665.079,37
			Total do Capítulo	117.840.237,00	118.342.964,01	502.727,01	112.932.868,29	111.267.788,92	-1.665.079,37
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	44.077.789,30	41.908.288,27	-2.169.501,03	43.642.650,39	40.301.426,81	-3.341.223,58
			Total do Grupo	44.077.789,30	41.908.288,27	-2.169.501,03	43.642.650,39	40.301.426,81	-3.341.223,58
			Total do Capítulo	44.077.789,30	41.908.288,27	-2.169.501,03	43.642.650,39	40.301.426,81	-3.341.223,58
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	19.715.280,63	15.724.954,79	-3.990.325,84	19.715.280,63	15.724.954,79	-3.990.325,84

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		01	Indemnizações	0,00	19.420,67	19.420,67	418.734,61	1.158.861,27	740.126,66
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	11.449,29	0,00	-11.449,29	434.868.220,64	54.602.227,68	-380.265.992,96
			Total do Grupo	11.449,29	19.420,67	7.971,38	435.286.955,25	55.761.088,95	-379.525.866,30
			Total do Capítulo	11.449,29	19.420,67	7.971,38	435.286.955,25	55.761.088,95	-379.525.866,30
			Total das receitas de capital	40.013.224,12	121.737.739,63	81.724.515,51	78.348.235.641,52	81.618.685.199,72	3.270.449.558,20
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	921.290,09	866.646,57	-54.643,52	87.887.926,86	103.939.999,02	16.052.072,16
		02	Direitos niveladores agrícolas	35.003,37	175,48	-34.827,89	24.013.647,97	6.385.967,85	-17.627.680,12
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	956.293,46	866.822,05	-89.471,41	111.976.574,83	110.400.966,87	-1.575.607,96
			Total do Capítulo	956.293,46	866.822,05	-89.471,41	111.976.574,83	110.400.966,87	-1.575.607,96
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.647.939,66	972.066,55	-675.873,11	41.994.710,73	39.329.360,26	-2.665.350,47
			Total do Grupo	1.647.939,66	972.066,55	-675.873,11	41.994.710,73	39.329.360,26	-2.665.350,47
			Total do Capítulo	1.647.939,66	972.066,55	-675.873,11	41.994.710,73	39.329.360,26	-2.665.350,47
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	0,00	0,00	0,00	19.715.280,63	15.724.954,79	-3.990.325,84

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	84.318.068,05	39.542.428,73	-44.775.639,32	84.314.017,77	39.542.428,73	-44.771.589,04
		04	Na posse do Tesouro	23.720.525,32	45.109.785,99	21.389.260,67	23.720.525,32	43.647.620,06	19.927.094,74
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	350.915.881,46	435.818.664,57	84.902.783,11	350.915.881,46	431.372.349,20	80.456.467,74
			Total do Grupo	478.669.755,46	536.195.834,08	57.526.078,62	478.665.705,18	530.287.352,78	51.621.647,60
			Total do Capítulo	478.669.755,46	536.195.834,08	57.526.078,62	478.665.705,18	530.287.352,78	51.621.647,60
			Total da Receita	122.563.268.448,31	122.243.225.238,13	-320.043.210,18	114.609.726.349,95	119.514.418.595,90	4.904.692.245,95
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações específicas do Tesouro (OET)						
		02	Receita multi-imposto (excessos)	8.627.854,12	9.997.883,51	1.370.029,39	8.627.854,12	9.997.883,51	1.370.029,39
			Total do Grupo	8.627.854,12	9.997.883,51	1.370.029,39	8.627.854,12	9.997.883,51	1.370.029,39
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	35.909.570,62	188.153.580,23	152.244.009,61	35.906.275,30	188.119.037,90	152.212.762,60
			Total do Grupo	35.909.570,62	188.153.580,23	152.244.009,61	35.906.275,30	188.119.037,90	152.212.762,60
			Total do Capítulo	44.537.424,74	198.151.463,74	153.614.039,00	44.534.129,42	198.116.921,41	153.582.791,99
			Total geral	122.607.805.873,05	122.441.376.701,87	-166.429.171,18	114.654.260.479,37	119.712.535.517,31	5.058.275.037,94

Direção Geral do Orçamento, 04 de novembro de 2014

A Diretora Geral, Manuela Proença

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2014	janeiro a setembro		Diferenças em 2014
				2013	2014		2013	2014	
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	147,60	147,60	84.314.017,77	39.542.281,13	-44.771.736,64
		04	Na posse do Tesouro	23.720.525,32	43.647.620,06	19.927.094,74	0,00	0,00	0,00
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	354.438.567,46	431.372.349,20	76.933.781,74	-3.522.686,00	0,00	3.522.686,00
			Total do Grupo	378.159.092,78	475.020.116,86	96.861.024,08	100.506.612,40	55.267.235,92	-45.239.376,48
			Total do Capítulo	378.159.092,78	475.020.116,86	96.861.024,08	100.506.612,40	55.267.235,92	-45.239.376,48
			Total da Receita	7.254.722.517,97	7.379.547.242,84	124.824.724,87	107.355.003.831,98	112.134.871.353,06	4.779.867.521,08
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações específicas do Tesouro (OET)						
		02	Receita multi-imposto (excessos)	961.378,10	1.651.326,07	689.947,97	7.666.476,02	8.346.557,44	680.081,42
			Total do Grupo	961.378,10	1.651.326,07	689.947,97	7.666.476,02	8.346.557,44	680.081,42
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	29.820,42	146,25	-29.674,17	35.876.454,88	188.118.891,65	152.242.436,77
			Total do Grupo	29.820,42	146,25	-29.674,17	35.876.454,88	188.118.891,65	152.242.436,77
			Total do Capítulo	991.198,52	1.651.472,32	660.273,80	43.542.930,90	196.465.449,09	152.922.518,19
			Total geral	7.255.713.716,49	7.381.198.715,16	125.484.998,67	107.398.546.762,88	112.331.336.802,15	4.932.790.039,27

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Mapa das importâncias dos duodécimos, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, dos pagamentos líquidos e dos fundos saídos da tesouraria do Estado para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Duodécimos	Pagamentos líquidos	Fundos saídos		Diferenças dos pagamentos líquidos para os duodécimos	Diferenças dos fundos saídos de 2014	
			2013	2014		Para os fundos saídos de 2013	Para os pagamentos líquidos
01 - Encargos Gerais do Estado	2.238.185.649,00	2.238.522.586,78	2.113.119.945,18	2.238.734.300,80	336.937,78	125.614.355,62	211.714,02
02 - Presidência do Conselho de Ministros	197.374.444,50	170.407.202,20	142.554.002,96	171.319.827,18	-26.967.242,30	28.765.824,22	912.624,98
03 - Ministério das Finanças	104.323.480.062,75	69.500.275.813,68	71.813.920.799,69	70.620.103.340,14	-34.823.204.249,07	-1.193.817.459,55	1.119.827.526,46
04 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	243.086.889,00	236.671.654,89	215.870.429,04	237.414.765,08	-6.415.234,11	21.544.336,04	743.110,19
05 - Ministério da Defesa Nacional	1.589.067.065,25	1.213.826.312,86	1.179.596.623,91	1.225.179.232,16	-375.240.752,39	45.582.608,25	11.352.919,30
06 - Ministério da Administração Interna	1.457.885.404,50	1.434.290.027,43	1.369.544.820,10	1.441.257.088,31	-23.595.377,07	71.712.268,21	6.967.060,88
07 - Ministério da Justiça	867.184.781,25	902.752.095,30	800.492.400,71	915.206.211,23	35.567.314,05	114.713.810,52	12.454.115,93
08 - Ministério da Economia	186.235.957,50	154.530.649,75	114.911.895,70	158.186.168,96	-31.705.307,75	43.274.273,26	3.655.519,21
09 - Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	54.605.343,00	45.551.574,26		45.827.506,49	-9.053.768,74	-	275.932,23
10 - Ministério da Agricultura e do Mar	336.955.502,25	316.027.726,79	311.423.436,31	317.430.387,21	-20.927.775,46	6.006.950,90	1.402.660,42
11 - Ministério da Saúde	5.748.049.230,00	5.743.180.749,64	5.697.711.359,89	5.744.934.825,73	-4.868.480,36	47.223.465,84	1.754.076,09
12 - Ministério da Educação e Ciência	5.199.397.758,75	5.442.730.229,30	5.213.180.058,29	5.511.460.177,44	243.332.470,55	298.280.119,15	68.729.948,14
13 - Ministério da Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	7.007.656.780,50	7.348.292.829,40	7.211.268.950,92	7.348.959.434,66	340.636.048,90	137.690.483,74	666.605,26
Soma	129.449.164.868,25	94.747.059.452,28	96.183.594.722,70	95.976.013.265,39	-34.702.105.415,97	-253.408.963,80	1.228.953.813,11

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra indicados, comparadas com os respetivos pagamentos líquidos no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	10.963.098,00	10.828.000,00	-135.098,00	49.500,00	66.000,00	16.500,00	11.012.598,00	10.894.000,00	-118.598,00
02 - Assembleia da República	68.627.071,50	66.284.508,41	-2.342.563,09	2.793.064,50	2.626.839,99	-166.224,51	71.420.136,00	68.911.348,40	-2.508.787,60
03 - Supremo Tribunal de Justiça	7.704.184,50	7.483.967,96	-220.216,54	7.500,00	1.688,80	-5.811,20	7.711.684,50	7.485.656,76	-226.027,74
04 - Tribunal Constitucional	3.448.257,75	3.681.192,47	232.934,72	0,00	0,00	0,00	3.448.257,75	3.681.192,47	232.934,72
05 - Supremo Tribunal Administrativo	4.469.678,25	3.989.873,89	-479.804,36	18.750,00	18.328,53	-421,47	4.488.428,25	4.008.202,42	-480.225,83
06 - Tribunal de Contas	13.284.447,75	15.237.447,22	1.952.999,47	8.791,50	1.045,50	-7.746,00	13.293.239,25	15.238.492,72	1.945.253,47
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	666.571,50	655.307,08	-11.264,42	25.875,00	28.501,29	2.626,29	692.446,50	683.808,37	-8.638,13
08 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	611.177,25	603.474,19	-7.703,06	3.193,50	1.113,78	-2.079,72	614.370,75	604.587,97	-9.782,78
09 - Conselho Económico e Social	937.494,00	532.628,28	-404.865,72	21.351,00	8.631,28	-12.719,72	958.845,00	541.259,56	-417.585,44
10 - Conselho Superior da Magistratura	2.435.254,50	2.712.826,91	277.572,41	150.000,00	93.266,78	-56.733,22	2.585.254,50	2.806.093,69	220.839,19
11 - Conselho das Finanças Públicas	1.853.541,75	1.332.609,25	-520.932,50	40.974,75	11.213,00	-29.761,75	1.894.516,50	1.343.822,25	-550.694,25
12 - Administração Local	1.656.021.524,25	1.660.204.877,23	4.183.352,98	145.024.519,50	143.268.416,69	-1.756.102,81	1.801.046.043,75	1.803.473.293,92	2.427.250,17
13 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	318.254.828,25	318.254.828,25	0,00	318.254.828,25	318.254.828,25	0,00
50 - Projetos	46.553,25	56.500,00	9.946,75	718.446,75	539.500,00	-178.946,75	765.000,00	596.000,00	-169.000,00
Total do Ministério	*1.771.068.854,25*	*1.773.603.212,89*	*2.534.358,64*	*467.116.794,75*	*464.919.373,89*	*-2.197.420,86*	*2.238.185.649,00*	*2.238.522.586,78*	*336.937,78*
02 - Presidência do Conselho de Ministros									
01 - Ação Governativa	10.343.783,25	9.720.195,79	-623.587,46	64.817,25	5.790,68	-59.026,57	10.408.600,50	9.725.986,47	-682.614,03
02 - Serviços de Apoio e Coordenação, Órgãos Consultivos e Outras Entidades da PCM	97.363.876,50	94.583.427,49	-2.780.449,01	1.369.698,00	339.628,76	-1.030.069,24	98.733.574,50	94.923.056,25	-3.810.518,25
03 - Serviços da Secretaria de Estado da Cultura	48.861.901,50	44.847.054,45	-4.014.847,05	2.851.647,75	165.702,49	-2.685.945,26	51.713.549,25	45.012.756,94	-6.700.792,31
50 - Projetos	24.524.319,00	17.504.059,45	-7.020.259,55	11.994.401,25	3.241.343,09	-8.753.058,16	36.518.720,25	20.745.402,54	-15.773.317,71
Total do Ministério	*181.093.880,25*	*166.654.737,18*	*-14.439.143,07*	*16.280.564,25*	*3.752.465,02*	*-12.528.099,23*	*197.374.444,50*	*170.407.202,20*	*-26.967.242,30*
03 - Ministério das Finanças									
01 - Ação Governativa	3.388.416,75	3.211.442,12	-176.974,63	0,00	0,00	0,00	3.388.416,75	3.211.442,12	-176.974,63
02 - Gestão Administrativa e Financeira do MF	113.304.966,75	38.149.014,36	-75.155.952,39	1.851.607,50	294.820,30	-1.556.787,20	115.156.574,25	38.443.834,66	-76.712.739,59
03 - Administração, Controlo e Fiscalização Orçamental	7.137.544,50	7.449.796,56	312.252,06	0,00	0,00	0,00	7.137.544,50	7.449.796,56	312.252,06
04 - Administração, Controlo e Formação no Âmbito da Administração Pública	12.585.573,75	10.812.390,37	-1.773.183,38	106.312,50	37.044,76	-69.267,74	12.691.886,25	10.849.435,13	-1.842.451,12
05 - Proteção Social	3.561.547.774,50	3.697.053.397,41	135.505.622,91	378.986,25	190.912,96	-188.073,29	3.561.926.760,75	3.697.244.310,37	135.317.549,62
07 - Gestão da Dívida e da Tesouraria Pública	5.430.010.848,00	4.711.758.801,32	-718.252.046,68	83.305.500.000,00	52.935.253.663,00	-30.370.246.337,00	88.735.510.848,00	57.647.012.464,32	-31.088.498.383,68
08 - Serviços Tributários e Aduaneiros	442.233.144,00	427.093.833,38	-15.139.310,62	16.683.369,00	13.793.862,43	-2.889.506,57	458.916.513,00	440.887.695,81	-18.028.817,19
50 - Projetos	1.762.628,25	435.674,83	-1.326.953,42	2.854.717,50	587.912,36	-2.266.805,14	4.617.345,75	1.023.587,19	-3.593.758,56
60 - Despesas Excecionais	639.475.980,00	282.015.410,47	-357.460.569,53	9.497.137.366,50	5.992.131.768,62	-3.505.005.597,88	10.136.613.346,50	6.274.147.179,09	-3.862.466.167,41
70 - Recursos Próprios Comunitários	1.287.520.827,00	1.380.006.068,43	92.485.241,43	0,00	0,00	0,00	1.287.520.827,00	1.380.006.068,43	92.485.241,43
Total do Ministério	*11.498.967.703,50*	*10.557.985.829,25*	*-940.981.874,25*	*92.824.512.359,25*	*58.942.289.984,43*	*-33.882.222.374,82*	*104.323.480.062,75*	*69.500.275.813,68*	*-34.823.204.249,07*
04 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Ação Governativa	2.605.053,75	2.220.632,95	-384.420,80	1.770,75	745,50	-1.025,25	2.606.824,50	2.221.378,45	-385.446,05
02 - Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE	122.516.358,75	122.357.856,44	-158.502,31	998,25	0,00	-998,25	122.517.357,00	122.357.856,44	-159.500,56
03 - Organizações e Visitas	75.227.820,00	71.465.345,22	-3.762.474,78	0,00	0,00	0,00	75.227.820,00	71.465.345,22	-3.762.474,78

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
04 - Cooperação, Língua e Relações Externas	39.129.060,00	39.975.317,00	846.257,00	28.234,50	1.250,00	-26.984,50	39.157.294,50	39.976.567,00	819.272,50
50 - Projetos	148.464,00	63.787,38	-84.676,62	3.429.129,00	586.720,40	-2.842.408,60	3.577.593,00	650.507,78	-2.927.085,22
Total do Ministério	*239.626.756,50*	*236.082.938,99*	*-3.543.817,51*	*3.460.132,50*	*588.715,90*	*-2.871.416,60*	*243.086.889,00*	*236.671.654,89*	*-6.415.234,11*
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Ação Governativa e Serviços Centrais de Suporte	315.240.072,75	169.673.055,61	-145.567.017,14	65.657.101,50	11.336.355,70	-54.320.745,80	380.897.174,25	181.009.411,31	-199.887.762,94
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	35.236.827,00	27.797.488,59	-7.439.338,41	12.989.529,00	171.136,85	-12.818.392,15	48.226.356,00	27.968.625,44	-20.257.730,56
03 - Marinha	354.082.271,25	320.607.625,01	-33.474.646,24	34.685.307,75	29.138.131,29	-5.547.176,46	388.767.579,00	349.745.756,30	-39.021.822,70
04 - Exército	441.904.876,50	423.788.384,07	-18.116.492,43	31.328.899,50	893.192,22	-30.435.707,28	473.233.776,00	424.681.576,29	-48.552.199,71
05 - Força Aérea	269.988.203,25	225.419.256,88	-44.568.946,37	23.453.976,75	4.334.372,51	-19.119.604,24	293.442.180,00	229.753.629,39	-63.688.550,61
50 - Projetos	284.354,25	16.273,93	-268.080,32	4.215.645,75	651.040,20	-3.564.605,55	4.500.000,00	667.314,13	-3.832.685,87
Total do Ministério	*1.416.736.605,00*	*1.167.302.084,09*	*-249.434.520,91*	*172.330.460,25*	*46.524.228,77*	*-125.806.231,48*	*1.589.067.065,25*	*1.213.826.312,86*	*-375.240.752,39*
06 - Ministério da Administração Interna									
01 - Ação Governativa	1.913.627,25	1.939.347,43	25.720,18	0,00	0,00	0,00	1.913.627,25	1.939.347,43	25.720,18
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação, Cooperação e Controlo	49.398.459,00	31.450.078,44	-17.948.380,56	1.730.347,50	249.928,35	-1.480.419,15	51.128.806,50	31.700.006,79	-19.428.799,71
03 - Serviços de Proteção Civil e Segurança Rodoviária	91.526.507,25	75.776.658,71	-15.749.848,54	4.789.856,25	574.957,48	-4.214.898,77	96.316.363,50	76.351.616,19	-19.964.747,31
04 - Serviços de Investigação e Forças de Segurança e Respetivos Serviços Sociais	1.230.452.175,75	1.268.194.734,46	37.742.558,71	20.557.750,50	5.087.772,39	-15.469.978,11	1.251.009.926,25	1.273.282.506,85	22.272.580,60
50 - Projetos	36.510.251,25	42.247.217,14	5.736.965,89	21.006.429,75	8.769.333,03	-12.237.096,72	57.516.681,00	51.016.550,17	-6.500.130,83
Total do Ministério	*1.409.801.020,50*	*1.419.608.036,18*	*9.807.015,68*	*48.084.384,00*	*14.681.991,25*	*-33.402.392,75*	*1.457.885.404,50*	*1.434.290.027,43*	*-23.595.377,07*
07 - Ministério da Justiça									
01 - Ação Governativa	1.569.061,50	1.292.491,83	-276.569,67	10.497,00	2.031,11	-8.465,89	1.579.558,50	1.294.522,94	-285.035,56
02 - Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Justiça	14.428.593,00	12.801.416,39	-1.627.176,61	214.632,00	24.082,68	-190.549,32	14.643.225,00	12.825.499,07	-1.817.725,93
03 - Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	580.700.971,50	621.339.157,16	40.638.185,66	1.941.495,75	633.975,94	-1.307.519,81	582.642.467,25	621.973.133,10	39.330.665,85
04 - Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	253.234.179,00	264.820.297,58	11.586.118,58	1.312.261,50	60.654,92	-1.251.606,58	254.546.440,50	264.880.952,50	10.334.512,00
50 - Projetos	4.686.588,75	157.183,83	-4.529.404,92	9.086.501,25	1.620.803,86	-7.465.697,39	13.773.090,00	1.777.987,69	-11.995.102,31
Total do Ministério	*854.619.393,75*	*900.410.546,79*	*45.791.153,04*	*12.565.387,50*	*2.341.548,51*	*-10.223.838,99*	*867.184.781,25*	*902.752.095,30*	*35.567.314,05*
08 - Ministério da Economia									
01 - Ação Governativa	4.272.974,25	3.253.104,24	-1.019.870,01	85.557,75	0,00	-85.557,75	4.358.532,00	3.253.104,24	-1.105.427,76
02 - Gestão Administrativa e Financeira do ME	108.298.727,25	83.485.432,30	-24.813.294,95	1.491.213,00	233.043,14	-1.258.169,86	109.789.940,25	83.718.475,44	-26.071.464,81
03 - Serviços na Área da Economia	14.659.509,00	14.715.015,01	55.506,01	3.725.798,25	4.818.293,16	1.092.494,91	18.385.307,25	19.533.308,17	1.148.000,92
04 - Serviços de Regulação, Supervisão, Investigação na Área das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	8.185.665,75	9.339.162,58	1.153.496,83	1.875,00	0,00	-1.875,00	8.187.540,75	9.339.162,58	1.151.621,83
50 - Projetos	8.416.413,75	6.047.383,30	-2.369.030,45	37.098.223,50	32.639.216,02	-4.459.007,48	45.514.637,25	38.686.599,32	-6.828.037,93
Total do Ministério	*143.833.290,00*	*116.840.097,43*	*-26.993.192,57*	*42.402.667,50*	*37.690.552,32*	*-4.712.115,18*	*186.235.957,50*	*154.530.649,75*	*-31.705.307,75*
09 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia									
01 - Ação Governativa	2.779.725,00	2.470.420,05	-309.304,95	40.950,00	402,46	-40.547,54	2.820.675,00	2.470.822,51	-349.852,49
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Controlo	6.293.931,75	3.956.713,45	-2.337.218,30	88.328,25	0,00	-88.328,25	6.382.260,00	3.956.713,45	-2.425.546,55
03 - Serviços na Área da Conservação da Natureza, do Ambiente e do Ordenamento do Território	7.944.975,75	7.949.317,63	4.341,88	29.609,25	5.134,73	-24.474,52	7.974.585,00	7.954.452,36	-20.132,64
04- Serviços na Área da Energia	13.193.265,00	14.100.839,46	907.574,46	221.243,25	0,00	-221.243,25	13.414.508,25	14.100.839,46	686.331,21
50 - Projetos	14.963.057,25	7.276.971,89	-7.686.085,36	9.050.257,50	9.791.774,59	741.517,09	24.013.314,75	17.068.746,48	-6.944.568,27

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
Total do Ministério	*45.174.954,75*	*35.754.262,48*	*-9.420.692,27*	*9.430.388,25*	*9.797.311,78*	*366.923,53*	*54.605.343,00*	*45.551.574,26*	*-9.053.768,74*
10 - Ministério da Agricultura e do Mar									
01 - Ação Governativa	2.832.975,75	2.942.332,18	109.356,43	7.431,75	1.307,86	-6.123,89	2.840.407,50	2.943.640,04	103.232,54
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Controlo	20.097.060,75	14.134.177,82	-5.962.882,93	1.062.104,25	152.680,10	-909.424,15	21.159.165,00	14.286.857,92	-6.872.307,08
03 - Serviços de Intervenção no Setor da Agricultura, do Mar e das Florestas	121.224.239,25	117.703.378,41	-3.520.860,84	25.381.241,25	11.604.169,09	-13.777.072,16	146.605.480,50	129.307.547,50	-17.297.933,00
04 - Serviços de Coordenação Regional de Agricultura e do Mar	42.444.333,00	43.851.731,07	1.407.398,07	2.689.758,75	143.792,64	-2.545.966,11	45.134.091,75	43.995.523,71	-1.138.568,04
05 - Serviços de Investigação	18.883.148,25	22.351.586,39	3.468.438,14	0,00	0,00	0,00	18.883.148,25	22.351.586,39	3.468.438,14
50 - Projetos	49.971.567,00	50.029.916,46	58.349,46	52.361.642,25	53.112.654,77	751.012,52	102.333.209,25	103.142.571,23	809.361,98
Total do Ministério	*255.453.324,00*	*251.013.122,33*	*-4.440.201,67*	*81.502.178,25*	*65.014.604,46*	*-16.487.573,79*	*336.955.502,25*	*316.027.726,79*	*-20.927.775,46*
11 - Ministério da Saúde									
01 - Ação Governativa	1.768.307,25	1.658.650,74	-109.656,51	0,00	0,00	0,00	1.768.307,25	1.658.650,74	-109.656,51
02 - Serviços Centrais do Ministério da Saúde	44.033.787,75	28.780.343,70	-15.253.444,05	358.607,25	84.494,88	-274.112,37	44.392.395,00	28.864.838,58	-15.527.556,42
03 - Intervenção na Área dos Cuidados de Saúde	5.696.801.706,75	5.712.516.290,85	15.714.584,10	0,00	0,00	0,00	5.696.801.706,75	5.712.516.290,85	15.714.584,10
50 - Projetos	101.252,25	55.852,09	-45.400,16	4.985.568,75	85.117,38	-4.900.451,37	5.086.821,00	140.969,47	-4.945.851,53
Total do Ministério	*5.742.705.054,00*	*5.743.011.137,38*	*306.083,38*	*5.344.176,00*	*169.612,26*	*-5.174.563,74*	*5.748.049.230,00*	*5.743.180.749,64*	*-4.868.480,36*
12 - Ministério da Educação e Ciência									
01 - Ação Governativa	2.998.735,50	2.994.136,89	-4.598,61	36.164,25	6.707,99	-29.456,26	3.034.899,75	3.000.844,88	-34.054,87
02 - Serviços Gerais de Apoio à Área da Educação e Ciência	656.789.871,00	478.172.785,37	-178.617.085,63	4.202.163,75	979.283,49	-3.222.880,26	660.992.034,75	479.152.068,86	-181.839.965,89
03 - Estabelecimentos Públicos de Ensino	3.421.808.749,50	3.848.231.916,13	426.423.166,63	46.482.478,50	28.555.865,23	-17.926.613,27	3.468.291.228,00	3.876.787.781,36	408.496.553,36
04 - Serviços Gerais de Apoio à Área do Ensino Superior e à Ciência	108.280.877,25	108.638.099,33	357.222,08	311.963,25	167.741,75	-144.221,50	108.592.840,50	108.805.841,08	213.000,58
05 - Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Apoio	725.964.146,25	756.414.253,19	30.450.106,94	610.678,50	681.884,24	71.205,74	726.574.824,75	757.096.137,43	30.521.312,68
50 - Projetos	67.072.587,00	68.525.011,27	1.452.424,27	164.839.344,00	149.362.544,42	-15.476.799,58	231.911.931,00	217.887.555,69	-14.024.375,31
Total do Ministério	*4.982.914.966,50*	*5.262.976.202,18*	*280.061.235,68*	*216.482.792,25*	*179.754.027,12*	*-36.728.765,13*	*5.199.397.758,75*	*5.442.730.229,30*	*243.332.470,55*
13 - Ministério da Solidariedade, Emprego e da Segurança Social									
01 - Ação Governativa MSESS	1.752.072,00	1.644.591,05	-107.480,95	30,00	0,00	-30,00	1.752.102,00	1.644.591,05	-107.510,95
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação, Cooperação e Controlo	15.160.120,50	16.484.879,92	1.324.759,42	258.219,00	23.997,47	-234.221,53	15.418.339,50	16.508.877,39	1.090.537,89
03 - Serviços de Intervenção na Área da Solidariedade e da Segurança Social	7.032.260,25	5.729.692,65	-1.302.567,60	13.078,50	572,13	-12.506,37	7.045.338,75	5.730.264,78	-1.315.073,97
04 - Segurança Social - Transferências	6.952.597.292,25	7.298.754.637,53	346.157.345,28	0,00	0,00	0,00	6.952.597.292,25	7.298.754.637,53	346.157.345,28
05 - Serviços de Intervenção nas Áreas do Emprego, Trabalho e Formação Profissional	26.529.703,50	24.131.851,77	-2.397.851,73	1.701.004,50	113.908,96	-1.587.095,54	28.230.708,00	24.245.760,73	-3.984.947,27
50 - Projetos	33.000,00	613,77	-32.386,23	2.580.000,00	1.408.084,15	-1.171.915,85	2.613.000,00	1.408.697,92	-1.204.302,08
Total do Ministério	*7.003.104.448,50*	*7.346.746.266,69*	*343.641.818,19*	*4.552.332,00*	*1.546.562,71*	*-3.005.769,29*	*7.007.656.780,50*	*7.348.292.829,40*	*340.636.048,90*
Total das despesas correntes	*35.545.100.251,50*	*34.977.988.473,86*	*-567.111.777,64*						
Total das despesas de capital				*93.904.064.616,75*	*59.769.070.978,42*	*-34.134.993.638,33*			
Total geral							*129.449.164.868,25*	*94.747.059.452,28*	*-34.702.105.415,97*

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 30 de setembro)

RECEITAS					DESPESAS				
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos			Designações	Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.			Agrup.	Subagrup.	Rub.		
			Receitas correntes					**Despesas correntes**	
01			Impostos diretos	49.779.253	01			Despesas com o pessoal	2.661.992.421
02			Impostos indiretos	845.409.502	02			Aquisição de bens e serviços	6.205.025.514
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	3.795.273.281	03			Juros e outros encargos	232.335.548
04			Taxas, multas e outras penalidades	1.230.058.531	04			Transferências correntes	8.202.408.547
05			Rendimentos da propriedade	209.372.298		03	01 a 04	Administração central - Estado	265.784.511
06			Transferências correntes	11.333.184.035		04		Administração regional	118.399
	03	01 a 06	Administração central - Estado	10.467.293.719		05		Administração local	21.112.412
	04		Administração regional	3.139.711		06		Segurança social	92.027.678
	05		Administração local	25.282.161		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	7.823.365.546
	06		Segurança social	429.588.915	05			Subsídios	450.754.806
	09	01 a 04	União Europeia	327.494.076	06			Outras despesas correntes	124.585.317
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	80.385.454					
07			Venda de bens e serviços correntes	943.842.808					
08			Outras receitas correntes	505.467.141					
			Soma	18.912.386.849				*Soma*	17.877.102.153
			Receitas de capital					**Despesas de capital**	
09			Venda de bens de investimento	33.702.476	07			Aquisição de bens de capital	1.038.014.178
10			Transferências de capital	996.580.976	08			Transferências de capital	453.968.884
	03	01 a 07	Administração central - Estado	247.001.815		03	01 a 05	Administração central - Estado	8.512.017
	04		Administração regional	2.828.149		04		Administração regional	884.178
	05		Administração local	0		05		Administração local	9.040.395
	06		Segurança social	272.500		06		Segurança social	0
	09	01 a 03	União Europeia	732.550.803		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	435.532.295
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	13.927.709	09			Ativos financeiros	600.737.234
11			Ativos financeiros	465.640.650	10			Passivos financeiros	618.845.852
12			Passivos financeiros	1.433.857.017	11			Outras despesas de capital	6.585.332
13			Outras receitas de capital	13.120.824					
			Soma	2.942.901.942				*Soma*	2.718.151.480
14			Recursos próprios comunitários	0				*Total das despesas*	20.595.253.633
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	38.530.386					
16			Saldo da gerência anterior	3.189.071.053				Saldo	4.487.636.597
			Total	25.082.890.230				*Total*	25.082.890.230

Nota: Os valores constantes do mapa divergirão dos publicados na Síntese de Execução Orçamental da DGO de setembro de 2014 em resultado da presente conta não incluir:

- as componentes de receita e despesa do FRDP
- a execução orçamental de organismos em incumprimento no reporte dessa informação à DGO: Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais, Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia
- as entidades excecionadas do reporte nos termos do n.º 9 do art.º 57.º do D.L. 52/2014, de 7 de abril: ICAT-Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da FCUL.

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS					DESPESAS				
Capítulo	Grupo	Artigo	Designações	Valores	Agrupamento	Subagrupamento	Rubricas	Designações	Valores
			Receitas Correntes					**Despesas Correntes**	
02			***Impostos Indiretos***	***125 241 013,16***	***01***			***Despesas com o pessoal***	***214 803 889,76***
	02		Outros	125 241 013,16	***02***			***Aquisição de bens e serviços***	***50 538 811,72***
		01	Lotarias	28 990 405,52	***03***			***Juros e outros encargos***	***2 796 162,32***
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	96 250 607,64	***04***			***Transferências Correntes***	***17 477 944 242,49***
						01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00
03			***Contribuições para a Segurança Social***	***10 121 933 843,78***		03		Administração Central	714 801 220,37
	01		Subsistema Previdencial	10 116 861 605,45			01	Estado	76 840 248,61
	02		Regimes complementares e especiais	5 072 238,33			02	Estado- SPSC - Subsistema de Ação Social	56 299 997,00
							06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	27 400 000,00
04			***Taxas, multas e outras penalidades***	***64 609 633,36***			07	SFA - Subsistema Previdencial	554 260 974,76
05			***Rendimentos da propriedade***	***232 563 124,83***		04		Administração Regional	31 589 174,27
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0,00			01	Região Autónoma dos Açores	11 775 639,04
	02		Juros - Sociedades financeiras	15 261 516,02			02	Região Autónoma da Madeira	19 813 535,23
	03		Juros - Administrações públicas	130 965 890,77		05		Administração Local	2 896 893,86
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	28 279,31		07		Instituições sem fins lucrativos	1 097 152 132,91
	06		Juros - Resto do mundo	53 459 531,13		08		Famílias	15 630 129 869,48
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	22 989 126,46		09		Resto do Mundo	1 374 951,60
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	7 576 539,65	***05***			***Subsídios***	***719 646 820,95***
	10		Rendas	2 282 241,49		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	115 669 498,49
06			***Transferências Correntes***	***8 259 558 152,78***		02		Sociedades financeiras	625,12
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	1 408 255,32		03		Administração central	283 106 736,49
	03		Administração Central	7 444 168 570,42		04		Administração regional	0,00
		01	Estado	2 005 812 529,33		05		Administração local	4 166 631,49
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade	3 382 411 584,92		06		Segurança Social	-102 649,64
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	1 192 698 573,75		07		Instituições sem fins lucrativos	316 740 344,16
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	850 914 365,14		08		Famílias	65 634,84
		07	SFA	12 331 517,28	***06***			***Outras despesas correntes***	***5 628 603,14***
	07		Instituições sem fins lucrativos	0,00		02		Diversas	5 628 603,14
	09		Resto do mundo	813 981 327,04					
07			***Vendas de bens e serviços correntes***	***13 975 168,85***					
	01		Vendas de bens	4 969,00					
	02		Serviços	13 970 199,85					
08			***Outras Receitas Correntes***	***5 889 214,93***					
	01		Outras	4 849 771,48					
	02		Subsídios	1 039 443,45					
			Soma	***18 823 770 151,69***				***Soma***	***18 471 358 530,38***
			Receitas Capital					**Despesas Capital**	
09			***Venda de bens de investimento***	***6 317 079,16***	***07***			***Aquisição de bens de capital***	***12 369 433,96***
10			***Transferências de capital***	***1 374 235,86***		01		Investimentos	12 369 433,96
	03		Administração central:	1 374 235,86	***08***			***Transferências de capital***	***7 124 929,72***

RECEITAS					DESPESAS				
Capítulo	**Grupo**	**Artigo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Rubricas**	**Designações**	**Valores**
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	1 374 235,86		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	95 325,86
11			***Ativos financeiros***	***9 445 480 305,12***		07		Instituições sem fins lucrativos	6 583 946,56
	02		Títulos a curto prazo	5 483 667 750,89		09		Resto do Mundo	445 657,30
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	5 448 000 000,00	***09***			***Ativos financeiros***	***9 246 276 906,19***
		11	Resto do Mundo - União Europeia	2 727 893,16		02		Titulos a curto prazo	5 263 113 871,87
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	32 939 857,73			05	Administração pública central - Estado	5 189 000 000,00
	03		Títulos a médio e longo prazo	3 327 854 543,55			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	15 059 209,15
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	1 466 000 000,00			15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	894 739,42
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1 157 745 456,69			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	58 159 923,30
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	704 109 086,86		03		Titulos a médio e longo prazo	3 846 371 017,89
	04		Derivados financeiros	2 042 694,87			05	Administração Pública Central - Estado	2 989 852 176,51
		11	Resto do Mundo - União Europeia	-464 308,79			15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	517 492 234,69
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	2 507 003,66			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	339 026 606,69
	08		Ações e outras participações	625 438 480,64		04		Derivados financeiros	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	118 752 320,18			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	0,00
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	506 686 160,46		07		Ações e outras participações	132 391 179,69
	09		Unidades de participação	6 476 835,17			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	42 588 098,73
		02	Sociedades financeiras	280 583,61			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	89 803 080,96
		11	Resto do Mundo - União Europeia	6 196 251,56		08		Unidades de participação	4 400 836,74
12			***Passivos Financeiros***	***0,00***			03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5 074,74
13			***Outras receitas de capital***	***4 250,00***			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	4 395 762,00
					10			***Passivos Financeiros***	***0,00***
			Soma	***9 453 175 870,14***					
								Soma	***9 265 771 269,87***
			Outras Receitas						
15			***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***158 283 152,40***					
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	158 283 152,40				***Total de despesas***	***27 737 129 800,25***
16			***Saldo do Ano Anterior***	***578 679 273,75***					
	01		Saldo orçamental	578 679 273,75					
								Saldo	***1 276 778 647,73***
			Total	***29 013 908 447,98***				***Total***	***29 013 908 447,98***

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de operações específicas do Tesouro e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra indicados.

Contas	*Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014*		*Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014*		*Saldo de contas em 30 de setembro de 2014*	
	Ativo	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*
Disponibilidades e Aplicações (a)						
Caixas	*322 009 806,33*	*0,00*	*4 290 370 298,86*	*4 204 682 088,85*	*407 698 016,34*	*0,00*
Caixas AT (Tesourarias Aduaneiras)	322 009 806,33		4 290 370 298,86	4 204 682 088,85	407 698 016,34	
Depósitos no País	*7 943 636 926,17*	*0,00*	*260 793 469 537,22*	*255 309 260 792,18*	*13 427 845 671,21*	*0,00*
Banco de Portugal:						
Banco de Portugal - Conta Única de Liquidação	1 033 236,55		162 114 068 703,68	162 115 101 940,23		0,00
Banco de Portugal - Apoio Financeiro do EFSM	4 345 184 000,00		61 535 297 251,14	56 378 000 000,00	9 502 481 251,14	
Banco de Portugal - Apoio Financeiro do EFSF	883 200 000,00		2 665 698 000,00	2 700 000 000,00	848 898 000,00	
Banco de Portugal - Apoio Financeiro do FMI			1 745 000 000,00	1 745 000 000,00		
Banco de Portugal-Facilidade de suporte aos Bancos	2 400 000 000,00		4 000 000 000,00	3 900 000 000,00	2 500 000 000,00	
Outros Bancos:						
Contas Recebedoras - AT (Tesourarias Aduaneiras)	8 715 994,52		4 201 483 658,12	4 114 549 484,54	95 650 168,10	
Contas Recebedoras - AT (Serviços de Finanças)	192 429 472,90		8 937 474 919,36	9 073 105 538,51	56 798 853,75	
Contas Recebedoras IGCP - DUC	108 028 878,66		15 586 692 015,87	15 273 068 228,40	421 652 666,13	
0utras Contas Recebedoras do IGCP	5 045 343,54		7 754 989,05	10 435 600,50	2 364 732,09	
Depósitos no Estrangeiro	*11 686 843,72*	*0,00*	*5 882 054 284,70*	*5 888 428 460,08*	*5 312 668,34*	*0,00*
Caixa Moeda Estrangeira - Bancos	11 686 843,72		4 832 018 763,87	4 838 392 939,25	5 312 668,34	
Depósitos a prazo no estrangeiro			1 050 035 520,83	1 050 035 520,83		
Caixas - Serviços de Finanças	36 164 730,66	0,00	*9 203 792 541,35*	*8 949 594 765,37*	*290 362 506,64*	
Outros Valores	*7 731 011 349,84*	*0,00*	*76 989 780 284,77*	*79 569 398 961,80*	*5 151 392 672,81*	*0,00*
Banco de Portugal - C/Aplicação - Rec. Disponiv.	1,11				1,11	
Cheques a Cobrar	2 554 143,00		3 049 927,20	5 100 727,48	503 342,72	
Aplicações Finan. Euro Inst. Créd. País-Dep. Ordem	451 191,84		40 909 353 472,99	40 909 351 995,57	452 669,26	
Aplicações Finan. Euro Inst. Créd. País - Dep. Prazo	7 717 097 184,95		34 958 597 462,97	38 082 590 421,95	4 593 104 225,97	
Depósitos efetuados p/ FSA em Instituições de Crédito	10 908 828,94		318 752 780,99	322 329 176,18	7 332 433,75	
Aplicações Financeiras em Bancos no Estrangeiro			800 026 640,62	250 026 640,62	550 000 000,00	
Outras Caixas	27 241 736,62		*9 878 804 568,07*	*9 700 176 960,59*	*205 869 344,10*	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Somam as "Disponibilidades e Aplicações"	*16 071 751 393,34*	*0,00*	*367 038 271 514,97*	*363 621 542 028,87*	*19 488 480 879,44*	*0,00*
Saldo das "Disponibilidades e Aplicações"	*16 071 751 393,34*		*3 416 729 486,10*		*19 488 480 879,44*	
Terceiros (b)						
Credores por Receitas Fiscais e Similares	*0,00*	*459 653 722,64*	*4 187 180 117,49*	*4 100 984 884,97*	*343 039,62*	*373 801 529,74*
Regiões Autónomas						
Região Autónoma dos Açores:						
AT - IVA / RAA - Transferências			193 136 806,63	193 136 806,63		
RAA-IVA			193 136 806,63	193 136 806,63		
AT - I. SELO / RAA - Transferências			11 991 057,18	11 991 057,18		
RAA-Imposto de Circulação e Camionagem		290,45				290,45
RAA-Imposto de Selo		1 497 799,28	11 991 057,18	11 935 467,97		1 442 210,07
RAA-Receitas Cobradas pela DGAIEC		7 027 423,97	126 003 777,93	130 575 294,40		11 598 940,44
RAA-Receitas Cobradas pelas Secções de Cobrança		0,00	0,00	0,00		
RAA-IR		29 844 552,94	321 273 612,64	318 131 364,22		26 702 304,52
Região Autónoma da Madeira:						
AT - IVA / RAM - Transferências			250 307 330,05	250 307 330,05		
RAM-IVA			250 307 330,05	250 307 330,05		
AT - I. Selo / RAM - Transferências			17 189 679,06	17 189 679,06		
RAM-Imposto de Selo		4 775 239,80	17 189 679,06	16 152 719,96		3 738 280,70
RAM-Receitas cobradas pela AT (Receitas Aduaneiras)		8 989 054,67	162 373 807,31	164 799 961,90		11 415 209,26
RAM-Receitas cobradas pelas Secções de Cobrança		301,05				301,05
RAM-IR		66 405 454,10	595 529 813,02	559 190 694,06		30 066 335,14
Autarquias:						
CM - Contribuição Predial		64 837,00				64 837,00
CM - Imposto s/ Veículos		11 403 893,20				11 403 893,20
CM - Imposto s/ Turismo		378 867,34				378 867,34
CM - Sisa			175 681,66		175 681,66	
CM - Impostos Diretos		2 779 758,74				2 779 758,74
CM - Impostos Indiretos		153 428,01				153 428,01
CM - Taxas		143 969,19				143 969,19
CM-Imposto Único de Circulação - IUC		30 248 926,81	385 664 434,06	387 855 429,38		32 439 922,13
CM-Derramas (IRC)		0,00	183 784 435,85	183 784 435,85		
CM-Contribuição Autárquica		41 331 287,91	466 208,57	299 760,91		41 164 840,25
CM-Imposto Municipal sobre Imóveis		94 961 233,77	1 064 042 100,62	1 048 593 078,33		79 512 211,48
CM-Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas de Imóveis		150 665 926,76	385 660 318,64	349 281 474,52		114 287 082,64
CM-Sisa		5 588 114,42	8 244 543,97	2 489 071,59	167 357,96	
CM-Imposto s/Veículos			567,79	2 671,88		2 104,09
DGCI - Câmaras Municipais - Transferências			505 766,26	505 766,26		
I.G.F.S.S.-Receitas Estabel. Ref. no DL.365/76, de 15/05		400 354,49				400 354,49
INCM-Imprensa Nacional Casa da Moeda		834 757,60				834 757,60

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
CTT-Correios e Telecomunicações de Portugal		85 296,83				85 296,83
DGCI - INCM - Transferências		2 065 766,83	1 418 193,51	4 530 649,31		5 178 222,63
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		320,16				320,16
DGAIEC - Cobrança dos CTT		6 867,32		925,01		7 792,33
DGCI - IVA - Transferências Diversas			6 787 109,82	6 787 109,82		
Cred. p/Execuções Fiscais e Dep. em Cofres do Tesouro	*0,00*	*95 921 836,21*	*46 505 005 265,32*	*46 496 083 737,40*	*0,00*	*87 000 308,29*
Por Execuções Fiscais:						
Execuções Fiscais - DGCI - DUC		34 384 030,39	768 357 032,28	780 262 997,46		46 289 995,57
Excessos de cobrança em execução fiscal		1 084 021,02	294 030,12	607 651,76		1 397 642,66
Depósitos Efetuados em Cofres do Tesouro:						
Receitas Aduaneiras Sujeitas a Liquidação		3 004 745,82	21 754 497,43	22 827 045,75		4 077 294,14
Fundo de Estabilização Aduaneira (FEA)		536 147,45	211 771 876,38	211 615 540,55		379 811,62
FEA - Cobranças		35 167,76	2 858 539,79	2 917 085,26		93 713,23
DGAIEC-Receitas Aduaneiras Sujeitas Liquidação-HB			7 491 719,04	7 506 360,15		14 641,11
DGAIEC - Fundo Português do Carbono			28 903 547,67	28 903 547,67		
DGAIEC - Fundo Florestal Permanente			15 440 597,64	15 440 597,64		
Depósito de Sobras - n.º 5, art. 66º do DL 519-A1/79		298 933,86	34 168,47	40 541,85		305 307,24
Valores Recebidos Por Conta da DGAIEC		1 344 182,62				1 344 182,62
DGAIEC - Multas		104 964,60	31 063,40	24 823,42		98 724,62
DGAIEC - Estradas de Portugal			418 044 999,90	418 044 999,90		
DGAIEC - Cobrança da Assistência Mútua			1 733,27	1 733,27		
Depósitos de Sobras - Caixas da DGAIEC		3,61				3,61
Fundo Estabilização Tributário		10 448,17	2 121 775 730,00	2 146 902 694,43		25 137 412,60
DGCI - FET - Pagamentos			18 762 251,31	18 762 251,31		
Depósitos em Numerário		2 516,99		8 617,98		11 134,97
FET - das Execuções Fiscais de Receita do Estado		54 290 158,08	94 635 261,82	47 375 018,80		7 029 915,06
Custas em Processos Judiciais- IGFPJ		731 603,71				731 603,71
Multas-Cobradas pela DGAIEC		3 318,84				3 318,84
Depósito de retenção vencimentos-execuções fiscais		4 610,80				4 610,80
Diversos-Remunerações aval. peritos portaria 78/01		42 901,17	19 652,58	13 646,77		36 895,36
Valores a Regularizar		44 081,32	42 794 828 564,22	42 794 828 583,43		44 100,53
Credores por Transferências do Exterior	*0,00*	*853 548 569,57*	*6 749 697 138,19*	*6 196 597 636,80*	*0,00*	*300 449 068,18*
Transferências da UE:						
ADCOESÃO-Agência p/o Desenvolvimento e Coesão			13 181 266,25	15 922 701,84		2 741 435,59
IFDR - Fundo de Coesão		439 726,19				439 726,19
IFDR - Contribuição U.E. - Fundo de Coesão-QCA III		6 282 166,42	31 167 412,98	37 579 029,04		12 693 782,48
IFDR, IP - FEDER - QCA III		593 901 807,17	503 225 000,00	8 485 080,82		99 161 887,99
IFDR - PIDDAC		1 200 828,82	3 869 457,04	2 825 462,58		156 834,36
IFDR - Funcionamento		2 694 495,17	4 220 028,14	1 764 154,55		238 621,58
IFDR - FEDER - QCA II		8 520 127,97	10 376 424,04	18 398 648,21		16 542 352,14
IFDR- FEDER - QCA I		318 042,81	318 042,81			

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IFDR- QREN - Feder		114 006 667,59	2 923 128 748,52	2 895 464 583,15		86 342 502,22
IFDR - QREN - Fundo de Coesão			1 398 135 443,29	1 402 477 662,91		4 342 219,62
IFDR-QREN/Espaço Atlântico		4 748 736,58	35 532 828,68	32 502 760,69		1 718 668,59
IFDR-QREN/Coop. Transfronteiriça PT ES		917 117,51	235 005 513,64	235 660 787,22		1 572 391,09
IFDR-QREN-PO Valorização do Território/FEDER		1 058 480,20	52 132 975,37	51 605 787,26		531 292,09
IFDR-QREN-PO Valorização do Território/F. Coesão		55 211 681,89	297 094 013,98	273 345 370,91		31 463 038,82
IFDR-QREN-PO Fatores de Competitividade		6 714,32	458 974 075,86	459 882 236,61		914 875,07
IFDR-QREN-PO Norte		525 983,07	279 743 511,77	284 355 383,05		5 137 854,35
IFDR-QREN-PO Centro		2 271 600,67	133 436 835,80	132 416 609,96		1 251 374,83
IFDR-QREN-PO Lisboa		84 422,20	21 932 610,14	22 551 935,76		703 747,82
IFDR-QREN-PO Alentejo		123 341,52	87 678 281,14	88 954 417,65		1 399 478,03
IFDR-QREN-PO Algarve		264 215,85	20 640 600,67	21 132 740,26		756 355,44
IFDR-QREN-PO Madeira		5 477,33	25 314 828,87	25 314 828,87		5 477,33
IFDR-QREN-PO Açores		0,00	80 572 183,67	80 572 183,67		
IFDR-QREN-PO Assistência Técnica		300 211,06	6 240 654,91	6 271 485,49		331 041,64
IFDR-QREN-Cooperação Transnacional M.A.		267 570,33	76 844 591,16	77 455 026,82		878 005,99
IFDR-QREN EQ		31 613 411,05	28 318 089,38	2 489 293,06		5 784 614,73
IFDR-Mec. Fin. Espaço Econ. Europeu 2009-2014		2 193 946,30	6 976 441,00	4 979 122,00		196 627,30
IFDR - Investe QREN		10 571 019,50	10 404 908,34	9 203 145,18		9 369 256,34
IFAP, IP-Feoga Orientação-QCAIII		0,00	4 899 960,80	4 899 960,80		
Reembolsos de Viagens U.E. - Conselho		1 567 554,93	251 531,17	2 956,28		1 318 980,04
Reembolsos de Viagens U.E. - Comissão		8 758 398,07	17 149,77	20 553,16		8 761 801,46
IFDR, IP-Mec. Fin. do Espaço Econ. Europeu 2004-2009			63 729,00	63 729,00		
Outras Proveniências:						
Cambiais a Regularizar		5 694 825,05				5 694 825,05
Recursos Alheios no IGCP	*100 626 422,63*	*8 158 647 381,84*	*398 735 875 254,30*	*396 451 063 770,52*	*0,00*	*5 773 209 475,43*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunid. Europeias-Recursos Próprios-HB		1 103 685,56	4 038 005 451,64	4 147 675 258,65		110 773 492,57
Comissão das Comunidades Europeias - FED - HB		5 897 071,24	24 700 000,00	32 775 000,00		13 972 071,24
Fundos Comunitários:						
I.O. Educação - QCAII		21 105,36				21 105,36
F.S.E. - I.O. Educação		2 349 305,30	236 426,27			2 112 879,03
IFAP, IP - IFOP/QCAIII - Conta Bloqueada		120 385,07				120 385,07
PRODEP/FSE - QCAIII		2 302 503,24	2 252 382,75	236 426,27		286 546,76
PRODEP FEDER - QCAIII		3 442 100,46				3 442 100,46
Programa Operacional Economia-QCAIII		10 935 583,12	13 629,78			10 921 953,34
IFAP, IP - FEAGA		14 557 856,22	795 665 548,74	794 261 074,00		13 153 381,48
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		75 791 066,03	75 036 104,47	0,00		754 961,56
Instituto de Gestão de Fundos Comunitários		32 241 170,45	120 481 971,36	117 541 425,55		29 300 624,64
IFAP, IP - Geral 2		3 015 216,08	3 026 800,62	476 090,84		464 506,30
IFDR, IP-Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		52 885,23	11 810 242,11	11 806 801,56		49 444,68
Direção Regional Planeamento e Fundos Estruturais		5 000 000,00	90 572 233,23	90 572 233,23		5 000 000,00
IFAP,IP-Outras		112 029 416,11	643 423 901,25	638 086 516,43		106 692 031,29

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Programa Operacional da Administração Pública		34 519,35				34 519,35
Direção Geral Agricultura Desenvolvimento Rural		559 130,36	20 715 928,02	29 340 959,09		9 184 161,43
Outras Entidades:						
Tapada Nacional de Mafra			392,17	15 106,82		14 714,65
RIGORE		243 526 862,52	84 145 476 002,78	84 241 866 093,36		339 916 953,10
Ministério da Defesa Nacional		15 069 727,78	1 227 840 662,27	1 223 062 788,99		10 291 854,50
Operações de Regulariz. de Escrita Orçamental	100 626 422,63		7 861 169,26	108 493 121,96		5 530,07
RP-Direção-Geral Infraestruturas e Equipamentos		2 406 292,78	7 332 752,63	5 322 676,98		396 217,13
Gabinete do Secretário Estado Agricultura				3 000,00		3 000,00
CASES-Coop. António Sérgio para a Economia Social			3 487 185,14	3 620 599,84		133 414,70
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE			577,88	600,00		22,12
Direção-Geral do Território - Outras		1 108 449,94	5 721 537,75	5 844 925,83		1 231 838,02
Instit. Português de Oncologia Lisboa Francisco Gentil, EPE		9 669 323,32	83 061 924,43	74 880 283,76		1 487 682,65
Fundo de Regularização da Dívida Pública		33 456,42	2 032 207 019,23	2 032 948 001,86		774 439,05
RP-Estabelecimento Prisional de Sintra-Outras		65 467,04	70 253,08	30 248,97		25 462,93
RP-Secretaria Geral Ministério Agricultura e do Mar		54 331,40	4 302 925,57	4 404 255,33		155 661,16
NAV-Portugal, E.P.E.		2 275 524,99	463 955 610,57	472 765 630,75		11 085 545,17
Direção-Geral dos Serviços Prisionais - Outras		234 733,31				234 733,31
RP-Dir.-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		9 809,22	1 528 032,57	1 548 137,89		29 914,54
Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Cultura		0,97				0,97
RP-Dir. Reg. Agricultura e Pescas do Norte - Outras			714 434,01	841 011,16		126 577,15
RP-Secretaria-Geral do Ministério Justiça-Outras		116 672,30	265 490,40	270 940,66		122 122,56
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		697,21	467 299,71	475 591,13		8 988,63
Administração Central Sistema de Saúde, I.P. - ACSS-SNS		180 180 213,59	3 333 838 095,33	3 483 621 170,34		329 963 288,60
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		2 000,00	1 626 412,49	1 658 832,95		34 420,46
Serviços Ação Social da Universidade Minho-Outras		280 262,13	5 331 730,08	5 504 304,04		452 836,09
Fundo de Resolução			1 271 272 609,59	1 271 272 609,59		
Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP		10 814 901,18	3 580 932,90	14 659 458,04		21 893 426,32
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental		13 162 266,95	162 600 649,88	155 647 783,24		6 209 400,31
Instituto Português da Juventude - Outras		348 786,56	196 202,67	165 601,80		318 185,69
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura		6 203,26		2 962,15		9 165,41
Escola Profissional de Ciências Geográficas		46 795,56	397 150,11	409 736,35		59 381,80
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP-Outras		1 712 183,50	16 212 368,43	16 289 286,39		1 789 101,46
DGTF- Gestão de Recursos				6 473,99		6 473,99
Instituto Politécnico do Porto		11 712 147,16	105 793 135,91	94 081 457,66		468,91
Comissão Coordenação Regional do Norte		8 945 839,17	12 140 572,55	14 670 573,85		11 475 840,47
Comissão Coordenação Regional do Centro		7 319 945,09	8 580 307,03	7 901 738,26		6 641 376,32
P.O. Sociedade de Informação/FEDER-QCAIII		532 358,95				532 358,95
P.O. Sociedade de Informação/FSE-QCAIII		617 485,36				617 485,36
Comissão Coord. Regional de Lisboa e Vale do Tejo		2 676 009,27	13 087 103,83	19 927 846,51		9 516 751,95
ANGALV - Componente Nacional Bolsas		514 023,80	975 773,83	473 055,00		11 304,97
Escola Superior Ciências Empresariais de Valença			11 259,00	11 259,00		
Instituto Nacional Emergência Médica -INEM		5 330 724,47	52 103 599,12	51 959 289,41		5 186 414,76
IFAP, IP - Geral 1		33 298 549,96	187 450 926,59	186 204 998,68		32 052 622,05
Arquivo Distrital de Santarém		125,75	8 257,13	8 501,23		369,85

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE		2 074 558,73	63 158 578,36	66 032 836,51		4 948 816,88
Comissão Coordenação Desenvolvim. Regional Alentejo		9 391 261,48	11 339 802,72	7 342 656,46		5 394 115,22
Comissão Coordenação Regional do Algarve - QCA III		2 077 577,05	5 036 201,70	5 601 191,62		2 642 566,97
FRI - Fundo para as Relações Internacionais, IP		47 280 407,94	31 776 389,48	30 676 791,69		46 180 810,15
ANGALV-Processo de Bolonha 2005/2006		1 689,20	1 689,20	1 424 780,95		1 424 780,95
ANGALV-Sócrates-Comenius 2005 e LLP Ações Descent.		11 990 163,60	14 304 161,66	2 679 572,89		365 574,83
ANGALV-Sócrates-Funcionamento e LLP Funcionamento		3 297 118,11	5 062 205,00	1 766 728,95		1 642,06
ERASMUS + Bolsas 2014/2020		24 988,00	25 098,00	18 104 040,00		18 103 930,00
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		560 178,62	10 454 593,44	12 993 802,44		3 099 387,62
RP-SGMDN-Missões Humanitárias e de Paz				1 655 657,30		1 655 657,30
Caixa Geral de Aposentações		165 297 363,49	7 075 598 533,04	7 195 175 287,58		284 874 118,03
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		229 346,64	4 127 368,34	4 229 990,83		331 969,13
ICP-Autoridade Nacional de Comunicações		24 460,12	8 037 726,67	8 019 286,07		6 019,52
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP		5 150 948,75	17 332 497,15	18 633 431,44		6 451 883,04
ERASMUS + International Credit Mobility		6 509,08	6 509,08			
Instit. Gestão Financ. e de Infraestrut. da Justiça, I.P.		559 208 521,08	2 545 874 494,28	2 044 469 558,99		57 803 585,79
IAPMEI-Instituto de Apoio às Peq. Médias Emp. - Investim.		5 070 836,32	668 040 773,06	681 344 045,70		18 374 108,96
IPP - ISCAP - RP		480 084,79	3 405 636,00	2 929 299,30		3 748,09
Serviços Socias da GNR		2 561 763,02	34 143 673,42	33 818 713,84		2 236 803,44
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		3 566 059,85	11 872 831,77	13 132 126,27		4 825 354,35
Hospital Curry Cabral, EPE		250 147,80	270 024,78	48 099,30		28 222,32
Unidade Local de Matosinhos, EPE		4 421 382,39	74 431 103,78	75 010 030,94		5 000 309,55
Direção-Geral do Tribunal de Contas		34 395,09	4 554 251,78	4 680 003,55		160 146,86
CP - Tribunal de Contas - Funcionamento		20 789 275,91	63 446 635,36	43 076 916,48		419 557,03
ERASMUS+ Funcionamento Nacional 2014/2020		22 391,83	22 391,83	126 000,00		126 000,00
Instit. Politécnico de Santarém-POVT/FEDER/ESDRM		21 082,00	239,00	13 027,00		33 870,00
Faculdade de Ciências Médicas		172 517,45	5 749 181,39	5 608 012,00		31 348,06
Instituto Sup. Contabilidade e Administr. de Coimbra		144 331,86	4 039 726,02	4 014 793,71		119 399,55
Faculdade Psicologia e Ciências Educação U.P.-O.E.		264 987,65	4 492 885,13	4 369 410,39		141 512,91
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		845 073,83	15 646 597,23	15 720 409,05		918 885,65
Serviços de Ação Social da Universidade do Minho		1 077 144,27	7 008 686,14	5 978 400,37		46 858,50
EP - Estradas de Portugal, EPE		19 454 828,59	2 515 219 675,68	2 602 891 890,55		107 127 043,46
Escola Superior de Educação - Instit. Politéc. Viana do Castelo		55,50	997,95	24 388,42		23 445,97
Região Autónoma dos Açores		490 454,42	717 418 188,02	716 943 491,55		15 757,95
Instituto Politécnico da Guarda		1 364 453,00	13 667 687,72	12 993 951,39		690 716,67
IPC/Instituto Superior Engenharia de Coimbra/Tesouro		257 131,21	5 794 384,43	5 720 568,46		183 315,24
Centro Hospitalar Médio Ave, EPE		1 003 221,12	44 956 764,07	46 081 752,30		2 128 209,35
Escola Superior de Educação de Viseu		4 247,28	332 724,07	485 704,65		157 227,86
Reitoria da Universidade do Porto		2 733 780,61	84 892 345,73	89 001 926,63		6 843 361,51
Instituto Politécnico de Coimbra		960 152,64	27 331 915,46	27 774 291,35		1 402 528,53
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE		5 277 904,61	38 598 340,87	33 569 487,90		249 051,64
Instituto Habitação e da Reabilitação Urbana, IP		7 338 305,00	81 729 660,41	75 866 897,00		1 475 541,59
Direção Regional de Economia LVT - Outras		1 551 407,39	2 762 573,45	3 091 621,79		1 880 455,73
Instituto Politécnico de Tomar		283 265,41	9 785 460,67	9 958 667,89		456 472,63
Instituto de Turismo de Portugal		257 287 371,78	881 781 961,08	631 481 155,00		6 986 565,70

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Instituto Superior Técnico		3 541 814,80	41 623 153,30	38 673 510,14		592 171,64
Instituto Politécnico de Leiria		1 696 617,96	34 071 257,73	32 717 015,39		342 375,62
Instituto de Seguros de Portugal		19 079 171,38	442 421 847,62	483 742 447,09		60 399 770,85
Instituto Politécnico de Viseu		11 189 060,82	28 562 155,05	18 869 754,20		1 496 659,97
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		210 429,23	19 651 236,16	19 549 845,25		109 038,32
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE		949 646,52	59 299 596,35	59 445 451,97		1 095 502,14
Hospital S. Teotónio, EPE		7 292 147,30	158 870 955,97	153 570 022,18		1 991 213,51
Fundo de Fomento Cultural		1 281 008,77	12 081 480,25	16 844 679,75		6 044 208,27
Faculdade Ciências Nutrição Alimentação U.P.-IGCP		428 324,87	927 899,50	914 831,65		415 257,02
Serviços Ação Social da Univ. de Coimbra/Geral		76 333,26	7 427 732,49	7 709 451,62		358 052,39
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		1 422 522,03	6 408 470,74	5 100 139,06		114 190,35
Dir.-Geral Recursos Nat. Seg. e Serv. Marítimos-Outras		837 759,69	1 462 757,32	1 403 032,83		778 035,20
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		51 067,43	468 627,90	712 476,80		294 916,33
IAPMEI-Instituto de Apoio Peq. Médias Empresas-Outras		23 187 017,56	2 113 064 798,05	2 123 144 760,17		33 266 979,68
ANGALV - Agência Nacional Conferência da Língua		117 635,06	234 635,06	117 000,00		
Cinemateca Portuguesa - Receitas Multibanco		10,00	1 391,87	1 737,46		355,59
Agência Nac. Prog. Aprendizagem ao Longo da Vida		41 562,71	54 455,77	139 910,60		127 017,54
Escola Superior Estudos Industriais e de Gestão		91 519,69	2 397 053,26	2 322 034,60		16 501,03
DGPC - Fundos Comunitários		1 377 011,06	775 411,96	1 508 443,66		2 110 042,76
Serviço Administrativo/CLAFA		10 673 503,84	129 727 348,28	124 307 712,58		5 253 868,14
Instit. Nacional Engenharia e Tecnologia Industrial		3 968,54	7 746,55	3 779,16		1,15
Escola Superior Agrária de Viseu		2 223,37	172 385,41	259 165,10		89 003,06
ACSS-Funcionamento		7 621 502,08	20 868 126,14	14 468 689,88		1 222 065,82
ACSS-Apifarma		3 966 580,63	8 883 146,00	10 200 090,97		5 283 525,60
ACSS-Medida 2.4		1 828,96		76 487,41		78 316,37
ACSS-Saúde XXI		4 206,13				4 206,13
ACSS-OPT/ Alliance		33 298,60	1 602,40	112 481,08		144 177,28
ACSS-Parcerias Saúde		363 919,56	363 919,56			
EEGrants - Iniciativas em Saúde Pública			258 694,95	2 215 287,34		1 956 592,39
Serviço Inform. Estratégicas de Defesa e Militares		63 380,92	4 561 396,35	4 672 581,42		174 565,99
Administração e F. Estado Maior Gen. Forças Armadas		1 600 059,39	9 987 047,44	8 862 726,96		475 738,91
Escola Sup. Enfermagem Calouste Gulbenkian Lisboa		27 080,57	20 272,28	13 992,20		20 800,49
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		45 332 051,30	174 363 793,18	132 645 906,72		3 614 164,84
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		4 971 311,02	116 543 116,40	113 850 494,86		2 278 689,48
Administração Regional de Saúde do Centro		47 202 266,70	833 722 078,73	795 076 880,05		8 557 068,02
Administração Regional de Saúde do Norte		7 625 479,45	951 483 811,45	945 680 524,46		1 822 192,46
Administraç. Reg. Saúde Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		45 514 111,06	1 028 216 783,58	1 007 104 146,28		24 401 473,76
Sub-Região Saúde de Lisboa		278 658,53		62,00		278 720,53
Sub-Região Saúde de Setúbal		58 370,77	2 954 156,81	3 237 089,51		341 303,47
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento-HB		13 125 140,23	846 000,00	0,00		12 279 140,23
Instituto Politécnico de Lisboa		16 296 546,66	56 268 735,70	41 048 762,14		1 076 573,10
Centro Formação Militar e Técnica da Força Aérea		19 156,23	202 916,17	236 134,53		52 374,59
Campo de Tiro de Alcochete		799 194,20	1 887 543,94	1 683 643,00		595 293,26
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		20 707,10	3 427,11	4 947,36		22 227,35
Esquadra de Administração e Intendência		377 076,18	2 638 502,70	2 431 625,01		170 198,49

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro		24 569,16	3 908,56	224 066,64		244 727,24
CA - Comando Aéreo		87 641,58	542 958,48	473 123,35		17 806,45
Instituto Nacional de Aviação Civil		31 389 633,30	72 969 557,20	54 182 779,07		12 602 855,17
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE		13 719 643,58	319 231 030,31	316 919 003,94		11 407 617,21
Guarda Nacional Republicana (GNR)		22 881 097,01	671 102 199,89	675 296 790,95		27 075 688,07
Instituto Ação Social das Forças Armadas-IASFA		17 323 144,56	95 537 658,41	87 203 411,34		8 988 897,49
Laboratório Nac. Investigação Veterinária-Outras		1 210 800,40	3 189 770,14	2 642 165,24		663 195,50
Sub-Região de Saúde do Porto		19 115 641,54	1 167 889 965,21	1 150 105 501,29		1 331 177,62
Depart. Prospetiva e Planeamento e Relaç. Internacionais		50 417,18				50 417,18
Instituto Nacional de Estatística		15 536,08	13 726 572,92	13 711 036,84		
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE		1 417 399,52	1 403 684,82	528 487,25		542 201,95
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A.		3 002 474,95	20 567 264,14	17 958 478,89		393 689,70
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2 148 256,37	18 682 262,67	17 442 323,85		908 317,55
Instituto Nacional de Administração		56 509,52	2 858 936,06	3 137 389,67		334 963,13
RP-Direção-Geral Segurança Social-Outras			1 120 526,61	1 140 388,67		19 862,06
Sec.-Geral Ministério Economia e Inovação-Outras		933 701,23	9 283 536,28	9 848 573,12		1 498 738,07
Conselho Nacional de Educação		8 991,02	222 435,07	217 247,24		3 803,19
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE		208 636,92	909 058,97	816 750,60		116 328,55
Instituto Politécnico de Castelo Branco		513 389,30	17 582 616,97	17 880 459,66		811 231,99
Autoridade Nacional de Proteção Civil		5 613 996,23	1 121 770,82	922 900,03		5 415 125,44
Presidência da República - Secretaria-Geral		12 048,79	11 490 074,35	11 490 000,00		11 974,44
Serviços Ação Social do Instit. Politécnico Leiria		72 155,88	2 265 464,62	2 243 938,08		50 629,34
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		245 578,16	182 751,11	128 937,60		191 764,65
Escola Superior de Enfermagem Porto		493 935,52	13 109 000,45	12 682 624,81		67 559,88
Serviços de Ação Social do Instit. Politécnico Beja		259 202,84	573 226,51	563 354,81		249 331,14
Instit. Sup. Contabilidade e Administração de Lisboa		0,63	1 452,00	3 557,95		2 106,58
Hospital Infante D. Pedro, EPE		2 002 983,29	47 720 038,11	47 853 266,35		2 136 211,53
Hospital de Magalhães Lemos		3 406 766,40	18 914 063,97	21 810 314,62		6 303 017,05
Serviços de Ação Social Instit. Politécnico Castelo Branco		40 835,71	607 902,81	615 590,89		48 523,79
Faculdade Belas Artes da Universidade do Porto			1 751 147,68	1 858 433,42		107 285,74
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE		1 934 156,87	87 982 918,14	87 977 489,89		1 928 728,62
Instituto Politécnico de Setúbal		2 478 436,38	18 743 689,16	17 268 789,77		1 003 536,99
Escola Superior de Educação do Instit. Politécnico de Setúbal		92 189,74	571 706,83	515 300,52		35 783,43
Centro Hospitalar de Leiria - Pombal, EPE		1 842 054,27	111 867 623,08	111 027 781,82		1 002 213,01
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		52 842,69	957 662,90	1 629 265,17		724 444,96
Escola Superior Agrária de Santarém		1 229,37	388 920,57	493 773,78		106 082,58
Instituto Politécnico de Santarém		356 423,19	734 826,13	837 956,95		459 554,01
Sub-Região de Saúde de Évora		287 630,49	16 944,32	4 948,20		275 634,37
Hospital Amato Lusitano Castelo Branco		24 517,49	27 550,89	66 832,14		63 798,74
Serviços de Ação Social do Instit. Politécnico do Porto		274 640,87	7 610 077,69	7 376 641,10		41 204,28
Instituto Ciências Biomédicas de Abel Salazar		688 760,29	7 446 201,13	7 570 505,25		813 064,41
Faculdade de Economia da Universidade do Porto		109 785,50	5 001 800,71	4 892 015,21		
Secretaria-Geral Ministério Defesa Nacional-Outras		10 865 825,45	90 355 874,49	80 697 347,18		1 207 298,14
Instituto da Droga e da Toxicodependência		144 496,02	4 709 070,10	4 772 007,13		207 433,05
Escola Superior Náutica Infante D.Henrique		148 946,63	8 017,19	334 714,74		475 644,18

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Escola Superior Enfermagem de Lisboa		2 082 788,73	8 062 517,14	7 995 444,83		2 015 716,42
Direção-Geral do Território - Outras		139 315,14	59 020,16	189 414,89		269 709,87
Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia/Espinho, EPE		10 010 279,25	120 865 678,23	115 976 701,33		5 121 302,35
Ministério da Educação		5 567 345,29	167 327 303,05	171 848 142,06		10 088 184,30
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		3 991 901,81	6 530 593,40	6 740 706,81		4 202 015,22
Hospital Distrital do Montijo		15 099,98	1 519,72			13 580,26
Centro Medicina Reabilit. Região Centro-Rovisco Pais		1 625 019,30	6 175 187,43	4 835 817,84		285 649,71
Universidade Técnica de Lisboa		1 778 811,55	1 422 873,60			355 937,95
Hospital de Faro, EPE		11 112 741,67	255 844 216,27	247 848 383,53		3 116 908,93
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		3 597 309,80	7 186 269,62	6 772 043,13		3 183 083,31
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		5 631 396,69	32 789 653,93	30 984 106,72		3 825 849,48
Hospital Espírito Santo - Évora, EPE		1 946 787,45	58 837 503,81	58 402 790,10		1 512 073,74
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE		8 122 031,08	58 955 020,79	53 733 572,87		2 900 583,16
Hospital de Joaquim Urbano		73 741,81	10 900 000,00	11 197 053,82		370 795,63
Escola Superior Enfermagem Coimbra - Outras		1 284 211,75	2 335 875,20	3 112 800,35		2 061 136,90
ULSN Alentejano, EPE (Sub-Região Saúde Portalegre)		3 131 309,67		126 452,81		3 257 762,48
Dir. Reg. Agricultura Pescas Lisboa Vale Tejo-Outras		220 672,65	2 761 586,10	2 648 830,06		107 916,61
Universidade de Lisboa		2 678 990,17	12 845 127,58	12 623 968,45		2 457 831,04
Serviços de Ação Social do Instit. Politécnico de Bragança		89 854,19	1 102 560,57	1 036 578,68		23 872,30
Escola Superior de Gestão de Santarém-Outras		44 485,34	8 152,18	34 939,65		71 272,81
Faculdade de Medicina Dentária da Univ. de Lisboa		137 714,51	2 081 058,50	2 031 395,79		88 051,80
Hospital Dr. Francisco Zagalo		971 870,62	7 402 760,71	7 890 241,60		1 459 351,51
Hospital Visconde de Salreu - Estarreja		7 516,03	2 906,03			4 610,00
Escola Superior de Dança		197,00	38 817,92	78 637,18		40 016,26
Centro Hospitalar do Porto, EPE		5 869 827,42	193 271 456,79	192 605 677,35		5 204 047,98
Direção-Geral do Tesouro e Finanças/DSFR		20 489 439,88	52 934 800,28	54 104 442,05		21 659 081,65
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		792 556,11	7 335 262,44	6 684 472,60		141 766,27
Instituto Ciências Sociais da Universidade Lisboa		2 295,89	1 897 468,91	1 923 463,64		28 290,62
Escola Superior de Educação de Beja		17 891,47		125 598,52		143 489,99
Instituto Politécnico de Beja - IPB		218 749,55	45 551,79	108 428,98		281 626,74
Universidade dos Açores		36 450,77	11 638 429,68	12 264 509,42		662 530,51
Universidade do Algarve		3 950 456,58	34 374 245,91	31 953 036,50		1 529 247,17
Serviços de Ação Social do Instit. Politécnico de Portalegre		76 253,77	647 057,39	584 888,92		14 085,30
IHRU, IP - Instit. Habit. e Reabilitação Urbana - Outras		5 700 447,15	15 969 889,36	15 781 234,71		5 511 792,50
Instituto Politécnico de Beja		1 518 056,35	9 028 151,44	8 666 947,11		1 156 852,02
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE		26 699 407,40	92 587 336,18	77 670 242,09		11 782 313,31
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		1 021 511,73	14 299 323,15	14 049 199,15		771 387,73
Hospital Nossa Senhora do Rosário, EPE		1 193 085,20	42 216 215,33	41 694 899,48		671 769,35
Centro de Histocompatibilidade do Centro		2 291,81	2 377,49	85,68		0,00
Hospital Garcia de Orta, EPE		7 662 302,63	95 135 815,85	88 733 790,41		1 260 277,19
Instituto Politécnico de Portalegre		730 582,40	9 619 990,38	9 202 538,91		313 130,93
Universidade da Madeira		1 101 398,43	12 327 018,04	12 792 287,24		1 566 667,63
Universidade da Beira Interior		1 451 708,04	19 808 143,58	20 547 966,67		2 191 531,13
Serviços Ação Social da Universidade dos Açores		3 372,53	886 664,27	922 081,35		38 789,61
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		334 184,95	3 932 171,59	3 628 927,44		30 940,80

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Instituto Politécnico de Bragança		2 716 287,57	22 686 540,12	20 881 153,16		910 900,61
Faculdade de Motricidade Humana Univ. Técnica de Lisboa		446 213,00	7 248 075,53	6 981 330,38		179 467,85
Universidade do Minho		4 137 917,07	60 653 803,38	58 998 981,50		2 483 095,19
Cobranças DUC-HB-Conta Centralizadora		2 147 975 901,90	11 365 838 936,91	9 303 563 497,63		85 700 462,62
Escola Superior de Comunicação Social		12 830,57	576 563,48	844 161,66		280 428,75
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		13 333,16	237 147,60	229 449,49		5 635,05
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		552 688,62	5 637 387,55	5 457 075,12		372 376,19
Faculdade de Medicina de Lisboa		868 536,68	10 766 951,44	10 623 752,82		725 338,06
Cobrança DUC - HB2 - Conta Centralizadora			128 952,12	130 226,60		1 274,48
Direção-Geral de Viação		28 927 352,40	211 345 467,73	228 135 834,80		45 717 719,47
Escola Superior de Educação de Santarém		1 211,92	421 467,06	439 484,36		19 229,22
Instituto Superior de Agronomia		334 732,92	8 509 307,08	8 648 232,85		473 658,69
Faculdade de Letras da Universidade do Porto		86,87	5 057 531,47	5 302 155,53		244 710,93
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		65 018,40	133 771,02	75 502,72		6 750,10
Instituto de Tecnologia Química e Biológica		1 084 105,14	13 068 280,62	12 767 656,99		783 481,51
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		1 422 829,99	11 984 190,29	11 521 885,18		960 524,88
Faculdade Ciências e Tecnologia da UNL- Outras		4 119 336,12	26 582 120,04	26 748 571,29		4 285 787,37
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		758 648,97	871 978,36	981 003,86		867 674,47
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE		1 177 574,28	60 549 064,72	60 417 644,72		1 046 154,28
Escola Superior Agrária de Coimbra		366 506,99	4 209 175,89	4 184 119,65		341 450,75
Escola Superior de Educação de Lisboa		96 966,53	581 372,83	765 727,08		281 320,78
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		2 258 938,19	13 545 788,33	12 271 623,41		984 773,27
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas		1 214 423,98	21 149 701,10	21 821 158,68		1 885 881,56
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto		15 000,00	18 603 731,76	18 588 731,76		
Serviços Ação Social Universidade Nova de Lisboa		465 278,96	4 443 063,02	4 136 650,33		158 866,27
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE		7 506 596,86	59 561 693,86	59 377 618,26		7 322 521,26
Serviços Ação Social da Universidade de Lisboa		1 126 812,15	7 775 267,86	8 214 149,21		1 565 693,50
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		199 857,62	3 947 780,25	4 318 650,19		570 727,56
Instituto Nacional de Medicina Legal		4 279 170,88	25 257 313,68	26 716 308,15		5 738 165,35
Universidade de Évora		263 848,58	31 587 699,20	32 407 525,81		1 083 675,19
Faculdade de Medicina Veterinária da Univ. Técnica Lisboa		1 674 935,17	6 472 644,98	6 330 423,44		1 532 713,63
Faculdade de Arquitetura da Univ. Técnica Lisboa		772 684,13	11 310 128,47	12 544 868,61		2 007 424,27
Faculdade de Direito da Universidade Nova Lisboa		1 041 042,49	1 537 334,48	1 633 001,00		1 136 709,01
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		1 595 623,66	5 797 553,30	5 373 212,06		1 171 282,42
Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto		862 522,19	1 914 336,53	2 188 871,82		1 137 057,48
Instituto Português da Qualidade		11 889 390,37	18 482 103,79	8 095 393,11		1 502 679,69
Universidade de Lisboa - Outras		50 339,39	800 288,31	794 986,40		45 037,48
Escola Superior de Teatro e Cinema		13 004,38	124 502,59	220 450,09		108 951,88
Faculdade de Medicina Dentária do Porto			1 745 907,35	1 754 749,06		8 841,71
Universidade de Aveiro		6 456 612,90	60 063 154,50	55 896 478,40		2 289 936,80
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa		333 029,43	8 020 333,12	8 497 565,34		810 261,65
Hospital de José Luciano de Castro		2 509 567,38	5 133 933,12	3 284 697,80		660 332,06
Hospital Distrital de Santarém, EPE		4 794 011,06	50 549 940,84	49 211 380,52		3 455 450,74
Faculdade Ciências Desporto Educ. Física da Univ. do Porto		157 893,38	2 185 547,72	2 349 055,92		321 401,58
Universidade Aberta		2 740 828,83	17 169 470,65	15 472 925,46		1 044 283,64

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Serviços Ação Social da Universidade de Évora		32 772,27	753 425,22	783 281,04		62 628,09
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		1 302 972,28	24 548 755,16	24 482 442,40		1 236 659,52
Centro de Estudos Judiciários		76,71	879 497,86	881 037,77		1 616,62
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univ. de Coimbra		1 086 498,86	3 781 067,88	5 037 259,16		2 342 690,14
Escola Superior de Educação de Coimbra		781 912,99	4 820 635,33	4 586 249,22		547 526,88
Instit. Sup.de Estatística e Gestão da Informação da UNL		415 236,09	1 884 207,32	1 769 078,12		300 106,89
RP - Instituto Português Apoio Desenvolvimento-Outras		3 541 474,31	1 183 773,73	2 375 777,87		4 733 478,45
Serviços de Ação Social da Univ. da Beira Interior		601 283,73	1 702 026,45	1 815 015,40		714 272,68
Escola Sup. de Educação Instituto Politécnico Porto		1 338 496,66	14 459 251,59	13 453 602,62		332 847,69
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL		1 060 358,35	4 815 471,52	5 027 267,44		1 272 154,27
Autoridade Segurança Alimentar e Económica-Outras		187 182,84	59 038,09	155 778,70		283 923,45
Universidade de Coimbra		2 024 399,23	73 596 711,32	73 482 307,74		1 909 995,65
Instituto Superior de Engenharia do Porto		993 191,91	22 615 469,43	21 922 998,76		300 721,24
Instit. Habitação e da Reabilitação Urbana, IP-Outras		9 982 117,59	233 896 546,86	229 653 217,61		5 738 788,34
Agência Nacional-Funcionamento Geral		216 052,35	1 951 561,19	1 912 407,20		176 898,36
Instituto Marítimo Portuário		2 465 873,38	363 623,40	1 181 360,98		3 283 610,96
Instituto das Tecnologias da Inform. da Justiça-Outras		1 125 672,92	1 895 050,64	2 230 377,67		1 460 999,95
ICI-Instituto Construção e do Imobiliário, I.P.		10 388 582,21	12 402 903,60	15 545 257,19		13 530 935,80
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		5 365 872,68	48 590 162,90	45 689 944,83		2 465 654,61
Direção-Geral da Administração Interna		218 055,92	1 249 107,22	1 292 319,98		261 268,68
Instituto Portuário do Norte		1 112,50				1 112,50
Instituto Superior Ciências Trabalho e da Empresa		181 934,02	23 750 286,86	23 883 061,60		314 708,76
Serviços de Ação Social da UTAD		5 046,17	2 754 173,85	2 980 758,68		231 631,00
Faculdade de Economia da Universidade Nova Lisboa		336 582,67	6 477 759,13	6 992 410,16		851 233,70
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		100,00	11 112 290,72	11 112 290,72		100,00
Estádio Universitário de Lisboa-EUL		567 041,72	1 636 890,08	1 479 922,99		410 074,63
Faculdade de Medicina do Porto		85 412,94	7 857 366,19	8 354 074,97		582 121,72
Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa		694 764,85	4 627 712,54	4 084 037,06		151 089,37
Escola Superior de Música de Lisboa		2 479,85	214 443,38	292 341,05		80 377,52
Escola Nacional de Saúde Pública		1 991 457,43	2 284 067,46	2 430 510,05		2 137 900,02
Cofre da Secção Regional dos Açores-Tribunal Contas		120 651,31	1 102 883,57	1 096 731,24		114 498,98
Serviços Sociais Administração Pública (Ex-OSMOP)		24 912,11	12 210,00	230 961,12		243 663,23
Serviços Ação Social da Universidade do Algarve		814 491,73	1 084 339,00	1 008 849,78		739 002,51
Instituto Portuário do Centro		133 067,99	971 741,39	858 764,44		20 091,04
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		1 624 123,21	11 191 816,37	22 066 213,58		12 498 520,42
Delegação Regional da Cultura do Centro		83 447,96	1 090 332,73	1 207 807,19		200 922,42
Serviços Sociais Administração Pública (Ex-SSPCM)		32 338,61	48 000,00	76 727,53		61 066,14
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		831 471,33	3 765 676,29	2 934 994,53		789,57
Hospital Cândido de Figueiredo		119 987,31	1 600 099,13	1 539 885,51		59 773,69
IPO Coimbra Francisco Gentil, EPE		2 863 246,78	60 253 881,69	60 645 149,93		3 254 515,02
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)		22 249 210,13	310 817 974,15	309 774 934,25		21 206 170,23
Instituto Registos Notariado, IP - Outras		10 040 161,36	331 713 129,47	329 125 435,16		7 452 467,05
Teatro Nacional S. João		957 738,07	3 684 529,60	3 480 535,99		753 744,46
OPART - Organismo de Produção Artísticas, EPE		932 767,07	18 890 506,95	18 160 237,10		202 497,22
Direção Regional da Cultura do Algarve			1 250 798,48	1 269 112,78		18 314,30

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Direção Geral do Património Cultural - Outras		1 391 200,05	7 582 763,61	8 864 822,19		2 673 258,63
Direção Regional da Cultura do Alentejo		372 128,71	676 654,00	699 219,64		394 694,35
Gabinete Estatística Planeamento da Educação		124 552,86	1,42	557 625,26		682 176,70
Serviços de Ação Social da Univ. do Porto		3 632 613,86	1 702 190,60	2 270 545,78		4 200 969,04
Escola Superior de Saúde de Viseu		35 608,35	242 597,87	312 847,88		105 858,36
Serviços de Ação Social Univ. da Madeira		79 404,56	384 864,77	352 394,00		46 933,79
RP - Direção Geral Reinserção Social - Outras		510 757,50	126 553,83	26 423,68		410 627,35
Unid. Local Saúde Norte Alentejano, EPE (HJMG)		12 609 081,99	58 531 675,23	58 381 111,36		12 458 518,12
Centro Hospitalar de Cascais		73 709,46		813,78		74 523,24
Assembleia da República		21 689 075,41	266 366 578,89	262 552 181,87		17 874 678,39
SIS - Serviço de Informações de Segurança		55 853,40	7 558 846,64	7 606 174,80		103 181,56
Direção-Geral das Autarquias Locais - Outras		6 546 753,84	1 919 575 256,91	1 922 496 665,00		9 468 161,93
Instituto Conservação Natureza e Florestas-Outras		37 908 058,23	10 978 966,17	15 114 624,21		42 043 716,27
Direção Regional de Economia do Alentejo-Outras		12 971,29	16 384,36	9 067,03		5 653,96
Agência Para a Modernização Administrativa		19 869 043,57	15 948 394,41	17 958 647,81		21 879 296,97
Centro de Histocompatibilidade do Sul		1 958,27	2 746,12	3 029,43		2 241,58
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE		1 609 472,77	17 438 100,17	16 879 574,21		1 050 946,81
Direção-Geral do Património Cultural - Outras		3 455 477,65	24 831 200,63	26 311 777,17		4 936 054,19
Instit. da Mobilidade e dos Transportes Terrestres		48 809 060,86	207 838 358,05	193 026 011,53		33 996 714,34
Hospital de S. João		38 250 444,68	288 863 764,69	259 289 841,64		8 676 521,63
Escola Sup. Ciências Empresariais - I.P. Setúbal		120 231,80	938 565,51	986 519,50		168 185,79
Direção-Geral do Orçamento		174 556,22	27 725 450,56	27 600 387,37		49 493,03
Agência p/o Invest. e Comércio Ext. de Portugal, EPE-Outras		2 577 754,16	490 984 594,02	491 072 381,29		2 665 541,43
Instituto Português Sangue		27 245 318,05	51 258 967,09	29 942 887,93		5 929 238,89
Agência Nacional para a Qualificação, IP		6 542 555,03	6 966 280,23	7 807 316,02		7 383 590,82
Instituto Hidrográfico		1 366 626,62	8 152 267,37	7 376 351,19		590 710,44
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		356 227,18	9 808 015,94	9 897 669,27		445 880,51
Instituto Portuário do Norte - Outras		93 045,16	54 624,01	0,00		38 421,15
Cinemateca Portuguesa - Outras		415 644,55	2 179 488,70	2 566 157,34		802 313,19
Camões-Instituto da Cooperação e da Língua-Outras		2 132 904,76	35 623 180,04	36 303 375,65		2 813 100,37
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HJM)		312 985,03	16 339 521,14	17 317 555,93		1 291 019,82
Instituto Superior Técnico - Outras		59 312,02				59 312,02
Agência Nac. Prog. Aprendizagem Longo da Vida-Outras		130 313,59	55 540 046,39	63 660 514,38		8 250 781,58
Instituto Portuário do Sul		737 703,55	2 769 013,56	4 246 546,87		2 215 236,86
DGAIEC/Dir. Serv. Gestão de Recursos Financ. e Materiais		13 528,56	57 830,23	61 467,97		17 166,30
Direção-Geral do Tesouro e Finanças - Fundos		675 304,89	192 168 074,99	191 762 747,09		269 976,99
Centro de Histocompatibilidade do Norte		2 308,61	3 379,84	2 585,98		1 514,75
Laboratório Militar Prod. Químicos e Farmacêuticos		3 016 263,54	6 432 008,69	4 184 914,13		769 168,98
Escola Superior Tecnologia e Gestão da Guarda		425 373,42	1 904 295,01	1 704 565,05		225 643,46
Serviços Sociais Administração Pública (Ex-SSMTSS)		901,86	857,96			43,90
Serviços Sociais Administração Pública (Ex-SSPCM)		8 121,13	3 659,59	5 245,26		9 706,80
INFARMED-Instit. Nacional da Farmácia e do Medicamento		101 941 120,06	61 453 511,51	52 991 938,32		93 479 546,87
CINFU-Centro Formação Prof. Indústria Fundição		199 569,88	2 011 983,60	2 101 097,73		288 684,01
Entidade Reguladora p/a Comunicação Social		2 133 662,63	3 176 945,83	3 404 420,67		2 361 137,47
CENFIM-Centro Form. Prof. Ind. Metalúrgica e Metalomecânica		466 842,86	17 460 907,81	18 751 677,99		1 757 613,04

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
CFPIMM-Centro Form. Prof. Ind. Madeira e do Mobiliário		520 692,03	1 478 619,79	1 192 458,65		234 530,89
Oficinas Gerais de Material de Engenharia		7 966 050,85	9 240 143,54	1 419 796,22		145 703,53
Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE		28 551 407,06	299 068 292,25	282 689 189,83		12 172 304,64
DGAIEC - Programas Comunitários		44 111,36	209 946,42	237 876,80		72 041,74
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE		2 992 749,33	63 358 576,53	61 808 376,55		1 442 549,35
Instituto Oftalmologia Dr. Gama Pinto		3 353 760,01	7 017 854,30	4 205 156,19		541 061,90
Entidade Reguladora Serv. de Águas e Resíduos, IP		8 796 273,05	3 517 733,47	5 277 353,22		10 555 892,80
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		692 453,76	9 833 308,67	10 085 711,85		944 856,94
Cofre Previdência da PSP		286 524,88	3 500 550,06	3 405 049,39		191 024,21
Centro Formação Profissional Sector Pescas		714 877,53				714 877,53
Hospital Santa Maria Maior, EPE		893 010,33	14 657 993,64	14 006 560,26		241 576,95
Editorial do Ministério da Educação - Outras		1 194 217,62	2 743 225,10	2 878 457,89		1 329 450,41
Hospital Distrital de Águeda		17 139,81	11 745,97	56,16		5 450,00
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto		3 683 215,66	84 427 803,31	84 239 702,82		3 495 115,17
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde		0,02	1 215 139,34	1 215 152,64		13,32
Centro Formação Profissional Indústria da Cortiça		150 550,05	908 161,74	889 429,60		131 817,91
Centro Formação Profissional Indústria Eletrónica		392 705,89	2 561 153,24	2 853 337,52		684 890,17
Centro Formação Profissional Sector Alimentar		341 111,34	2 945 856,65	3 002 907,40		398 162,09
Hospital Arcebispo João Crisóstomo		1 990 044,66	6 539 227,30	5 492 778,90		943 596,26
Instit. Financiamento Agricultura Pescas, IP-Outras		35 780 374,15	864 410 625,07	857 510 852,73		28 880 601,81
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		2 872 072,71	52 349 767,03	52 255 383,99		2 777 689,67
Instit. Portug. de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		11 966 882,05	159 022 530,37	154 923 397,66		7 867 749,34
Centro For. Prof. Ind. Const. Civil e Obras Públicas do Sul		405 734,66	3 428 160,30	3 620 622,31		598 196,67
Centro Formação Profissional Indústria Cerâmica		364 915,52	1 696 767,43	2 113 015,82		781 163,91
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		511 625,52	2 621 321,58	2 923 326,41		813 630,35
Centro For. Prof. Ind. Const. Civil e Obras Públicas do Norte		1 664 465,08	4 941 254,53	4 908 447,37		1 631 657,92
Centro Formação Profissional Reparação Automóvel		237 106,27	3 085 825,66	3 717 844,55		869 125,16
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		1 156 137,58	31 378 343,39	30 535 908,12		313 702,31
Centro Protocolar de Form. Prof. Sector da Justiça		520 790,67	1 942 309,28	2 516 064,89		1 094 546,28
Centro For. Prof. Trab. Escritório, Comércio e Serviços		288 229,80	1 750 714,65	1 758 298,84		295 813,99
Centro Formação Profissional para o Comércio e Afins		120 223,40	3 772 768,06	4 247 241,01		594 696,35
Instituto do Emprego e Formação Profissional		87 835 118,09	2 516 631 795,87	2 476 909 998,65		48 113 320,87
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal-Outras		246 804,30	1 686 413,58	1 560 131,64		120 522,36
Centro Formação Profissional Indústria de Calçado		369 144,70	3 223 900,94	3 880 347,46		1 025 591,22
Centro de Formação Profissional Indústria Têxtil		1 195,72				1 195,72
Provedoria de Justiça		343 124,32	4 097 032,95	3 895 463,93		141 555,30
Centro For. Prof. Ind. de Ourivesaria e Relojoaria		125 273,08	1 150 181,02	1 172 905,87		147 997,93
Centro de Formação Profissional do Artesanato		644 354,85	1 587 967,31	1 760 433,50		816 821,04
Centro Protocolar de Formação Prof. p/ Jornalistas		273 892,51	1 767 128,45	1 616 828,93		123 592,99
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 527 752,17	29 095 289,41	30 014 238,49		2 446 701,25
Centro For .Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		208 219,53	2 308 894,78	2 380 569,67		279 894,42
Instituto Politécnico do Porto - Outras		2 767 997,19	40 683 825,12	42 550 738,93		4 634 911,00
RP-Direção-Geral do Ensino Superior - Outras		4 652 786,04	162 303 630,39	158 586 131,53		935 287,18
Instituto da Vinha e do Vinho, IP - Outras		97 342,99	6 180,34	9 144,84		100 307,49
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		42 581 387,99	207 212 608,24	195 291 718,57		30 660 498,32

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fundo p/a Modernização do Comércio		3 087 274,50	2 770 294,12	2 742 726,52		3 059 706,90
IPC-Instituto Superior de Engenharia de Coimbra-Outras		379 638,54	1 550 254,52	1 213 422,32		42 806,34
Instituto Português do Mar e Atmosfera, IP - Outras		3 118 945,23	9 465 343,49	11 692 090,30		5 345 692,04
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu-Outras		11 114 942,92	831 099 477,32	825 416 706,37		5 432 171,97
Autoridade Tributária e Aduaneira		85 076 101,24	485 479 459,68	482 255 743,17		81 852 384,73
Supremo Tribunal de Justiça		438,31	3 880 992,10	3 882 112,03		1 558,24
ADSE-Dir.-Geral Proteção Soc. Func. Agentes Adm. Pública		37 504 399,47	597 839 218,93	568 505 520,27		8 170 700,81
RP - Direção-Geral Arquivos - Outras		126 056,09	1 457 348,13	1 466 309,42		135 017,38
Instituto Portuário e Transportes Marítimos		1 746 231,87	858 981,90	1 270 439,17		2 157 689,14
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		1 150 404,98	18 533 075 815,75	18 553 304 444,61		21 379 033,84
INOVINTER-Centro Formação e Inovação Tecnológica		26 523,46	2 707 725,78	2 963 559,39		282 357,07
Academia das Ciências de Lisboa		11 060,49	142 671,15	138 953,31		7 342,65
Sistema de Indemnização aos Investidores		103 657,25	128 123,79	840 579,25		816 112,71
IGCP - Encargos da Dívida Pública - HB		218 319 741,20	83 951 296 799,36	83 733 562 672,60		585 614,44
Escola Superior Enfermagem Francisco Gentil-Outras		18 743,57				18 743,57
DGAIEC - Cauções		7 878,27				7 878,27
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		676 964,15	4 607 966,84	4 731 595,76		800 593,07
Serviços Sociais Administração Pública - Ex-SSPCM		327,85				327,85
RP - Instituto Nacional de Estatística			1 948 854,97	1 950 847,45		1 992,48
INRB / SC		7 878 511,46	4 228 794,95	3 327 867,04		6 977 583,55
INRB / EAN		119,83				119,83
INA - Receitas Próprias		221 028,53	2 081 200,13	2 060 895,23		200 723,63
RP - Instituto Camões		78 103,76	1 550 103,43	5 816 622,54		4 344 622,87
RP - Estabelecimento Prisional do Funchal		7 281,37	23 484,12	16 582,68		379,93
Autoridade Nacional Proteção Civil-Transf. OE		489 369,54	38 606 764,60	52 559 147,96		14 441 752,90
Autoridade Nacional Proteção Civil		5 477 921,88	39 455 892,54	38 856 191,84		4 878 221,18
Instit. Tecnolog. Inform. Justiça		61 829,78	84,80	10,00		61 754,98
RP - Centro Estudos Judiciários		24 288,50	322 750,35	338 641,36		40 179,51
Direção-Geral Reinserção Social		390 866,42	2 404 428,64	2 218 743,61		205 181,39
INRB/ EZN			6 898,27	12 067,24		5 168,97
Direção-Geral do Património Cultural - Outras		8 065,15				8 065,15
RP - Instituto Tecnológico e Nuclear-Projetos						
Centro Científico e Cultural de Macau		1 512,60	118 119,29	116 950,71		344,02
Conselho Económico e Social		23 530,81	311 969,07	289 123,18		684,92
RP - DRAPAL-Prog. Com. Interreg. III-A			23 951,50	23 951,50		
RP - Direção Regional da Cultura do Centro		99,12	165 390,58	189 690,73		24 399,27
RP - Direção-Geral das Autarquias Locais		219,98	1 703 739,35	1 703 779,73		260,36
RP - Transf. Comunitárias - LNEC		0,00	187 057,49	187 057,49		
OPART - TNSC - Receitas		48 814,09	3 120 295,10	3 167 959,71		96 478,70
Biblioteca Nacional de Portugal		101 893,36	1 584 413,41	1 604 375,57		121 855,52
Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas		464,53	1 718,85	2 092,44		838,12
RP - Laboratório Nacional de Engenharia Civil		11 422,23	8 714 804,84	8 707 805,03		4 422,42
RP - Tribunal Relação de Lisboa			6 655 553,75	6 793 556,92		138 003,17
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		114,98				114,98
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		4 683,27	7 619,11	2 935,84		0,00

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Instituto Nacional de Emergência Médica-Outras		2 656 926,63	92 380 188,33	96 717 871,76		6 994 610,06
RP - Instit. da Droga e Toxicodependência			8 616 756,95	8 627 684,08		10 927,13
RP-Instituto Português da Juventude		240 339,31	573 072,47	937 168,04		604 434,88
IPJ - Vencimentos		7 784,76		2 467,09		10 251,85
INRB/ EFN		6 957,93	6 982,71	24,78		0,00
INRB/ ENMP		1 491,67	30 702,02	36 651,14		7 440,79
INRB/ EVN		24,78	8 328,19	8 328,19		24,78
INRB/ LQARS		5 526,71	24,78	6 566,68		12 068,61
IPMA - Projetos - Comparticipação Nacional		491 598,69	545 955,18	500 857,55		446 501,06
RP - Inspeção-Geral MSST			1 794 717,12	1 797 022,11		2 304,99
RP - Agência Portuguesa do Ambiente		879,24	51 644,86	50 765,62		
IPJ-Bolsas		64 876,42	653 959,56	595 028,47		5 945,33
RP-Delegação Regional da Cultura do Norte-Outras		603 052,59	4 389 104,52	4 196 604,66		410 552,73
IGCP - Despesas de Funcionamento		7 902 489,15	18 668 453,52	28 669 032,51		17 903 068,14
Ministério dos Negócios Estrangeiros		10 955 032,26	167 283 053,55	172 277 569,06		15 949 547,77
Entidade Reguladora dos Serv. Energéticos		6 869 276,86	41 438 586,22	42 966 254,89		8 396 945,53
Procuradoria Geral da República-Outras			27 897,28	27 897,28		
RP - PJ - Diretoria Nacional		172 345,76	71 375 246,50	73 287 833,68		2 084 932,94
RP - Sup. Trib. Administrativo			2 332 615,68	2 465 324,43		132 708,75
RP - Sup. Trib. de Justiça			722 930,97	724 825,90		1 894,93
RP - Proc. Geral da República		3 386,52	2 792 494,88	2 894 818,37		105 710,01
Fundo Português de Carbono		137 871 577,51	101 060 093,81	76 321 543,75		113 133 027,45
Estrutura Missão MAI p/Gestão Fundos Comunitários		10 600 646,52	4 402 705,65	1 623 908,11		7 821 848,98
Tribunal Administrativo do Norte			1 200 661,68	1 200 661,68		
RP-Comis. p/a Cidadania Igualdade do Género-Outras			338 599,86	1 139 223,28		800 623,42
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Outras		1 010 704,60	1 238 919,40	1 386 991,28		1 158 776,48
RP - Estabelecimento Prisional do Linhó		34,95	49 136,71	53 556,81		4 455,05
RP - Estabelecimento Prisional de Leiria		48 610,33	88 392,95	39 782,62		0,00
Conselho Superior de Magistratura		239 644,39	4 511 619,33	4 826 329,58		554 354,64
RP - Dir.-Geral Administ. Justiça		6 604 998,19	171 059 541,69	166 555 579,11		2 101 035,61
RP - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira		3 499,57	239 819,65	239 964,21		3 644,13
RP - Estabelecimento Prisional de Sta. Cruz do Bispo			89 279,98	91 237,45		1 957,47
RP - Estabelecimento Prisional de Izeda		106 784,40	296 616,44	208 932,54		19 100,50
Direção-Geral Serviços Prisionais		1 681 805,39	43 065 509,03	42 710 078,93		1 326 375,29
RP - Sec.-Geral do Ministério da Justiça		14 294,53	573 719,37	616 639,88		57 215,04
RP - ADSE		491 571,60	14 702 797,98	14 268 094,87		56 868,49
Instituto Registos Notariado, IP		2 115 577,05	10 500 201,02	9 631 831,30		1 247 207,33
RP - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			1 881,83	1 881,83		
Instituto do Desporto de Portugal, IP		1 403 557,03	231 988,75	3 725 150,00		4 896 718,28
RP - Estabelecimento Prisional de Lisboa		15 302,91	89 268,47	74 057,16		91,60
RP - Estabelecimento Prisional do Porto			131 771,11	135 040,03		3 268,92
Direção-Geral de Politica e de Justiça		19 718,37	1 457 020,23	1 501 258,13		63 956,27
RP - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			167 641,49	167 641,49		
RP - Estabelecimento Prisional de Caxias		3 313,31	4 037,53	4 037,53		3 313,31
Facul. Psicolog. e Ciências da Educação da Univ. Porto-Outras		2 265,97	113 476,35	112 180,38		970,00

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Direção-Geral Politica e da Justiça		58 642,45	162 463,83	104 708,42		887,04
RP - Estabelecimento Prisional de Tires		15 544,99	91 019,82	79 714,54		4 239,71
RP - Estabelecimento Prisional de Coimbra			96 867,53	96 867,53		
RP - Estabelecimento Prisional do Monsanto			71 809,26	71 809,26		
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave-Outras		879 148,68	153 652,10	2 110 974,07		2 836 470,65
Direção-Geral da Administração da Justiça-Outras		9 462 717,75	143 354 934,89	137 417 180,97		3 524 963,83
RP - Estabelecimento Prisional Vale de Judeus			112 194,17	135 073,14		22 878,97
RP - Sec.-Geral do Ministério da Agricultura e do Mar		4 094,44	68 613,77	70 857,65		6 338,32
RP - Instituto Camões - Legado João Arroio		50 657,91	6 323,70	9 395,92		53 730,13
RP - Instituto Camões - Legado Alice Silveira		7 277,11		2 591,02		9 868,13
Direção-Geral Consumidor			206 011,17	219 897,61		13 886,44
Autoridade da Concorrência		533 907,25	10 669 748,37	11 040 843,52		905 002,40
Dir.-Geral Recursos Nat. Seg. e Serv. Marítimos-Outras		2 768 307,91	13 730 001,56	16 479 294,10		5 517 600,45
RP-Direção-Geral Serviços Prisionais-Tribunais		7 411,59	131 464,79	124 053,20	0,00	
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		2 448 860,77	671 454,38	653 969,70		2 431 376,09
DGRM-Fundo Comp. Salarial Prof. da Pesca		3 616,89	1 447 762,69	1 454 575,45		10 429,65
IPMA - Receitas Próprias		689 494,96	15 689 032,80	17 851 224,59		2 851 686,75
RP - IGAI - FSE		4 886,89				4 886,89
Secret.-Geral do Ministério da Agricult. e do Mar		15 842,85				15 842,85
Secretaria-Geral do Ministério da Administ. Interna		2 150,14	11 014 042,58	11 801 807,62		789 915,18
RP-Direção-Geral das Artes		149,81	7 254,59	7 174,86		70,08
Escola Superior Tecnologia e Gestão de Felgueiras		773 030,64	2 545 270,99	2 550 244,14		778 003,79
Tribunal Central Administrativo do Sul		3 113,07	1 438 605,69	1 438 562,79		3 070,17
RP - Tribunal da Relação de Coimbra		150 308,92	3 409 961,63	3 316 471,55		56 818,84
RP - Tribunal da Relação de Guimarães			1 089 563,70	1 089 563,70		
RP - Tribunal da Relação de Porto			4 971 885,68	5 247 704,15		275 818,47
RP - Tribunal da Relação de Évora		40 779,79	2 888 621,65	2 983 736,83		135 894,97
SGMJ - Gabinete Ministro da Justiça		510,22	22 121,26	22 000,00		388,96
CE - SGMJ			594 818,35	733 869,96		139 051,61
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE		11 584 226,43	293 759 411,30	288 374 553,09		6 199 368,22
RP - GNR - Chefia Serviços de Finanças		1 337 012,05	18 512 254,54	17 277 952,43		102 709,94
RP - Direção-Geral Serviços Prisionais-FSE		717 976,09	6 279,36	22 718,80		734 415,53
Hospital do Litoral Alentejano		17 589 675,39	53 851 077,57	41 298 274,51		5 036 872,33
RP - Instituto da Defesa Nacional		1 590,00	320 998,49	319 408,49		
RP-Direção-Geral Segurança Social			2 169,10	3 022,80		853,70
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		4 451 058,66	3 689,28	155,42		4 447 524,80
RP - Instituto da Água		434,84	1 007,74	5 822,90		5 250,00
Inspeção-Geral do Ambiente		80 645,36	2 571 136,28	2 587 245,84		96 754,92
RP-Laboratório Nacional Investigação Veterinária		113 701,47	146 397,24	56 335,05		23 639,28
Gabinete de Planeamento e Políticas		155 299,62	2 323 365,58	2 278 615,46		110 549,50
RP - Direção-Geral de Veterinária		3 008 333,07	27 383 324,88	27 814 491,19		3 439 499,38
RP - Dir. Reg. de Agricultura e Pescas do Algarve		187,55	300 215,97	344 728,43		44 700,01
RP-Direção Regional Agricultura e Pescas do Norte			1 064 291,34	1 217 645,88		153 354,54
RP -Dir. Reg. Agricultura e Pescas Lisboa Vale Tejo		410 750,42	985 161,78	1 001 739,63		427 328,27
RP-Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro			10 526,40	10 526,40		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Secretaria-Geral do MAI		582,76	3 091,40	3 361,37		852,73
RP-Direção Regional de Agricultura e Pescas Centro-Outras		298 031,01	1 189 553,97	973 863,61		82 340,65
Emissão de Cheques		77 214,07				77 214,07
Academia Portuguesa de História		163,46	40 843,33	45 839,66		5 159,79
Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género		24 621,73	819 347,46	796 681,31		1 955,58
RP-Direção Nacional da PSP-Dep. Gestão Financ. e Patrimonial		6 118 369,58	57 242 543,76	59 402 908,77		8 278 734,59
RP-Autoridade Segurança Alimentar e Económica		20 728,94	9 675 479,48	10 040 961,85		386 211,31
Gabinete Meios de Comunicação Social		1 511,10	301 113,07	318 052,99		18 451,02
RP-Geral-Instituto Conservação Natureza e Florestas		500 876,29	16 266 682,28	16 108 806,03		343 000,04
RP-Secretaria-Geral Ministério da Defesa Nacional			1 029 788,56	1 241 443,74		211 655,18
Instituto de Informática		76 747,47	76 247,47	12 254,67		12 754,67
RP-Direção Reg. Economia Lisboa e Vale do Tejo		766 995,84	1 566 772,78	935 131,65		135 354,71
RP - Direção Regional de Educação do Algarve			17 063,59	18 882,34		1 818,75
RP - Direção Regional de Educação do Centro			5 789 974,77	5 906 947,15		116 972,38
DGCP - Taxas Ambientais		6 402,24	9 779,83	8 647,39		5 269,80
Gabinete Estratégia e Planeamento		8 403,79	640 031,36	655 337,09		23 709,52
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		10 768 831,53	76 148 591,30	79 019 897,28		13 640 137,51
RP - DGAIEC-Formação - FSE		122 860,36				122 860,36
RP - DRE Algarve - Fundos Comunitários		304 371,39	36 000,00	186 608,60		454 979,99
RP - Direção Regional de Educação do Norte		966 179,78	7 584 236,35	6 691 334,55		73 277,98
RP-Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação		66 816,29	423 609,65	402 858,11		46 064,75
RP-Direção Regional de Educação do Alentejo		170,22	968 765,78	1 066 939,72		98 344,16
RP - DGE - 200 - Financiamento da União Europeia		250 478,41	276 973,46	647 888,17		621 393,12
RP-DG Armamento Infraestruturas-Gestão Imobiliária			34 819,43	34 819,43		
RP-Dir.-Geral Armamento Infraestruturas- Manutenção			3 619 321,33	3 620 060,76		739,43
RP-Dir. Regional de Educação do Centro - FSE		102 183,99	57 225,84	22 540,63		67 498,78
RP-Direção-Geral Estatística Educação Ciência		86 946,67	54 324,21	124 769,17		157 391,63
RP - DGS - POS - Plano Formação 2004		355 991,39	18 988 089,16	18 886 434,45		254 336,68
RP - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		26 965,64	262 354,34	332 752,51		97 363,81
RP - Secretaria-Geral da PCM		774,72	119 294,36	118 940,37		420,73
Centro Português de Fotografia		401,73	4 979,43	5 474,92		897,22
RP - Inspeção-Geral da Educação		9 441,36	2 406 454,52	2 405 653,12		8 639,96
Região Autónoma da Madeira		144 003 185,83	1 583 349 238,09	1 574 918 089,16		135 572 036,90
Entidade Reguladora da Saúde		10 390 856,83	5 360 975,80	8 370 746,53		13 400 627,56
Direção Regional de Economia do Centro		288 194,64	2 764 466,30	3 182 696,62		706 424,96
DRAPN - Vencimentos		0,00	121 051,14	121 051,14		
Direção-Geral das Atividades Económicas		334 553,57	182 947,01	75 648,85		227 255,41
Direção-Geral do Território-Receitas Próprias-DGT		87 976,92	1 099 335,43	1 123 767,08		112 408,57
RP-Secretaria-Geral do Ministério da Educação		20 900,75	30 231 882,87	31 168 261,27		957 279,15
RP-DREN - Feder				9 900,00		9 900,00
RP-DGCI-Direção de Serviços Financeiros / FSE			39 736,48	39 736,48		
RP-Direção-Geral de Energia e Geologia		2 333 988,23	10 455 932,87	11 661 625,06		3 539 680,42
Instituto Nacional p/Reabilitação, IP		1 906,55	4 981 104,98	4 998 497,24		19 298,81
RP-Direção-Geral do Ensino Superior		56 299,52	310 603,61	341 943,59		87 639,50
RP-Sec.-Geral Pres. Cons. Ministros/ ACIME		36 865,81	2 772 147,05	2 771 190,29		35 909,05

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
RP-Direção Reg. Agricultura e Pescas do Alentejo		210 263,68	1 538 101,35	1 403 111,22		75 273,55
Direção Regional da Economia do Norte		188 978,08	3 161 438,71	3 355 974,12		383 513,49
RP-Direção-Geral Administração e Emprego Público		1 751,40	5 105,92	3 354,52		
RP - Direção-Geral Arquivos			257 724,97	311 134,99		53 410,02
RP - Direção Regional da Economia do Alentejo		124 615,46	885 969,45	950 014,60		188 660,61
RP - Dir. Geral Informática e Apoio Serv. Trib. Aduaneiro		13 924,97				13 924,97
RP-Depósitos Regularizações de Responsabilidades		243 360,98	13 246 568,70	13 624 093,28		620 885,56
RP-Sec.-Geral Min. Finanças e da Adm. Pública		107 320,15	4 245 268,39	4 170 326,15		32 377,91
RP-IICT - Financiamento Próprio		309 625,93	4 278 482,15	4 643 505,76		674 649,54
INA - Fundo Social Europeu		92 468,13	92 468,13	3 825,00		3 825,00
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, IP		7 720 706,87	44 795 058,23	38 178 045,49		1 103 694,13
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça		19 255,73	379 109,49	372 642,31		12 788,55
MARINHA-DSAFC-Tesouraria		279 115,46	110 958 316,87	117 300 966,06		6 621 764,65
Instituto Português de Acreditação, I.P.		3 043 677,89	5 409 732,94	3 789 836,28		1 423 781,23
Marinha-Chefia Serv. Apoio Administrativo		532 934,53	8 371 488,66	7 925 862,28		87 308,15
Marinha-Direção de Abastecimento		100 481,47	686 549,12	597 993,49		11 925,84
Marinha-Direção de Navios		5 483 587,42	12 362 926,75	6 886 757,43		7 418,10
Marinha-Direção de Infraestruturas		257,75	5 069,85	6 137,08		1 324,98
Marinha-Direção de Apoio Social		55 657,09	73 058,59	17 401,50		
Marinha-Hospital da Marinha		2 639,56	212 508,18	238 803,77		28 935,15
Marinha-Gabinete do Chefe Estado-Maior Armada			11 067,04	11 067,04		
Marinha-Flotilha		69,61	806 142,80	806 073,19	0,00	
Marinha-Base Naval de Lisboa		1 335,00	9 244,64	7 909,87		0,23
Marinha-Comando do Corpo de Fuzileiros			113,93	113,93		
Marinha-Escola Naval			49,56	49,56		
Marinha-Escola de Tecnologias Navais			4 007,68	4 007,68		
Marinha-Museu de Marinha			766 402,68	766 455,84		53,16
Marinha-Unid. Apoio Inst. Centrais Marinha			5 082,74	5 082,74		
Marinha-Dir.-Geral Autoridade Marítima		77 674,25	9 759 195,46	10 995 798,90		1 314 277,69
Atividade para as Condições do Trabalho		189 800,23	213 933,79	177 668,87		153 535,31
Secretaria-Geral Ministério Negócios Estrangeiros		624 915,62	11 792 776,20	12 297 066,22		1 129 205,64
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura - Outras		7 385,57	323,00	0,00		7 062,57
RP-Dir. Reg. Educação Alentejo/FSE		17 054,23	14 886,29	38 490,11		40 658,05
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras			303,68	303,68		
RP-Inspeção-Geral das Atividades Culturais		29 973,45	2 189 137,08	2 198 686,80		39 523,17
Parque Escolar, EPE		88 481 657,58	172 392 067,64	180 074 543,40		96 164 133,34
RP - CCIG - Verbas dos Jogos Sociais			451 776,57	451 776,57		
RP-CCIG-FSE-FEDER-PIDDAC			791 607,34	995 066,64		203 459,30
RP-Direção Regional Educação Norte - FSE		6 223,12	6 223,12	124 366,46		124 366,46
RP-Direção Nacional da PSP-FSE		317 805,91	56 134,00	13 342,50		275 014,41
RP-Direção Nacional da PSP-FEDER		365 889,28	0,00	180 013,19		545 902,47
RP-Direção Regional da Economia do Alentejo/FEDER		32 741,58	18,50	26 070,71		58 793,79
RP-Instituto da Água/ Receitas FEDER			4 048,76	6 520,35		2 471,59
RP-SGMAM-FSE/POAP - Formação				10 992,20		10 992,20
IPMA - PNAB - Financiamento Comunitário		419 176,17	624 898,21	457 033,65		251 311,61

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Autoridade Nacional Proteção Civil-POSI		182 815,54	182 815,54	22 053,66		22 053,66
RP-Delegação Regional da Cultura do Algarve-FEDER			94 155,93	94 155,93		
Gabinete do Ministro do Ambiente		4 702,77	16 928,78	12 557,06		331,05
Gab. Sec. Estado do Ordenam. Território e da Conserv. Natureza		6 385,98	17 496,62	13 353,47		2 242,83
RP-Dir.-Geral Reinserção Social/PVEA/PAVD			3 767,89	614 482,08		610 714,19
Instituto Conservação Natureza e Florestas-Outras		18 901 548,45	45 093 236,92	45 225 871,63		19 034 183,16
RP-Sec.-Geral do Min. Finanças e da Adm. Pública-Outras		917 893,12	13 805 819,94	14 591 800,48		1 703 873,66
RP-Sec.-Geral da Presidência Conselho Ministros-Outras		264 730,14	6 807 662,18	7 322 578,84		779 646,80
RP-Direção Regional da Economia do Algarve		126 424,36	771 708,81	777 957,46		132 673,01
RP-Sec.-Geral Min. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		1 384,56	104 281,31	103 873,32		976,57
RP-Sec.-Geral do Min. Ambiente e Ord. Território-Outras		204,00	204,00			
RP - Instituto de Informática - Outras		5 336 285,52		3 956 150,25		9 292 435,77
RP-Gabinete Estratégia e Planeamento - Outras		289,73	103 306,03	103 306,03		289,73
RP-Dir.-Geral Administ. e Emprego Público-Outras		35 992,35	35 992,35			
RP-Inspeção-Geral da Atividades Culturais-Outras			28 250,77	28 250,77		
RP-Direção Regional da Economia do Norte-Outras		27 818,08	113 697,46	104 184,97		18 305,59
RP-Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais-Outras		134 839,34				134 839,34
RP-Sec-Geral do Min. Trabalho e da Solidariedade Social		2 799,68	1 005 834,75	1 011 707,14		8 672,07
RP-Dir. Regional de Agricultura Pescas do Alentejo-Outras		430 517,61	3 364 415,08	3 523 172,07		589 274,60
RP-Direção Regional de Educação do Centro-Outras		868,15	39 705,12	38 836,97		
RP-Direção-Geral de Transportes Terrestres		122 896,37	129 314,09	122 886,85		116 469,13
RP-Inspeção-Geral de Finanças - Outras		92 424,13	63 907,86	456 233,63		484 749,90
RP-Dir.-Geral Inform. Apoio Serv. Tribut. Aduan.-Outras		1 163 343,54	49,56			1 163 293,98
Dir.-Geral de Educação - FF123		2 996,58	619 973,87	639 967,22		22 989,93
RP-Dir. Regional Agricultura Pescas Algarve/Projetos			27 810,51	56 356,39		28 545,88
RP-Direção-Geral de Saúde-Outras		206 600,39	1 717 133,79	1 739 218,55		228 685,15
RP-Inspeção-Geral Administração Território-FEDER		211,55				211,55
RP-Gabinete dos Membros do Governo-LPM			30 383 849,39	44 849 000,60		14 465 151,21
Direção-Geral de Energia e Geologia - Outras		3 362 334,19	3 081 433,21	8 927 821,49		9 208 722,47
Direção-Geral das Atividades Económicas-Outras		12 100 790,71	12 035 130,42	351 774,84		417 435,13
RP-Dir. Regional de Agricult. e Pescas LVTejo-Europe Direct		81 599,35	81 599,35	0,00		
RP - PJ - FSE/POPH		46 354,99	13 037,06	32 698,42		66 016,35
Direção-Geral do Tesouro e Finanças/DSAF		179 999,35	5 812 722 406,80	5 812 861 254,81		318 847,36
Gabinete de Estratégia e Estudos		61 278,34	232 266,38	230 421,34		59 433,30
RP-Escola Náutica Infante D.Henrique-Contas OE		1 075 336,33	2 877 732,02	2 221 102,95		418 707,26
Gabinete Planeamento e Políticas - Outras		2 511 466,11	3 095 597,98	3 234 413,88		2 650 282,01
DFin/RGFC - Tesouraria		95 167,49	594 315,32	499 147,83		0,00
RP-CITE-Comissão p/a Igualdade no Trabalho e Emprego		1 217,60	960 378,39	959 775,07		614,28
RP-Autoridade para as Condições do Trabalho-Outras		8 971 883,04	43 290 350,18	43 565 508,41		9 247 041,27
RP-Gabinete Avaliação Educacional		748 613,03	782 226,89	379 191,91		345 578,05
Instituto de Avaliação Educativa, IP			2 058 385,81	2 182 348,41		123 962,60
RP-DRAPN-Fundo Europeu das Pescas-PROMAR			11 350,94	72 504,37		61 153,43
RP-SGMAI-Projeto ERA-SEC			737 361,94	737 361,94		
RP-Direção-Geral das Artes-Fundos Comunitários		0,01	407 462,01	407 462,00		
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento		3 329 103,65				3 329 103,65

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
RP-LNEC-Verbas Comunitárias Cativas OT			183 729,00	183 729,00		
MNE - Certificação de Receita		24,78	17 802,81	23 232,38		5 454,35
RP-Sec.-Geral do Minist. da Econ. Inovação/Integr. Saldos Receitas		4 229,56	21 400,00	35 925,18		18 754,74
Direção Regional de Educação de Lisboa		325 663,62	8 026 698,30	8 319 967,47		618 932,79
Região do Turismo do Algarve		201 749,41	1 978 578,70	1 806 001,71		29 172,42
Direção dos Serviços de Finanças do Exército		7 517 055,26	187 705 346,67	195 114 176,72		14 925 885,31
RP-Delegação Regional da Cultura do Norte-O.E.		101 192,84	1 341 736,51	1 245 986,81		5 443,14
RP-DRAPN - Operações Extraorçamentais		1 534 658,16	6 299 848,91	5 550 210,61		785 019,86
RP-Dir. Regional de Agricultura e Pescas do Algarve-Outras		107 815,47	1 687 923,18	1 642 404,37		62 296,66
RP-Instituto Português Juventude-PIDDAC		577 764,11		284 005,86		861 769,97
Gabinete do Representante p/Região Autónoma Açores			240 009,80	254 876,90		14 867,10
RP-Dir. Regional de Agricultura e Pescas do Norte-Outras		41 040,21	160 983,73	229 510,53		109 567,01
RP-Polícia Judiciária-Diretoria Nacional - Outras		1 514 775,00	176 995,25	1 443 745,59		2 781 525,34
RP-Dir. Regional de Agricultura e Pescas Centro-Outras		34 080,55	2 286 503,22	2 319 545,39		67 122,72
RP-Sec.-Geral do Minist. Obras Publ., Transp. Comunic.-Outras		329 601,82	4 644 847,70	4 525 532,10		210 286,22
RP-Direção-Geral Veterinária-Outras		2 260 725,83	9 333 935,30	9 599 586,25		2 526 376,78
RP-PSP/Direção Nacional-Outras		11 565 482,13	497 171 465,57	500 305 131,86		14 699 148,42
Agência p/Invest. e Comércio Ext. Portugal, EPE		1 004 962,50	1 195 855 474,01	1 198 417 386,45		3 566 874,94
Direção Reg. Agricultura e Pescas Centro-Outras		241 420,82	326 086,31	207 755,41		123 089,92
Entidade Gestora Reservas Estrat. Prod. Petrolíferos		1 193 431,33	116 663 631,17	117 425 695,61		1 955 495,77
Outros Recursos Depositados no IGCP:						
Escola Secundária Luís de Freitas Branco		173 912,99	7 966 306,15	8 212 900,76		420 507,60
Agrupamento de Escolas do Algueirão		245 433,81	3 476 421,78	3 560 203,76		329 215,79
Direção-Geral Consumidor - Outras		140 568,06	522 339,13	642 679,22		260 908,15
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa			2 753 052,77	5 099 108,76		2 346 055,99
Entidade Regional Turismo Porto e Norte Portugal			244,82	1 477 060,74		1 476 815,92
Direção-Geral Armamento Infraestruturas - Outras		8 396 310,68	765 000,00	5 251,20		7 636 561,88
Escola Portuguesa de Moçambique - Outras		637 820,78	1 395 913,28	1 758 651,94		1 000 559,44
Comissão Aplic. Coimas em Mat. Económica e Publicidade		161 922,17	3 788 402,59	3 890 040,72		263 560,30
Agência Nacional Compras Públicas, EPE		15 138 753,06	15 122 776,50	15 169 159,77		15 185 136,33
Teatro Nacional D. Maria II - EPE		516 311,20	6 140 968,67	7 652 545,97		2 027 888,50
Entidade Regional de Turismo do Alentejo			3 160 778,15	3 548 253,38		387 475,23
GERAP-Gestão Part. Recursos Administ. Pública, EPE		13 128,78	24 461,38	11 832,60		500,00
Serviços Sociais da Administração Pública		1 008 950,90	8 342 595,66	8 872 601,33		1 538 956,57
IGDN - Inspeção-Geral da Defesa Nacional			3 072,72	3 072,72		
DGCI-Depósito de Valores da Justiça Tributária		447 505 214,47	365 440 983,36	317 120 838,51		399 185 069,62
Escola Secundária Rainha D. Leonor		4 624,29	4 624,29			
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar		95 611,57	3 725 571,26	3 750 641,92		120 682,23
Agrupamento Vertical Escolas Patrício Prazeres		114 669,16	2 764 127,12	2 825 304,72		175 846,76
Agrupamento de Escolas Mangualde			285,48	300,00		14,52
Escola Dança do Conservatório Nacional		50 504,95	1 896 902,56	1 896 169,30		49 771,69
Agrupamento de Escolas de Alvalade		736 986,75	7 166 644,50	6 751 171,43		321 513,68
Agrupamento de Escolas de Marvila		529,72	14 352,83	16 074,08		2 250,97
Escola Secundária D. Pedro V		170 620,91	9 498 049,19	9 786 763,10		459 334,82
Comis. Interminist. p/Assist. Mútua em Matéria Cob.		799 311,33	5 260 116,02	4 960 930,23		500 125,54

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Agência de Inovação, SA			216,42	197 863,34		197 646,92
Direção-Geral Tesouro e Finanças/DSGR		618 910 968,32	4 482 057 185,75	4 367 911 196,27		504 764 978,84
Escola Secundária do Restelo		5 442,30	8 676,17	3 452,79		218,92
Agrupamento Vertical Escolas das Olaias		276 933,33	3 940 410,90	3 900 320,49		236 842,92
Escola Secundária c/3º ciclo Padre António Vieira		75 470,22	224 284,21	205 671,11		56 857,12
Agrupamento de Escolas Luís António Verney		76 353,63	2 974 318,70	3 056 287,60		158 322,53
Escola Secundária de Camões		182 497,32	5 117 812,36	5 054 942,73		119 627,69
Escola Secundária José Gomes Ferreira		906 164,02	9 444 047,76	9 077 666,00		539 782,26
Instituto Mobilidade Transportes Terrestres, IP		35 267 969,62	225 156 354,32	193 081 229,05		3 192 844,35
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira		949 471,20	12 108 502,02	11 924 851,60		765 820,78
Escola Secundária Eça de Queirós		534 120,03	8 270 486,83	8 075 643,82		339 277,02
Agrupamento de Escolas Luís Camões		119 578,23	2 897 792,15	2 939 258,58		161 044,66
Escola de Música do Conservatório Nacional		10 140,62	4 076 626,61	4 103 608,11		37 122,12
Escola Secundária Artística António Arroio		102 651,86	5 401 865,63	5 423 498,77		124 285,00
IGCP - Depósito Cheques		350 401,83				350 401,83
Instituto Nacional Aviação Civil				34 378,21		34 378,21
Escola Secundária D. Filipa de Lencastre		1 019 357,76	5 773 254,81	5 082 934,42		329 037,37
Escola Secundária D. Dinis		765 257,18	9 239 468,45	8 804 917,94		330 706,67
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu Gusmão		487 362,16	5 308 187,97	5 085 965,13		265 139,32
Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém			18 600,82	18 600,82		
Escola Secundária Gil Vicente		696 135,67	6 102 686,25	5 791 482,77		384 932,19
Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado		572 994,39	5 552 401,31	5 144 386,40		164 979,48
Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos		669 353,40	9 256 818,65	9 178 179,65		590 714,40
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros		176 294,52	2 223 862,15	2 200 914,88		153 347,25
Instituto Gregoriano de Lisboa		55 449,05	965 518,39	949 082,93		39 013,59
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho		58 654,36	3 090 474,08	3 192 695,05		160 875,33
Fundo Estabilização Tributário da Reg. Autón. da Madeira		12 806 441,94	1 002 688,85	1 042 339,65		12 846 092,74
Direção-Geral das Artes - Outras		16 242,43	195 049,25	181 441,12		2 634,30
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira		156 101,14	658 328,54	837 430,97		335 203,57
Serviço Regional de Proteção Civil, IP		1 946 795,19	1 373 190,34	2 292 166,97		2 865 771,82
Inspeção-Geral do Ambiente - Outras			917 139,58	918 084,30		944,72
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna		547 147,30	4 708 940,01	4 342 245,28		180 452,57
Agrupamento Vertical de Escolas Belém - Restelo		484 115,39	7 637 211,00	7 299 418,73		146 323,12
Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa		251 764,52	4 207 080,95	4 218 186,92		262 870,49
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		7 462 822,61	104 282 270,15	103 802 366,36		6 982 918,82
Gabinete Planeam. Estrat. Relações Internac. do M.C.T.E.S		108 284,95				108 284,95
Secret. Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais		5 042 320,53	1 650 202,72	289 203,78		3 681 321,59
REFER - Rede Ferroviária Nacional		3 617 703,81	1 391 616 851,98	1 404 449 759,74		16 450 611,57
CP - Comboios de Portugal, EPE		2 281 619,07	2 226 741 033,01	2 228 440 341,11		3 980 927,17
Metro - Metropolitano de Lisboa		16 507 083,09	174 182 584,95	173 969 137,57		16 293 635,71
IGCP - Outras contas		931 455,80	120 361 301 542,22	121 161 575 329,44		801 205 243,02
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais		180 755,61	3 337 023,43	3 466 444,89		310 177,07
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz		147 259,03	2 321 955,17	2 365 800,08		191 103,94
PATRIRAM-Titularidade Gestão Património Público, SA		3 072 858,57	1 843 676,15	2 068 986,55		3 298 168,97
Escola Sec c/3º Ciclo Ensino Básico Pedro Nunes		96 469,39	4 093 885,60	4 123 038,48		125 622,27

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Dir. Reg. p/Administração Pública do Porto Santo		16 141,53	2 040 638,19	2 105 947,60		81 450,94
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos		131 075,39	4 366 828,38	4 374 386,84		138 633,85
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia		136 785,66	3 289 458,99	3 290 121,41		137 448,08
Agrupamento de Escolas Damião de Gois		380,20				380,20
Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA		280,68				280,68
Agrupamento de Escolas Francisco Arruda		697 866,32	4 443 153,84	4 126 269,75		380 982,23
Escola Secundária do Lumiar		19 155,48	51 935,48	40 975,98		8 195,98
Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA		300,00				300,00
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves		318 987,41	7 078 164,77	7 218 144,44		458 967,08
Gab. Plan. Estratégia Aval. Relações Internacionais - Min. da Cultura		35 814,09	688 041,82	687 755,05		35 527,32
Escola Secundária Rainha D. Amélia		576 184,42	3 534 935,12	3 338 636,72		379 886,02
Escola Secundária de Fonseca Benevides		497 690,65	3 171 397,94	2 790 359,72		116 652,43
Escola Secundária Marquês de Pombal		53 992,97	2 845 198,44	2 864 564,01		73 358,54
Inspeção-Geral da Administração Interna		1 341,17	541 784,54	602 546,35		62 102,98
Agrupamento de Escolas de Stª Maria dos Olivais - 171712		649 907,72	9 253 703,00	8 943 915,42		340 120,14
Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra - 171177		320 557,86	5 280 271,43	5 320 758,12		361 044,55
Sistema de Segurança Interna		19 532,16				19 532,16
Tribunal Constitucional			1 257 057,04	1 617 281,64		360 224,60
Direção-Geral do Património Cultural - Outras		44 672,01	438,95	121,52		44 354,58
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra		863 047,45	820 299,10	326 395,29		369 143,64
Gab. Sec. Geral Sist. Infor. Rep. Port. Est. Com.- SIED/SIS		569 865,14	8 304 499,22	7 961 925,34		227 291,26
Marinha - Outras		776 234,62	1 375 592,53	606 658,80		7 300,89
Escola Profissional de São Martinho		9 240,75	991 589,54	1 047 816,82		65 468,03
FORMAR-Centro Formação Prof. Pescas e do Mar		663 827,41	4 340 167,90	4 228 513,16		552 172,67
Comissão Planeamento Emergência Transp. Aéreo		755,72				755,72
Comissão Planeamento Emergência Transp. Marítimo		0,49				0,49
Comissão Planeamento Emergência Transp. Terrestres		87,57				87,57
Empresa Jornal da Madeira, Lda.		368 675,94	4 078 437,21	4 026 555,67		316 794,40
Instituto Desporto da Região Autónoma da Madeira		464 243,20	1 175 407,36	711 164,16	0,00	
Conselho Nac. do Amb. e Desenvol. Sustentável		4 045,14	7 090,82	6 330,18		3 284,50
Arquivo Distrital de Beja			2 382,30	2 388,40		6,10
Arquivo Distrital de Bragança		46,80	4 876,10	6 582,60		1 753,30
Arquivo Distrital de Castelo Branco		182,01	4 986,97	5 250,90		445,94
Arquivo Distrital de Portalegre		137,62	2 167,25	2 261,55		231,92
Arquivo Distrital de Setúbal		702,90	6 740,72	6 625,82		588,00
Arquivo Distrital de Vila Real			8 252,21	9 480,81		1 228,60
Arquivo Distrital de Viseu		48,19	9 246,62	10 556,77		1 358,34
Arquivo Distrital de Aveiro		5 285,97	28 397,09	27 893,21		4 782,09
Arquivo Distrital da Guarda		106,77	5 897,14	6 431,38		641,01
Arquivo Distrital de Faro		162,81	20 658,65	20 649,95		154,11
Arquivo Distrital do Porto		2 597,18	19 868,35	23 285,89		6 014,72
Arquivo Distrital de Viana do Castelo		1 162,47	12 539,71	13 237,87		1 860,63
Gabinete da Ministra da Educação		1 600,69	86 059,79	93 350,65		8 891,55
Gabinete do Secretário de Estado da Educação			112 222,76	125 916,53		13 693,77
Gabinete do Secret. de Estado Adjunto da Educação			74 620,55	92 473,14		17 852,59

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Direção Regional da Administração da Justiça		386 835,64	5 023 948,37	4 894 366,05		257 253,32
Centro Jurídico		5 952,14	11 439,34	31 554,54		26 067,34
Centro de Gestão da Rede Informática do Governo		3 971,77	48 102,00	156 653,45		112 523,22
Alto Comissariado Imigração Dialogo Intercultural			1 551 266,54	3 032 391,00		1 481 124,46
Gabinete Nacional Segurança		5 454,75	519 296,62	555 694,67		41 852,80
Gabinete do Ministro da Saúde			1 228 639,95	1 252 403,70		23 763,75
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde			8 269,00	8 269,00		
Gab. Representante República na Reg. Autónoma Madeira		2 010,39	211 577,32	211 073,70		1 506,77
Arquivo Distrital de Évora		35,14	2 692,59	2 890,24		232,79
Arquivo Distrital de Leiria		1 460,26	18 495,99	18 520,80		1 485,07
Academia Nacional de Belas Artes		2 276,56	23 623,90	23 631,57		2 284,23
Fundo de Intervenção Ambiental		7 151 942,82	827 794,18	1 391 911,09		7 716 059,73
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE		1 895 587,54	62 238 860,87	60 915 713,45		572 440,12
Agência Portuguesa do Ambiente, IP - Outras		58 138 868,54	120 249 458,90	134 234 086,47		72 123 496,11
Administração da Região Hidrográfica do Algarve-IP		4 150 649,10	671,92	2 661 442,47		6 811 419,65
Administração da Região Hidrográfica Alentejo-IP		1 093 423,90	541 764,43	2 188 521,55		2 740 181,02
Administração da Região Hidrográfica do Centro-IP		9 035,43	582 437,41	587 791,92		14 389,94
Administração da Região Hidrográfica do Norte-IP		1 401 076,55	1 545 843,80	6 683 033,11		6 538 265,86
Gab. Planeamento Estratég. Aval. Relaç. Internac. (MF)-Outras		238 824,80	261 256,46	25 225,25		2 793,59
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE		6 022 808,91	96 655 621,55	91 683 428,28		1 050 615,64
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE		11 074 809,94	196 687 632,64	187 117 226,78		1 504 404,08
Comissão para as Alterações Climáticas		13,61	13,61			
Conselho de Prevenção da Corrupção			24 737,36	25 568,05		830,69
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento		2 335 045,50	8 893 655,81	6 714 279,60		155 669,29
Conselho Nacional de Ética p/as Ciências da Vida		1 541,95	208 990,99	208 483,37		1 034,33
Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa		1 053 668,02	3 116 508,03	3 662 563,90		1 599 723,89
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa		808 052,52	2 983 720,28	3 579 176,67		1 403 508,91
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		1 371 559,33	2 051 603,55	2 169 784,67		1 489 740,45
Manutenção Militar		108 688,00	545 597,67	477 381,69		40 472,02
Centro Rec. Comuns e Serv. Partilhados Univ. Lisboa		1 614 040,60	3 427 579,92	3 927 939,41		2 114 400,09
Fundo de Estabilização Financeira Segurança Social		5,00				5,00
Fundo de Proteção de Recursos Hídricos		31 159 377,59	7 935 981,59	12 046 608,10		35 270 004,10
Estabelecimento Prisional de Alcoentre		143 688,60	284 554,95	148 171,93		7 305,58
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE		4 291 912,30	52 484 140,47	51 272 897,22		3 080 669,05
Comissão Nacional p/as Comemorações Centenário da República		8 685,21				8 685,21
Estabelecimento Prisional da Carregueira			140 247,97	140 247,97		
Comissão Nacional de Proteção de Dados		29 321,30	2 042 521,05	2 266 715,93		253 516,18
RTP - Rádio Televisão de Portugal, SA		7 150,30	12 692 466,86	12 742 438,54		57 121,98
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE		9 386 366,14	41 378 646,17	32 489 732,60		497 452,57
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		4 817 290,00				4 817 290,00
Soc. Req. Valoriz. Sudoeste Alentej. e Costa Vicentina, SA		1 169 008,23	20 351 270,81	22 405 125,10		3 222 862,52
POLIS Litoral-Soc. Requalif. e Valoriz. da Ria Aveiro, SA		1 345 974,15	20 535 650,45	21 076 369,60		1 886 693,30
POLIS - Litoral Norte		11 790 702,15	4 198 570,46	4 248 971,54		11 841 103,23
Fundo para a Conserv. Natureza e da Biodiversidade		560 463,65	552 256,12	500 502,66		508 710,19
Soc. p/o Desenvolvim. do Programa Polis na Costa Caparica		2 371 613,73	2 057 828,19	1 776 526,23		2 090 311,77

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA		553 510,19	14 687 260,06	14 806 776,81		673 026,94
Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos			700 667,40	700 667,40		
Comissão Nacional de Eleições		12 820,45	1 074 448,51	1 084 151,78		22 523,72
Comissão Portuguesa de História Militar		984,27				984,27
EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas		11 992 409,08	271 471 625,75	288 603 127,14		29 123 910,47
Administração do Porto da Figueira da Foz		358 866,01	4 733 621,61	5 790 873,75		1 416 118,15
Administração do Porto de Aveiro, S.A		4 560 443,06	29 452 577,93	29 716 524,23		4 824 389,36
Administração do Porto de Lisboa, S.A.		851 580,92	989 857,32	544 694,57		406 418,17
Casa Pia de Lisboa , IP		25 133 452,26	71 273 921,78	51 593 946,97		5 453 477,45
Arsenal do Alfeite, S.A.		1 395 870,25	21 449 950,98	20 879 069,06		824 988,33
Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.		773 240,99	73 181 105,07	73 579 566,94		1 171 702,86
Escola Portuguesa de Díli			1 402 757,48	1 605 645,50		202 888,02
Administração do Porto de Sines, S.A.		16 238 892,40	26 479 660,89	31 403 846,79		21 163 078,30
Administração do Porto de Viana do Castelo, SA		307 109,25	10 020 807,50	10 279 565,40		565 867,15
CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA		163,78	442 801 099,71	442 801 774,84		838,91
Serviços Ação Social Instituto Politéc. do Cávado e Ave		160 526,02	246 875,72	287 322,66		200 972,96
Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), SA		3 688,12		5 400 000,00		5 403 688,12
ENI - Gestão de Planos Sociais, SA		2 792 092,95				2 792 092,95
EMA - Empresa de Meios Aéreos, S.A.		11 200 357,52	18 227 128,94	8 045 367,75		1 018 596,33
SIMAB - Soc. Instaladora Mercados Abastecedores, SA		6 689,62	6 020,00			669,62
SATA - AIR Açores, SA		505,58	990 049,57	998 757,50		9 213,51
SATA Internacional, SA		14 914,86	6 890 000,00	6 883 109,00		8 023,86
STCP-Sociedade Transportes Coletivos do Porto, SA		224,83	198 948 983,76	206 021 478,06		7 072 719,13
TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA		303 307,50	12 752 443,93	14 561 772,36		2 112 635,93
SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, SA		807 457,56	6 187 533,64	6 711 310,47		1 331 234,39
SILOPOR - Empresa de Silos Portuários		1 335 082,81	22 398 820,71	23 846 945,07		2 783 207,17
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA		123,78	9 900 531,51	9 900 662,25		254,52
IDD - Indústria de Desmilitarização e Defesa, SA		678,95	3 250 145,00	3 401 015,00		151 548,95
DEFAERLOC - Locação de Aeronaves Militares, SA		21,70				21,70
PE - Parque EXPO 98, SA		13 597,68	20 828 597,98	20 824 130,90		9 130,60
SPLRF POLIS Litoral Ria Formosa, SA		1 829 090,43	15 442 629,88	19 571 955,65		5 958 416,20
DEFLOC-Locação de Equipamentos de Defesa, SA		830,97				830,97
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA		832 202,39	52 669 085,06	59 253 851,54		7 416 968,87
Águas do Zêzere e Côa, SA		104,92	265 520,00	265 730,46		315,38
Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA		21 473,49	49,56	0,00		21 423,93
Águas do Norte Alentejano, SA		1 247,31	114 116,69	114 226,65		1 357,27
Saneamento Integ. Municíp. do Tejo e Trancão, SA		100,11	3 298 911,00	3 298 990,39		179,50
Águas de Santo André, SA		8 139,61	221 702,56	213 562,95		
AMARSUL-Valorização e Trat. de Resíduos Sólidos, SA		4 056,29	235 000,00	231 016,28		72,57
VALNOR-Valorização e Trat. de Resíduos Sólidos, SA		334 445,40	326 107,78	101 025,30		109 362,92
VALORSUL-Valoriz. e Tratam. Resíduos Sólidos Regiões Lx. Oeste		2 660,43	65 015,00	64 486,80		2 132,23
Águas do Nordeste, SA			741 160,99	741 160,99		
SANEST-Saneamento da Costa do Estoril, SA				422 019,37		422 019,37
SIMRIA-Saneamento Integrado Municípios da Ria, SA		272,80	344 428,08	344 155,28		
SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, SA		1 190,84	8 070,00	6 910,62		31,46

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
VALORLIS-Valorização e Tratam. Resíduos Sólidos, SA		2 789,78		63 090,76		65 880,54
SIMARSUL-Sis. Integ. Mult. Águas Res. Penín. Setúbal, SA		14 679,53	1 351 216,17	1 340 481,59		3 944,95
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA		3 451,42				3 451,42
RESULIMA-Valorização e Tratam. Resíduos Sólidos, SA		6 029,83	90 049,56	85 956,92		1 937,19
RESIESTRELA-Valoriz. Tratam. Resíduos Sólidos, SA		5 885,24				5 885,24
Águas do Algarve, SA		529 136,43		528 917,87		1 058 054,30
Águas do Centro Alentejo, SA			72 720,54	72 740,54		20,00
VALORMINHO-Valoriz. Trat. Resíduos Sólidos, SA			30 536,23	30 536,23		
RESINORTE-Valoriz. Trat. Resíduos Sólidos, SA		28 755,79		30 209,77		58 965,56
Águas do Mondego, SA		8 292,62	521 842,25	529 658,71		16 109,08
Águas do Oeste, SA		14 991,20	345 106,69	334 619,35		4 503,86
SULDOURO-Valoriz. Trat. Resíduos Sólidos, SA		1 861,27	101 320,00	101 330,26		1 871,53
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA		1 045 002,68	558 154,64	512 263,41		999 111,45
AICEP-Global Parques, Gestão Áreas Empr. Serviços, SA		162 325,51	18 931 354,14	19 026 144,41		257 115,78
EDMI-Empresa de Projetos Imobiliários, SA		200 737,18	1 310 000,00	1 131 229,71		21 966,89
Refer - Telecom, SA		76 728,98	115 735 099,36	117 132 430,87		1 474 060,49
GIL - Gare Intermodal de Lisboa, SA		1 334 634,74	74,35	1 615 414,83		2 949 975,22
MP - Metro do Porto, SA		39 846 247,74	425 144 151,43	409 116 630,70		23 818 727,01
ESTAMO-Participações Imobiliárias SGPS, SA			24,78	49,56		24,78
DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA		400 707,47	37 688 967,00	37 444 655,00		156 395,47
PARPÚBLICA-Participações Públicas, SPGS, SA		131 135 849,33	2 605 158 020,00	2 474 026 994,86		4 824,19
Hospital Prisional de São João de Deus		2 117,02	0,00	2 659,04		4 776,06
FERBRITAS-Empreendimentos Indust. e Comerciais, SA		18 787,64	11 064 695,09	11 137 918,58		92 011,13
VIANAPOLIS-Soc. p/o Desenv. Prog. Polis em Viana do Castelo, SA		646 130,73	1 361 165,93	746 782,34		31 747,14
Baía do Tejo, SA		10 716,72	10 408 022,33	10 406 006,37		8 700,76
Instituto Investigação Científica Tropical-Outras		153 928,75	24 264,61	54 083,42		183 747,56
INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA		83 906,58	150 596 706,93	153 064 138,97		2 551 338,62
Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA		276,60				276,60
Soc. Estudos, Desenvolv. e Particip. em Projetos, SA		3 069,20	2 800 020,00	2 803 304,58		6 353,78
LAZER FLORESTA-Emp. Des. Agro-Florestal Imob. T.C., SA		14 907 631,76	19 035 590,84	4 208 478,15		80 519,07
RAVE - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA		365 874,04	412 887,74	47 013,70	0,00	
Companhia das Lezírias, SA		18,95	9 217 328,23	9 217 695,46		386,18
CE - Circuito Estoril, SA		1 049,91	800 000,00	1 200 378,36		401 428,27
ACIDI, IP - GESTOR do Programa Escolhas		499 424,00	5 627 866,28	5 914 086,52		785 644,24
SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.		14 017,40	2 527 147,38	2 523 786,87		10 656,89
TAP -Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA		8,00	4 003 520,00	4 003 569,00		57,00
OL - Oceanário de Lisboa, SA		352,62				352,62
Soc. Concessionária da Marina do Parque Nações, SA		456,24				456,24
AICEP-Capital Global-Sociedade de Capital Risco, SA		1 642,70				1 642,70
Centro Form. Prof. Ind. Têxtil, Vest., Confeç. e Lanifícios		363 937,76	5 355 910,53	6 472 592,74		1 480 619,97
CP-Cargo-CP-Carga-Log. Transp. Ferrov. Mercadorias, SA		28 760,42	18 790 909,34	18 774 516,76		12 367,84
FRME-Fundo p/Revitaliz. e Moderniz. Tecido Empresarial, SGPS		400 000,00	285,48	175 003,62		574 718,14
Gab. Secret. Estado do Ambiente e Ordenamento Território		5 000,00	13 193,14	10 896,53		2 703,39
Empresa de Manutenção de Equipamentos, S.A.		52,09	24,78			27,31
Águas de Portugal		20 298,62	25 030 000,00	25 023 462,29		13 760,91

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
UP - Universidade do Porto		105 534,16	1 206 785,84	1 152 687,05		51 435,37
Estrutura Missão p/Extensão Plataforma Continental			10 123,14	11 814,32		1 691,18
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		5 570 024,38	52 250 192,81	51 870 651,88		5 190 483,45
Instituto Administração Saúde e Assuntos Sociais, IP		516 834,97	261 697 275,83	261 913 847,15		733 406,29
Sistema Identificação Eletrónica de Veículos, SA		720 948,54	330 906,41	450 698,74		840 740,87
Instituto Desenvolvim. Empresarial da Reg. Autónoma da Madeira		314 970,45	24 209 658,06	25 363 255,78		1 468 568,17
Instituto de Emprego da Madeira		28 357,07	12 302 451,57	13 002 687,55		728 593,05
Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência		185,00	33 194,44	36 400,09		3 390,65
Parque Natural da Madeira		335 100,37	1 473 069,19	1 436 158,43		298 189,61
Administração Portos da Região Autónoma da Madeira, SA		223 753,67	25 196 925,98	25 507 681,91		534 509,60
Conservatório Escola Profiss. Artes Mad. Eng. Luiz Peter		348 543,79	3 212 575,03	3 120 676,61		256 645,37
Direção Reg. Educação Especial e de Reabilitação		6 678,97	278 530,37	271 851,40		
Inst. Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP		20 621,98	3 261 310,80	3 436 375,83		195 687,01
Direção Regional de Qualificação Profissional		895 257,60	17 106 361,02	16 573 068,85		361 965,43
Soc. Promoção e Desenv. da Zona Oeste Madeira, SA		293 621,67	3 792 376,33	3 695 366,21		196 611,55
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA		1 503 532,61	3 545 974,31	3 380 406,56		1 337 964,86
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA		7 468 448,11	2 856 736,91	3 169 456,85		7 781 168,05
Sociedade Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA		1 311 416,30	5 076 827,49	4 413 024,74		647 613,55
Conselho das Finanças Públicas		616 754,71	1 866 879,70	1 344 016,51		93 891,52
Madeira Parques Empresariais-Sociedade Gestora, SA		47 662,27		16 024,95		63 687,22
Direção-Geral de Política do Mar		500,00	350 215,76	2 354 796,02		2 005 080,26
Assembleia Legislativa da Região Autónoma Madeira		1 327 922,85	11 148 098,44	10 956 159,11		1 135 983,52
REFER - Administração e Gestão Imobiliária, SA		73 471,54	9 128 139,44	10 151 813,51		1 097 145,61
Gabinete do Secretário Estado do Ensino Superior			39 588,96	43 451,90		3 862,94
Gabinete Ministro Solidariedade Segurança Social			162 644,55	162 644,55		
FERNAVE-For. Téc., Psicol. Apl., Consult., Trans. Port., SA		240,68	1 430 064,78	1 430 305,38		481,28
Entidade Serv. Partilhados Administração Pública, IP		8 580,87	8 080,87	26 061,51		26 561,51
Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, SA		1 264 452,40				1 264 452,40
Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA		15 441,57	15 038,00			403,57
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais		1 005 625,94	10 349 116,04	13 220 345,23		3 876 855,13
Gab. Secretário Estado Solidariedade da Seg. Social			5 662,14	5 662,14		
Parvalorem, S.A.		3 358 570,18	54 531 907,76	51 669 778,38		496 440,80
Parups, S.A.		5 016 009,37	73 900 040,00	68 900 000,00		15 969,37
Gab. Prevenção e de Investigação e Acidentes Marítimos		4 607,43	2 358,49	846,21		3 095,15
Direção-Geral da Administração Escolar		2 296,61	24,78	2 197,80		4 469,63
Câmara Municipal de Lisboa		473,18	119 911 399,14	119 911 554,83		628,87
Hospital das Forças Armadas		389 083,97	5 598 781,70	7 037 106,31		1 827 408,58
Gab. Secret. Estado Alimentação Invest. Agroalimentar		3 511,79	10 002,38	8 718,92		2 228,33
Parparticipadas, SGPS, SA			25 000 000,00	25 000 000,00		
SESARAM - Serviço Saúde da RAM, EPE		3 346 237,54	186 619 338,65	186 280 159,41		3 007 058,30
Direção-Geral de Política de Justiça - Outras		100 004,30	554 707,68	529 596,62		74 893,24
Gabinete do Secretário de Estado da Energia		2 500,00	8 559,09	10 967,93		4 908,84
Instituto de Informática, IP				1 345 498,28		1 345 498,28
Municípios		697 084,69	385 935,55	335 733,89		646 883,03
Gabinete do Secretário de Estado do Mar			7 760,00	10 121,43		2 361,43

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros Devedores e Credores	*3 866 051 800,18*	*10 466 328 586,89*	*172 774 025 190,99*	*162 807 352 031,02*	*3 441 021 797,21*	*74 625 423,95*
Caixas do Tesouro - Valores a Regularizar		888,92	976,14	85,60	1,62	
Bancos - Outros Valores a Regularizar		348 630 966,87	376 016 719,10	27 398 786,68		13 034,45
Bancos no Estrangeiro-Out. Valores a Regularizar		178,14				178,14
DGDR-Antecipação de Fundos-alínea c), nº1, art. 30.º do DL.191/99	647 106 473,10			500 000 000,00	147 106 473,10	
Antecipação de Fundos-alínea d), nº1, art. 30º do DL.191/99			20 000 000,00	20 000 000,00		
IFAP - FEAGA	626 297 038,29		275 962 196,09	727 789 009,50	174 470 224,88	
IFAP - FEOGA/FEDER/IFOP/FEP	265 218,62				265 218,62	
Alcances-Caixas do Tesouro	453 694,84		43 603,27	9 900,96	487 397,15	
Antecipação de Fundos-alínea b), nº1, art. 30º do DL.191/99			8 620 296 652,98	5 595 578 077,96	3 024 718 575,02	
Por Empréstimos Contraídos p/Estado:						
Produto de Empréstimos - 2013 **(c)**		9 994 034 495,50	10 038 791 075,31	44 756 579,81		0,00
Produto de Empréstimos - 2014 **(d)**			73 281 622 832,76	73 281 622 832,76		
Por Empréstimos Concedidos:						
Empréstimos-Soberanos EURO-Grécia			26 660 614,45	26 660 614,45		
Diversos a Regularizar:						
IGCP - Compra e Venda de Moeda Estrangeira			544 359 863,13	544 359 863,13		
DGCI - IVA - REEMBOLSOS		5 935 834,16	3 612 803 432,47	3 612 803 433,22		5 935 834,91
DGCI - IR - REEMBOLSOS			3 131 473 214,83	3 131 473 214,83		
DGCI - Imposto do Selo - Reembolsos			7 282 064,70	7 282 064,70		
DGAIEC - Reembolsos			36 770 771,86	36 785 439,03		14 667,17
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			48 415 069,33	48 415 069,33		
Restituições de Execuções Fiscais		798 926,32	41 096 230,45	41 344 711,28		1 047 407,15
Outros Valores a Regularizar		49 757 220,13	2 601 045 861,49	2 602 825 144,08		51 536 502,72
Conta Central Ordem Externa - Clientes			197 238 124,49	197 238 124,48	0,01	
DGCI-Imp. Único de Liquidação-IUC-Reembolsos			44 017,99	44 017,99		
AT - Restituições de SCO - GFF		367,50	59 316,72	65 681,67		6 732,45
Despesa Orçamental - 2013 concretizada em 2014		55 723 221,14	55 723 221,14	0,00		
Depósito de Valores Penhorados (balcão 0027)		157 810,29	8 213 730,25	9 139 831,78		1 083 911,82
Regularização dos saldos das contas do balcão 0033	66 384 844,09			66 384 844,09		
Créditos a cobrar - Débitos Diretos			1 857,54	1 857,54		
Compensação SEPA - Débitos Diretos			15 802 360,72	15 802 360,72		
Compensação de Débitos Diretos via SIBS			5 954 856,06	5 954 856,06		
Compensação de Cheques			370 801 997,78	370 801 997,78		
Compensação de TEI´s			36 218 770,12	36 218 770,12		
Compensação da SIBS			6 106 960 058,78	6 106 960 058,78		
Compensação da SEPA			14 927 821 084,14	14 927 821 084,14		
DUC Cobrados Pelas Entidades Colaboradoras		752 416,82	15 560 602 230,75	15 559 641 521,51	208 292,42	
DUC - HB		38 930,65	9 303 555 913,90	9 309 615 642,50		6 098 659,25
DUC - IGCP - HB	2 148 014 832,55		9 309 616 977,50	11 365 832 688,18	91 799 121,87	
Valores DUC Cob. p/Ent. Col. a Regularizar (Ext/Cob)	375 339 133,30			375 633 971,23		294 837,93
DUC - HB2			130 226,60	130 226,60		
DUC - IGCP - HB2			130 226,60	128 952,12	1 274,48	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014		Saldo de contas em 30 de setembro de 2014	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros Valores a Regularizar - TEI´s		236,60		185,54		422,14
Outros Valores a Regularizar - Cheques	6 054,62		1 940 850,75	1 945 156,82	1 748,55	
Reembolsos - Serviços Locais de Finanças		9 926 157,58	17 691 947,26	15 580 863,33		7 815 073,65
Imposto de Circulação e Camionagem-Receita Líquida		210 862,88				210 862,88
Serviços de Finanças-Cobranças		286 483,46	9 194 162 436,11	9 193 365 004,88	510 947,77	
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças		54 670,13	4 290 240 273,81	4 288 733 081,96	1 452 521,72	
DUC recebidos por transferência bancária		18 919,80	708 453 852,07	709 002 231,56		567 299,29
Regularização receitas cobradas p/ caixas do Tesouro	2 184 510,77	0,00	19 681,55	2 204 192,32		
Somam os "Terceiros"	*3 966 678 222,81*	*20 034 100 097,15*	*628 951 782 966,29*	*616 052 082 060,71*	*3 441 364 836,83*	*6 609 085 805,59*
Saldo dos "Terceiros"		*16 067 421 874,34*	*12 899 700 905,58*			*3 167 720 968,76*
Resultados de Operações Financeiras (b)						
Diferenças de Câmbio		1 232 881,13	469 974,24	1 304 888,04		2 067 794,93
Encargos Bancários - IGCP	5 219,51		87 583,27	86 426,83	6 375,95	
Encargos Bancários-Terceiros		1 671,11	829,14	442,58		1 284,55
Encargos de Cobrança-SIBS			6 592 999,10	6 024 569,24	568 429,86	
Encargos pela utilização de sistemas	430,53		17 615,02	17 027,24	1 018,31	
Sistema Débitos Diretos-Tarifário Interbancário		6 710,81	615,00	860,95		6 956,76
SEPA - Tarifário Interbancário	4 616,70		76 346,98	77 506,90	3 456,78	
TEI-Compensações Financeiras		585 185,79		430,25		585 616,04
Arredondamentos		157,04				157,04
SPD-Custos de Serviço		493 693,91		5 905,70		499 599,61
Cheques-Compensações Financeiras			296 475,70	296 475,70		
Juros:						
Juros de Depósitos Bancários	0,00	768 467,95	856,25	9 290,48		776 902,18
Juros Remuneratórios	0,00	1 250 915,13	9 119 325,64	8 381 623,48		513 212,97
Juros de Aplicações Financeiras	0,00	102,87	59 706 098,99	59 709 282,41		3 286,29
Somam os "Resultados de Operações Financeiras"	*10 266,74*	*4 339 785,74*	*76 368 719,33*	*75 914 729,80*	*579 280,90*	*4 454 810,37*
Saldos de "Resultados de Operações Financeiras"		*4 329 519,00*	*453 989,53*			*3 875 529,47*
Transferências do Orçamento do Estado (b)						
Despesa Orçamental			95 976 013 265,39	0,00	95 976 013 265,39	
Receita de Estado			7 510 904 123,09	119 803 801 769,69		112 292 897 646,60
Somam as "Transferências do Orçamento do Estado"	*0,00*	*0,00*	*103 486 917 388,48*	*119 803 801 769,69*	*95 976 013 265,39*	*112 292 897 646,60*
Saldo das "Transferências do Orçamento do Estado"		*0,00*		*16 316 884 381,21*		*16 316 884 381,21*

Contas	*Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2014*		*Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2014*		*Saldo de contas em 30 de setembro de 2014*	
	Ativo	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	16 071 751 393,34	0,00	367 038 271 514,97	363 621 542 028,87	19 488 480 879,44	0,00
Terceiros	3 966 678 222,81	20 034 100 097,15	628 951 782 966,29	616 052 082 060,71	3 441 364 836,83	6 609 085 805,59
Resultados de Operações Financeiras	10 266,74	4 339 785,74	76 368 719,33	75 914 729,80	579 280,90	4 454 810,37
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de Operações Financeiras"	*3 966 688 489,55*	*20 038 439 882,89*	*629 028 151 685,62*	*616 127 996 790,51*	*3 441 944 117,73*	*6 613 540 615,96*
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	103 486 917 388,48	119 803 801 769,69	95 976 013 265,39	112 292 897 646,60
TOTAL GERAL	***20 038 439 882,89***	***20 038 439 882,89***	***1 099 553 340 589,07***	***1 099 553 340 589,07***	***118 906 438 262,56***	***118 906 438 262,56***

(a) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Ativo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(b) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências do Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Ativo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(c) Os valores do Ativo e do Passivo incluem a importância de 44.756.579,81€, relativa a estornos efetuados no mês de janeiro de 2014, que não representa produto de emissão de empréstimos.

(d) Os valores do Ativo e do Passivo incluem as importâncias de 3.123.840.000,00€ e de 2.050.169.106,60€, relativas a estornos efetuados nos meses de fevereiro e abril de 2014, respetivamente, que não representam produto de emissão de empréstimos.

ANO ECONÓMICO DE 2014

janeiro a setembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 1 de janeiro de 2014	Produto da emissão de empréstimos em 2014	Soma	Aplicação em receita orçamental em 2014	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 30 de setembro de 2014
Empréstimos - 2013 a)	9.994.034.495,50	0,00	9.994.034.495,50	9.994.034.495,50	0,00
Empréstimos - 2014 b*)*	0,00	68.107.613.726,16	68.107.613.726,16	68.107.613.726,16	0,00
	9.994.034.495,50	**68.107.613.726,16**	**78.101.648.221,66**	**78.101.648.221,66**	**0,00**

(a) Os valores do Ativo e do Passivo incluem a importância de 44.756.579,81€, relativa a estornos efetuados no mês de janeiro de 2014, que não representa produto de emissão de empréstimos.

(b) Os valores do Ativo e do Passivo incluem as importâncias de 3.123.840.000,00€ e de 2.050.169.106,60€, relativas a estornos efetuados nos meses de fevereiro e abril de 2014, respetivamente, que não representam produto de emissão de empréstimos.

208214634

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso (extrato) n.º 12807/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 da alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 da alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, notificam-se os candidatos propostos para exclusão, na sequência da aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, do Procedimento Concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do GPEARI, aberto pelo Aviso de Abertura n.º 7252/2014, de 19 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do e-mail de notificação de proposta para exclusão, já remetido.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em www.ina.pt/gpeari.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos propostos para exclusão e respetivos fundamentos se encontra afixada para consulta, nas instalações do GPEARI, sita na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em www.ina.pt/gpeari. O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do INA, sito na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, das 14h00 às 16h30.

3 — Igualmente se informa que a lista dos candidatos aprovados no terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção) se encontra afixada para consulta, nas instalações da sede do GPEARI, sita na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em www.ina.pt/gpeari.

7 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

208222694

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 13894/2014

A Lei nº 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, à viúva do ex-soldado NIM 42088960 Alberto Manuel da Conceição Sousa.

1 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

208219543

Despacho n.º 13895/2014

A Lei nº 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4º do referido Decreto-Lei, ao ex-soldado NIM 11680172 Jorge Manuel Gomes dos Santos.

1 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208219495

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 964/2014

Considerando que o Centro Hospitalar do Oeste integra cinco Unidades Hospitalares nas cidades de Caldas da Rainha, Torres Vedras e Peniche, torna-se necessário contratar o Fornecimento da Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

É, portanto, imperativo desenvolver-se um procedimento de Aquisição do Fornecimento da Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

Tendo em conta o tipo de contrato em causa, torna-se mais vantajoso a celebração do mesmo por um período mais longo, designadamente, de três anos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização carece de prévia autorização, conferida por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1- Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a despender, no ano de 2015, 2016 e 2017, a verba de € 3.032.661,57 a que acresce o IVA à taxa em vigor, para a Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor;
2016 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar do Oeste.

6 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208219268

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13896/2014

1 — Por despacho do inspetor-geral Diplomático e Consular de 22 de outubro de 2014, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos artigos 4.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 8/2012, de 19 de janeiro, foi delegada na Dr.ª Teresa Macedo, chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção Geral Diplomática e Consular, a competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do supracitado Estatuto do Pessoal Dirigente, para justificar ou injustificar faltas, relativamente a todos os trabalhadores afetos à Inspeção-Geral Diplomática e Consular.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2014, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

6 de novembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208219049

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13897/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 752/87, de 2 de setembro, na redação dada pela Portaria n.º 566/2008, de 11 de junho, n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e tendo presente a proposta do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, por inerência, Autoridade Marítima Nacional, nomeio o vice-almirante RES Augusto Mourão Ezequiel, cujos elementos biográficos se anexam, para Presidente da Comissão do Domínio Público Marítimo, em substituição do contra-almirante RES António Tomé Robalo Cabral, que fica exonerado do referido cargo.

31 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

ANEXO

Biografia do vice-almirante RES Augusto Mourão Ezequiel

O Vice-almirante Augusto Mourão Ezequiel tem 62 anos de idade e 43 anos de serviço. É casado e tem um filho e uma filha. Frequentou o Curso de Marinha da Escola Naval em 1975. Especializou-se em Hidrografia tendo feito uma pós-graduação em Hidrographic Surveying Coastal Oceanography e possui, entre outros, o Curso Geral Naval de Guerra e o Curso de Promoção a Oficial General. Esteve embarcado em várias Unidades Navais, tendo comandado o NRP Águia. Foi Oficial Imediato e Chefe dos Serviços Técnicos do NRP Zambeze. Em terra desempenhou funções de Adjunto do Chefe da Divisão de Levantamentos Hidrográficos do Instituto Hidrográfico, Gestor e 1.º Analista do SATADH no Instituto Hidrográfico, Chefe do Serviço de Informática Científica e Chefe da Divisão de Levantamentos Hidrográficos do Instituto Hidrográfico, Professor de Hidrografia e Oceanografia e Chefe do Serviço de Informática da Escola Naval, Comandante do Agrupamento de Navios Hidrográficos e CTU 443.90.20, Diretor Técnico do Instituto Hidrográfico, Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Londres, Coordenador da Área de Ensino de Operações, Subdiretor e Diretor do Departamento de Cursos no Instituto de Estudos Superiores Militares, Coordenador da estrutura de projeto para o acompanhamento e monitorização dos Trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste contra a Poluição, posteriormente o cargo de vogal do Conselho Superior de Disciplina da Armada, e mais recentemente o cargo de Comandante Operacional dos Açores. Da sua folha de serviços constam vários louvores e condecorações de que se destacam a Ordem do Infante D. Henrique — Comendador, Medalha de Serviços Distintos Ouro, três Medalhas de Serviços Distintos Prata, a Medalha de Mérito Militar de 1.ª e de 2.ª classe, duas Medalhas da Defesa Nacional de 1.ª classe, a Medalha da Cruz de São Jorge — 1.ª Classe e a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar.

208219446

Despacho n.º 13898/2014

Considerando a retração do 8.º Contingente Nacional que participa na *International Security Assistance Force*, no Afeganistão;

Considerando a necessidade de assegurar o destino de bens que se encontram em território afegão e cujo repatriamento constituiria uma opção mais onerosa para o Estado Português, que a sua manutenção no local;

Tendo em conta que o texto da minuta do *Handover Agreement* entre as Forças Armadas Portuguesas, em representação do Ministério da Defesa Nacional, e o *United Nations World Food Programme,* que me foi submetido pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, assegura e promove o interesse nacional, bem como o apoio que deve merecer a missão das Nações Unidas do *World Food Programme*, no Afeganistão;

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a sua inviabilidade pelo Estado Português:

1) Aprovo o texto da minuta do *Handover Agreement*, referido anteriormente, que me foi submetido pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, através do seu ofício n.º 3954/GC — G, de 30 de outubro de 2014;

2) Delego no General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com a faculdade de subdelegação, a assinatura do documento mencionado no número anterior, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

31 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208219381

Despacho n.º 13899/2014

1. Considerando o Procedimento n.º 11/UMC – MDN/2013 – Aquisição de Combustíveis Rodoviários para todo o Território Nacional, promovido pela Unidade Ministerial de Compras ao abrigo do Acordo Quadro da ANCP AQ-CR/2012 – Combustíveis Rodoviários.

2. Tendo por base o meu despacho de autorização de 9 de janeiro de 2014, exarado sobre a Informação com a referência 11/UMC-MDN/2013 Combustíveis Rodoviários a Granel – Território Nacional/DA/14, da Repartição de Concursos e Contratos – Direção de Aquisições, do Estado-Maior do Exército;

3. Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e tendo presente os artigos 98.º e 109º do CCP, determino:

a) Autorizar a realização de despesa no valor global de 448.425,00 € (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco euros), nos termos constantes do Procº. 00.700.0054, de 27 de outubro de 2014, do Gabinete do CEME.

b) Delegar no Chefe do Estado-Maior do Exército, General Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, a aprovação da adenda ao contrato e outorga da mesma com possibilidade de subdelegação.

31 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208219421

Portaria n.º 965/2014

O Ministro da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel Piloto Aviador, NIP 062317-C, Luís Miguel dos Santos Mendes.

1 de novembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208219487

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 13900/2014

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 117/2012, de 30 de abril, e tendo presente a proposta do General Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o TCor Art NIM 04925591 Rui Alberto Ferreira Coelho Dias, em substituição do TCor Cav NIM 01451789 Luís Henrique Ribeiro Crispim, como representante do Instituto Geográfico do Exército na Comissão Interministerial de limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

3 de novembro de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208219608

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13901/2014

Renovação da Comissão de Serviço de Sílvia Cristina Chambel Silva como Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

Torna-se público que por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 20 de agosto de 2014, nos termos

dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Sílvia Cristina Chambel Silva como Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

16 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes.*

208221819

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 13902/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4382 PPS (EDITION 2) — SLOW HEATING, MUNITIONS TEST PROCEDURES, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

30 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

208221965

Despacho n.º 13903/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4367 (EDITION 3) — Thermodynamic interior ballistic model with global parameters, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

30 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

208221787

Despacho n.º 13904/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2606 (*Edition 2*) — *Guidance for the Conduct of Tactical Stability Activities and Tasks,* com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

30 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

208221698

Despacho n.º 13905/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4358 (EDITION 1) — Mutual Acceptance of Government Vehicle Test and Evaluation, com implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

30 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

208221713

Despacho n.º 13906/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 4375 (EDITION 3) — SAFETY DROP, MUNITION TEST PROCEDURE, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

30 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

208221924

Despacho (extrato) n.º 13907/2014

Por meu despacho de 20 de maio de 2014 nomeio, para exercer o cargo de Técnico de Eletrónica o 1SAR/MELECA, 129021-F Luís Miguel da Cunha Alves, com efeitos a 01 de junho de 2014, em substituição do 1SAR/MELECA, 112269-L Maria Manuela Gaspar Pena Branco, que fica exonerado do cargo a 31 de maio de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

208221649

MARINHA

Comando Naval

Despacho n.º 13908/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *João Coutinho,* Capitão-tenente Pedro Miguel Bastos Afonso dos Santos Serafim, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *João Coutinho:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;

i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *João Coutinho*.
3 — O comandante do NRP *João Coutinho* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.
5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10301/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos*, António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223171

Despacho n.º 13909/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Afonso Cerqueira,* Capitão-tenente António Jorge Oliveira Marques, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Afonso Cerqueira:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Afonso Cerqueira.*
3 — O comandante do NRP *Afonso Cerqueira* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.
5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10306/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208222986

Despacho n.º 13910/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Bartolomeu Dias,* capitão-de-fragata Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Bartolomeu Dias:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Bartolomeu Dias.*
3 — O comandante do NRP *Bartolomeu Dias* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.
5 — Fica assim revogado o despacho n.º 10305/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223041

Despacho (extrato) n.º 13911/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Corte-Real,* Capitão-de-fragata Nuno Filipe Cortes Lopes, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Corte-Real:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Corte-Real*.
3 — O comandante do NRP *Corte-Real* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.
5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10302/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223106

Despacho n.º 13912/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *D. Francisco de Almeida,* Capitão-de-fragata Manuel Vicente Silvestre Correia, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *D. Francisco de Almeida:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *D. Francisco de Almeida*.

3 — O comandante do NRP *D. Francisco de Almeida* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10303/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223122

Despacho n.º 13913/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Bérrio,* Capitão-de-fragata Armando Pereira da Costa Valente Tinoco, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Bérrio:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Bérrio.*

3 — O comandante do NRP *Bérrio* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10300/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223082

Despacho n.º 13914/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Jacinto Cândido,* Capitão-tenente Carlos Manuel Fortunato Viegas Carvalho Afonso, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Jacinto Cândido:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Jacinto Cândido.*

3 — O comandante do NRP *Jacinto Cândido* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10388/2014, publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 12 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223147

Despacho n.º 13915/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *Vasco da Gama,* Capitão-de-fragata António Manuel Neves Rodrigues, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *Vasco da Gama:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *Vasco da Gama.*

3 — O comandante do NRP *Vasco da Gama* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10298/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223277

Despacho n.º 13916/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *João Roby,* Capitão-tenente António Mateus Anjinho Mourinha, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *João Roby:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *João Roby.*

3 — O comandante do NRP *João Roby* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10299/2014, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 11 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e--guerra.

208223244

Despacho n.º 13917/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 13241/2014, de 22 de outubro, do Contra-almirante comandante da Flotilha, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro de 2014, subdelego no comandante do NRP *António Enes,* Capitão-tenente António Jacinto Coelho Gomes, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestem serviço no NRP *António Enes:*

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Retenho a faculdade de deferir ou indeferir os casos que mereçam informação desfavorável do comandante do NRP *António Enes.*
3 — O comandante do NRP *António Enes* informa a Esquadrilha de Escoltas Oceânicos quando exercer a competência subdelegada.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.
5 — Fica assim revogado o Despacho n.º 10386/2014, publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 12 de agosto de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Comandante da Esquadrilha de Escoltas Oceânicos, *António Manuel Gonçalves Alexandre,* capitão-de-mar-e-guerra.

208223017

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 13918/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 62.º e promover por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, o segundo-marinheiro da classe de comunicações em regime de Contrato:

9344108 Luís Carlos da Graça Monteiro que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 22 de outubro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, daquele estatuto. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9334508 primeiro-marinheiro C RC Miguel Alexandre da Veiga Tavares e à direita da 9330808primeiro-marinheiro C RC Débora de Pina Macedo.

7 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva,* capitão-de-mar-e-guerra.

208219535

Despacho (extrato) n.º 13919/2014

De acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 30 de setembro de 2014 do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnico superior de Maria José Pitta Groz da Costa, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 99.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de outubro de 2014, integrando, assim, um posto de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única, conforme posicionamento remuneratório detido no serviço de origem, o Mapa de Pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

7 de novembro de 2014. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Paulo Jorge da Silva Ribeiro,* capitão-de-mar-e-guerra.

208221705

Despacho n.º 13920/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, os primeiros-grumetes em regime de Contrato:

Da classe de taifa, subclasse despenseiro:

9300213 Joana Rita Lino Baptista
9305313 Ricardo Resende Mouta
9305713 Pedro Miguel Rodrigues Santos
9305813 Alexandre Joaquim Santos Arriaga
9307313 Nuno Miguel Rebocho Mourinho
9305413 André Filipe Silva Oliveira
9305513 João Paulo Martins Pontes Massa

Da classe de administrativos:

9301213 João Rafael Santos Coito
9300313 Catarina Alexandra Pereira Serrinha
9301413 Cláudio Alexandre Almeida Ficher Fialho
9301013 Ricardo Jorge Ferreira Galvão
9307613 Rui Miguel Batista Caixeiro
9301513 André Tiago Alves dos Santos
9301313 Álvaro Guilherme Gomes Pereira

Da classe de técnicos de armamento:

9306413 Fábio Miguel Pires Caló
9307113 André da Cruz Nunes
9306713 Mário Bernardo Carvalho Canana
9306213 João Pedro Ramos de Barros
9300813 Débora Micaela Fernandes
9306913 Tiago Miguel Machorrinho Fernandes
9306613 João Carlos Henriques Fernandes
9307413 Leandro Pereira Monteiro

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 8 de novembro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, daquele estatuto. As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.
Estas praças, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de taifa, subclasse despenseiro:

Do 9349010 segundo-marinheiro TFD RC Pedro Miguel Conde Simões.

Na classe de administrativos:

Do 9320109 segundo-marinheiro L RC André Filipe Barco Machado.

Na classe de técnicos de armamento:

Do 9324710 segundo-marinheiro TA RC Ricardo Jorge da Costa Rita.

8 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208220766

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13921/2014

Subdelegação de competências no comandante do 1BIPARA/FND/KFOR

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 1BIPARA/FND/KFOR, TCOR INF NIM 04801288, José Manuel Tavares das Neves, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do 1BIPARA/FND/KFOR que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* MGEN.

208218563

Despacho n.º 13922/2014

Subdelegação de competências no comandante do 8.ºCN/ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 8.ºCN/ISAF, COR INF NIM 10884983, Nuno Domingos Marques Cardoso, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€;
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do 8.ºCN/ISAF que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* MGEN.

208218522

Despacho n.º 13923/2014

Subdelegação de competências no comandante do UALE

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército, COR INF NIM 15767882, José António da Costa Granjo Marques Alexandre, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€;
b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* MGEN.

208218506

Despacho n.º 13924/2014

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 171/2014, de 10 de outubro de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Infantaria Elias Lopes Inácio, a competência prevista no n.º 4 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 30.000,00.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, desde 1 de outubro de 2014, que se incluam no âmbito do presente despacho.

13 de outubro de 2014. — O Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Manuel Felícia Rebelo Teixeira*, major-general.

208197569

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12808/2014

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de junho, foi registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1766, o cartão de identidade para uso exclusivo dos funcionários do Banco de Portugal, com sede sita na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa.

Dá-se sem efeito o aviso n.º 3-2-16925, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 41, de 17 de fevereiro de 1995.

20 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

308176102

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extrato) n.º 12809/2014

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 7 de novembro de 2014, no uso de competência delegada, na sequência de deliberação do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de setembro de 2014, a Juíza de Direito Maria Helena Cabral Susano foi nomeada como docente do Centro de Estudos Judiciários, em comissão de serviço, em regime de tempo inteiro, pelo período de 3 anos, com efeitos a 15 de setembro de 2014, ao abrigo dos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pela Lei n.º 45/2013, 3 de julho.

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

207895828

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 12810/2014

Ao abrigo do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto (EFJ), e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de março, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal da carreira dos serviços do Ministério Público do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de técnico de justiça-adjunto ou de escrivão-adjunto, com três anos de serviço efetivo e classificação mínima de Bom na categoria, bem como os oficiais de justiça titulares da categoria de escrivão de direito.

2 — Programa, forma e natureza da prova — O programa da prova é publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante. A prova de acesso é escrita e será classificada de 0 a 20 valores. A classificação inferior a 9,5 valores implica a não aprovação do candidato.

3 — Composição do júri — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Leitão Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Vogais efetivos (6) — Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de Serviços de Administração Judiciária, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Helena de Almeida Esteves, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais.

José António Amaral Póvoas, formador-coordenador.

Manuel Borges Caeiro, formador-coordenador.

Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, formadora-coordenadora.

Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador-coordenador.

Vogais suplentes (6) — Maria Fernanda Dourado Tomaz, chefe da divisão de Planeamento e Organização.

Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior.

Pedro José da Cruz Freire, formador-coordenador.

Carménio António Pereira Nabais, formador-coordenador.

João Carlos Filipe Campos, administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Eduarda Manuela Pereira Lopes Felizardo, coordenadora técnica.

4 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral da Administração da Justiça, de acordo com o modelo publicado no anexo II ao presente aviso e disponível na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt). As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidas pelo correio, registado, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO I

Programa da Prova

Processo Civil:

Noções gerais
Princípios fundamentais
Pressupostos processuais
Classificação das ações quanto ao objeto e à forma
Atos processuais em geral
Atos processuais em especial

Da instância

Início, desenvolvimento e extinção
Incidentes da instância — noções gerais

Procedimentos cautelares — noções gerais

Formas de processo
Disposições comuns
Processo declarativo comum e sua tramitação — noções gerais
Processo executivo e sua tramitação — noções gerais

Processo Penal

Princípios gerais:

Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis
Atos processuais em geral
Nulidades
Competências
A prova
Medidas de coação e de garantia patrimonial

Fases processuais
Inquérito
Instrução — Noções gerais
Julgamento — Noções gerais
Recursos
Execuções — Noções gerais

Formas de processo comuns e especiais

Custas Processuais

Custas — noção
A unidade de conta processual — UC
O regulamento das custas processuais e os códigos de processo

Isenções e suas modalidades
Fixação de base tributável
A taxa de justiça e as suas variantes
Os encargos
As custas de parte

As multas processuais
A conta de custas
Pagamento das custas
O Regime de acesso ao direito e aos tribunais
Regime Jurídico dos funcionários de justiça
Direitos, deveres e incompatibilidades dos oficiais de justiça
Férias, faltas e licenças

ANEXO II

Modelo de requerimento

EXMO SENHOR DIRETOR-GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CANDIDATURA Á PROVA PARA ACESSO À CATEGORIA DE TÉCNICO DE JUSTIÇA PRINCIPAL

Dados pessoais:

Nome			
Data de nascimento			
Nº BI / Cartão Cidadão		Validade	
Serviço de identificação		N.º de Contribuinte	
Morada			
	Código Postal		Concelho
Telefone		Telemóvel	E-mail

Dados profissionais:

Serviço onde exerce funções		E-mail profissional	
Categoria profissional		N.º mecanográfico	
Classificação de serviço		Antiguidade na categoria (anos completos)	

Vem requerer a V. Exª que se digne admiti-lo ao procedimento concursal para a prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal, aberto por aviso publicado na 2ª série do Diário da República de .....

Local onde pretende realizar a prova:

Coimbra		Porto	
Faro		Funchal	
Lisboa		Ponta Delgada	

Assinatura		Data	

208223439

Aviso n.º 12811/2014

Ao abrigo do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto (EFJ), e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de março, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito da carreira judicial do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de escrivão de direito podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de escrivão-adjunto ou de técnico de justiça-adjunto, com três anos de serviço efetivo e classificação mínima de Bom na categoria, bem como os oficiais de justiça titulares da categoria de técnico de justiça principal.

2 — Programa, forma e natureza da prova — O programa da prova é publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante. A

prova de acesso é escrita e será classificada de 0 a 20 valores. A classificação inferior a 9,5 valores implica a não aprovação do candidato.

3 — Composição do júri — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Leitão Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Vogais efetivos (6)- Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de serviços de Administração Judiciária, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Helena de Almeida Esteves, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais.

José António Amaral Póvoas, formador-coordenador

Manuel Borges Caeiro, formador-coordenador

Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, formadora-coordenadora

Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador-coordenador.

Vogais suplentes (6) — Maria Fernanda Dourado Tomaz, chefe da divisão de Planeamento e Organização.

Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior.

Pedro José da Cruz Freire, formador-coordenador.

Carménio António Pereira Nabais, formador-coordenador.

João Carlos Filipe Campos, administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Eduarda Manuela Pereira Lopes Felizardo, coordenadora técnica.

4 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral da Administração da Justiça, de acordo com o modelo publicado no anexo II ao presente aviso e disponível na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt). As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidas pelo correio, registado, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO I

Programa da Prova

Processo Civil
Noções gerais
Princípios fundamentais
Pressupostos processuais
Classificação das ações quanto ao objeto e à forma
Atos processuais em geral
Atos processuais em especial
Da instância
Início, desenvolvimento e extinção
Incidentes da instância — noções gerais
Procedimentos cautelares — noções gerais
Formas de processo
Disposições comuns
Processo declarativo comum e sua tramitação
Processo executivo e sua tramitação
Processo Penal
Princípios gerais
Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis
Atos processuais em geral
Nulidades
Competências
A prova
Medidas de coação e de garantia patrimonial
Fases processuais
Inquérito — Noções gerais
Instrução
Julgamento
Recursos
Execuções
Formas de processo comuns e especiais
Custas Processuais
Custas — noção
A unidade de conta processual — UC
O regulamento das custas processuais e os códigos de processo
Isenções e suas modalidades
Fixação de base tributável
A taxa de justiça e as suas variantes
Os encargos
As custas de parte
As multas processuais
A conta de custas
Pagamento das custas
O Regime de acesso ao direito e aos tribunais
Regime Jurídico dos funcionários de justiça
Direitos, deveres e incompatibilidades dos oficiais de justiça
Férias, faltas e licenças

ANEXO II

Modelo de requerimento

EXMO SENHOR DIRETOR-GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CANDIDATURA Á PROVA PARA ACESSO À CATEGORIA DE ESCRIVÃO DE DIREITO

Dados pessoais:

Nome			
Data de nascimento			
Nº BI / Cartão Cidadão		Validade	
Serviço de identificação		N.º de Contribuinte	
Morada			
	Código Postal	Concelho	
Telefone	Telemóvel	E-mail	

Dados profissionais:

Serviço onde exerce funções		E-mail profissional	
Categoria profissional		N.º mecanográfico	
Classificação de serviço		Antiguidade na categoria (anos completos)	

Vem requerer a V. Exª que se digne admiti-lo ao procedimento concursal para a prova de acesso à categoria de escrivão de direito, aberto por aviso publicado na 2ª série do Diário da República de .....

Local onde pretende realizar a prova:

Coimbra		Porto	
Faro		Funchal	
Lisboa		Ponta Delgada	

Assinatura		Data	

208223358

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 13925/2014

Por despacho de 2014.10.24, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Maria do Carmo Martins Domingues Lopes, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Secundária de Camões, Emília de Jesus Dias Martins e Maria Carolina Marta Ribeiro Filipe, Assistentes Operacionais do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Rosa Maria Aires Moreira da Silva Sousa, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Elisabete Maria de Oliveira Moreira, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, Rafael Romero Lopes de Almeida e Luís Miguel Alves de Oliveira, Assistentes Operacionais do mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Alexandra Carreiras Lourenço da Cruz, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., Bruno Filipe Rodrigues Lameirão e Luís Miguel Cordeiro Páscoa, Assistentes Operacionais do mapa de pessoal civil do Exército, Maria Manuela Santos Bernardo, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade de Lisboa, Luís Miguel Lopes Campino, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Maria Luísa da Conceição Pereira Horta Filipe, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde — Doutor Ricardo Jorge, I. P. e Mário José do Sacramento Mendes Delgado, Assistente Operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — contratados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após procedimento concursal, como Assistentes Operacionais, da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal

da Polícia Judiciária, ficando posicionados, respetivamente, nas seguintes posições remuneratórias:

Maria do Carmo Martins Domingues Lopes — Entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória;
Emília de Jesus Dias Martins — 3.ª posição remuneratória;
Rosa Maria Aires Moreira da Silva Sousa — 2.ª posição remuneratória;
Maria Carolina Marta Ribeiro Filipe — 1.ª posição remuneratória;
Elisabete Maria de Oliveira Moreira — 1.ª posição remuneratória;
Rafael Romero Lopes de Almeida — 4.ª posição remuneratória;
Alexandra Carreiras Lourenço da Cruz — Entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória;
Bruno Filipe Rodrigues Lameirão — 2.ª posição remuneratória;
Luís Miguel Cordeiro Páscoa — Entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória;
Maria Manuela Santos Bernardo — 2.ª posição remuneratória;
Luís Miguel Alves de Oliveira — 3.ª posição remuneratória;
Luís Miguel Lopes Campino — 1.ª posição remuneratória;
Maria Luísa da Conceição Pereira Horta Filipe — 5.ª posição remuneratória;
Mário José Sacramento Mendes Delgado — Entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de novembro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208218093

Despacho (extrato) n.º 13926/2014

Por despacho de 2014.10.24, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Sónia Isabel Silva Botelho, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., Hélder Pedro Teixeira Pinto, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, Celiza Isabel Pires Joaquim Caetano, Assistente Técnica e Alfredo Fernando Lagos, Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Manuel Rui Viegas Martins, Escrivão Auxiliar do mapa de pessoal da Direção Geral da Administração da Justiça, Maria da Assunção Gorrão Racha Brito Limpo de Almeida Neves, Assistente Técnica do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, Susana Maria Amaral de Almeida, Assistente Técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Belmira Guedes Duarte, Agente do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, João Teófilo Lages Moura de Pina Carreira, Assistente Técnico do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Isabel Maria Remis Marques Gomes Monção, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas João de Barros, Hélder Alves Moutinho, Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Maria Margarida Mendes de Araújo, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., Sandra Maria Coelho Maneiras Fialho, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e Sónia Sofia Pinho Cabaço Oliveira, Assistente Técnica do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública — nomeados definitivamente, em período experimental, após procedimento concursal, como Especialistas Auxiliares Estagiários, da carreira de Especialista Auxiliar, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de novembro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208221616

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13927/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre Vasco Costa Brandão de Moura Ramos das funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo despacho n.º 11418/2013, de 19 de agosto de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2014.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de novembro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima.*

208223511

Louvor n.º 561/2014

Ao cessar funções enquanto adjunto do meu Gabinete, quero expressar público reconhecimento e louvor ao mestre Vasco Costa Brandão de Moura Ramos, pela elevada competência jurídica, profunda dedicação e lealdade com que desempenhou as suas funções no meu gabinete.

Com efeito, o mestre Vasco Costa Brandão de Moura Ramos aplicou, ao serviço do meu gabinete, os seus sólidos conhecimentos de forma transversal a um vasto conjunto de matérias nas diversas áreas da prática jurídica, mantendo de forma permanente um espírito de equipa colaborativo em estreita coordenação com os gabinetes dos Secretários de Estado do Ministério da Economia.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

10 de novembro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208223552

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 13928/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014, subdelego no Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, a competência para:

a) Praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 350.000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a competência para as decisões de contratar, de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento, de designação do júri do procedimento, de adjudicação, de aprovação da minuta do contrato e de outorga do mesmo, prevista nos artigos 36.º, 38.º, 40º, 67.º, 73.º 98.º e 106.º do CCP, bem como exercer os poderes de direção e fiscalização da execução do contrato;

b) Praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 1.500.000, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o artigo 109.º do CCP, incluindo a competência para as decisões de contratar, de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento, de designação do júri do procedimento, de adjudicação, de aprovação da minuta do contrato e de outorga do mesmo, prevista nos artigos 36.º, 38.º, 40º, 67.º, 73.º 98.º e 106.º do CCP, bem como exercer os poderes de direção e fiscalização da execução do contrato;

c) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais;

d) Autorizar a aquisição e modificação de embarcações de pesca a registar ou registadas em portos nacionais, bem como estabelecer condições e prazos para a autorização, nos termos do artigo 70.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de junho, na sua atual redação;

e) Autorizar o afretamento de embarcações de pesca estrangeiras e nacionais, nos termos do artigo 72.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de junho, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo Diretor-Geral, desde 2 de outubro de 2014, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

7 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

208221973

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 12812/2014

Extensão de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, e verificadas a conformidade do pedido de extensão de reconhecimento para aquicultura com o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do anexo IV, do citado Despacho Normativo n.º 47/97, bem como a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN ISO/IEC 17065: 2014 é concedida, por despacho da Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 30 de outubro de 2014, a extensão de reconhecimento condicionado, por um período de um ano, como Organismo de Controlo e Certificação, para os produtos de aquicultura (peixes, moluscos, algas, crustáceos e equinodermes), previstos no Regulamento (CE) n.º 710/2009, da Comissão, de 05 de agosto, produzidos em águas marinhas/salobras e águas doces, à CERTIPLANET — Certificação da Agricultura, Florestas e Pescas, Unipessoal, L.da

2 — O reconhecimento condicionado prende-se com a obrigatoriedade da acreditação. Após a apresentação de elementos que comprovem que a CERTIPLANET — Certificação da Agricultura, Florestas e Pescas, Unipessoal, L.da cumpre com a disposição enunciada, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à obtenção do reconhecimento.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

10-11-2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208222661

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extrato) n.º 13929/2014

Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada por meu despacho, de 05 de novembro de 2014, a mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Maria da Graça Marques de Oliveira, assistente técnica da carreira de assistente técnico, para exercer funções na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, com efeitos à data do referido despacho.

5 de novembro de 2014. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

208219908

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 13930/2014

Por sentença proferida e transitada em julgado em 15.05.2013, no Proc. n.º 572/07.9BECTB, no âmbito da ação administrativa especial de impugnação, movida pela técnica superior licenciada em Direito, Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade, contra o Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:

Foi anulado o ato administrativo de colocação da mesma em situação de mobilidade especial (SME), contido no despacho do então Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, datado de 19.06.2007, publicado no DR 2.ª série de 10.08.2007, pelo qual se aprovou a lista nominativa do pessoal da DRAP Alentejo, colocado em SME, a que se faz referência nos autos;

Foi negado provimento ao pedido de condenação à prática do ato administrativo legalmente devido formulado pela Autora, no sentido daquela ser reintegrada no serviço;

Foi absolvido o Réu do pedido indemnizatório contra ele formulado pela Autora.

Em cumprimento ao dever de execução da decisão judicial e ao abrigo do disposto nos artigos 158.º n.º 1, 173.º n.º 1 e 174.º n.os 1 e 3, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, considerando que o vício que fundamentou a anulação decidida na sentença exequenda se reporta à deficiente fundamentação de facto da colocação da Técnica Superior, Dr.ª Maria Idalina Trindade à situação de mobilidade especial, determinei, por meu despacho de 9 de setembro de 2013, proferido sobre a INF/73/GAJAAI, a repetição do procedimento de reafetação à sede da DRAP Alentejo dos técnicos superiores licenciados em Direito.

Deste modo, a reafetação dos técnicos superiores licenciados em Direito foi efetuada tendo em conta a lista e o número dos postos de trabalho necessários para assegurar o apoio jurídico, a assessoria e a auditoria interna aos órgãos e serviços da DRAP Alentejo, que foi aprovada pelo despacho conjunto de 14.03.2007, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que no respeito pelo princípio do *tempus regit actum* era de 6 postos de trabalho na sede da DRAP Alentejo, tendo os referidos técnicos superiores licenciados em Direito existentes no serviço reestruturado, que também eram seis, sido ordenados de acordo com o método previsto na alínea *a*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, sendo a avaliação de desempenho relevante a de 2005, por ser a que foi então utilizada, e os critérios previstos no artigo 16.º n.º 2, aplicado conforme disposto no artigo 17.º alíneas *a*) e *b*) da citada lei.

Nestes termos e considerando que:

A nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de outubro, determinou, no seu artigo 21.º, n.º 4, alínea *e*), a reestruturação da Direção Regional de Agricultura do Alentejo.

Nessa conformidade, o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna das direções regionais de agricultura e pescas, previu, no seu artigo 11.º, que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo sucede nas atribuições da ex Direção Regional de Agricultura do Alentejo, e, no artigo 13.º n.º 2 alínea *d*) a revogação do Decreto Regulamentar n.º 16/96, de 7 de maio.

A estrutura nuclear das direções regionais de agricultura e pescas e as competências das respetivas unidades orgânicas foi estabelecida pela Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de fevereiro, passando o apoio jurídico aos órgãos e serviços das DRAP, de acordo com a alínea *m*) do artigo 3.º da referida portaria, a ser assegurado pela Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

A estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo foi definida pelo artigo 1.º n.º 1 alínea *d*) da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de fevereiro, nela se incluindo as Delegações Regionais de Portalegre, Beja e Santiago do Cacém, as quais prosseguiriam as competências que lhes fossem delegadas pelo Diretor Regional.

Complementarmente, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de fevereiro, tendo em conta a estrutura nuclear e atribuições das direções regionais de agricultura e pescas estabelecidas pela Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de fevereiro, e atenta ainda a estrutura definida pela Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de fevereiro, o Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo emitiu o Despacho n.º 9753/2007, publicado em 28 de maio de 2007 no DR 2.ª série, pelo qual foram criadas as demais unidades orgânicas flexíveis da DRAPAL e definidas as respetivas atribuições e competências.

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3 alíneas *t*) e *u*) do supra referido Despacho n.º 9753/2007, incumbia à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Sistemas de Informação da Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos: *t*) Assegurar o apoio jurídico aos órgãos e serviços da DRAPAL em assuntos de natureza interna; *u*) Colaborar na preparação dos instrumentos jurídicos que lhe sejam solicitados (competências que se mantiveram atribuídas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, não obstante o ajustamento determinado em setembro de 2008, conforme Despacho n.º 31109/2008, publicado em 3 de dezembro no DR 2.ª série).

A função de apoio jurídico passou, assim, a estar integrada como normal função, junto das demais funções de apoio à execução de políticas e de gestão de recursos (à semelhança da filosofia da integração auditoria jurídica no âmbito das Secretarias Gerais).

Tendo sido definido que os licenciados em Direito, a par do apoio jurídico assegurassem também a assessoria aos órgãos e serviços da DRAP Alentejo, o que envolve funções consultivas, de estudo, de planeamento, de programação, de avaliação e aplicação de métodos e, de auditoria interna, em especial de autocontrolo e de boas práticas administrativas.

Por sua vez foram delegadas nos serviços regionais/Delegações as competências necessárias para execução de ações atinentes às políticas agrícola, de desenvolvimento rural e das pescas.

As quais passariam a ser desempenhadas exclusivamente por técnicos com habilitação adequada nos domínios da agricultura, e ou nalguns casos com conhecimentos técnicos especializados (formação SUC e formação RICA), designadamente o acompanhamento e apoio direto aos agricultores e às explorações, ao planeamento e produção agrária, a contabilidade agrícola, o licenciamento de explorações agropecuárias

e unidades agroindústrias, os pareceres para autorização de arranque de olival, o controlo de ajudas, a emissão de pareceres diversos relativos à qualidade de agricultor ou no âmbito da atividade agrícola.

Deste modo, quando, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, a DRAP elaborou a lista de atividades e procedimentos para a prossecução das suas atribuições e competências e a listas com o numero de Postos de Trabalho (PT) considerados necessários para as executar e desenvolver, que vieram a ser aprovadas por despacho conjunto de 14.03.2007, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para as quais se remete e se dão aqui por integralmente reproduzidas, fez refletir nas mesmas tal entendimento.

O procedimento de reestruturação aberto em 30.03.2007, por despacho do então Diretor Regional, em linha com esta opção de gestão, refletiu igualmente esta política de concentração na sede da Direção Regional de todos os Técnicos Superiores licenciados em Direito, decidida à época, como medida de maior eficácia por via da proximidade e como garantia de melhor uniformização na atuação, facilitando a articulação com a Secretaria-Geral do MADRP competente em matéria de contencioso.

Na parte que se refere às Delegações Regionais de Portalegre, Beja e Santiago não foi criado qualquer Posto de Trabalho para Técnico Superior licenciado em Direito.

Verificando-se, de forma concomitante a criação dos correspondentes postos de trabalho em Évora.

Nestes termos, o despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 14 de março de 2007 que aprovou a lista de postos de trabalho necessários para assegurar as atividades desta Direção Regional previa 6 postos de trabalho para técnicos superiores licenciados em Direito, todos na sede da Direção Regional em Évora, para assegurarem as funções de apoio jurídico, assessoria e auditoria interna.

O número de efetivos licenciados em Direito no serviço reestruturado é igual ao número de postos de trabalho existentes na DRAP Alentejo,

A Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade foi notificada, em sede de audiência de interessados, que ficou posicionada em 3.º lugar, na lista dos PT necessários, que era de 6 licenciados em Direito, para assegurar na sede da Direção Regional em Évora, as atividades de apoio jurídico, assessoria e de auditoria interna, em consequência da repetição do procedimento de reafetação dos técnicos superiores licenciados em Direito providos em lugares do quadro da ex-Direção Regional de Agricultura do Alentejo, subsequente à reestruturação determinada no artigo 21.º, n.º 4 alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de outubro, concretizada pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de fevereiro, pelas Portarias n.os 219-G/2007 e 219-Q/2007, de 28 de fevereiro, e pelos Despachos n.os 9753/2007, de 30 de março e 31109/2008, de 16 de setembro. E, em consequência, foi proposta para ser reafeta para assegurar tais funções na sede da Direção Regional em Évora, de acordo com a lista nominativa que fez parte integrante da notificação que lhe foi efetuada.

Reafetação que aceitou, apesar de declarar que não prescindiria de todos os direitos que lhe assistem, reportados à data da sua colocação em SME e que irá naturalmente exercer junto do foro judicial competente, ao ter-se apresentado *sponte sua* no seu posto de trabalho, na sede da Direção Regional de Agricultura do Alentejo, em Évora, no dia 04.10.2013, após fim do CIT que juntou e lhe justificava doença no período de 30.09.2013 a 03.10.2013, ainda antes da decisão final ter sido proferida, *(o CIT foi-lhe devolvido, para os devidos efeitos, tendo em conta que ainda se encontrava em SME),* consubstanciando tal conduta uma aceitação dos exatos termos da execução do despacho.

Foram igualmente notificados os contrainteressados em sede de audiência prévia, que não se pronunciaram.

Sendo nulos os efeitos da apresentação ao serviço da técnica superior Maria Idalina Trindade, atenta a extemporaneidade daquele ato e decorrido que foi o prazo de audiência prévia, cabe, agora, proferir a decisão final.

Assim sendo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 173.º do CPTA, determino, pelo presente despacho:

A conversão em definitiva da lista dos técnicos superiores licenciados em direito, anexa, para assegurar na sede da Direção Regional em Évora, as atividades de apoio jurídico, assessoria e de auditoria interna, em consequência da repetição do procedimento de reafetação dos técnicos superiores licenciados em Direito providos em lugares do quadro da ex-Direção Regional de Agricultura do Alentejo, subsequente à reestruturação determinada no artigo 21.º, n.º 4 alínea *e*) do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de outubro, concretizada pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de fevereiro, pelas Portarias n.os 219-G/2007 e 219-Q/2007, de 28 de fevereiro, e pelos Despachos n.os 9753/2007, de 30 de março e 31109/2008, de 16 de setembro;

A reafetação da técnica superior Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade, à sede da DRAP em Évora, a qual deverá reportar os seus efeitos à data de 11.8.2007, data em que a lista nominativa que faz parte integrante do despacho do então Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, datado de 19.06.2007 e publicado no DR 2.ª série de 10.08.2007, na parte que lhe diz respeito, iniciou a sua produção de efeitos.

16 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

208221308

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 12813/2014

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, após anuência da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnico superior, nos termos dos n.os 2 a 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Cristina Antunes Neves, com efeitos a 1 de abril de 2014, integrando um posto de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sendo mantidos a 7.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 35.º da carreira de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme situação jurídico-funcional existente no organismo de origem.

30/07/2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

208220863

Aviso n.º 12814/2014

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz -se público que por meu despacho datado de 05/03/2014 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira/categoria da Assistente Técnica Ana Cristina Cruz Faustino no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com efeitos à data do despacho, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico -funcional de origem situado entre a 1.ª e 2.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico e no nível remuneratório entre o 5 e 7, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

30 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

208220855

Aviso n.º 12815/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) — 14.ª Edição, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, para ocupação de posto de trabalho da carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal deste Instituto, com Ricardo Filipe Marques Pinto, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da careira de técnico superior, com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de agosto de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

208220839

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13931/2014

1. Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, nomeio presidente do conselho consultivo do Centro Medicina de Reabilitação

da Região Centro — Rovisco Pais, o Professor Doutor Júlio Domingos Pedrosa Luz de Jesus.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7 de novembro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

208219365

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 13932/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 9 de setembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira Alexandra Cristina Mugeiro Sousa Domingos, pertencendo ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Psiquiátrico de Lisboa, para o ACES Loures-Odivelas, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-A do Estatuto Nacional de Saúde, conjugado com o artigo 64.º da LVCR, com efeitos reportados a 4 de fevereiro de 2014.

2 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208220166

Despacho (extrato) n.º 13933/2014

Por despacho da Vogal Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 12/08/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Maria Cristina Carvalho Lebre Ramos, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES da Lezíria.

23 de outubro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208219795

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 1168/2014

Por ter saído com inexatidão, retifica-se que no sumário do aviso n.º 12661/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2014, onde se lê «Mobilidade interna» deve ler-se «Mobilidade na categoria».

12 de novembro de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Ana Almeida*.

208229036

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

Aviso n.º 12816/2014

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Nélia Carla Ferreira Rodrigues	510	04	167

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia.*

208222426

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 12817/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, com CTFP por tempo indeterminado que cessou a relação jurídica de emprego, em 01/05/2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, aprovado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro:

Nome	Grupo	Índice
Maria José Vitorino Gonçalves	200	340

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque.*

208223309

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada

Despacho n.º 13934/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego, com efeitos a 1 de setembro de 2014, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes:

Deolinda da Conceição Campos dos Reis;
Capitolina dos Santos;
Maria Eugénia dos Santos Farinha Simões Raposo;
Mariana Teresa Simas Palrão.

10 de novembro de 2014. — A Diretora, *Maria Margarida Lucena*.

208221949

Agrupamento de Escolas de Canelas, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 12818/2014

Ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, coloco em situação de mobilidade interna a assistente técnica Maria João Lebre Barbosa para exercer as funções de coordenadora técnica dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas, a partir do dia 15 de novembro de 2014.

7 de novembro de 2014. — O Diretor, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

208220296

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém

Aviso n.º 12819/2014

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada nos estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2014.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *Manuel António Pereira Lourenço*.

208220441

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Despacho (extrato) n.º 13935/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, a que se refere o aviso n.º 8618/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho de 2014.

A presente lista foi homologada em 2 de setembro de 2014, pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança e publicitada na página eletrónica deste Agrupamento e em local de estilo na Escola sede.

Candidato	Classificação final
Vítor Manuel Boticas de Azevedo	19,71
Eduardo Alberto Monteiro Gonçalves	19,71
Anabela Correia Mendes	19,71
Carla Maria Morais Nascimento	19,71
Arminda Amparo Neves	18
João Manuel Rodrigues Veloso	18
Bruno Eduardo Cepeda	18
Jacinta Rodrigues Martins Gomes	16,86
Maria da Assunção Pereira Geraldes Lima	16,57
Sandra Isabel Monteiro Gonçalves	12,29
Cheila Marisa Casimiro Pires	5,714
Márcia Cláudia Fonseca Rodrigues Dinis	5,429
Maria Teresa Pires Fernandes	5,143
Maria de Lurdes Ferreira Fernandes	5,143

5 de novembro de 2014. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.

208221754

Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos

Aviso (extrato) n.º 12820/2014

Nomeação Adjunto da direção

Na qualidade de Diretor da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, de Matosinhos, e no uso das competências que me são conferidas ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no ponto 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designo como adjunto do diretor, o professor do Quadro de Nomeação Definitiva José Paulo Angeiras Sousa Santos do grupo 550. Apresente nomeação produz efeitos 16 de julho de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *José Alberto de Queirós Ramos*.

208223399

Aviso (extrato) n.º 12821/2014

Nomeação de Subdiretora

Na qualidade de Diretor da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, de Matosinhos, e no uso das competências que me são conferidas ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no ponto 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designo como subdiretora, a professora do Quadro de Nomeação Definitiva Arminda de Lurdes Pires leite Alves do grupo 400.

A presente nomeação produz efeitos 16 de julho de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *José Alberto de Queirós Ramos*.

208223366

Aviso (extrato) n.º 12822/2014

Nomeação da adjunta da direção

Na qualidade de diretor da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, de Matosinhos, e no uso das competências que me são conferidas ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 5.º do despacho normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designo como adjunta do diretor a professora do quadro de nomeação definitiva Vera Cristina Maia Padrão, do grupo 500.

A presente nomeação produz efeitos 16 de julho de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *José Alberto de Queirós Ramos*.

208223422

Aviso (extrato) n.º 12823/2014

Nomeação Adjunto da direção

Na qualidade de Diretor da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, de Matosinhos, e no uso das competências que me são conferidas ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no ponto 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, designo como adjunto do diretor, o professor do Quadro de Nomeação Definitiva José Paulo Angeiras Sousa Santos do grupo 550, em substituição da Adjunta Rosária monteiro Diaz do grupo 430.

Apresente nomeação produziu efeitos a 1 de setembro de 2012.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *José Alberto de Queirós Ramos*.

208223163

Aviso (extrato) n.º 12824/2014

Recondução do diretor

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril de 2008, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, em reunião de Conselho Geral na Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos, de 28-04-2014, foi votada a recondução do professor José Alberto de Queirós Ramos para o cargo de Diretor da mesma Escola, para um novo mandato de 4 anos 2014-2018.

O diretor tomou posse no dia 11-07-2014.

10 de novembro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Céu Pinto Madureira*.

208223325

Agrupamento de Escolas de Monforte

Aviso n.º 12825/2014

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publica a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Maria Aurora Barata Bone	910	8	167

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *António José Baptista Parreira.*

208221113

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 12826/2014

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

10 de novembro de 2014. — A Diretora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

208220977

Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa

Aviso n.º 12827/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada pela Sr.ª Diretora em 10/11/2014, relativa ao Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, cada um deles com a duração de 4 horas/dia, para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 11098/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 192, de 6 de outubro de 2014.

Esta lista encontra-se afixada nas instalações dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária Rainha Dona Amélia e disponibilizada na página eletrónica da escola, www.esrda.com.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação
Luísa Sofia Matias João	19,50
Sónia Sofia Pinto da Silva Santos	18,75
Rui Manuel Peixoto Rebelo	17,75
António Fernando Magina Guerreiro	17,25
Dora Filipa Félix Carvalho	17,00
Deolinda Henriques Miguel Carreiro	14,00
Susana Dalila da Silva Pinto	12,75
Bárbara Luísa Grilo Mestre Garcias	11,25
Carina Andreia Pereira Campos Faria	11,00
Paulo Alexandre Rocha Lamúria	11,00

10 de novembro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué.*

208222126

Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

Aviso n.º 12828/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 12 de junho de 2015) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Unidades Educativas do Agrupamento de Vale D' Este, Barcelos, sito na Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775-263, Viatodos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — assistente operacional.

6.1 — Horário Semanal: de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista — Nível 1 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

8 — Duração do contrato: 12 de junho de 2015.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775-263 Viatodos, em carta registada com o aviso de receção.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae;
Comprovativos de qualificação e experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
Outro documento que o candidato considere importante para o respetivo posto de trabalho.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular e em caso de empate: Entrevista

Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, estes encontram-se disponibilizados na página eletrónica desta Unidade Orgânica e afixados na Escola-Sede, de acordo com o seguinte:

a) Habilitação académica de base (HAB);
b) Experiência profissional (EP);
c) Formação profissional (FP)
d) Entrevista.

11 de novembro de 2014. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

208224224

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 12829/2014

De acordo com o determinado na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

Nome	Categoria	Data
Maria de Lurdes Marques Sariava	Chefe de Serviços de Administração Escolar	31/12/2013
Alberto da Rocha Afonso	Assistente Operacional	30/04/2014

7 de novembro de 2014. — O Diretor, *Luís Manuel Taveira Pereira*.

208219584

PARTE E

ENSIGEST — GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, S. A.

Despacho n.º 13936/2014

Considerando que, nos termos do artigo 45.º-A, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, os estabelecimentos de ensino superior, através dos órgãos legal e estatutariamente competentes, devem aprovar regulamento relativo a situações de creditação da formação realizada e das competências adquiridas e promover a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Considerando que o regulamento de creditação do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, adiante designado por IPAM-Lisboa, foi previamente aprovado pelos órgãos com competência para tal, o conselho técnico-científico e o conselho pedagógico, contém normas que asseguram o referido desiderato.

Considerando que estão, assim, preenchidas as condições legais para a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* determino a publicação do regulamento de creditação do IPAM-Lisboa, como anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10 de novembro de 2014. — O Presidente da Administração da ENSIGEST — Gestão de Estabelecimentos de Ensino, S. A., *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa

Regulamento de creditação

Preâmbulo

A Declaração de Bolonha, assente em novos princípios e normativos legais, reconhece e valoriza as diferentes formas de aprendizagem, formal e não formal, ou seja, a adquirida por via de ensino ou da experiência profissional.

Considerando os termos da terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, que o republica.

Considerando que, nos termos do artigo 45.º-A do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na alteração e republicação acima referidas, compete ao órgão legal e estatutariamente competente dos estabelecimentos de ensino superior aprovar e publicar no *Diário da República* e no respetivo sitio da Internet o regulamento contendo os procedimentos a adotar para efeitos de creditação.

Considerando que o conceito de creditação, no âmbito do ensino superior, traduz o ato de reconhecimento, através da atribuição de créditos ECTS, de formação anterior do mesmo nível ou de experiência profissional relevante para a aprendizagem numa determinada área científica.

É aprovado o regulamento de creditação de formação certificada e de experiência profissional do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, adiante designado por IPAM-Lisboa.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação, definindo os respetivos procedimentos, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto; nos Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio e n.º 64/2006, de 21 de março, e na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho de 2013.

2 — O disposto no presente regulamento aplica-se aos processos de creditação na formação organizada em unidades de crédito ministrada no IPAM-Lisboa no espírito do Processo de Bolonha, nomeadamente, aos Ciclos de Estudos Conferentes de Grau Académico, Cursos de Especialização Tecnológica (CET), Pós-Graduações, e Cursos de Formação Especializada.

3 — Nos termos do artigo 45.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, o IPAM-Lisboa:

a) Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Credita a formação realizada no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica nos termos fixados pelo respetivo diploma até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Pode atribuir créditos pela formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Pode atribuir créditos por outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Pode atribuir créditos pela experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

4 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

5 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

6 — A creditação só pode ser concedida a estudantes regularmente inscritos no IPAM-Lisboa.

7 — Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo.

8 — A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica em que foram obtidos.

9 — Não podem ser creditadas partes de unidades curriculares.

10 — A creditação da formação e experiência profissional é feita tendo em conta os conhecimentos e competências por essa via adquiridos com correspondência aos exigidos no ciclo de estudos em que é feita a creditação.

11 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;

b) O ensino ministrado em ciclos de estudos acreditados e registados fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e o registo.

Artigo 2.º

Definições

Para efeito do presente Regulamento, entende-se por:

1 — «*Creditação de Experiência Profissional*» como sendo o processo de atribuição de créditos ECTS em áreas científicas e unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferidos pelo IPAM-Lisboa, em resultado de uma efetiva aquisição de competências decorrente da formação e de experiência profissional de nível adequado e compatível com o grau em causa, devidamente validada pelas entidades empregadoras.

2 — «Creditação de Formação Certificada» como sendo o processo de atribuição de créditos ECTS em áreas científicas e unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferidos pelo IPAM-Lisboa, em resultado da formação reconhecida a que se refere o número três.

3 — «Formação Certificada» é a formação que pode ser confirmada através de certificado oficial, emitido por Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, ou outras devidamente reconhecidas por entidade oficial competente, desde que a formação seja de nível superior ou pós-secundário, incluindo as disciplinas, unidades curriculares e outros módulos pertencentes a planos de estudos de cursos superiores, nacio-

nais ou estrangeiros, e cursos de especialização tecnológica, que sejam reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico do IPAM-Lisboa.

4 — «Formação Pós-secundária não Superior»: formação realizada por alunos que tenham completado o Ensino Secundário e não frequentaram o Ensino Superior, optando por uma formação de vocação mais técnica.

5 — No âmbito dos processos de creditação, entende-se por «área científica de uma unidade curricular» a área de saber em que a mesma se enquadra, conforme identificação estabelecida pelo Conselho Técnico-Científico e de acordo com o estabelecido nos respetivos planos de estudos aprovados, para os quais é solicitada a creditação.

Artigo 3.º

Princípios gerais de creditação

1 — Os procedimentos de creditação devem respeitar dois princípios gerais:

a) Um grau ou diploma de ensino superior exprime um conjunto de conhecimentos, competências e capacidades, tendo como função essencial dar a conhecer à sociedade que o seu detentor possui, no mínimo, todas elas;

b) Os conhecimentos, competências e capacidades valem por si, independentemente da forma como são adquiridos.

2 — No processo de creditação deve ser garantida a observância pelo cumprimento dos seguintes princípios:

a) Em qualquer das situações referidas no n.º 3 do artigo 1.º, e sem prejuízo das disposições referidas nos artigos 8.º e 9.º da portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, a creditação não pretende aferir a "equivalência" de conteúdos, mas sim o reconhecimento do nível de competências e da sua adequação às áreas científicas do ciclo de estudos em que o estudante se inscreve para prosseguimento de estudos;

b) Os procedimentos de creditação deverão garantir que a formação creditada é do mesmo nível do ciclo de estudos em que o estudante se inscreve e não de um nível de qualificação inferior, salvaguardando-se a possibilidade de creditação de formação adquirida nos cursos na mesma área de formação anteriores à organização decorrente do processo de Bolonha, bem como os casos previstos na lei e as situações excecionais devidamente fundamentadas;

c) Os procedimentos de creditação devem impedir a dupla creditação de experiência profissional e de formação certificada, e a creditação de 2.ª ordem, ou seja, a creditação de unidades curriculares ou disciplinas que, por sua vez, já foram realizadas por creditação, devendo, nesses casos, ser utilizada apenas a experiência profissional e ou formação certificada não creditada (original);

d) O reconhecimento de experiência profissional traduzida em créditos ECTS para efeitos de prosseguimento de estudos e obtenção de grau académico ou diploma, deverá resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de conhecimentos e competências resultantes dessa experiência;

e) Por cada ano de experiência profissional relevante na área científica a que respeita o curso poderá ser atribuído, no limite, 1 ECTS;

f) Relativamente a cursos de formação relevantes na área científica a que respeita o curso e que tenham implicado avaliação do requerente, por cada 20 horas de contacto poderá ser atribuído, no limite, 1 ECTS.

3 — Os procedimentos de creditação devem, igualmente, respeitar os seguintes princípios:

a) Objetividade, no sentido em que se devem orientar para os objetivos em causa;

b) Consistência, de forma a conduzirem a resultados concretos, consistentes e reprodutíveis;

c) Coerência, no sentido de orientarem esses resultados para a expectativa de inserção na lógica curricular dos cursos;

d) Inteligibilidade, de forma a serem entendidos por todos os potenciais interessados, por empregadores, por outras instituições de ensino superior, pela sociedade em geral;

e) Equidade, no sentido de serem passíveis de ser aplicáveis a todo o universo dos eventuais interessados.

CAPÍTULO II

Procedimento de creditação

Artigo 4.º

Local e momentos dos pedidos de creditação

1 — Os pedidos de creditação, dirigidos ao Presidente do Conselho Técnico-Científico, devem ser realizados, através de requerimento próprio a entregar nos Serviços Académicos, devidamente instruídos com a documentação indicada no artigo seguinte.

2 — O pedido de creditação por experiência profissional e formação certificada anterior deve ser formulado, após a matrícula no IPAM-Lisboa, até ao final da sétima semana de funcionamento da Unidade Curricular.

Artigo 5.º

Pedido e instrução do processo

1 — Os pedidos de creditação, devidamente instruídos em impresso próprio, devem ser apresentados pelo requerente nos Serviços Académicos da Escola, dirigidos ao presidente do Conselho Técnico-Científico.

2 — O pedido de creditação de formação certificada, deverá ser acompanhado de:

a) Certidões ou certificados, devidamente autenticados, que comprovem as classificações obtidas;

b) Conteúdos programáticos e cargas horárias de módulos, disciplinas, ou unidades curriculares realizados;

c) Planos de estudos e créditos ECTS (se atribuídos).

3 — O pedido de creditação de experiência profissional é feito em impresso próprio e deverá ser acompanhado de um portefólio apresentado pelo estudante, onde deverá constar, de forma objetiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

a) *Curriculum vitae* elaborado de acordo com modelo europeu, a que deve ser anexa uma descrição exaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais e experiência acumulada (quando, onde e em que contexto foi obtida);

b) Lista dos resultados da aprendizagem onde conste o que o estudante aprendeu com a experiência, isto é: conhecimentos, competências e capacidades que adquiriu;

c) Documentação, trabalhos, projetos e outros elementos que demonstrem ou evidenciem a efetiva aquisição dos resultados da aprendizagem;

d) Documentação (Certificados de habilitações ou de formação realizada), devidamente autenticada, comprovativa da formação obtida pelo Requerente;

e) Indicação, quando possível, da(s) unidade(s) curricular(es), área(s) científica(s), ou conjuntos destas, onde poderá ser creditada a experiência profissional que invoca.

4 — Na data do pedido é devida uma taxa conforme tabela de emolumentos aprovada pelo IPAM-Lisboa.

5 — No caso de indeferimento não haverá lugar ao reembolso da taxa paga.

Artigo 6.º

Prazos

1 — Os pedidos de creditação deverão ser apresentados até ao final da sétima semana de funcionamento da Unidade Curricular.

2 — O diretor da escola, a requerimento devidamente fundamentado pelo estudante, poderá autorizar a apresentação de pedidos de creditação fora dos prazos estabelecidos.

Artigo 7.º

Apreciação liminar

1 — Os processos relativos aos pedidos de creditação de experiência profissional e de formação certificada devem ser instruídos nos termos do artigo 5.º, cabendo aos Serviços Académicos, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, a verificação da sua conformidade formal e o seu envio ao respetivo diretor de curso, no prazo máximo de 5 dias úteis.

2 — Recebido o processo o diretor de curso constituirá o júri, que deverá incluir os coordenadores de áreas científicas e os docentes das respetivas unidades curriculares, que analisará os elementos apresentados pelo aluno e decidirá quanto ao meio ou meios de avaliação a utilizar para efeito de creditação e de atribuição de classificação.

3 — É competência do júri deliberar sobre qualquer creditação de experiência profissional e de formação certificada, nos cursos pelos quais é responsável, qualquer que tenha sido a forma de ingresso dos estudantes.

4 — Serão indeferidos liminarmente os pedidos que sejam extemporâneos, não sejam instruídos nos termos do previsto no presente regulamento ou demonstrem experiência profissional manifestamente insuficiente para efeitos de creditação.

5 — O não indeferimento liminar não garante a efetiva creditação.

6 — Terminada a análise dos elementos apresentados com o pedido e realizada a avaliação, o diretor de curso respetivo elaborará a proposta

de creditação e de integração curricular, dirigida ao Conselho Técnico-Científico, donde conste:

a) O número total de ECTS creditados ao abrigo da experiência profissional, unidades curriculares creditadas;
b) Número total de ECTS creditados ao abrigo de outra formação obtida e respetivas classificações;
c) Número total de ECTS a frequentar pelo estudante requerente e nas quais deva ser aprovado em vista a obter o grau académico correspondente.

7 — As deliberações do Júri de creditação devem ser homologadas pelo Conselho Técnico-Científico do IPAM-Lisboa.
8 — Após a homologação pelo Conselho Técnico-Científico, expressa em ata, o processo é devolvido aos serviços académicos que dará conhecimento, por escrito, ao estudante.
9 — A resposta aos pedidos de creditação deverá ser comunicada ao estudante até 30 dias de calendário após a data do pedido de creditação.

Artigo 8.º

Avaliação

A verificação das competências e a classificação a atribuir em consequência da creditação da experiência profissional e da formação certificada deve resultar de uma avaliação efetiva, realizada através dos métodos mais adequados a cada curso e ao perfil de cada estudante, de modo a assegurar a aplicação dos princípios gerais da creditação nos termos, do artigo 3.º

Artigo 9.º

Métodos de Avaliação

1 — Para efeitos de verificação de competências e definição da classificação a atribuir à unidade curricular creditada, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes métodos de avaliação:

a) Avaliação escrita, com uma estrutura similar à das avaliações finais das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação;
b) Avaliação baseada na realização de um projeto, um trabalho, ou um conjunto de trabalhos;
c) Avaliação através de entrevista, com eventual questionário, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante;
d) Avaliação do portefólio apresentado pelo estudante, designadamente, documentação, trabalhos, etc., que evidenciem ou demonstrem a aquisição das competências passíveis de creditação;
e) Avaliação baseada numa combinação dos vários métodos de avaliação anteriores e outros que se afigurem adequados, nos termos do número seguinte.

2 — É admitida a utilização de métodos de avaliação diversos dos previstos no número anterior desde que obedeçam aos seguintes princípios:

a) Aceitabilidade, como forma de confirmar uma correspondência adequada entre o que é documentado/reivindicado e o que é demonstrado bem como da validade e fiabilidade da documentação;
b) Suficiência, no sentido de confirmar a abrangência e profundidade suficientes;
c) Autenticidade, no sentido de confirmar que os resultados da aprendizagem ou competências são o resultado do esforço e do trabalho do estudante;
d) Atualidade, de forma a garantir que os resultados da aprendizagem ou competências avaliadas se mantêm atuais e ministradas no âmbito do curso.

Artigo 10.º

Princípios da atribuição de classificações à creditação de formação certificada e de experiência profissional

1 — A formação certificada obtida em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, quando alvo de creditação, conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas segundo os critérios seguintes:

a) Tratando-se de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas;
b) Tratando-se de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adote a escala de classificação portuguesa ou é a classificação resultante da conversão proporcional, nos termos da legislação em vigor, da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta.

2 — A formação certificada obtida fora do âmbito dos cursos de ensino superior, quando alvo de creditação, deverá obedecer aos seguintes princípios:

a) Deverá ser confirmado o nível superior dessa formação, através da análise da documentação apresentada pelo estudante e outra documentação pública;
b) Deverá ser, igualmente, confirmada a adequação da formação obtida em termos de resultados da aprendizagem e competências, para efeitos de creditação numa unidade curricular, área científica ou conjunto destas, através da análise do conteúdo, relevância e atualidade da formação;
c) Deverá ser confirmada a credibilidade da classificação obtida através da verificação dos métodos de avaliação utilizados;
d) Deverão ser creditados os créditos calculados com base nas horas de contacto e na estimativa do trabalho total do estudante, tendo em conta a documentação oficial apresentada;
e) A formação certificada que não seja acompanhada de uma avaliação explícita, credível e compatível com a escala numérica inteira de 0 a 20 valores, ou que não cumpra com o disposto nas alíneas anteriores, não será reconhecida para efeitos de creditação, podendo ser considerada no âmbito dos procedimentos para a creditação de experiência profissional a que se refere o número seguinte;
f) No procedimento a que se refere a alínea *c*), a alteração da classificação de origem deve ser devidamente fundamentada.

3 — Para efeitos de atribuição de classificação, às unidades curriculares a que seja atribuída creditação da experiência profissional, não deve ser atribuída classificação ou nota, pelo que não devem ser consideradas para efeitos de cálculo da média final de curso. Estas unidades curriculares constarão no Diploma e no Suplemento ao Diploma do estudante com a menção *"Unidade Curricular creditada por via de competência profissional ou adquirida"*.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 11.º

Situações transitórias durante a tramitação dos processos

1 — Os estudantes que requererem creditação de formação certificada e de experiência profissional dentro dos prazos a que se refere o artigo 5.º, ficam autorizados a:

a) Frequentar, condicionalmente, todas as unidades curriculares, cessando a autorização no momento em que forem notificados dos resultados;
b) Alterar a sua inscrição, não podendo ser avaliados nas unidades curriculares que ficaram isentos de realizar em resultado do processo de creditação.

2 — Nos termos do número anterior, ao estudante que se submeteu à avaliação de unidades curriculares e ficou isento de realizar em resultado do processo de creditação, a classificação será anulada, independentemente do seu valor.
3 — Caso se verifique ser impossível o cumprimento dos prazos a que se refere o n.º 9 do artigo 7.º, o requerente deve ser notificado do facto e das suas razões, através dos Serviços Académicos.

Artigo 12.º

Recurso/reapreciação

Não haverá lugar a qualquer recurso ou pedido de reapreciação no âmbito de processos de creditação.

Artigo 13.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento ou as omissões serão resolvidas por deliberação do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

208221349

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de retificação n.º 1169/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 1596/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012, referente ao mestrado em Ensino de Música, retifica-se o seguinte:

No elenco das unidades de Opção onde se lê:

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Instrumento/canto

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Instrumento/canto

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Composição

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Composição

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Música, Comunidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Teoria e formação musical

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Teoria e formação musical

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — História da música

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo História da música

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

deve-se ler:

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Instrumento/Canto

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais I	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Instrumento/Canto

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Composição

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais I	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Composição

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — Ramo Teoria e Formação Musical

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais I	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo Teoria e Formação Musical

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I — História da Música

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologia e Multimédia para o Ensino da Música	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Currículo e Inovação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Multiculturalismo na Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Necessidades Educativas Especiais I	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação e Valores	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Criatividade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II — Ramo História da Música

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Educação para a Sustentabilidade	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Técnicas Educativas Saudáveis	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Música, Comunidade e Educação	DTE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6
Globalização, Pós-modernidade e Educação	CE	Semestral	162	TP: 60 OT: 15	6

6 de novembro de 2014. — A Administradora, *Cristina Moreira*.

208221657

Declaração de retificação n.º 1170/2014

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 13488/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2014, referente ao programa doutoral em Ciência Política, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Comunicação e Arte

3 — Curso: Programa Doutoral em Ciência Política

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, para todos os ramos:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	180	0
Total		180	0

deve ler-se:

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA) e Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro e Faculdade de Artes e Letras (UBI).

3 — Curso: programa doutoral em Ciência Política.

4 — Grau ou diploma: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, para todos os ramos:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	180	0
Total		180	0

6 de novembro de 2014. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Moreira*.

208221568

Despacho (extrato) n.º 13937/2014

Por Despacho de 01/08/2014, proferido pelo Exmo. Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Mário Jorge Rodrigues Martins Vairinhos, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroativos a partir de 21/03/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

24 de outubro de 2014. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira.*

208218214

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 13938/2014

Por despacho de 31 de julho de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Abílio Manuel Pereira da Silva, Professor Auxiliar, por tempo indeterminado, em exercício de funções no Departamento de Engenharia Eletromecânica — concedida licença sabática, pelo período de seis meses, correspondendo ao segundo semestre do ano letivo 2014/2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de novembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208217429

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Declaração de retificação n.º 1171/2014

Tendo sido publicada no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 22 de outubro de 2014, pelo aviso n.º 11791/2014, p. 26751, a composição do júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, requeridas pelo mestre Daniel do Nascimento Pereira da Silva, e tendo-se verificado uma incorreção, procede-se à sua retificação, onde se lê «Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, especialidade Gestão, requeridas pelo mestre Daniel do Nascimento Pereira da Silva» deve ler-se «Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, especialidade Marketing, requeridas pelo mestre Daniel do Nascimento Pereira da Silva:».

7 de novembro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

208221057

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de retificação n.º 1172/2014

Para os devidos efeitos, declara-se que no despacho n.º 13385/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro, onde se lê:

«Sob proposta do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, no uso de competências delegadas, foi autorizada por meu despacho de 17 de outubro de 2014, a alteração da composição do júri do concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Geofísica daquela Faculdade, publicado pelo edital n.º 967/2013, de 15 de outubro, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

[...]

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«Sob proposta do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências, no uso de competências delegadas, autorizo a alteração da composição do júri do concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de professor associado na área disciplinar de Geofísica daquela Faculdade, publicado pelo edital n.º 967/2013, de 15 de outubro, na sequência da situação de impedimento do Prof. Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, e nomeio o Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico desta Universidade, passando o júri a ser composto pelos seguintes vogais:

[...]

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.»

6 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208222726

Instituto de Educação

Despacho n.º 13939/2014

Por despacho de 22 de outubro de 2014 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizada a alteração de percentagem contratual de 50 % para 40 % do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, entre este Instituto e a Mestre Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a 13 de outubro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de novembro de 2014. — A Diretora Executiva, *Licenciada Carminda Pequito Cardoso*.

208220377

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 13940/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 4148/2014, publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26 de março de 2014, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Manuel Morgado Cardoso	Técnico Superior/ Técnico Superior	2.ª	15	01-11-2014

10 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

208222142

Despacho (extrato) n.º 13941/2014

Despacho (extrato): Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 4144/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 60, 2.ª série, de 26 de março de 2014, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
André Tiago Paredes Pereira	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	01-11-2014

10 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto.*

208222118

Edital n.º 1037/2014

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto um concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um professor associado nas áreas disciplinares de Metodologia e Tecnologia da Programação do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico, ou Lógica e Computação ou Física-Matemática do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e mais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pelo despacho reitoral n.º 13071/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2010 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 9.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização. — O presente concurso foi aberto por despacho de 4 de novembro de 2014 do reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor associado, no Departamento de Engenharia Informática ou no Departamento de Matemática.

II — Local de trabalho — Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal, e Campus Taguspark, Avenida do Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo; Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos:

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor atribuído há mais de cinco anos contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no n.º VIII este edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo n.º IX deste mesmo edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar, nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

III.4 — Sendo excluído um candidato, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de 10 dias para se pronunciarem.

IV — Critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

IV.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

IV.2 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;
b) Investigação;
c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
d) Gestão Universitária;
e) Projeto Científico/Científico-Pedagógico.

IV.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração as áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

IV.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas no n.º IV.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam, dando-se particular importância ao *curriculum vitae* do candidato nos últimos cinco anos.

a) Ensino (25 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional;
ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos;
iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio ao ensino;
A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
O aperfeiçoamento da prática pedagógica;

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional;

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar em que o candidato se encontra inserido;

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;
A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares para que é aberto o concurso;

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade;

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio à investigação;

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato;

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares;

c) Transferência de Conhecimento (10 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos;

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico;

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social;

iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação;

v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes;

vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público;

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados;

d) Gestão Universitária (5 %)

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo;

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções;

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros;

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais;

e) Projeto Científico/Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta um projeto científico/científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver no domínio da Computação em Redes Complexas, devendo ser salientada a visão estratégica do candidato para o desenvolvimento deste domínio, na sua vertente científica e pedagógica, quer no Instituto Superior Técnico quer na área disciplinar em que o candidato se apresenta a concurso.

IV.5 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação intermédia dos candidatos em cada vertente, entre um mínimo de 0 e um máximo de 100 pontos, tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos dessa vertente e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação intermédia com a ponderação atribuída a cada vertente;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações *ex aequo,* com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Regulamento;

d) Para elaboração da lista de ordenação final dos candidatos referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, pode ser utilizado o parâmetro preferencial identificado na alínea seguinte;

e) É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que o candidato se apresenta a concurso, com ênfase para a Computação em Redes Complexas e para o seu desenvolvimento estratégico de médio prazo no Instituto Superior Técnico.

IV.6 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto seguinte, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seleção e de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final atrás identificados.

IV.7 — Para a ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto segue-se a tramitação estabelecida no artigo 20.º do Regulamento.

V — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

V.1 — Antes de proceder à ordenação final dos candidatos admitidos, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

V.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos membros do júri votantes.

V.3 — Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, de que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura e reportada à área disciplinar para a qual foi aberto o presente concurso, da capacidade e de um desempenho considerados como minimamente adequados para o exercício das funções de professor associado seja no plano científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão do Instituto Superior Técnico.

V.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes nas áreas disciplinares para as quais foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e ou

b) De, na área disciplinar em que o candidato se apresenta a concurso, ter-lhe sido atribuída, no âmbito deste concurso e numa base quantitativa reportada àquela área disciplinar, uma pontuação final inferior ao valor mínimo de referência nas componentes quantitativas (M) do seguinte critério de avaliação que consta do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico (abreviadamente designado RADIST), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013: critério de avaliação de publicações internacionais (referido no artigo 17.º do RADIST): valor mínimo de 60 pontos nos últimos cinco anos; e ou

c) De o candidato não ser autor or coautor de pelo menos 30 artigos em revistas internacionais nas áreas disciplinares do concurso indexadas na Thomson Reuters/IST Web of Science, MathSciNet ou Zentralblatt Math com relevância para o domínio da Computação em Redes Complexas e o candidato não apresente uma descrição justificativa sucinta e adequada de que a não satisfação deste requisito quantitativo é compensada por aspetos específicos de qualidade e ou impacto excecional do trabalho desenvolvido no mesmo período. Aos candidatos compete fazer prova do cumprimento do requisito, anexando ao seu *curriculum vitae* uma lista contendo os 40 artigos seus que considere mais relevantes, indicando para cada artigo o DOI que permita a respetiva identificação em bases de dados como o TR/ISI Web of Science ou o Google Scholar; e ou

d) A lista, referida no n.º IX.2, de 10 trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que o candidato se apresenta a concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de professor associado nessa área disciplinar do concurso; e ou

e) De o projeto científico/científico-pedagógico elaborado pelo candidato apresentar insuficiências e ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de professor associado.

V.5 — Aos candidatos que, pelas regras atrás descritas, não lograrem obter aprovação em mérito absoluto, ser-lhes-á concedido um prazo de 10 dias para, por escrito, se pronunciarem sobre os fundamentos da sua reprovação.

VI — Parâmetros preferenciais — os referidos no n.º IV.5, alínea *e*), deste edital.

VII — Audições Públicas:

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — Também com o intuito de melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado por um dado candidato, pode o júri deliberar solicitar-lhe, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, documentação complementar.

VIII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e endereço eletrónico, forma) — as candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou por correio registado, em suporte digital (CD ou DVD) até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital, na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal.

IX — Instrução da candidatura:

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com uma declaração sob compromisso de honra, que vai anexa ao presente edital e a que se refere o artigo 29.º do Regulamento, e ainda com os seguintes documentos:

a) Um exemplar, impresso, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso;

b) 12 exemplares em suporte digital (CD ou DVD) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato eletrónico (PDF), com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor associado tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do n.º IV.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para as áreas disciplinares em que é aberto o concurso. O candidato deverá explicitar claramente no *curriculum vitae* qual a área disciplinar (das áreas disciplinares em que é aberto o concurso) em que a sua candidatura se insere e o correspondente Departamento onde prestará serviço docente. O candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição, na área disciplinar em que o seu *curriculum* se insere e em que é aberto o concurso, em cada uma das subalíneas do n.º IV.4;

ii) *Curriculum vitae* estruturado do candidato em formato eletrónico (Excel), tendo em consideração as áreas disciplinares em que é aberto o concurso, de acordo com o modelo da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico. O fator de impacto das revistas a incluir neste documento deve reportar-se ao ano mais recente para o qual essa informação existir e ser obtido no ISI Web of Knowledge;

iii) Versão eletrónica (pdf) dos dez artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* como os mais representativos e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

iv) Projeto científico/científico-pedagógico que o candidato se proponha desenvolver no domínio da Computação em Redes Complexas.

IX.2 — No *curriculum vitae* em formato eletrónico (PDF) devem ser assinalados, em lista própria, os dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição no domínio da Computação em Redes Complexas. Deve ainda ser indicado para cada publicação referida o respetivo DOI, bem como o número de citações, indicando a respetiva fonte.

IX.3 — Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

IX.4 — As instruções e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura em suporte digital encontram-se disponíveis na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, no endereço: http://drh.ist.utl.pt/docentes-e-investigadores/recrutamento--docentes-e-investigadores/pessoal-docente-de-carreira/

IX.5 — O candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder à entrega na Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico, como decorre da declaração sob compromisso de honra a que alude o antecedente n.º 1, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega, conforme estabelecido no artigo 29.º do Regulamento.

X — Idioma — os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri — o júri é constituído pelos seguintes professores e investigador que, no entendimento do conselho científico do Instituto Superior Técnico, pertencem às áreas disciplinares para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Luís Nunes Vicente, professor catedrático, Universidade de Coimbra.

Jorge Pacheco, professor catedrático, Universidade do Minho.

José Fernando Mendes, professor catedrático, Universidade de Aveiro.

Sergey Dorogovtsev, investigador coordenador, Universidade de Aveiro.

Arlindo Limede de Oliveira, professor catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Gabriel Lopes Cardoso, professor catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

João Marques Silva, professor catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de …posto(s) de trabalho de professor … existente(s) no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

10 de novembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208223285

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 12830/2014

Por Despacho n.º 142/R/2014, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Molarinho Carmo, datado de 24 de setembro, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, da Licenciada Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau -Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio à Reitoria da Universidade da Madeira — Chefe de Gabinete, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Administradora, *Susana Teles*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Lurdes Cunha e Silva Freitas
Data de nascimento: 30 de abril de 1959
Naturalidade: Portuguesa Estado civil: casada

Habilitações académicas:

Curso de Licenciatura em Biologia "Ramo de Especialização Científica", pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
Situação Profissional: Chefe de Divisão no Gabinete de apoio à Reitoria (GAR)

Experiência Profissional:

De 1983 a 1989, Assistente convidada do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências de Lisboa no Funchal, para o curso de licenciatura em Biologia 1986 a 1989, docente a tempo parcial na Escola Superior de Educação da Madeira 1989 a 1999, Assistente convidada do Departamento de Biologia da Universidade da Madeira

Desde 1999, técnica superior na Universidade da Madeira 2000 a 6/2009 responsável pelo Setor Académico da Universidade da Madeira, equiparada a Diretor de serviço.

Desde 7/2009 a 7 /2013 -exerce funções de coordenação no GAR como dirigente de 3.º grau.

Desde 7/2013 — atualidade — exerce funções de Chefe de Gabinete do Reitor, em regime de substituição.

2005 — atualidade, coordenadora do serviço de apoio aos exames da Universidade Aberta

Formação Profissional:

Frequência das seguintes ações de formação (INA):

"Fatores de Qualidade nos Serviços Públicos""O Tratado da U. E. — De Maastricht a Amesterdão""Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades""Código do Procedimento Administrativo""CAF — Estrutura Comum de Avaliação","Ferramentas de Gestão Financeira nos Serviços Públicos para não Financeiros"Seminário de Alta Direção"FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública""Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional""A Arte de Motivar""CAF — Autoavaliação nos Serviços da Administração Pública Regional""Segurança, Higiene e saúde no Trabalho"

208222442

Edital n.º 1038/2014

Faz-se saber que por Despacho Reitoral N.º 156/R/2014 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Desporto, do Centro de Competência de Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014 e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

I — Requisitos de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 41-Aº do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, poderão apresentar-se ao concurso, os detentores do grau de Doutor em Ciências do Desporto

1.1 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeiro, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

b) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

c) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil: Médio — 'M', de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão: De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, a documentação a entregar, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, deve incluir obrigatoriamente a seguinte informação:

a) *Curriculum vitae* atualizado;

b) Atividades relevantes para a missão da Universidade que o candidato haja desenvolvido;

c) Atividades pedagógicas anteriores mais relevantes para a apreciação das capacidades nesse domínio, quando aplicável;

d) Desempenho científico, incluindo a lista completa das suas publicações e ou portefólio, com destaque para as publicações que selecione como mais representativas, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar do concurso;

e) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;

f) Disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;

g) Um endereço de correio eletrónico para receção de comunicações por parte da Universidade.

h) Um relatório que inclua a definição dos objetivos, programa, discriminação dos conteúdos e distribuição dos tempos de contacto, descrição das estratégias pedagógicas, desenvolvimento de competências por parte dos alunos, incluindo de iniciação à investigação, e processo de avaliação, de uma unidade curricular de uma das áreas disciplinares do concurso. Caso se trate de uma unidade curricular de que já tenha sido responsável, ou lecionado, deverá ainda incluir, caso exista, uma análise dos resultados nela alcançados pelos alunos.

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos mencionados no n.º 2 do Ponto I. Os documentos comprovativos das situações declaradas deverão ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efetivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue também em suporte digital, formato DVD, devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados: o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

i) Da data do recibo de entrega do e-mail;

ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;

iii) Da data da notificação pessoal.

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audiências públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Eventual solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

c) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

d) Publicitação da lista de candidatos admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o termo do prazo de receção de candidaturas.

e) Anúncio do calendário e horário das audições públicas

Prazo indicativo: Se existirem, máximo de 3 dias após a publicitação da lista de candidatos admitidos.

f) Audições públicas

Prazo indicativo: As audições, se existirem, no caso de o júri entender necessário, decorrem entre um mínimo de 5 dias seguidos após a data do anúncio público do calendário e horário das audições, e um máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

g) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas, se existirem, ou após publicitação da lista de admitidos.

h) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

i) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

VIII — Composição do Júri: O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Magnífico Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutor José António Ribeiro Maia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto — Universidade do Porto;

Doutor António José Rocha Martins da Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra;

Doutor Duarte Luís de Freitas, Professor Associado com Agregação da Universidade da Madeira;

Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e

Doutor Rui Manuel Garganta da Silva, Professor Associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

IX — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade Pedagógica: 50 % da classificação final do candidato;

b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento: 40 % da classificação final do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior: 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade Pedagógica: A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência, ao nível do ensino superior, de unidades curriculares nas áreas do Exercício Envelhecimento e Saúde e do Ensino da Educação Física, incluindo o número de anos de lecionação (60 %);

ii) Projeto completo de programa para uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para investigação, pelos alunos, no seu âmbito tal como referido na alínea *h*) do ponto III (30 %);

iii) Orientações concluídas de trabalhos, investigação, estágios e em cursos de dissertação de mestrado ou doutoramento (10 %);

b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Artigos em revistas científicas indexadas: fator de impacto e índice de citações. Livros ou capítulos de livros (50 %);

ii) Coordenação e ou realização de projetos científicos a nível nacional e internacional (30 %);
iii) Outros elementos da atividade científica: comunicações orais e *posters* em reuniões científicas; membro de júris de provas e concursos académicos; revisor de revistas científicas (15 %);
iv) Trabalhos de índole científica relevantes (5 %).

c) Outras atividades relevantes para a missão da Instituição de Ensino Superior — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Desenvolvimento individual, de cariz profissional, preferencialmente nas áreas disciplinares na área para a qual é aberto o concurso (estágios, congressos e cursos); participação em júris de concursos para recrutamento e seleção de recursos humanos (70 %);
ii) Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas, bem como ações de divulgação (30 %).

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;
ii) Classificação no critério Investigação;
iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

X — Ordenação final dos candidatos — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

XI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar: a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º, integram o conjunto de funções a desempenhar, relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Médio — 'M'.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

27 de outubro de 2014 — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*
208222256

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 12831/2014

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29.09.2014 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Pedro Miguel de Oliveira Bento Príncipe concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,20 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

10 de novembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
208222864

Aviso (extrato) n.º 12832/2014

Nos termos do disposto no artigo 46.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 03.10.2014 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Sónia Cristina Rodrigues Vilas Boas, concluiu com sucesso e a avaliação final de 18,6 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

10 de novembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
208222929

Despacho (extrato) n.º 13942/2014

Por despacho 08.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222597

Despacho (extrato) n.º 13943/2014

Por despacho 17.03.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Ricardo Filipe Mesquita Silva Mateus — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222531

Despacho (extrato) n.º 13944/2014

Por despacho de 31.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cidália Maria Ferreira da Silva — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 17.07.2014, em consequência da obtenção do grau de Doutor, com direito à remuneração base de 3.191,82€, correspondente ao índice 195, escalão 1, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222515

Despacho (extrato) n.º 13945/2014

Por despacho 11.03.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sílvia Cristina Conduto de Sousa — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

10 de novembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.
208222564

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13946/2014

Decorridos 5 anos sobre a entrada em vigor dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicados em Anexo ao Despacho n.º 10588/2009, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 23 de abril de 2009, a experiência recolhida de funcionamento da Instituição, enquadrado por estas normas, aconselha a que sejam feitos alguns ajustamentos ao texto.

Aproveitando a oportunidade, cumpre suprimir dos Estatutos as normas transitórias, que deixaram de ter aplicação.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea *k*) do n.º 11 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, por

deliberação do Conselho do Instituto de 16 de junho de 2014 e ouvido o Conselho Científico, foram aprovadas as alterações e aditamentos, que seguidamente se publicam.

Ao abrigo da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008, homologo a alteração dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Pelo presente despacho procede-se à republicação na íntegra dos referidos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, da mesma constando as alterações ora introduzidas.

Artigo 1.º

Alteração aos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Os artigos 12.º, 16.º, 17.º, 19.º, 23.º, 27.º, 28.º, 29.º e 32.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) publicados em Anexo ao Despacho n.º 10588/2009, de 23 de abril de 2009 passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — . . . . . .
3.1 — . . . . . .
4 — . . . . . .
4.1 — . . . . . .
4.2 — . . . . . .
4.3 — . . . . . .
4.3.1 — . . . . . .
4.4 — . . . . . .
4.4.1 — . . . . . .

5 — O mandato dos membros eleitos professores ou investigadores é de quatro anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, de um modo consecutivo.

6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
11 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .

12 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Aprovar as contas anuais;
e) . . . . . .

13 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) Verificar e declarar as vagas no Conselho e proceder às substituições, nos termos dos presentes Estatutos, no prazo máximo de três meses.

14 — . . . . . .
15 — . . . . . .
16 — . . . . . .
17 — O mandato dos membros referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 cessam logo que deixem de pertencer ao corpo que representam.
18 — . . . . . .
19 — . . . . . .

Artigo 16.º

[...]

1 — O Conselho de Gestão é presidido pelo Diretor e integrado pelos Subdiretores e pelo Administrador.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

Artigo 17.º

Do Conselho Científico

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — Oito representantes dos professores e investigadores de carreira;
2.3 — Seis membros representantes dos professores e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
2.4 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

Artigo 19.º

Competências do Conselho Científico

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
11 — . . . . . .
12 — . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .
v) . . . . . .

13 — . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .

14 — . . . . . .
15 — . . . . . .
16 — . . . . . .
17 — Propor a constituição dos júris para a obtenção de graus de mestre e de doutor e do título de agregado e para concursos e suas equiparações;
18 — Findo o período experimental propor a manutenção do contrato por tempo indeterminado dos professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como emitir parecer sobre o provimento definitivo de investigadores e do pessoal técnico adstrito às atividades científicas;
19 — . . . . . .
20 — . . . . . .

21 — . . . . . .
22 — . . . . . .
23 — . . . . . .
24 — . . . . . .
25 — . . . . . .
26 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

Artigo 23.º

[...]

1 — São cargos de direção o do Diretor, dos Subdiretores, do Administrador, do Presidente do Conselho Científico, dos dirigentes de Unidades de Ensino e Investigação, de Centros de Investigação e dirigentes de Serviços.
2 — . . . . . .
3 — O Diretor, os Subdiretores e o Administrador não podem pertencer a quaisquer órgãos de governo e gestão de outras instituições de ensino superior público ou privado, ou quaisquer outras entidades com fins lucrativos.
4 — . . . . . .

Artigo 27.º

[...]

1 — São Serviços do IHMT:

a) . . . . . .
b) . . . . . .

2 — Os serviços de Apoio Geral e os serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação destinam-se a assegurar a prossecução das atribuições do IHMT e o exercício das competências dos seus órgãos.
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — São serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação:

a) A Direção de Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação;
b) O Gabinete de Cooperação e Relações Externas;
c) O Serviço de Interesse Comum;
d) O Gabinete de Comunicação.

6 — O funcionamento dos serviços de Apoio ao Ensino, Investigação e Cooperação é objeto de regulamento interno, aprovado pelo Diretor, ouvido o Conselho científico.

CAPÍTULO III

Associação de amigos e alunos do IHMT

Artigo 28.º

Associação de amigos e alunos

No âmbito do IHMT funciona uma Associação, designada de 'Associação de Amigos e Alunos do IHMT/UNL' com o objetivo de fomentar e estreitar o relacionamento dos antigos alunos com o IHMT e promover a sua colaboração para a prossecução dos objetivos do Instituto.

CAPÍTULO IV

Artigo 32.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.
2 — O disposto nos n.os 2.2 e 2.3 do artigo 17.º destes Estatutos apenas se aplica a partir da primeira eleição do Conselho Científico que tenha lugar após a entrada em vigor destes Estatutos, nos termos do número anterior.»

Artigo 2.º

Aditamentos ao Anexo ao Despacho n.º 10588/2009, de 23 de abril de 2009

São aditados aos Estatutos do IHMT os artigos 15.º-A, 28.º-A e 28.º-B, com a seguinte redação:

«Artigo 15.º-A

Do administrador

1 — A IHMT dispõe de um Administrador, livremente nomeado e exonerado pelo Diretor, nos termos do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
2 — O Administrador tem as competências previstas nestes Estatutos e as que lhe forem delegadas pelo Diretor do IHMT.

Artigo 28.º-A

Eleições

O processo de eleição do Conselho do Instituto e do Diretor do IHMT rege-se pelos respetivos Regulamentos eleitorais, aprovados pelo Conselho do Instituto.

Artigo 28.º-B

Mandatos e comissões de serviço

Salvo no caso previsto no n.º 17 do artigo 12.º, os titulares dos órgãos do IHMT mantêm-se em exercício, em regime de gestão corrente, até à tomada de posse dos titulares que lhe sucedam.»

Artigo 3.º

São revogados os artigos 29.º e 30.º

Artigo 4.º

Republicação

São republicados em anexo, os Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), com a redação atual.

21 de outubro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Rendas*.

ANEXO

Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Da natureza, atribuições e objetivos

SECÇÃO I

Da natureza

Artigo 1.º

Identidade e missão

1 — O Instituto de Higiene e Medicina Tropical, adiante designado por IHMT, é uma unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa (UNL).
2 — São símbolos do IHMT o logótipo e a bandeira com especificações a aprovar pelo Conselho do Instituto, sob proposta do Diretor.
3 — A identificação visual do IHMT resulta do uso do logótipo e da sua bandeira.
4 — O IHMT tem uma missão que decorre da UNL, dirigida às áreas das Ciências Biomédicas, Medicina Tropical e Saúde Internacional, visando o ensino, a investigação, a prestação de serviços à comunidade (clínicos, laboratoriais e de saúde pública), a contribuição para a resolução de problemáticas de vital importância para a saúde global em geral, e das regiões tropicais em particular, a cooperação e a divulgação do conhecimento científico.

Artigo 2.º

Natureza jurídica e autonomia

1 — O IHMT é uma pessoa coletiva de direito público dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural, administrativa, patrimonial e financeira, nos termos dos Estatutos da UNL.

2 — Para a prossecução dos seus fins, o IHMT poderá estabelecer convénios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e com organizações internacionais.

3 — O IHMT poderá participar em associações e instituições de caráter público ou privado, nacionais ou internacionais.

4 — O IHMT poderá criar ou promover a criação de pessoas coletivas de direito privado, no âmbito da prossecução dos seus fins, especialmente no que diz respeito à cooperação pedagógica e científica com a Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP).

SECÇÃO II

Objetivos

Artigo 3.º

Objetivos

Na prossecução da sua missão, compete ao IHMT, designadamente:

1 — Promover a formação superior, orientada preferencialmente para o segundo e terceiro ciclos;

2 — Organizar cursos, conferências, colóquios, seminários e outros eventos para apoio à formação ao longo da vida e para a sensibilização e divulgação do conhecimento científico e tecnológico e da cultura;

3 — Propor e executar programas, projetos e ações de investigação e desenvolvimento em articulação com os ministérios e Departamentos governamentais que, em Portugal, tutelam áreas de relevância para a consecução da sua missão, nomeadamente da educação, da ciência e tecnologia, da saúde, da cooperação internacional, do ambiente, do turismo e da indústria, entre outros;

4 — Propor e executar programas, projetos e ações de investigação e desenvolvimento em articulação com os ministérios, departamentos governamentais, setor social ou entidades privadas que nos estados da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em regiões em que a lusofonia está bem estabelecida, como Macau, Goa, Damão e Diu, e outros países com populações migrantes lusófonas significativas, como os Estados Unidos da América e África do Sul, desenvolvem atividades nas áreas de relevância para a consecução da missão do Instituto, nomeadamente da educação, da ciência e tecnologia, da saúde, da cooperação internacional, do ambiente, do turismo, da indústria, entre outros;

5 — Prestar a outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras, ou de caráter multilateral, serviços para os quais tenha reconhecida capacidade assistencial, técnica, científica ou pedagógica;

6 — Prestar assistência clínica no domínio da medicina tropical e da medicina do viajante;

7 — Cooperar e apoiar a comunidade em que se insere, contribuindo para o desenvolvimento cultural e económico, progresso social e bem-estar da sua população em geral e, em particular, dos seus grupos populacionais de imigrantes;

8 — Promover o desenvolvimento dos sistemas de saúde, orientados eventualmente pelos resultados consequentes de investigação realizada no IHMT;

9 — Integrar órgãos, grupos, associações ou outras entidades de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, que visem a promoção da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico, da transferência de tecnologia ou a formação especializada;

10 — Propor a concessão de graus académicos honoríficos;

11 — Conceder, nos termos da lei, equivalências e reconhecimento de habilitações e de graus académicos;

12 — Promover a edição e divulgação de trabalhos de caráter científico ou pedagógico.

Artigo 4.º

Ações programas e projetos

1 — As ações, projetos e programas de cooperação a desenvolver pelo IHMT nas regiões tropicais serão dirigidas especialmente aos países da CPLP.

2 — Poderão estabelecer-se planos de atividades de cooperação de âmbito nacional e internacional suportados por verbas atribuídas por outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 5.º

Cursos ministrados

1 — O IHMT ministrará ações de formação nas áreas da medicina tropical, da medicina das viagens, da parasitologia e da microbiologia médicas e de outras ciências biomédicas e da saúde púbica.

2 — As ações referidas no n.º 1 poderão ter lugar na instituição ou em qualquer outro local com quem o IHMT estabeleça colaboração.

3 — O IHMT realizará cursos conducentes à obtenção dos graus de mestre e doutor, ou outros de especialização ou pós-graduação, singularmente ou em parcerias nacionais ou estrangeiras.

Artigo 6.º

Galardões e prémios

O IHMT poderá propor ao Reitor da UNL a criação de galardões e prémios, a ser atribuídos sob proposta de qualquer dos seus órgãos, e de acordo com regulamentos específicos.

Artigo 7.º

Articulação com outras unidades orgânicas da UNL

1 — O IHMT e as outras unidades orgânicas da UNL articularão as suas atividades, em particular no que se refere à cooperação com instituições de outros estados membros da CPLP.

2 — A articulação com outras unidades orgânicas da UNL será coordenada com o Conselho Consultivo do IHMT e regulamentada por protocolos a celebrar entre os respetivos órgãos diretivos.

Artigo 8.º

Articulação com instituições dos sistemas nacionais de saúde

1 — O IHMT cooperará ou associar-se-á com instituições dos sistemas nacionais de saúde de Portugal e de outros estado lusófonos, civis ou militares, públicos ou privados, para a prosseguição dos seus objetivos.

2 — A articulação com outras instituições referidas no n.º 1, será regulamentada por protocolos a celebrar entre os respetivos órgãos diretivos.

Artigo 9.º

Património

Constitui património do IHMT o conjunto de bens e direitos que, pelo Estado ou outras entidades, públicas ou privadas, estejam afetados à realização dos seus fins.

Artigo 10.º

Receitas

São receitas do IHMT:

a) As dotações que lhe forem concedidas pelo Estado;
b) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha a fruição;
c) As provenientes do pagamento de propinas;
d) As resultantes da prestação de serviços à comunidade e da venda de publicações;
e) Os subsídios, subvenções, comparticipações, doações, heranças e legados;
f) O produto da venda de bens imóveis, quando autorizada nos termos da lei, assim como de outros bens;
g) Os juros dos valores depositados;
h) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
i) O produto de empréstimos contraídos;
j) O produto de taxas, emolumentos, multas, penalidades e quaisquer outras receitas que legalmente lhe sejam devidas.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

SECÇÃO I

Órgãos de direção e gestão

Artigo 11.º

Órgãos do IHMT

São órgãos de governo do IHMT:

a) O Conselho do Instituto;
b) O Diretor;
c) O Conselho de Gestão;
d) O Conselho Científico;
e) O Conselho Pedagógico;
f) O Conselho Consultivo;
g) O Conselho de Ética.

Artigo 12.º

Conselho do Instituto

1 — O Conselho do Instituto é o órgão que define as orientações estratégicas e acompanha a política geral do IHMT.

1.1 — Pela importância das funções que lhe são cometidas, o Conselho do Instituto agrupa membros doutorados da instituição e individualidades, nacionais ou estrangeiras, ligadas à investigação, ao ensino superior, à assistência médica e à cooperação com os Estados membros da CPLP.

2 — O Conselho do Instituto é composto por quinze membros:

a) Um estudante;
b) Nove professores e investigadores;
c) Cinco personalidades externas à UNL.

3 — O estudante a que se refere a alínea *a*) do ponto anterior será eleito pelos estudantes do IHMT de todos os ciclos de estudos, desde que não estejam vinculados a nenhuma outra instituição do ensino superior.

3.1 — O mandato do estudante eleito é de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

4 — A eleição dos professores e investigadores do Conselho do Instituto obedecerá às seguintes regras:

4.1 — Pelo menos um dos professores ou investigadores eleitos serão professores catedráticos ou investigadores coordenadores;

4.2 — São eleitos a partir de uma lista integrada por todos professores e investigadores de carreira e pelos restantes professores e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;

4.3 — Numa primeira votação é eleito o professor catedrático ou investigador coordenador que obtiver o maior número de votos expressos:

4.3.1 — Nesta primeira votação cada eleitor poderá votar, no máximo, num professor ou investigador elegível;

4.4 — Numa segunda votação são eleitos os oito professores ou investigadores mais votados de entre os restantes:

4.4.1 — Nesta segunda votação, cada eleitor poderá votar em, no máximo, oito professores ou investigadores elegíveis.

5 — O mandato dos membros eleitos professores ou investigadores é de quatro anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, de um modo consecutivo.

6 — Caso um membro eleito renuncie ao mandato ou não o possa exercer, a sua substituição será feita por eleição de novo membro, nos termos do n.º 5, para completar a parte remanescente do mandato.

7 — As individualidades externas à UNL são nomeadas pelo Reitor, precedendo parecer dos membros internos do Conselho do Instituto.

8 — O mandato das individualidades externas à UNL é de quatro anos, podendo ser reconduzidas por uma única vez.

9 — O Diretor participa nas reuniões do Conselho do Instituto, sem direito a voto, exceto quando o Conselho do Instituto entenda reunir sem a presença do Diretor.

10 — O Presidente do Conselho do Instituto será eleito de entre as individualidades externas e o vice-presidente será eleito de entre os professores catedráticos eleitos.

11 — Compete ao Conselho do Instituto:

a) Elaborar e aprovar o seu regimento, que incluirá o processo de eleição do Diretor e deverá prever condições para o regular funcionamento do órgão;
b) Eleger o seu Presidente de entre as personalidades do exterior;
c) Eleger e demitir, por maioria de dois terços, o Diretor;
d) Propor ao Diretor processos de avaliação globais ou sectoriais, tendo por objeto as Unidades de Ensino e Investigação os Centros de Investigação ou os Serviços do IHMT;
e) Propor ao Diretor estratégias de angariação de fundos para o IHMT;
f) Propor ao Diretor medidas adequadas ao aprofundamento da relação entre o IHMT e as comunidades locais e lusófonas;
g) Auditar a gestão do IHMT;
h) Apreciar os atos do Diretor e do Conselho de Gestão;
i) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Instituição;
j) Desempenhar as demais funções previstas na lei, nos estatutos da UNL ou nos presentes estatutos;
k) Aprovar, por maioria de 2/3, e precedendo parecer do conselho Científico, as alterações aos estatutos a submeter a homologação do Reitor.

12 — Compete ao Conselho do Instituto, sob proposta do Diretor:

a) Aprovar o plano de ação para o quadriénio do mandato do Diretor;
b) Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição;
c) Aprovar a proposta de orçamento;
d) Aprovar as contas anuais;
e) Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor.

13 — Compete ao Presidente do Conselho do Instituto:

a) Convocar as reuniões do Conselho e presidir às mesmas;
b) Convidar qualquer outra individualidade para participar, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho do Instituto;
c) Verificar e declarar as vagas no Conselho e proceder às substituições, nos termos dos presentes Estatutos, no prazo máximo de 3 meses.

14 — O Presidente do Conselho do Instituto dispõe de voto de qualidade.

15 — O Presidente do Conselho do Instituto não interfere no exercício das competências dos demais órgãos do Instituto, não lhe cabendo representá-lo nem pronunciar-se em seu nome.

16 — Quando o Conselho do Instituto se não pronuncie no prazo de 60 dias considera-se satisfeito o pedido, atendida a iniciativa ou aprovada a proposta do Diretor.

17 — O mandato dos membros referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 cessam logo que deixem de pertencer ao corpo que representam.

18 — Se vagar um dos lugares preenchidos pelas personalidades referidas na alínea *c*) do n.º 2, o Conselho do Instituto coopta outra personalidade que completa o mandato.

19 — O Diretor e os Subdiretores não poderão integrar o Conselho do Instituto.

Artigo 13.º

Do Diretor

1 — O Diretor é eleito pelo Conselho de Instituto após concurso público.

2 — O Diretor é o órgão de governo e de representação externa do Instituto, cabendo-lhe a definição e condução da estratégia da instituição e a presidência do Conselho de Gestão.

3 — Os candidatos a Diretor deverão possuir o grau de Doutor, currículo de relevo em área científica dentro do campo de atuação do IHMT e capacidade de planeamento estratégico e de gestão no âmbito do ensino superior ou da investigação.

4 — As candidaturas serão instruídas por um programa de ação proposto para o quadriénio, que deverá enquadrar-se nas linhas de orientação estratégicas definidas pelo Conselho do Instituto.

5 — O mandato do Diretor tem a duração de quatro anos, podendo ser reconduzido uma única vez, após apresentação formal de candidatura acompanhada do programa de ação.

Artigo 14.º

Competências do Diretor

São competências do Diretor:

a) Representar o Instituto, em juízo e fora dele;
b) Convocar o Conselho de Gestão e presidir às suas reuniões;
c) Aprovar a criação e extinção, e os respetivos regulamentos, das Unidades de Ensino e Investigação e Centros de Investigação, ouvido o Conselho Científico;
d) Aprovar a estrutura e regulamentos dos serviços do Instituto e nomear os seus dirigentes;
e) Nomear os dirigentes das Unidades de Ensino e Investigação e homologar os dos Centros de Investigação, precedendo audição do Conselho Científico.
f) Assegurar que as atividades e regulamentos das Unidades de Ensino e Investigação, dos Centros de Investigação e dos Serviços de apoio se integrem no plano de ação aprovado pelo Conselho do Instituto;
g) Zelar pela observância das normas legais e dos regulamentos aplicáveis;
h) Elaborar os planos de desenvolvimento estratégico do Instituto a submeter à apreciação do Conselho Científico e à aprovação do Conselho do Instituto;
i) Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades, submetê-los à apreciação do Conselho Científico e à aprovação do Conselho do Instituto e assegurar a respetiva execução;
j) Aprovar o calendário e horário das tarefas letivas, ouvido o Conselho Científico;
k) Aprovar os planos de atividades das diferentes unidades, centros, serviços e gabinetes;
l) Exercer o poder disciplinar que lhe seja atribuído pelos estatutos ou delegado pelo Reitor;
m) Dar execução às deliberações dos restantes órgãos, quando no exercício das suas competências próprias;
n) Nomear os júris relativos a concursos de pessoal não docente e não investigador;

o) Despachar os assuntos correntes e autorizar despesas, nos termos legais;
p) Decidir sobre a utilização dos espaços do Instituto pelas diferentes unidades, centros, Laboratórios Associados, serviços e gabinetes;
q) Submeter ao Reitor todas as questões que careçam de resolução superior, bem como exercer os poderes que por ele lhe sejam delegados;
r) Dar conhecimento ao Reitor de todos os assuntos que considere importantes ou que sejam suscetíveis de afetar o bom andamento dos trabalhos escolares, bem como a qualidade do ensino ou da investigação;
s) Reunir pelo menos uma vez por ano com o Conselho Científico e com os dirigentes das unidades, centros e serviços do Instituto, informando-os das atividades desenvolvidas e planeadas;
t) Manter atualizado um Manual de Normas Gráficas e de Identidade Visual do IHMT, que deverá incluir outras marcas de unidades, Departamentos, ou serviços, cuja atividade específica o justifique.

Artigo 15.º

Dos Subdiretores

1 — O Diretor pode nomear até três Subdiretores, para o coadjuvar em áreas específicas ou projetos determinados.
2 — O termo do mandato do Diretor determina o termo do mandato dos Subdiretores, podendo o Diretor exonera-los em qualquer momento.
3 — Quando se verifique a incapacidade temporária do Diretor, assume as suas funções o Subdiretor por ele designado, ou, na falta de indicação, o mais antigo da categoria mais elevada.
4 — Um dos Subdiretores pode ser externo ao Instituto.

Artigo 15.º-A

Do Administrador

1 — O IHMT dispõe de um Administrador, livremente nomeado e exonerado pelo Diretor, nos termos do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
2 — O Administrador tem as competências previstas nestes Estatutos e as que lhe forem delegadas pelo Diretor do IHMT.

Artigo 16.º

Do Conselho de Gestão

1 — O Conselho de Gestão é presidido pelo Diretor e integrado pelos Subdiretores e pelo Administrador.
2 — O Diretor tem voto de qualidade.
3 — O Conselho de Gestão reúne por convocatória do Diretor.
4 — Podem ser convidados a participar nas reuniões do Conselho de Gestão, mas sem direito a voto, as personalidades que o Diretor ou o Conselho de Gestão entendam.
5 — Compete ao Conselho de Gestão:

a) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor;
b) Garantir a gestão administrativa, patrimonial e financeira e dos recursos humanos do IHMT, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira;
c) Afetar às UEI os recursos humanos e materiais necessários para a prossecução dos seus objetivos no enquadramento institucional.

Artigo 17.º

Do Conselho Científico

1 — O Conselho Cientifico é o órgão de orientação científica do IHMT.
2 — O Conselho Científico do Instituto é constituído por um máximo de vinte e cinco membros:
2.1 — Nove membros representantes dos professores catedráticos e investigadores coordenadores de carreira;
2.2 — Oito representantes dos professores e investigadores de carreira;
2.3 — Seis membros representantes dos professores e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
2.4 — Dois membros representantes dos Centros de Investigação avaliados positivamente nos termos da legislação vigente.
3 — As votações são feitas a partir de uma lista integrada por todos os professores e investigadores elegíveis para essa lista.
4 — Cada eleitor vota em, no máximo, um número de membros elegíveis igual ao número de lugares a preencher.
5 — Caso não seja membro, o Diretor ou o Subdiretor em quem ele delegar, participará nas reuniões do conselho científico, podendo intervir nos debates, sem direito a voto.
6 — O Presidente ou o Conselho Científico, nos termos que forem definidos no seu regulamento interno, poderão convidar a participar nos seus trabalhos, sem direito de voto, personalidades cuja presença seja reputada útil.

Artigo 18.º

Do Presidente do Conselho Científico

1 — O Conselho Científico elege, de entre os membros professores catedráticos e investigadores coordenadores, o presidente.
2 — Ao presidente compete convocar as reuniões, pelo menos duas vezes por ano, dirigir os trabalhos e representar o Conselho, bem como zelar pela execução das suas deliberações.
3 — Ao presidente compete convocar reuniões extraordinárias, por sua iniciativa ou por solicitação do Diretor do IHMT ou de um terço dos membros do Conselho Científico.
4 — O presidente pode agir por expressa delegação do Conselho.
5 — O mandato do Presidente tem a duração de 4 anos, não podendo ser eleito por mais de dois mandatos consecutivos.
6 — O presidente do conselho científico poderá designar, de entre os membros do conselho, um vice-presidente, ao qual competirá substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
7 — O termo do mandato do presidente do Conselho Científico determina o termo do mandato do vice-presidente.

Artigo 19.º

Competências do Conselho Científico

Compete ao Conselho Científico:

1 — Elaborar, aprovar e modificar o seu regulamento;
2 — Implementar as linhas gerais de organização e orientação de atividades científicas e académicas do IHMT, bem como acompanhar o desenvolvimento dessas atividades;
3 — Promover ativamente o acompanhamento do desenvolvimento das carreiras dos professores e investigadores em todas as suas múltiplas dimensões;
4 — Realizar a avaliação do mérito científico dos professores e investigadores, designadamente para efeitos de atribuição de incentivos à investigação;
5 — Dar parecer sobre as propostas de alteração dos estatutos do IHMT;
6 — Apreciar e dar parecer sobre o plano estratégico apresentado pelo Diretor, incluindo a estratégia científica do IHMT;
7 — Elaborar, com base no plano estratégico de atividades científicas do IHMT apresentado pelo Diretor, e submeter à aprovação do Diretor, planos de atividades anuais, precedendo parecer dos Diretores das Unidades de Ensino e Investigação e dos Centros de Investigação do IHMT;
8 — Apreciar as atividades do ano anterior, mediante relatório apresentado pelo Presidente;
9 — Pronunciar-se, ouvindo os seus coordenadores, sobre a criação, transformação ou extinção de Unidades de Ensino e Investigação e dos Centros de Investigação;
10 — Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Diretor;
11 — Propor ao Conselho do Instituto a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos desses ciclos;
12 — Deliberar, após audição do Conselho Pedagógico, sobre:

i) As orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação;
ii) A elaboração da proposta de regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
iii) a elaboração dos inquéritos regulares ao desempenho pedagógico do IHMT;
iv) a realização da avaliação do desempenho pedagógico pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
v) As queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;

13 — Propor ou pronunciar-se sobre:

i) A concessão de títulos ou distinções honoríficas;
ii) A instituição de prémios escolares;

14 — Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias nacionais e internacionais;
15 — Emitir parecer sobre a atividade de caráter científico envolvida na extensão cultural e na prestação de serviços à comunidade;
16 — Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos, respetivas provas e frequências de cursos;
17 — Propor a constituição dos júris para a obtenção de graus de mestre e de doutor e do título de agregado e para concursos e suas equiparações;
18 — Findo o período experimental propor a manutenção do contrato por tempo indeterminado dos professores catedráticos, associados e

auxiliares, bem como emitir parecer sobre o provimento definitivo de investigadores e do pessoal técnico adstrito às atividades científicas;
19 — Estabelecer as condições gerais de admissão do pessoal docente e de investigação;
20 — Propor ao Diretor a contratação e admissão de pessoal docente, de investigação e técnico superior adstrito às atividades de ensino e investigação, bem como a renovação ou cessação dos respetivos contratos;
21 — Propor ao Diretor o convite a individualidades para desempenharem funções de professores ou investigadores convidados ou visitantes, bem como a sua recondução;
22 — Apreciar e deliberar sobre as condições e as regras de equivalência de diplomas ou de matérias;
23 — Eleger, de entre os seus membros professores de carreira, o Presidente do Conselho Pedagógico;
24 — Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo Reitor ou por outros órgãos de governo da Universidade ou do IHMT;
25 — Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que venham a ser-lhe atribuídos por lei ou pelos Estatutos;
26 — Sem prejuízo para outros impedimentos e incompatibilidades previstos nestes Estatutos, nos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa e na lei, os membros do Conselho Científico não poderão pronunciar-se sobre assuntos referentes a:

a) Atos relacionados com a carreira de professores de categoria superior à sua;
b) Concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 20.º

Conselho Pedagógico

1 — O Conselho Pedagógico é constituído, no máximo, por 17 membros:

a) O Presidente;
b) Três professores de carreira, coordenadores de cada um dos ramos de ensino do 3.º ciclo de estudos;
c) Três alunos representantes dos estudantes de cada um dos ramos de ensino do 3.º ciclo de estudos;
d) Até cinco professores de carreira coordenadores dos programas de ensino do 2.º ciclo de estudos;
e) Até cinco alunos representantes dos estudantes dos programas de ensino do 2.º ciclo de estudos.

2 — O Conselho Cientifico elege de entre os seus membros professores de carreira, o Presidente do Conselho Pedagógico.
3 — O mandato do Presidente tem a duração de quatro anos, não podendo ser eleito por mais de dois mandatos consecutivos.
4 — Ao Presidente, compete dirigir, os trabalhos e representar o Conselho, bem como zelar pela execução das suas deliberações.
5 — Os docentes, para cada ciclo que representam, serão obrigatoriamente professores de carreira com atividade docente nos programas de ensino desse ciclo.
6 — Os docentes representantes do 3.º ciclo de estudos serão eleitos de entre professores dos programas de ensino desse ciclo, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.
7 — Os estudantes da(s) área(s) de ensino elegerão o seu representante no Conselho Pedagógico, através de eleições organizadas pela Direção.
8 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de quatro e de dois anos, respetivamente para os professores e para os estudantes.
9 — Compete ao Conselho Pedagógico:

a) Elaborar, aprovar e modificar o seu regulamento;
b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico do IHMT e a sua análise e divulgação;
d) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos professores, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
e) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
f) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ao conselho científico o calendário letivo e os mapas de exames do IHMT.

10 — O Conselho Pedagógico reúne-se pelo menos duas vezes por ano, em articulação com as reuniões do Conselho Científico.

Artigo 21.º

Conselho Consultivo

1 — O Conselho Consultivo é um órgão de ligação do IHMT às Instituições que, na Sociedade Portuguesa, contribuem para um aprofundamento das relações com outros estados membros da CPLP e com os países e organizações multilaterais que lideram os processos de definição de políticas científicas e de saúde global.
2 — O Conselho Consultivo é composto por individualidades públicas e privadas, convidadas pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico.
3 — O mandato dos membros do Conselho Consultivo acompanha o mandato do Diretor.
4 — O Diretor e o Presidente do conselho científico participam nas reuniões do Conselho Consultivo sem direito a voto.
5 — Compete ao Conselho Consultivo:

a) Elaborar, aprovar e modificar o seu regulamento;
b) Propor ao Diretor projetos de parcerias estratégicas que contribuam para a consecução da Missão do IHMT;
c) Apoiar o Diretor na mobilização de recursos e de vontades para o desenvolvimento das atividades de cooperação do IHMT.

6 — Podem ser convidados a participar nas reuniões do Conselho Consultivo, mas sem direito a voto, as personalidades que o Diretor ou o Conselho Consultivo entendam.
7 — O Presidente do Conselho Consultivo será eleito de entre os seus membros.
8 — O Conselho Consultivo reúne obrigatoriamente uma vez por ano.

Artigo 22.º

Conselho de Ética

O IHMT é uma instituição de ensino, investigação, prestação de serviços e cooperação, realizando desde investigação relacionada com a população humana até à experimentação animal, envolvendo, em muitos casos, unidades de prestação de cuidados de saúde e de governação.
Assim, as questões éticas que tem que enfrentar espraiam-se desde as biomédicas, às de relacionamento entre instituições e Estados, em níveis diferentes de desenvolvimento.
1 — O Conselho de Ética será constituído por: um membro do Conselho Científico, por ele eleito, que presidirá; um professor ou investigador por cada uma das seguintes áreas científicas: saúde internacional, patologia e clínica das doenças tropicais e ciências biomédicas, indicados pelo Conselho Científico, e por um jurista, de preferência da Faculdade de Direito da UNL.
2 — Para além das competências que lhe são atribuídas pela Legislação em vigor, compete também ao Conselho de Ética:

a) Elaborar e aprovar o seu regulamento;
b) Propor as iniciativas que considere necessárias ao funcionamento ético da Instituição;
c) Apreciar as petições que lhe sejam submetidas no âmbito das suas competências legais.

Artigo 23.º

Quadro de cargos de direção

1 — São cargos de direção o do Diretor, dos Subdiretores, do Administrador, do Presidente do Conselho Científico, dos dirigentes de Unidades de Ensino e Investigação, de Centros de Investigação e dirigentes de Serviços.
2 — Os titulares e membros dos órgãos de governo e gestão do IHMT estão exclusivamente ao serviço do interesse público da sua instituição e são independentes no exercício das suas funções.
3 — O Diretor, os Subdiretores e o Administrador não podem pertencer a quaisquer órgãos de governo e gestão de outras instituições de ensino superior público ou privado, ou quaisquer outras entidades com fins lucrativos.
4 — A verificação de quaisquer incompatibilidades acarreta perda de mandato e a inelegibilidade para qualquer dos cargos previstos no n.º 2 durante o período de quatro anos.

SECÇÃO II

Organização interna

Artigo 24.º

A organização interna do IHMT inclui:

a) Unidades de Ensino e Investigação;
b) Centros de Investigação.
c) Serviços.

Artigo 25.º

Unidades de Ensino e Investigação

1 — Considerando que o ensino superior se deve apoiar, em grande parte, na investigação levada a cabo pelos seus professores e investigadores, o IHMT opta por uma estrutura científico/pedagógica baseada em áreas científicas especializadas denominadas por Unidades de Ensino e Investigação (UEI).

2 — As UEI podem:

a) Coincidir com uma disciplina do elenco de disciplinas do IHMT;
b) Corresponder à associação de duas ou mais disciplinas do elenco de disciplinas do IHMT;
c) Resultar da divisão de uma disciplina em duas ou mais UEI;

3 — As UEI são criadas, alteradas ou extintas pelo Diretor, precedendo parecer do Conselho Científico.

4 — Com vista a assegurar o progresso da investigação, a qualidade do ensino, a prestação de serviços especializados à comunidade e a cooperação lusófona e internacional, incumbe especialmente às UEI:

a) Propor e realizar programas de formação de acordo com o artigo 5.º destes Estatutos;
b) Promover, com o apoio institucional, a formação contínua dos professores, investigadores e técnicos nelas integrados;
c) Propor ao Diretor a celebração de convénios e de contratos de investigação e de prestação de serviços com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
d) Contribuir para o funcionamento eficaz do IHMT, nomeadamente dando prioridade à colaboração com as UEI nele existentes em relação a ligações externas, que possam ser competitivas com o programa do IHMT.

5 — Os diretores das UEI são nomeados pelo Diretor do IHMT, precedendo audição do Conselho Científico.

6 — O Diretor das UEI é o órgão de governo e de representação da Unidade, cabendo-lhe:

a) A gestão, a administração, a definição e a condução da política científica e pedagógica da Unidade, tendo por base a política geral do IHMT e dos seus Estatutos;
b) Preparar, para aprovação pelo Diretor, convénios, acordos e contratos de prestação de serviços e zelar pelo seu cumprimento;
c) Tomar, nos termos legais e dos presentes estatutos, as iniciativas conducentes ao desenvolvimento da UEI.

7 — Em casos de impedimento do Diretor da UEI assume as suas funções o doutorado mais antigo da categoria mais elevada que nela preste serviço.

Artigo 26.º

Centros de Investigação

1 — Os Centros de Investigação são unidades multidisciplinares que, através dos seus membros coincidem com as UEI existentes e alargam o seu campo de atuação no âmbito da investigação e divulgação científica e do relacionamento com a sociedade.

2 — Os Centros de Investigação são criados, alterados ou extintos pelo Diretor, com base em parecer do Conselho Científico e dos membros do Centros de Investigação e da legislação em vigor.

3 — Os regulamentos dos Centros de Investigação, elaborados pelos seus membros, são homologados pelo Diretor, com base em parecer do Conselho Científico.

4 — Os Coordenadores dos Centros de Investigação são homologados pelo Diretor, ouvidos os seus membros e o Conselho Científico.

5 — O Coordenador é o órgão de governo e de representação do Centro de Investigação, cabendo-lhe:

a) A gestão, administração, definição e condução da sua política científica do Centro de Investigação, no âmbito dos seus regulamentos, da política geral do IHMT e destes Estatutos;
b) Preparar para aprovação pelo Diretor, convénios, acordos e contratos de prestação de serviços e zelar pelo seu cumprimento;
c) Tomar, nos termos legais e dos presentes estatutos, as iniciativas conducentes ao desenvolvimento do Centro de Investigação e à prossecução dos seus objetivos.

Artigo 27.º

Serviços

1 — São Serviços do IHMT:

a) Serviços de Apoio Geral;
b) Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação.

2 — Os serviços de Apoio Geral e os serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação destinam-se a assegurar a prossecução das atribuições do IHMT e o exercício das competências dos seus órgãos.

3 — A organização dos serviços de Apoio Geral do IHMT é determinada pelo Diretor, constando de regulamento aprovado por este.

4 — Os serviços de Apoio Geral do IHMT são coordenados por um administrador, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Diretor.

5 — São serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação:

a) A Direção de Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação;
b) O Gabinete de Cooperação e Relações Externas;
c) O Serviço de Interesse Comum;
d) O Gabinete de Comunicação.

6 — O funcionamento dos serviços de Apoio ao Ensino, Investigação e Cooperação é objeto de regulamento interno, aprovado pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico.

CAPÍTULO III

Associação de amigos e alunos do IHMT

Artigo 28.º

Associação de amigos e alunos

No âmbito do IHMT funciona uma Associação, designada «Associação de Amigos e Alunos do IHMT/UNL» com o objetivo de fomentar e estreitar o relacionamento dos antigos alunos com o IHMT e promover a sua colaboração para a prossecução dos objetivos do Instituto.

CAPÍTULO IV

Eleições e mandatos

Artigo 28.º-A

Eleições

O processo de eleição do Conselho do Instituto e do Diretor do IHMT rege-se pelos respetivos Regulamentos eleitorais, aprovados pelo Conselho do Instituto.

Artigo 28.º-B

Mandatos e comissões de serviço

Salvo no caso previsto no n.º 17 do artigo 12.º, os titulares dos órgãos do IHMT mantêm-se em exercício, em regime de gestão corrente, até à tomada de posse dos titulares que lhe sucedam.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 29.º

(Revogado.)

Artigo 30.º

(Revogado.)

Artigo 31.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de aplicação dos presentes estatutos serão resolvidas pelo Reitor da UNL, ouvido o Diretor do IHMT.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — O disposto nos n.os 2.2 e 2.3 do artigo 17.º destes Estatutos apenas se aplica a partir da primeira eleição do Conselho Científico que tenha lugar após a entrada em vigor destes Estatutos, nos termos do número anterior.

208218693

Edital n.º 1039/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Disciplinar de Economia Internacional da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos de professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Economia (Regulamento extrato 62/2012), publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 35 de 17 de fevereiro de 2012.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artº. 40.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
b) Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
b) 7 exemplares do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados, impressos ou em suporte digital (CD/Pen).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line.*

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos supramencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Na vertente do Desempenho Científico (60):

1.1 — Publicação em revistas científicas de topo: classificar entre 80 e 100

1.2 — Publicação em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo: classificar entre 40 e 79;

1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio: classificar entre 1 e 40.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (20):

A avaliação da atividade docente como insuficiente é condição de exclusão. Classificar entre 1 e 100. Uma avaliação insuficiente corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos.

Serão considerados neste "item":

2.1 — Avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados;

2.2 — Prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares; devidamente documentadas;

2.3 — Materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas;

2.4 — A experiência em formação de executivos e a experiência de ensino em prestigiadas escolas internacionais (entendidas como escolas com acreditações internacionais AACBS, AMBA e EQUIS) é valorizada.

3 — Outra atividade relevante (20):

Este critério avalia a contribuição do candidato para o desenvolvimento institucional. São consideradas contribuições como: funções de liderança académica em instituições de prestígio internacional (aferido pela obtenção de acreditações e pela presença em rankings internacionais); contribuições para a internacionalização; capacidade de angariação de projetos de prestação de serviços à comunidade e atividades de divulgação científica a audiências não especializadas.

Devem ser consideradas as particularidades da instituição de origem, na medida em que diferentes organizações universitárias, nomeadamente as de diferentes países, podem solicitar diferentes formas de envolvimento institucional pelos candidatos.

Apresenta-se seguidamente um conjunto de indicações para a avaliação em cada dimensão, bem como um guia para a pontuação em cada critério:

Investigação (vertente do desempenho científico)

Nível A:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de topo:

FT 45 ou nível 4 em ABS

Nível B:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de prestígio: nível 3 em ABS.

Nível C:

Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de qualidade: nível 2 em ABS.

Nível D:

Qualidade de investigação pouco expressiva em termos internacionais

Ensino (Vertente Pedagógica)

Nível A:

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas;
Avaliações consistentemente excelentes;
Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível B:

Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas;
Avaliações consistentemente acima da média;
Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível C:

Avaliação ao nível de médio pelos estudantes.

Nível D:

Avaliação pelos estudantes abaixo da média.

Critério institucional (outras atividades relevantes)

Nível A:

Clara evidência de elevada liderança institucional, com impacto na internacionacionlização ou excelência científica.

Nível B:

Contribuição clara para o desenvolvimento institucional.

Nível C:

Participação limitada em atividades institucionais.

Nível D:

Envolvimento inexpressivo em atividades institucionais.

Critério	Pontuação do critério	Guia de pontuação no critério
Investigação	60	Nível A: entre 70 e 85. Nível B: entre 50 e 75. Nível C: entre 35 e 55. Nível D: entre 0 e 40.
Ensino	20	Nível A: entre 7 e 10. Nível B: entre 5 e 8. Nível C: entre 3 e 6. Nível D: entre 0 e 4.
Institucional	20	Nível A: entre 4 e 5. Nível B: entre 3 e 4. Nível C: entre 2 e 3. Nível D: entre 0 e 2.

A ordenação dos candidatos é determinada pela pontuação dos fatores acima referidos, sendo a avaliação a atribuir a cada fator uma média aritmética simples das avaliações de cada membro do júri para esse fator.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sàágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho 12248/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191 de 3 de outubro).

Vogais:

Doutor Olivier Cadot, Professeur Ordinaire, Université de Lausanne.

Doutora Maria Paula Fontoura Carvalhão Sousa, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/ Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Sanchez Horta Correia Rio de Carvalho, Professora Catedrática da Catolica Lisbon School of Business and Economics/Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artº. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de novembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208220141

Edital n.º 1040/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de cinco de novembro de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Biologia Celular com ênfase em Toxicologia Celular, no âmbito do Departamento de Ciências da Vidada Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo aos Regulamentos n.º 687/2010 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 158 de 16 de agosto) e 98/2011 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 27 de 8 de fevereiro) respetivamente.

I — Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão dominar a língua Portuguesa

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que poderá ser apresentada em língua Portuguesa ou Inglesa:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 06 exemplares, em suporte digital do curriculum vitae. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teachingstatement) onde o candidato se apresenta;

c) 06 exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teachingstatement);

d) 06 exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas *c*) *d*) e *e*)ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line,* relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 60 %

1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas;

4) O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

Mérito Pedagógico (MP) — 20 %

1) A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;
4) A qualidade da atividade letiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva dessa atividade. Com este objetivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 15 %
Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados:

1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;
2) A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;
3) A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);
4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;
5) O grau de inovação introduzido.

Mérito de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior (MOAR) — 5 %
A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.
Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação de critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC).	P_{MC}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico (MP)	P_{MP}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico e científico do relatório.	P_{MPCR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR).
Mérito de outras atividades relevantes para a UNL. . . .	P_{MOAR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José João Nunes Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutor Félix Dias Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutor Pedro Miguel Viana Baptista, Professor Associado, com Agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando José Santos Rodrigues, Professor Associado da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.
Doutor José Paulo Nunes de Sousa Sampaio, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.
3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adotará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar se lavrou o presente Edital.

10 de novembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

208222304

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Regulamento n.º 521/2014

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento e organização do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no uso dos poderes que para o efeito me são conferidos, designadamente pelo artigo 48.º, n.º 1, alínea *n*), dos Estatutos da Universidade, aprovo o seguinte:

Regulamento do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro "Professor Doutor Joaquim Lima Pereira"

CAPÍTULO I

Natureza e missão

Artigo 1.º

Identidade

O Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro "Professor Doutor Joaquim Lima Pereira" (HVUTAD ou Hospital — é uma estrutura especializada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), associada à Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV), conforme o disposto na alínea *c*), do ponto 2, do artigo 31.º dos Estatutos da UTAD.

Artigo 2.º

Missão do Hospital

1 — O HVUTAD suporta atividades de ensino, de investigação, e de prestação de serviços médico-veterinários à comunidade, que lhe são próprias de acordo com a Diretiva 2005/36/CE de 7 de setembro, alterada pela Diretiva 2013/55/CE de 20 de novembro, e que se inserem no âmbito da missão da ECAV.
Na sua missão o HVUTAD tem como objetivos primordiais:

a) Assegurar a formação nas áreas clínica médica e cirúrgica dos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV);
b) Promover e valorizar atividades de investigação e desenvolvimento experimental;

c) Contribuir para o desenvolvimento da formação clínica continuada de profissionais da área da Medicina Veterinária;
d) Prestar serviço médico-veterinário de extensão à comunidade.

2 — O HVUTAD procurará a viabilidade económica da sua atividade, tendo contudo presentes os condicionalismos que resultam do apoio a atividades letivas, de investigação e de extensão.

CAPÍTULO II

Governação

Artigo 3.º

Órgãos de governo

São órgãos de governo do HVUTAD a Direção e o Conselho.

Artigo 4.º

Direção

1 — A Direção do HVUTAD é constituída pelo Diretor, um Vice-Diretor e pelos responsáveis das áreas clínicas;
2 — O Diretor do HVUTAD é nomeado pelo Reitor da UTAD, sob proposta do Presidente da ECAV ouvidos o Diretor do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) e o diretor do MIMV;
3 — O Diretor do HVUTAD é um docente doutorado da UTAD, médico veterinário, acreditado para o efeito pela Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 12 de agosto, vertido no regulamento da OMV de acreditação dos diretores clínicos de centros de atendimento médico-veterinário.
4 — O mandato do Diretor do HVUTAD tem a duração coincidente com a do mandato do Reitor.
5 — O Diretor do HVUTAD pode ser exonerado pelo Reitor da UTAD, auscultados o Presidente da ECAV e o conselho do HVUTAD;
6 — O Diretor do HVUTAD propõe ao Reitor da UTAD a nomeação do Vice-Diretor e dos responsáveis das áreas clínicas, de entre os médicos veterinários da carreira Docente Universitária da UTAD.
7 — O Diretor do HVUTAD e o Vice-Diretor podem desempenhar as funções de responsáveis de áreas clínicas.
8 — Nas suas ausências e impedimentos, o Diretor do HVUTAD é substituído no exercício das suas funções pelo Vice-Diretor e, por ausência e impedimento deste último, por um responsável de uma das áreas clínicas designado pelo Diretor.
9 — Os membros da Direção do HVUTAD cessam funções por renúncia ou, com base em proposta fundamentada do Diretor do Hospital, por exoneração do Reitor da UTAD.
10 — O Vice-Diretor do HVUTAD e os responsáveis das áreas clínicas são solidários com o Diretor e cessam funções com o termo do mandato deste.

Artigo 5.º

Funções da Direção do HVUTAD

São funções da Direção do HVUTAD:

1 — Respeitar e fazer cumprir o Regulamento do Hospital;
2 — Exercer a direção técnica e administrativa das instalações, do equipamento e do corpo clínico, técnico e auxiliar do Hospital;
3 — Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de assistência clínica do Hospital;
4 — Tomar parte no Conselho do Hospital;
5 — Representar o Hospital junto dos órgãos da UTAD ou de outras instituições externas;
6 — Propor a contratação e participar na seleção e avaliação de médicos veterinários técnicos superiores, médicos veterinários bolseiros de investigação e contratados, bem como regular as suas funções no Hospital;
7 — Propor a contratação e participar no processo de seleção e avaliação de elementos do corpo técnico e auxiliar, bem como regular as suas funções no Hospital;
8 — Elaborar o plano anual e o relatório de atividades do Hospital;
9 — Propor ao Conselho do HVUTAD a criação ou extinção de áreas clínicas ou estruturas no HVUTAD;
10 — Propor e supervisionar os projetos de novas instalações e equipamentos, bem como os programas de manutenção, melhoramento e reestruturação dos já existentes;
11 — Organizar a distribuição de aulas práticas do MIMV pelas áreas e serviços clínicos do Hospital, em colaboração com a Direção do MIMV e a Direção do DCV, supervisionando o seu funcionamento e zelando pela sua qualidade;
12 — Avaliar, em conjunto com os docentes responsáveis das diversas unidades curriculares do MIMV, as necessidades de equipamento para otimizar a docência que tem lugar no Hospital e informar destas necessidades o Conselho do Hospital e os órgãos de gestão da UTAD;
13 — Propor acordos de colaboração com docentes e investigadores da UTAD e ou de outras instituições com as quais a UTAD mantenha parcerias;
14 — Regulamentar e supervisionar a investigação realizada no HVUTAD;
15 — Propor ao órgão competente da UTAD o preçário dos serviços a praticar no Hospital;
16 — Realizar as demais funções respeitantes ao Hospital que não estão atribuídas a qualquer outro órgão da UTAD.

Artigo 6.º

Conselho do HVUTAD

1 — O Conselho do HVUTAD é constituído por treze elementos, conforme se descreve seguidamente:

a) Reitor da UTAD, que preside;
b) Administrador da UTAD;
c) Presidente da ECAV;
d) Diretor do HVUTAD;
e) Diretor do DCV;
f) Diretor do MIMV;
g) Presidente da Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da UTAD;
h) Vice-Diretor do HVUTAD;
i) Responsáveis das áreas clínicas do HVUTAD;
j) Representante do corpo clínico, eleitos pelos seus pares;
k) Representante dos técnicos superiores que não integrem o corpo clínico, assistentes técnicos e assistentes operacionais, eleitos pelos seus pares;

2 — O mandato do conselho do HVUTAD tem duração coincidente com a do Reitor.
3 — Os membros eleitos do Conselho do HVUTAD serão eleitos nos termos do respetivo Regulamento Eleitoral, e em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Estatutos da UTAD.
4 — Os elementos pertencentes ao conselho HVUTAD por inerência dos seus cargos, são substituídos quando os seus mandatos nestes cargos terminarem.

Artigo 7.º

Funções do Conselho do HVUTAD

São funções do Conselho do HVUTAD:

1 — Estabelecer as orientações gerais de funcionamento do Hospital;
2 — Definir as normas de utilização e prestação de serviços do Hospital;
3 — Aprovar a regulamentação específica elaborada pela Direção do Hospital;
4 — Supervisionar o cumprimento dos acordos estabelecidos;
5 — Aprovar o relatório e o plano anual de atividades do Hospital;
6 — Proceder à análise do relatório e contas do Hospital;
7 — Propor aos órgãos competentes da UTAD medidas adequadas à otimização da atividade do Hospital.
8 — Propor ao Reitor da UTAD eventuais alterações do Regulamento do Hospital.
9 — Aprovar a extinção ou a criação de áreas clínicas ou estruturas.

Artigo 8.º

Funcionamento do Conselho do HVUTAD

1 — O Conselho do Hospital reúne e funciona nos termos de regimento próprio.
2 — O Conselho nomeia um Secretário, de entre os seus membros, por proposta do Presidente.
3 — O Presidente, por sua iniciativa ou por proposta do Conselho, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, outras personalidades para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.

4 — O Conselho do Hospital reunirá ordinariamente duas vezes por ano, convocado pelo seu presidente, ou de forma extraordinária por convocatória do seu presidente ou por petição de pelo menos um terço dos seus elementos.

CAPÍTULO III

Organização e recursos humanos

Artigo 9.º

Áreas clínicas e estruturas de apoio

1 — O HVUTAD está organizado em áreas clínicas e estruturas de apoio. Na sua organização inicial existirão três áreas clínicas e três estruturas de apoio, às quais poderão ser acrescentadas outras sob proposta da direção e aprovação do conselho do HVUTAD.

2 — São áreas clínicas do HVUTAD:

a) Área Clínica de Animais de Companhia;
b) Área Clínica de Animais de Produção e Equinos;
c) Área Clínica de Animais Exóticos e Selvagens.

3 — As áreas clínicas serão organizadas em serviços clínicos.

4 — São estruturas de apoio do HVUTAD:

a) A Farmácia Hospitalar/Depósito de Medicamentos;
b) O Centro de Recuperação de Animais Selvagens;
c) O Laboratório de Patologia Clínica.

5 — A atividade do HVUTAD é apoiada pelas seguintes estruturas laboratoriais do DCV, que prestam serviços complementares de diagnóstico:

a) Laboratório de Histologia e Anatomia Patológica;
b) Laboratório de Microbiologia;
c) Laboratório de Parasitologia.

Artigo 10.º

Recursos humanos

1 — São recursos humanos do HVUTAD:

a) Elementos do corpo clínico,
b) Elementos do corpo técnico, e
c) Elementos do corpo auxiliar.

2 — Fazem parte do corpo clínico do HVUTAD:

a) Médicos veterinários do DCV integrados na carreira Docente Universitária, e adstritos a uma área/serviço clínico do HVUTAD.
b) Médicos veterinários de outros Departamentos da UTAD integrados na carreira Docente Universitária, sujeitos a aprovação pelo Departamento de origem e pela Direção do HVUTAD e adstritos a uma área/serviço clínico do HVUTAD.
c) Médicos veterinários da carreira Técnico Superior, bolseiros de investigação ou contratados, adstritos a uma área/serviço clínico do HVUTAD.

3 — Fazem parte do corpo técnico do HVUTAD os técnicos superiores que não integrem o corpo clínico e os assistentes técnicos que prestem serviço no Hospital.

4 — São membros do corpo auxiliar do HVUTAD os assistentes operacionais que prestem serviço no Hospital.

Artigo 11.º

Elementos do corpo clínico

1 — São elementos do corpo clínico do HVUTAD o pessoal descrito no n.º 2 do artigo anterior, após autorização da direção do departamento do docente e aprovação da Direção do HVUTAD.

2 — Para a admissão a um serviço clínico é necessário:

a) Ter desenvolvido uma atividade de assistência adequada ao serviço prestado na área.
b) Ter formação curricular adequada para exercer corretamente as tarefas próprias do serviço e reunir os requisitos legais necessários para realizar o exercício profissional.
c) Assumir anualmente um compromisso de dedicação de assistência, de acordo com as regras a estabelecer no regulamento específico de cada serviço clínico.

3 — O pessoal adstrito a um serviço clínico poderá colaborar na atividade assistencial de outros serviços desde que possua formação curricular adequada e obtenha autorização do responsável do serviço clínico em que pretendem colaborar.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Regulamentos específicos

A Direção do HVUTAD no prazo de 180 dias após a tomada de posse deve propor ao conselho o Organograma do Hospital, a regulamentação dos serviços clínicos do HVUTAD em conjunto com os seus responsáveis, a regulamentação da docência e da investigação a realizar no âmbito do HVUTAD.

Artigo 13.º

Casos omissos ou dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo Reitor da UTAD.

Artigo 14.º

Entrada em vigor do regulamento

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

10 de novembro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208221251

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 13947/2014

Torna-se público que por despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 30 de outubro de 2014 e nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a ata de avaliação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, com efeitos a 17 de outubro de 2014, relativo ao trabalhador Sérgio Miguel Silva Pereira, na carreira e categoria de Técnico Superior, com classificação de 18,50 valores.

10 de novembro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Centeno*.

208223528

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 13948/2014

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, de 19 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 25 de novembro e respetivo Regulamento Orgânico n.º 517/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 110, de 8 de junho e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo delego, durante as minhas ausências, as minhas competências próprias nos Diretores de departamento destes Serviços Maria Cristina Sampaio Mota e Silva e Sotero Jorge Salta Martins sendo que, através desta delegação, o segundo só assegurará o funcionamento dos Serviços quando se verificar a ausência da primeira.

10 de novembro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Jacinto da Silva*.

208222345

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 13949/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 29 de agosto de 2014:

Maria Raquel Rodrigues Santana — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto

Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de novembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208220588

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 12833/2014

No âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8583/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2014, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho de 03/11/2014, e pode ser consultada no *hall* do Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, e na página eletrónica do Instituto em http://www.ipleiria.pt

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram -se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

6 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

208217842

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Despacho n.º 13950/2014

Considerando:

A ausência por tempo indeterminado do Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), Paula Marisa Lopes Gomes;

O disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* (*D.R.*), n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *D.R.*, n.º 156, de 13 de agosto;

As competências exercidas pelo Secretário da ESECS, respeitantes ao pessoal não docente afeto aos serviços próprios desta Escola, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º constantes do anexo II à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

A competência exercida pelo Secretário da ESECS ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de maio;

As competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente do IPLeiria, constantes da subalínea *i*), alínea *n*) do n.º 10 do Despacho n.º 12639/2014, de 15 de outubro, e subdelegadas no Secretário da ESECS no termos do meu Despacho n.º 12961/2014, publicado no *D.R.* n.º 205, de 23 de outubro;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

Determino o seguinte:

1 — Ao abrigo da alínea *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 62.º dos Estatutos do IPleiria, no que respeita ao pessoal não docente afeto aos serviços próprios desta Escola, delego na Subdiretora, Susana Margarida da Costa Nunes, as competências para:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

h) Assinar as certidões, certificados e declarações de teor diverso.

2 — Nos termos da subalínea *i*), alínea *n*) do n.º 10 do Despacho n.º 12639/2014, de 15 de outubro, subdelego na Subdiretora da ESECS, Susana Margarida da Costa Nunes, a competência para assinatura de certidões, certificados e declarações de teor diverso, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica lecionados na ESECS.

3 — As delegações de competência constantes dos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 27 de outubro de 2014 até à sua publicação no *Diário da República.*

5 — O disposto nos números anteriores vigora enquanto o Secretário da ESECS estiver ausente, caducando a delegação e subdelegação de competências constantes dos n.os 1 e 2 do presente despacho com o seu retorno ao serviço.

10 de novembro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Neto e Matos*.

208222289

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 13951/2014

Considerando o disposto no Despacho n.º 14093/2011, de 10 de outubro que aprovou o "Regulamento para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto" e a subalínea *ii*) da alínea *n*) do n.º 1 do.º Despacho n.º 9613/2014, de 16 de julho, publicado na série do *Diário da República* n.º 141, de 24 de julho, com o intuito de conferir maior celeridade ao processo de atribuição do título de especialista, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do Despacho IPP/VP-CR-10/2004, de 7 de novembro:

1 — Subdelego no Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), João Manuel Simões da Rocha; no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho; no Presidente da Escola Superior de Educação (ESE), Paulo Alberto da Silva Pereira, no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE), António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, no Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira, no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, e no Presidente da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto (ESTSP), Agostinho Luís da Silva Cruz, a presidência do júri das provas que se realizem nas Unidade Orgânicas a que presidem;

2 — Ao abrigo do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam os subdelegados mencionados no número anterior desde já autorizados a subdelegar a presidência do júri das provas que se realizem nas Unidades Orgânicas a que presidem.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 7 de novembro de 2014.

7 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente do IPP, *Prof. Doutor Carlos Ramos,* professor coordenador.

208221502

Escola Superior de Educação

Despacho (extrato) n.º 13952/2014

Por meu despacho de 7 de novembro de 2014, na sequência do despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Educação do

Porto, de 06 de novembro de 2014, de homologação da lista definitiva de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 475/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 02 de junho de 2014, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Luís Maria Fernandes Areal Rothes, na categoria de Professor Coordenador, em regime de dedicação exclusiva, afeto ao mapa de pessoal docente da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento correspondente ao índice 220, escalão 1, previsto no anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República.*

7 de novembro de 2014. — O Presidente, *Paulo Pereira* (professor coordenador).

208220677

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Declaração de retificação n.º 1173/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 12276/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2014, referente ao concurso de ingresso para a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de informática (não revista), categoria de especialista de informática, grau 1, do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se que onde se lê:

«1 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, o presente procedimento concursal foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, de 2014.10.24, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de modo a possibilitar que o recrutamento seja aberto a todos indivíduos, e não apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que nos termos do disposto no n.º 3 a 6 da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.»

deve ler-se:

«1 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, o presente procedimento concursal foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto de 2014.10.24, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de modo que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.»

As candidaturas entretanto entregues são consideradas no presente procedimento concursal, reiniciando-se um novo prazo de 10 dias úteis, a partir da data de publicação desta declaração de retificação, para apresentação de candidaturas ou junção de quaisquer documentos à candidatura que se encontra nos Serviços de Pessoal da ESMAE.

6 de novembro de 2014. — O Presidente, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

208218725

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 13953/2014

Por despacho de 25 de setembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Licenciado Carlos Filipe Araújo de Freitas, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 26 de novembro de 2014 cessando a 25 de novembro de 2015.

Do Licenciado Nuno Filipe Mendes da Fonseca, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 30 de novembro de 2014 cessando a 29 de novembro de 2015.

Do Licenciado Rui Manuel Oliveira da Silva Coentro, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 4 de dezembro de 2014 cessando a 3 de dezembro de 2015.

25 de setembro de 2014. — O Presidente, *João Rocha.*

208222961

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 13954/2014

Por meu despacho de 5 de novembro de 2014:

No âmbito do acordo para atribuição do título de especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Instituto Politécnico de Lisboa e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais, Prof.ª Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área 3.34.343 — Finanças, Banca e Seguros, requeridas por Ana Paula Peixoto Guedes.

7 de novembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

208221008

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 12834/2014

Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do instituto Politécnico de Santarém, de 5 de novembro de 2014, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, aberto pelos avisos n.º 19806/2011, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série de 4 de outubro e BEP n.º OE201110/0024.

A nova composição do júri é a seguinte:

Presidente: António José Duarte da Fonseca, administrador dos SASIPS;

Vogais efetivos:

Maria Sofia Vitorino Simão Rodrigues, especialista de informática dos SASIPS, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vítor Manuel Madeira Alexandre, diretor de serviços do IPS;

Vogais suplentes:

Marta Cecília da Conceição Graça, técnica superior do IPS.

Edite Cristina Marques Duarte, técnica superior dos SASIPS.

O presente aviso será publicada na BEP e página eletrónica dos Serviços de Ação Social.

7 de novembro de 2014. — O Administrador dos SASIPS, *António José Duarte da Fonseca.*

208220725

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Faial

Aviso (extrato) n.º 56/2014/A

Lista de classificação final, cuja ata foi homologada por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta de 03 de outubro de 2014, do procedimento concursal, para preenchimento de um lugar da categoria de assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha do Faial aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha do Faial, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 140 de 23 de julho de 2014.

Candidato	Classificação
Fabíola Andreia Borges Cimbron	18,58 valores

10 de novembro de 2014. — O Presidente do Júri, *Nelson Henriques Gonçalves*.

208222297

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

Aviso n.º 23/2014/M

Na Inspeção Regional da Educação, da Região Autónoma da Madeira (RAM), corre nos termos o Processo Disciplinar n.º 14/D/14, mandado instaurar pelo Diretor Regional dos Recursos Humanos e Administração Educativa, em 16/07/2014, em que é arguido Avelino de Ponte Soares, de que se desconhece o paradeiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 214.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, fica o trabalhador arguido citado para, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição na Inspeção Regional da Educação — RAM, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

7 de novembro de 2014. — A Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, *Sara Relvas*.

208220563

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 13955/2014

João Bernardo Queiroz de Barros de Lacerda, assistente hospitalar graduado de ortopedia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerado a seu pedido, com efeitos a 23 de agosto de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208222953

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 12835/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria Médica da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de

Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Pediatria Médica, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão,

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Pediatria Médica do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Pediatria Médica;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Aldina Maria Canteiro Lopes, Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr. José Manuel da Ponte Anileiro Onofre — Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Margarida Maria Mesquita Sá Borges Calado Maia, Assistente Graduada de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dr.ª Elisabete Maria das Neves Oliveira, Assistente Graduada de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

4.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Luísa Sampaio Alfaiate, Assistente Graduada de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. José Miguel Nunes Pinto Gonçalves Nogueira, Assistente de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Liza Minela Gomes Marques de Aguiar, Assistente de Pediatria Médica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

7 de novembro de 2014. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico.*

208220499

Despacho n.º 13956/2014

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 29 de outubro de 2014, foi autorizado o pedido de exoneração de funções públicas a Maria Teresa de Sousa Frango Pinheiro, enfermeira, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. com efeitos a 2 de janeiro de 2015.

7 de novembro de 2014. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

208218993

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2083/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 22 de outubro de 2014, a Dr.ª Madalena Maria Bruno Faustino, Assistente Graduada de Radiodiagnóstico, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas no Centro de Radiodiagnóstico de Évora, L.da (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208223544

Deliberação (extrato) n.º 2084/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 22 de outubro de 2014, o Dr. Rui Maximiano Espada Rovisco Matono, Assistente Graduado de Medicina Interna, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções privadas em Consultório Médico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208223333

Deliberação (extrato) n.º 2085/2014

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde de 25 de junho de 2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.os 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, ao Dr. Fernando Manuel Pinto de Carvalho Araújo, Assistente Graduado Hospitalar de Anestesiologia.

O mesmo despacho produzirá efeitos a 01 de setembro de 2014, conforme deliberação do Conselho de Administração de 07 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208222937

Deliberação (extrato) n.º 2086/2014

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde de 22 de julho de 2014, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.os 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, ao Dr. Helder Manuel Martins Gonçalves, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Pediatria Médica.

O mesmo despacho produzirá efeitos a 01 de setembro de 2014, conforme deliberação do Conselho de Administração de 13 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208222734

Deliberação (extrato) n.º 2087/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 22 de outubro de 2014, o Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções privadas através da empresa Joaquim Manuel Martins de Carvalho, Serviços Médicos, L.da (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208223455

Deliberação (extrato) n.º 2088/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 22 de outubro de 2014, o Dr. Manuel António Morais Trinca, Assistente Graduado de Cardiologia, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizado a acumular funções privadas na CDI — Clínica de Diagnóstico pela Imagem, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208223471

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12836/2014

Devidamente homologada por despacho de 24.10.2014, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente graduado sénior de medicina interna, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 2329/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, retificado pela Declaração de retificação n.º 216/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014.

Lista unitária de classificação final

Número	Nome	Classificação final
1	Maria Eugénia Monteiro André	16,7
2	João António Pinheiro Dias Freixo	15,6
3	Rosa Maria Santos Silva	15
4	Rita Maria Mira Franco Belico Velasco Resende	14,6

7 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208222223

PARTE H

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 12837/2014

Nomeação de Pessoal Dirigente — Procedimento Concursal para Provimento de Cargos de Direção Intermédia

Nos termos e para efeitos do estatuído no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004,de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 29 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, e na sequência do despacho de nomeação proferido, em 3 de novembro de 2014, no âmbito do procedimento concursal para recrutamento e seleção de cargos de direção intermédia, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, torna-se público que foram, com efeitos à data de 31 de outubro, providos nos cargos de direção intermédia, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos os seguintes dirigentes:

Divisão de Cultura e Património Cultural — Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira.

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos — Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar.

Divisão de Conservação do Território — José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real.

Unidade Técnica de Projeto — Miguel Jorge Barbosa Gomes.

Os ora nomeados correspondem ao perfil previamente definido para prosseguirem as atribuições das respetivas unidades orgânicas, tudo de acordo com o previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 9 de maio de 2014.

Nota relativa aos currículos académicos profissionais dos nomeados:

Divisão de Cultura e Património Cultural

Currículo académico e formação profissional:

Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira, licenciado em Ciências Históricas (ramo científico) pela Universidade Portucalense.

Pós -graduação em Gestão Estratégica do Património na Administração Pública (Direção Regional do Porto do IPPAR).

Curso de Especialização e Mestrado em Património e Turismo — Universidade do Minho Polo de Azurém, Guimarães.

Curso de Gestão Pública na Administração Pública (GEPAL) — formação específica para dirigentes — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Experiência Profissional:

Técnico Superior da Câmara Municipal de Amarante desde 19 de março de 2001, onde exerceu funções de coordenação do Museu Municipal Amadeo de Sousa Cardozo, do Posto de Turismo Municipal.

Representante do Município de Amarante na Rota do Românico e na Associação de Municípios do Baixo Tâmega, em projetos com componente cultural e turística.

De 1 de abril de 2011 a 31 março de 2014 — Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural.

De 1 de abril a 30 de outubro de 2014 — Chefe da Divisão de Cultura e Património Cultural, em regime de gestão corrente.

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Currículo académico e formação profissional:

Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, licenciado em Gestão e Administração Pública, com especialização em recursos humanos, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Pós-graduação em higiene e segurança no trabalho — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo — certificado de aptidão profissional nível V.

Curso de Gestão Pública na Administração Pública (GEPAL) — formação específica para dirigentes — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Novo Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em diversas ações de formação no âmbito do Sistema da Gestão da Qualidade.

Curso de especialização de entrevista de avaliação de competências — IGAP.

Experiência Profissional:

De 3 de agosto de 1991 a 31 de agosto de 1996 — Técnico Superior da Câmara Municipal de Seixal.

De 1 de setembro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 — Técnico Superior da Câmara Municipal de Amarante, onde desempenhou funções de coordenação dos serviços de administração e finanças.

De 1 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2004 — Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante.

De 1 de janeiro de 2005 a 30 de março de 2011 — Técnico Superior da Câmara Municipal de Amarante.

De 1 de abril de 2011 a 31 de março de 2014 — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

De 1 de abril de 2014 a 30 de outubro de 2014 — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de gestão corrente.

Divisão de Conservação do Território

Currículo académico e formação profissional:

José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real, licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Mestre em Construção de Edifícios, grau obtido na mesma Faculdade.

Participação em diversas ações de formação relacionadas com a área do ambiente.

Curso de Gestão Pública na Administração Pública (GEPAL) — formação específica para dirigentes — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Participação em seminários relacionados com o Novo Código dos Contratos Públicos.

Formação profissional na área do SIADAP.

Experiência Profissional:

De 29 de outubro de 1980 a 2 de julho de 1995 — Técnico Superior do GAT do Baixo Tâmega.

De 3 de julho de 1995 a 30 de janeiro de 1998 — exerceu funções, em regime de requisição, de Diretor do Departamento de Fomento Municipal da Câmara Municipal de Amarante.

De 1 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 2010 — exerceu funções de Diretor do Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Amarante.

De 1 de janeiro de 2011 a 30 de março de 2011 — Diretor do Departamento de Ambiente e Obras em regime de gestão corrente.

De 1 de abril de 2011 a 31 de março de 2014 — Diretor do Departamento de Ambiente e Obras.

De 1 de abril de 2014 a 30 de outubro de 2014, Chefe da Divisão de Conservação do Território, em regime de gestão corrente.

Unidade Técnica de Projeto

Currículo académico e formação profissional:

Miguel Jorge Barbosa Gomes, licenciado em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Mestre em Ciências da Engenharia Geografia, grau adquirido na mesma Faculdade.

Curso de Gestão Pública na Administração Pública (GEPAL) — formação específica para dirigentes — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Realização de várias ações de formação na área dos sistemas de informação geográfica e planeamento territorial.

Experiência Profissional:

Técnico Superior em regime de contrato de trabalho a termo certo entre 1 de fevereiro de 2000 e 31 de dezembro de 2002.

Ingresso definitivo na carreira de Técnico Superior em 23 de fevereiro de 2002 até 31 de dezembro de 2004.

De 1 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2010 — Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Amarante.

De 1 de janeiro de 2011 a 30 de março de 2011 — Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projeto, em regime de gestão corrente.

De 1 de abril de 2011 a 31 de março de 2014 — Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projeto

De 1 de abril de 2014 a 30 de outubro de 2014 — Chefe da Unidade Técnica de Projeto, em regime de gestão corrente.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

308213395

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 12838/2014

Torna-se público o meu despacho de 25 de setembro, no qual foi dada anuência ao pedido de mobilidade interna na categoria, da técnica superior Vanessa Andreia Santos Almeida, para o Município de Almada, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a qual terá início a 01 de novembro de 2014.

3 de novembro de 2014. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo.*

308212869

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 12839/2014

Para efeitos do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, com o seguinte trabalhador:

João Pedro Anjos Brito, carreira/categoria de assistente operacional, auferindo entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e o nível 4 e 5, da tabela remuneratória única.

21 de outubro de 2014. — A Vereadora, no uso das competências delegadas conforme despacho n.º 58/2014, de 4 de julho, *Paula Gomes da Silva*.

308202735

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 12840/2014

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que:

Por meu despacho de 28/04/2014, o trabalhador do mapa de pessoal desta Autarquia, Ricardo Miguel da Graça Santos, bombeiro municipal de 2.ª classe, a seu pedido, foi, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por expressa remissão do n.º 4 do artigo 88.º da referida Lei n.º 12-A/2008, exonerado do respetivo posto de trabalho, com efeitos a 23/04/2013;

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento o trabalhador João Luís Afonso Cascalheira, bombeiro municipal de 2.ª Classe, no dia 17 de novembro de 2013.

26 de maio de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308212196

Aviso n.º 12841/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/06/2014, foi deferido, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o pedido de licença sem remuneração de longa duração, por mais 1 ano da trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Anabela Sousa Grelha, assistente operacional, que vem mantendo desde 19/07/2013, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 235.º do diploma acima referido.

11 de julho de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308211304

Aviso n.º 12842/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por força do disposto no n.º 14 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, mantém-se suspenso o procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, aberto pelo aviso n.º 20526/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 201, de 15 de outubro de 2010.

1 de agosto de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

308211118

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 12843/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.ºdo Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, mediante recrutamento excecional, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, doravante designado por LOE 2014, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

2 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação em 27 de outubro de 2014: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

3 — Caraterização do posto de trabalho: — Efetuar assistência digital e formar os cidadãos para a utilização do digital; Servir como ponto único de contacto do cidadão com os diferentes serviços e organismos da Administração Pública; Atender o público e encaminha-lo para os diversos serviços digitais; Efetuar apoio administrativo e arquivo de expediente; Proceder à reprodução de documentos existentes; Prestar apoio administrativo nos procedimentos digitais; Elaborar e rececionar os diversos pedidos dos munícipes; Tratar do expediente relativo aos pedidos rececionados; Executar as tarefas inerentes à receção, registo, distribuição e expedição do expediente digital; Organizar e manter atualizados os ficheiros; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por despacho superior.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 — Posição Remuneratória: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), na sua atual redação.

7 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é de 505,00 €

9 — Requisitos de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º do Anexo da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar:

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

11 — Não é possível substituir o nível habitacional por formação ou experiência profissional;

12 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

13 — Tendo em conta o n.º 5 do artigo 30.º do Anexo da LTFP e conforme deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014, com fundamento nos princípios de racionalização eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou indivíduos sem vinculo de emprego publico, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos referidos co ponto anterior.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, de acordo com o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica www.cm-ferreiradozezere.pt ou na Secretaria da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere.

15 — Documentos a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias:
c) Comprovativos de Formação Profissional;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal
f) Declaração da qual conste a referência a relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
g) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18 — Métodos de seleção: No presente recrutamento e em conformidade com o artigo 36.º do Anexo da LTFP e artigo 6.º da Portaria serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
b) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica — para os restantes candidatos

19 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
20 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais par o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
21 — Prova Escrita de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função posta a concurso, com a duração de 60 minutos e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 441/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, na sua atual redação;
Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

22 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A avaliação psicológica poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
23 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

OF= (PC ou AC x 0,60) + (AP ou EAC x 0,40)

sendo:

OF= Ordenação final
PC= Prova de Conhecimentos
AC= Avaliação Curricular
AP= Avaliação Psicológica
EAC= Entrevista Avaliação de Competências

24 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
25 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal.
27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*
28 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.
Vogais efetivos: Fernanda Maria Antunes Caldeira Ideias, Técnica Superior
Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior;
Vogais suplentes: Isabel Maria da Conceição Ribeiro, Coordenadora Técnica;
Maria de Fátima Sol Gonçalves Batista, Coordenadora Técnica

29 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
30 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
31 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

308219024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 12844/2014

Em cumprimento do disposto na al. *d*), n.º 1, do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego publico, por motivo de aposentação, com José Janeiro Carneiro, assistente operacional, colocado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório — entre 1 e 2, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2014.

31 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

308211556

Aviso (extrato) n.º 12845/2014

Para cumprimento do disposto no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do Artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, no uso da faculdade que me é conferida pelo Artigo 42.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 75/2013, citada, por meu despacho de 31 de outubro de 2014 designei Rui Filipe Lopes Ferreira, para desempenhar as funções de Secretário de Apoio à Vereação, com a remuneração igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro desta autarquia (€ 1392,17), com efeitos a partir de 1 de novembro de 2014.

4 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

308211248

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 12846/2014

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Educação

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 05 de maio de 2014, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal "O Público" de 06 de maio de 2014, designei, por despacho de 05 de novembro de 2014, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea *c*) da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 8.º deste último diploma legal, o licenciado António Francisco Ferreira Martins, por considerar que o mesmo apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

António Francisco Ferreira Martins

Nascido em 7 de março de 1964

Bacharel pela Escola do Magistério Primário de Lisboa (1986).

Licenciatura do Curso de Formação Complementar, na variante de Português/Francês pela Escola Superior de Educação Almeida Garrett (1993).

Licenciatura em História, variante Arqueologia, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1998).

Professor do Quadro de Agrupamento do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira, grupo 210.

Cargos mais relevantes:

Diretor da EB1 n.º 167, Lisboa (de 1994/1995 a 1997/1998).

Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Escolar do Bairro Padre Cruz, Lisboa, (1998/1999)

Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolar do Bairro Padre Cruz (Lisboa). (16/06/1999 a 31/10/2001)

Diretor do Agrupamento Vertical de Ferreiras, Albufeira (2009/2012)

Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira (2012/2013)

Professor representante do Ministério da Educação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Loulé (1 de janeiro a 31 de agosto de 2007).

Representante dos Diretores das escolas de Albufeira na comissão de acompanhamento da transferência de competências para o município;

Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Loulé (desde 13 de janeiro de 2014)

Docente de Métodos Pedagógicos no Curso de Formação de Formadores da Escola Portuguesa de Pescas;

Programador de cursos de formação profissional no Complexo Escolar Marítimo Hélder Neto, em Namibe, Angola;

Formador dos cursos de Relações Públicas e Secretariado no CEFOPESCAS, Kacuaco, Angola.

Docente da cadeira de Gestão de Recursos Humanos em Curso de Formação para Empresários de PME's dos PALOP, da Escola Portuguesa de Marinhas de Comércio e Pescas;

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

308221024

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1041/2014

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 641/14, em 11 de março, e em nome de Célia Carla Antunes de Azevedo Cavadas, a incidir no lote 5, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 21/98, alterado pelo alvará de licença n.º 29/09, localizado na Rua da Ferreira, 92, na freguesia da cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 2220/19981125.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

5 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago,* engenheiro.

308217194

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Despacho n.º 13957/2014

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

No uso da competência que são conferidas pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio, pelo período de 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a técnica superior Ilda Maria Ramos Lourenço Marques.

O presente despacho produz efeitos a partir de um de novembro do corrente ano.

3 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

308205879

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 12847/2014

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vice-Presidente, Prof. Doutora Guilhermina da Silva Rego, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria com a seguinte trabalhadora:

Maria Fernanda Gonçalves Silva Pires (88911), assistente técnico, Posição Remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª

2014-10-31. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

308213524

MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 12848/2014

Torna-se público que, em execução dos documentos previsionais para o ano em curso, está aberto procedimento para a alienação do imóvel propriedade do Município da Povoação conhecido por Mirage.

O programa de concurso poderá ser consultado no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, que funciona entre as 08H30 e as 15H00.

As propostas deverão ser entregues no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, até às 15 horas do dia 12 de dezembro de 2014.

O ato público de abertura das propostas terá lugar pelas 16 horas do dia 12 de dezembro de 2014.

10 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

308222094

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 12849/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que, por meu despacho de 07/11/2014, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 07/10/2014, se encontram abertos procedimentos concursais comuns tendentes ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2014, nos seguintes termos:

1 — Identificação do número de postos de trabalho a afetar na Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana:

Referência A) — Três (3) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de atividade: Cantoneiro de limpeza/vias municipais;

Referência B) — Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de atividade: Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, informou o seguinte: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado."

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.".

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Funções constantes no anexo à lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma lei, para a categoria de Assistente Operacional — Grau de complexidade funcional 1, às quais acresce as referidas no mapa de pessoal, que são as seguintes:

Referência A) — Procede à remoção de lixos e equiparados, Varredura e limpeza de ruas; Limpeza de sarjetas, caixas de saneamento e fossas séticas; Lavagem das vias públicas; Remoção de lixeiras. Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Efetua reparações de calcetamento, derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via.

Referência B) — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas; Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

4.2 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas desde que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4.3 — Perfil de Competências: Orientação para o serviço público; Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 505,00€, da tabela remuneratória única.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, podem candidatar-se:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; e

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

7.3 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o procedimento inicia-se por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação e seguidamente de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

8.2.1 — Escolaridade obrigatória conforme a idade do candidato, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe, aos nascidos entre 01/01/1967 a 31/12/1980 é exigida a 6.ª classe ou 6 anos de escolaridade, aos nascidos a partir de 01/01/1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade.

8.2.2 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8.3 — Outros requisitos:

8.3.1 — Referência B) — Assistente Operacional (Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — É obrigatório a titularidade e posse de título de habilitação legal para conduzir (carta de condução) de veículos da categoria C nos termos dos artigos 121.º e 123.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio (redação atual), e artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2014, de 7 de maio (Carta de Qualificação de Motorista e Certificado de Aptidão de Motorista).

9 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

9.1 — Forma: As candidaturas terão de ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente assinado e datado, disponível no Gabinete de Apoio ao Munícipe e em www.cm-smpenaguiao.pt, com indicação do código da Bolsa de Emprego Público. Ou com o número do aviso de abertura publicado no *Diário da República.*

9.2 — Prazo: O prazo de entrega das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da*

República, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, e entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Munícipe, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Apresentação de documentos:

10.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos seguintes documentos:

a) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas, as funções que desempenha, ou que por último desempenhou, no caso de trabalhadores em requalificação, conforme mapa de pessoal aprovado, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, ou ocupou e grau de complexidade, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos (menções qualitativas e quantitativas) e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Fotocópia dos documentos mencionados no ponto 8.3.1

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem apresentar *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada;

10.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações ou solicitar esclarecimentos adicionais à informação apresentada.

10.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º e alínea *a*) d n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC), como métodos de seleção obrigatórios e a Entrevista profissional de seleção (EPS), como método de seleção complementar para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Pode, no entanto, ser-lhes aplicado, os métodos de seleção obrigatórios e facultativos mencionados no ponto 11.2, caso declarem, por escrito, a opção por esses métodos, conforme n.º 3, do artigo 36.º da LTFP;

11.2 — Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios e a Entrevista profissional de seleção (EPS), como método de seleção complementar, para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, e ainda encontrando-se em situação de requalificação não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos são publicitados.

12 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção referidos no ponto anterior de acordo com as seguintes fórmulas:

12.1 — Para os candidatos referidos no ponto 11.1:

$$OF = AC \times 30\,\% + EAC \times 40\,\% + EPS \times 30\,\%$$

12.2 — Para os candidatos referidos no ponto 11.2:

$$OF = PC \times 35\,\% + AP \times 35\,\% + EPS \times 30\,\%$$

sendo que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências;
EPS = Entrevista profissional de seleção;
PC = Prova de conhecimentos; e
AP = Avaliação psicológica;

12.3 — Avaliação curricular (AC), será valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 11.º da supra citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Quando os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar para efeitos da avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento de ponderação corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da mesma Portaria;

12.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho da função e será avaliada segundo os níveis classificativos previstos no n.º 5 do artigo 18.º daquela Portaria;

12.5 — Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal e a sua realização obedece ao disposto nos artigos 13.º e n.os 6 e 7 do artigo 18.º da referida Portaria;

12.6 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será oral, de natureza prática, de realização individual, com a duração aproximada de 30 minutos. Consistirá na realização de uma tarefa relacionada com os postos de trabalho a que se destinam os procedimentos concursais, sendo nela avaliados os parâmetros: Qualidade de Execução da Tarefa (QET), Celeridade de Execução da Tarefa (CET); Grau de Cumprimento das Regras de Segurança e Higiene no Trabalho (GCRSHT); Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados (GCTD), e versará, em todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Referência A) — Limpeza de sarjeta, execução de corte de ervas com apoio de roçadora (incluindo a utilização de equipamento de proteção individual), limpeza de bermas e valetas de vias municipais, numa extensão de 3 metros, identificação e utilização de ferramentas e materiais, conhecimentos gerais sobre sinalização de obras em estrada e noções de segurança e higiene no trabalho e equipamento de proteção individual.

Referência B) — Abertura de vala, incluindo carregamento de camião com as terras sobrantes. Execução de terraplanagem e nivelamento de terreno, condução de uma viatura pesada, onde serão avaliados, designadamente, os conhecimentos do Código da Estrada, incluindo os documentos que devem acompanhar a viatura; O acondicionamento de cargas em veículos pesados; A utilização de báscula na descarga de materiais em veículo pesado e o cumprimento das regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes.

12.7 — Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será avaliada segundo as menções e os níveis classificativos previstos no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem indicada, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Mantendo-se a situação de igualdade de valoração após aplicação dos critérios referidos anteriormente, prevalece o candidato que tenha mais experiência na área, seguido do tempo de experiência em órgão ou serviço da Administração Pública.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e no átrio do edifício dos Paços do Município.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Os candidatos são notificados do ato da homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, sendo a referida lista afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri dos respetivos procedimentos concursais, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

22 — Prazo de validade: O presente procedimento é válido para os presentes recrutamentos e para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, caso se verifique o disposto no n.º 1 do artigo 40.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/20013, de 31 de dezembro, Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

24 — Composição do Júri do Procedimento (Referências A) e B)):

Presidente: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco José Guedes de Almeida, Assistente Operacional;

Vogais suplentes: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica e Fernando Borges Moreira, Encarregado Operacional.

Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do período experimental do contrato.

25 — Quotas de emprego:

Referência A) — É garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Referência B) — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Santa Marta de Penaguião, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e posterior alteração, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

10 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Reguengo Machado*.

308221851

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 12850/2014

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 29 de agosto de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

José Salazar, o primeiro candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior de Engenharia Topográfica, da carreira geral de Técnico Superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e no nível 15 da tabela remuneratória única. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de setembro de 2014. — O Vereador com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

308212569

Aviso n.º 12851/2014

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 29 de agosto de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, com os seguintes candidatos aprovados no procedimento:

Sandra Cristina dos Santos Matos, Maria José de Figueiredo Ferreira Adegas e Paula Cristina Ribeiro Fonseca Tanque, os três primeiros candidatos aprovados no procedimento concursal, para preenchimento de três postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e no nível 5 da tabela remuneratória única, sendo que Maria José de Figueiredo Ferreira Adegas é posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e entre o nível 5 e 7 da tabela remuneratória única. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de setembro de 2014. — O Vereador com competências delegadas, Dr. *Pedro Miguel Mouro Lourenço.*

308212511

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Despacho n.º 13958/2014

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em concretização do disposto no ar-

tigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, pela deliberação com o n.º 142/2014-CMS, tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 26 de junho, com alteração da deliberação com o n.º 297/2012-CMS, de 19 de dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão extraordinária, realizada em 7 de julho de 2014, que foi aprovada a Estrutura Nuclear Definitiva da Câmara Municipal do Seixal.

Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal

1 — A estrutura nuclear da Câmara Municipal (do tipo hierarquizado) seja composta por seis departamentos com as seguintes atribuições comuns:

a) Participar na definição e planeamento estratégico e assegurar a concretização das políticas municipais determinadas para as respetivas áreas de atividade;
b) Assegurar, em estreita articulação com as unidades orgânicas flexíveis que o integrem, as tarefas relativas à gestão global do Departamento, designadamente quanto ao planeamento, programação e orçamentação das atividades, ao controlo da sua execução física e financeira, à modernização e racionalização da gestão e à administração e valorização dos recursos humanos;
c) Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas dependentes e a Câmara Municipal;
d) Gerir as atividades das unidades orgânicas que a compõem na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes e tendo em conta os objetivos definidos em carta de missão, outorgada nos termos legalmente previstos e que se constitui como um compromisso de gestão;
e) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos, normas e instruções, que forem julgados necessários ao correto exercício da respetiva atividade;
f) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos plurianuais e anuais e dos orçamentos municipais e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
g) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do presidente ou vereadores com competências delegadas;
h) Promover a execução das determinações e despachos do presidente da Câmara e dos vereadores com competências delegadas;
i) Programar a atuação do serviço em consonância com os planos de atividades e elaborar, periodicamente, os correspondentes relatórios de atividade;
j) Dirigir a atividade das unidades e subunidades orgânicas dependentes e assegurar a correta execução das respetivas tarefas, dentro dos prazos determinados;
k) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetos, garantindo a sua racional utilização;
l) Assegurar a avaliação dos desempenhos dos respetivos trabalhadores, dirigentes e serviços, no quadro do Sistema de Avaliação do Desempenho e respetivos subsistemas em vigor, e em função dos resultados individuais e coletivos, na prossecução dos objetivos definidos;
m) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho, conferindo eficácia, eficiência, qualidade e agilidade à respetiva atividade;
n) Colaborar no processo de aprovisionamento municipal ao nível do planeamento, da apreciação de propostas de fornecimento e da definição de critérios técnicos e parâmetros de gestão;
o) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados, individual ou organizadamente, e a sua pronta e eficiente resolução;
p) Colaborar ativamente no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população, relativos à atividade do serviço;
q) Manter uma prática permanente de informação e coordenação com os demais serviços, de forma a assegurar coerência, eficácia e economia na realização das respetivas atividades;
r) Solicitar aos demais serviços a execução de ações ou tarefas complementares, ou subsequentes a tarefas realizadas, ou que necessitam dessas ações para prosseguimento, bem como responder, com prontidão e eficácia, às solicitações dos outros serviços.

2 — Que os departamentos acima referidos tenham a seguinte designação, missão e competências específicas:

Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa

O Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, no que concerne à administração geral da autarquia, implementando boas práticas de modernização administrativa, promovendo o potencial do conhecimento e da partilha de informação, assentes nas tecnologias de informação e serviços de proximidade e desenvolvendo princípios de qualidade em conformidade com a estratégia municipal.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Garantir o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis e desenvolver estratégias que visem a melhoria do desempenho da autarquia e da relação com o cidadão, promovendo a qualidade dos serviços públicos;
b) Gerir a atividade administrativa geral da organização ao nível do expediente e atendimento público;
c) Desenvolver os procedimentos de aprovisionamento, bem como a tramitação, gestão e acompanhamento de todos os processos de contratação pública;
d) Coordenar os procedimentos técnico-administrativos orientadores da organização dos arquivos correntes, assim como tratar e disponibilizar, em diversos suportes, a documentação produzida pelos serviços municipais no exercício das suas atividades;
e) Desenvolver a tramitação administrativa dos processos eleitorais e de recenseamento realizados pelo Município;
f) Promover as ações conducentes à gestão do conhecimento, concebendo e implementando processos de inovação que potenciem a eficiência de processos organizacionais;
g) Administrar os sistemas informáticos, a manutenção da infraestrutura tecnológica e de informação e assegurar o funcionamento eficiente das redes de comunicações;
h) Garantir a racionalização dos procedimentos administrativos de suporte e respetivos sistemas de informação em articulação com a área de modernização e sistemas de informação e gestão do conhecimento.

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

O Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, nas áreas do planeamento do território, das acessibilidades e transportes, garantido a articulação com o planeamento regional e nacional, bem como as atividades de gestão urbanística, realização de estudos, projetos e ou construções camarárias, assim como, o apoio técnico e fiscalização de empreitadas de obras municipais.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Desenvolver as ações estratégicas conducentes a um desenvolvimento integrado do Município, com incidência na dinamização ou elaboração dos adequados instrumentos de planeamento;
b) Coordenar e monitorizar a implementação do Plano Diretor Municipal;
c) Promover as atividades de gestão urbanística conducentes à aprovação, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Plano Diretor Municipal, das operações urbanísticas e de outros atos correlacionados;
d) Acompanhar os estudos e projetos que venham a ser desenvolvidos na área do Arco Ribeirinho Sul, na parte respeitante ao município, tendo em vista a promoção da requalificação urbanística e revitalização das atividades económica da zona;
e) Planear e acompanhar os grandes projetos na área relativa à mobilidade e aos transportes, quer de âmbito municipal, quer de âmbito regional;
f) Participar no processo de implantação da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, desenvolvendo todas as ações de acompanhamento dos respetivos estudos para a implementação de todas as fases previstas;
g) Assegurar o desenvolvimento e a manutenção do sistema de informação geográfica municipal;
h) Organizar, dirigir e executar as obras municipais, a realização de estudos e projetos com elas relacionadas, o apoio técnico e a fiscalização de empreitadas de obras municipais.

Departamento da Educação, Cultura e Juventude

O Departamento da Educação, Cultura e Juventude tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram na concretização das políticas educativas, culturais e para a juventude, garantindo as competência próprias nessas matérias, bem como a gestão dos respetivos equipamentos municipais e do parque escolar, apoiando o movimento associativo nas áreas da sua intervenção e a comunidade educativa.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Executar as competências próprias em matéria de educação, assegurando as atividades ligadas à gestão do parque escolar e ao sistema educativo, nomeadamente na área da ação social escolar;
b) Apoiar as entidades e as estruturas de âmbito local ligadas ao processo educativo, promovendo a concretização de projetos e programas visando a melhor utilização e racionalização das infraestruturas e equipamentos existentes no município;
c) Assegurar a monitorização e atualização da carta educativa e promover a sua revisão, nos termos da lei, em articulação com outros serviços municipais e com o Ministério da Educação;
d) Promover o planeamento, organização e gestão dos equipamentos educativos e da rede de equipamentos culturais municipais;
e) Desenvolver a pesquisa e estudo nas várias vertentes da história local, bem como as atividades museológicas e de preservação e divulgação do património histórico;
f) Assegurar a gestão da rede de bibliotecas municipais e serviços de leitura pública;
g) Impulsionar a cooperação e a articulação com as atividades dos agentes culturais do município, incentivando o desenvolvimento do associativismo cultural, através de programas e ações que apoiem a produção e fruição culturais;
h) Estimular a colaboração com as organizações juvenis e outras estruturas representativas da juventude residente no Município, visando a concretização de projetos e programas de lazer, ocupação de tempos livres e outros, assegurando a gestão e funcionamento dos equipamentos destinados à juventude.

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto

O Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto tem como missão orientar, enquadrar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram nas áreas da habitação, da ação social e da cooperação para o desenvolvimento, executando as competências próprias da autarquia nessas matérias, contribuindo para o desenvolvimento e coesão social do município, através da dinamização de redes e parcerias, participando na delineação da rede de equipamentos sociais e de saúde, fomentando ganhos em saúde e estilos de vida saudáveis, a par do desenvolvimento da política desportiva municipal, apoiando o movimento associativo e garantindo o funcionamento e a otimização da gestão dos equipamentos municipais.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Promover, articular e qualificar os recursos que contribuem para o desenvolvimento e coesão social do Município, através da dinamização da Rede Social do Seixal, do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal e do Projeto Seixal Saudável, assim como a defesa dos direitos humanos e a integração da perspetiva de género, através do desenvolvimento e monitorização de Planos Municipais para a Igualdade de Género e de Oportunidades;
b) Promover a inclusão social através do apoio institucional, acompanhando o planeamento e a conceção de equipamentos sociais;
c) Combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inserção social e profissional, criando sinergias no apoio às migrações, cidadania e cooperação para o desenvolvimento;
d) Garantir os meios logísticos e administrativos com vista ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
e) A execução das competências da autarquia em matéria de habitação, de acordo com as carências habitacionais e as políticas superiormente definidas, a conservação e recuperação do parque habitacional municipal e a intervenção em programas de qualificação dos núcleos urbanos antigos;
f) A participação na Rede Portuguesa e na Rede Europeia das Cidades Saudáveis, promovendo a saúde e os estilos de vida saudáveis, bem como no planeamento da rede de equipamentos de saúde, contribuindo para a concretização dos necessários investimentos públicos;
g) A realização da política e dos objetivos municipais na área do desporto, nas suas diversas vertentes, em articulação com as freguesias, as estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e a gestão da rede dos equipamentos desportivos municipais;
h) O apoio ao movimento associativo em diferentes aspetos, nomeadamente na organização e gestão económica e financeira, angariação de apoio a projetos específicos, gestão de projetos, apoio jurídico, preparação e acompanhamento de contratos-programa.

Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

O Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, nas áreas da gestão da segurança e limpeza de instalações, da energia e equipamentos eletromecânicos, garantindo a conservação e manutenção geral do património municipal, do parque de máquinas e viaturas municipais, dos meios logísticos, assegurando a qualificação a gestão dos espaços públicos e redes viárias, defendendo o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Executar ações na área da gestão, conservação, segurança, vigilância e limpeza de instalações e equipamentos municipais;
b) Gerir os sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos do património municipal;
c) Assegurar o acompanhamento do contrato de concessão sobre iluminação pública, em todos os seus domínios, com vista à melhoria do serviço e redução dos consumos;
d) Manter e conservar o património municipal de utilização pública e de entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público;
e) Planificar e gerir o parque de máquinas e viaturas municipais, em conformidade com a legislação vigente e a regulamentação municipal;
f) Gerir os meios logísticos necessários à realização de eventos, prestando apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias à realização de atividades e iniciativas dos serviços municipais;
g) Gerir e manter os espaços verdes, jardins e parques urbanos;
h) Gerir o espaço público assegurando a articulação de todas as intervenções no mesmo, nos termos dos regulamentos municipais;
i) Promover iniciativas e projetos nas áreas de mobilidade e trânsito, contribuindo para o ordenamento da circulação e para a segurança e a prevenção rodoviária.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

O Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão orientar e apoiar a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, assegurando o planeamento ambiental sustentável, executando as suas atribuições e competências próprias na área do abastecimento de água à população, assegurando uma gestão integrada e eficaz das infraestruturas de abastecimento de água, dos sistemas de águas residuais e da higiene urbana do domínio público municipal.

Para a prossecução da sua missão, compete-lhe designadamente o seguinte:

a) Promover ações estratégicas conducentes a uma gestão ambiental sustentável, garantindo, em articulação com outras entidades, a gestão do sistema de monitorização da qualidade ambiental do município;
b) Contribuir, no âmbito das suas competências, para o controlo da poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais.
c) Conceber a promover medidas de proteção do ambiente e de sensibilização ambiental, através da cooperação com as entidades que intervêm no concelho e do apoio ao associativismo local de defesa do ambiente;
d) Assegurar a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e dos sistemas de águas residuais no município, promovendo a sua otimização;
e) Assegurar a gestão integrada das atividades de higiene urbana do domínio público e das ações de recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, potenciando a sua otimização;
f) Promover o Plano de Gestão de Resíduos da Câmara, assegurando o correto encaminhamento dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no âmbito da atividade municipal.

3 — A estrutura orgânica flexível seja composta por 18 divisões, 4 gabinetes de 3.º grau ou inferior e 65 subunidades orgânicas.
4 — As competências das unidades orgânicas flexíveis e das subunidades orgânicas sejam oportunamente definidas.
5 — Que a presente proposta, depois de aprovada, seja submetida à deliberação da Assembleia Municipal.
6 — Que a mesma produza efeitos a partir do dia 1 de maio de 2015.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

208218133

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12852/2014

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Vereador com delegação de competências na área dos recursos

humanos, datado de 7 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a João Manuel Louro Vinagre, Assistente Operacional, com inicio em 1 de novembro de 2014.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

308216246

FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL

Anúncio n.º 269/2014

Código de Posturas da Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal

Introdução

No uso das suas competências, o Executivo da Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal, do concelho de Ponte de Lima, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia o Código de Posturas que a seguir se discrimina, que visa uma melhor organização e gestão do seu território.

CAPÍTULO I

Estradas, caminhos e outros terrenos públicos

Artigo 1.º

1 — Nas estradas nacionais, municipais, caminhos públicos ou consortes ou terrenos da jurisdição da Freguesia (Baldios), sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 250€ a 450€, e a pessoas coletivas de 500€ a 5.000€, não é permitido:

a) Abrir poços, valas ou quaisquer outras escavações sem a devida autorização da Entidade competente;
b) Danificar os pavimentos com amassadouros, lavagem de viaturas, colocação de esteios ou semelhantes;
c) Ligação, despejo ou saída de águas residuais para condutas de águas pluviais, vias ou terrenos públicos, e de outras águas sujas, fora dos sumidouros, sarjetas ou valetas;
d) Colocação de sucatas, (ferros, arames, eletrodomésticos, etc.) nas vias ou terrenos públicos, sem prévia comunicação e autorização da Junta para posterior recolha.
e) Despejo ou manutenção de lixos, mato, estrumes, pedras, madeiras, lenhas ou outros objetos e animais mortos ou estropiados, nas vias públicas, terrenos de jurisdição da Junta, contentores ou ecopontos;
f) Construir ou reconstruir qualquer prédio, vedação ou abertura de entrada, confinando com o caminho ou terrenos públicos, sem a licença ou autorização Camarária, com parecer da Junta da Freguesia.
g) Desfazer, tapar ou destruir agueiros, bueiros, regos, regueiras e aquedutos ou mantê-los sem a limpeza necessária com prejuízo da passagem das águas pluviais;
h) Plantar vinhas, árvores ou outras plantas, nos terrenos ou caminhos públicos e construir ramadas sob os mesmos;
i) Deixar pender sob a via pública ribeiros e regueiras, silvas, ramos de árvores ou outros arbustos;
j) Aparelhar pedra ou madeira, arrastar madeiras ou outros materiais pelas vias públicas, partir lenha, proceder ao seu depósito ou deixá-la na via pública, construir barracas, bem como acender fogueiras ou queimadas, sem prévia autorização da Entidade competente;
l) Conservar na via ou terrenos públicos, para além dos prazos estabelecidos em autorização escrita, ou aviso da Junta de freguesia, os entulhos e outros materiais, provenientes de desabamento de terras, muros, de demolição de prédios ou de sua construção;

2 — As danificações, para além da aplicação da coima, implicam por parte do transgressor a sua reposição no estado anterior, ou o pagamento da respetiva despesa, após a Entidade competente a mande restaurar;
3 — Se depois de notificado, e dentro do prazo que lhe for marcado pela Junta ou Autoridade interveniente, não proceder ao previsto no n.º 2, poderá a Junta de Freguesia, além de aplicação da coima, substituir-se ao transgressor, mandando executar os trabalhos para repor a legalidade, dentro dos limites e regras legais, sendo as despesas agravadas em 50 %.

Artigo 2.º

1 — A ninguém é permitido, sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 250€ a 450€, e a pessoas coletivas de 500€ a 5.000€, alterar ou mudar o leito dos caminhos ou estradas da Freguesia, ou fazer quaisquer escavações em terrenos contíguos, sem guardar mota externa de largura pelo menos igual à profundidade da escavação, e se nesse ponto a via passar em aterro superior, deve aquela distância ser igual à altura vertical do aterro.

a) Além da coima, a reposição no estado anterior é da responsabilidade do transgressor e terá de ser executada dentro dos prazos da notificação ordenados pela Entidade competente;

Parágrafo único: Ao incumprimento aplica-se o previsto no ponto 3 do artigo 1.º

CAPÍTULO II

Edifícios públicos

Artigo 3.º

1 — Sob pena de aplicação de coima a pessoas singulares de 500€ a 900€, e a pessoas coletivas de 500€ a 5.000€, não é permitido:

a) Destruir, danificar, sujar, fazer inscrições, ou alterar os edifícios e seu património interno e externo, sob administração da Junta da Freguesia. (Sede, habitações, armazéns, abrigos das paragens de autocarros, balneários, nichos, garagens, ou outros imóveis públicos);
b) Fazer obra e construções anexas, sem o conhecimento da Junta, licenciamento ou autorização escrita.
c) Danificar, sujar, pintar, mudar o sentido, ou escrever letras que alterem a sua natureza e fins, em placas toponímicas, placas de informação e de trânsito;

Parágrafo único: A aplicação da coima não invalida o procedimento judicial que ao caso couber.

Recintos Desportivos, Parques e Jardins

Artigo 4.º

1 — Sob pena de aplicação de coima de 250€ a 450€, não é permitido:

a) Danificar vedações, objetos em serviço nos jardins, parques, e outros locais públicos, quer se trate de móveis ou imóveis;
b) Cortar árvores, colher flores, plantas ou semelhantes, ou proceder à sua destruição;
c) Deitar lixo ou destruir por qualquer outra forma, os jardins, canteiros, vasos ou outros alindamentos;
d) Urinar junto de troncos de árvores ou arbustos, ou em qualquer outro local a isso não destinado;
e) Estacionar ou transitar com qualquer veículo, sem que possuam a devida autorização de quem faz a gestão dos recintos;
f) Apascentar gado de qualquer raça ou fazer por ali passagem com o mesmo, inclusive nos terrenos administrados pela Junta de Freguesia;

Parágrafo único. — Para além das coimas a aplicar, o transgressor é responsável pelas perdas e danos causados.

CAPÍTULO III

Das fontes e cursos de água

Artigo 5.º

1 — Nas fontes ou bicas de água para o abastecimento público, sob pena de aplicação de coima de 250€ a 450€ é proibido:

a) Dar de beber aos animais fora dos lugares a eles destinados;
b) Proceder à lavagem de carros, roupas ou objetos;
c) Fechar ou ligar qualquer conduta com o fim de subtrair água diretamente para propriedade privada, (além da coima, haverá direito a processo Judicial);
d) Lançar nos tanques, lavadouros e outros cursos de água, ou junto dos mesmos, lixos, matérias tóxicas, embalagens vazias, roupas velhas ou outros detritos;
e) Impedir a qualquer pessoa o uso regular de água;
f) Danificar lavadouros, fontanários e outras condutas de água, bem como nascentes que os abastecem;
g) A limpeza dos regos e poças das sobras da água das fontes e lavadouros é da responsabilidade dos habituais consortes.
h) Ao incumprimento aplica-se o ponto 2 do artigo 1.º, e depois de duas notificações, verificando-se em dois anos consecutivos o desinteresse dos consortes, a Junta assumirá a responsabilidade do destino da água, podendo mudar o seu curso.

Parágrafo único. — O ato a que se refere a alínea *c*) deste artigo, quando praticado durante a noite, será punido com uma coima de até 5000€.

2 — O entulhamento, danificação e estragos causados nos depósitos, lavadouros, canalizações e cursos de água pública, serão punidos com a coima de 500€ a 950€, sem prejuízo da participação do crime cometido, a julgar pelo Tribunal competente.

3 — A condução de águas para rega ou consumo, pelos caminhos ou terrenos públicos, só podem ser autorizados, mediante apresentação de requerimento à Junta e esta verificar que não provocará estragos ou deterioração por onde passar; e haverá pagamento da taxa aprovada, só sendo autorizados a colocação de tubos de diâmetro superior a 1 ¼ polegadas a título excecional.

Parágrafo único. — A reposição do piso no estado anterior, é sempre da responsabilidade do requerente, quer se trate do proprietário ou não, senão aplicar-se-á o parágrafo 3.º do artigo 1.º

4 — Será aplicada a coima de 500€ a 950€, a quem possuir poços ou valas sem tampas de cobertura e os resguardos necessários para a segurança de pessoas e de animais.

a) Se depois de notificado não proceder à vedação ou cobertura, dentro do prazo concedido, ser-lhe-á aplicada a coima e será o auto enviado a Tribunal.

CAPÍTULO IV

Recipientes para o lixo e ecopontos

Artigo 6.º

1 — É proibido, sob pena de aplicação da coima a pessoas singulares de 100€ a 300€, e a pessoas coletivas de 500€ a 5.000€:

a) Fazer despejo de lixo fora dos contentores e baldes a esse fim destinados em cada contentor ou ecoponto;
b) Proceder à mudança dos locais onde foram destinados, os contentores ou baldes para recolha de lixo e ecopontos;
c) Despejar nos contentores ou baldes, pedras, lenhas, animais mortos ou estropiados, líquidos, tripas, restos de comidas fora de embalagens fechadas, e deixar aberta a tampa;
d) Proceder à destruição total ou aparente dos contentores e baldes, incendiar, pintar, escrever, ou sujar os mesmos no seu exterior;
e) Fazer despejos nos ecopontos, de materiais diferentes e não separados, aos indicados para os mesmos.
f) Lançar nas vias públicas, paragens de autocarros, e outros locais de utilidade pública, lixos, papéis, plásticos, vidros, embalagens e outros materiais que afetem o ambiente. (entende-se por vias públicas as estradas, caminhos, carreiros, respetivas bermas, valetas, praças, largos, e outros espaços de acesso público).

Parágrafo único. — Para além da coima referida no corpo deste artigo, o contraventor é responsável pelos danos causados.

CAPÍTULO V

Segurança dos utentes

Artigo 7.º

É proibido, sob pena de aplicação da coima de 250€ a 500€:

a) Arrancar ou sujar editais e anúncios afixados em locais públicos;
b) Proceder a espetáculos públicos, sem o licenciamento ou autorização legal e o parecer da Junta da Freguesia.

CAPÍTULO VI

Melhoramentos

Artigo 8.º

Sempre que haja necessidade de melhoramentos, alargamentos, ou mudança de qualquer bem particular, os proprietários ou seus representantes será contactado pelos Membros da Junta de Freguesia, apresentando o assunto e entregando uma declaração modelo, expondo as suas pretensões para acordo, devendo os rececionistas dar a resposta no prazo estipulado, se aceitam ou não, ou em que condições aceitam;

A não resposta dentro do prazo estipulado ou acordado será considerada renúncia à aceitação da obra, devendo a Junta apresentar o assunto na próxima reunião de Junta e Assembleia de Freguesia, para ser lavrado o respetivo registo.

CAPÍTULO VII

Cemitério

Artigo 9.º

1 — O Cemitério tem Regulamento e normas próprias.

a) O incumprimento das suas normas é punido com a coima de 250€ a 500€;
b) Todo o cidadão que quiser concessão de terreno para construção de sepultura perpétua tem de pagar a quantia aprovada pela Junta, sendo sempre feita comunicação pública quando houver alterações.

2 — Todo aquele que não tem sepultura perpétua e tem familiares seus enterrados no cemitério e não quiser desistir da sepultura, a Junta delibera se pode continuar a ser utilizada, mas tem de ser paga uma importância de três em três anos, da taxa aprovada no regulamento de taxas, sendo os primeiros três anos grátis.

3 — A abertura das sepulturas deve ser sempre que possível de duas funduras.

4 — Aos Cemitérios a cargo da Junta, é aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as necessárias adaptações dadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, bem como outras disposições legais, o regulamento e deliberações da Junta de Freguesia, aprovadas em Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VIII

Baldios

Artigo 10.º

1 — Dizem-se baldios os terrenos comunitários usados e fruídos pelos moradores na área da jurisdição da Freguesia, os cedidos, e aqueles que os usufrutuários não façam prova documental de lhes pertencerem ou ter pertencido.

a) Os terrenos baldios encontram-se fora do comércio jurídico, não podendo, no seu todo ou em parte, ser objeto de apropriação privada por qualquer forma ou título, incluindo a usucapião.

P. Únicos. — Em tudo mais que respeite a terrenos baldios, serão observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, e respetiva legislação complementar, bem como com as devidas alterações pela Lei n.º 89/97, de 30 de julho, e Lei n.º 72/2014, de 02 de setembro.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 11.º

A fiscalização deste regulamento compete, para além dos membros da Junta de Freguesia e seus funcionários, Câmara Municipal, Guarda Nacional Republicana e outras autoridades previstas na lei.

Artigo 12.º

Aquele que impedir ou embaraçar a aplicação de qualquer coima, prevista nestas posturas, pagará igual coima e será enviado ao Tribunal para o adequado julgamento.

Artigo 13.º

Todas as coimas reverterão para os cofres da Junta de Freguesia, exceto quando forem aplicadas por outra autoridade ou ainda quando por lei tiverem destino diferente;

a) As coimas a aplicar não invalida que as outras Autoridades, não executem as suas coimas ou multas previstas na lei.
b) Nos casos de reincidência a importância será sempre em dobro, pelo que existe um livro na secretaria da Junta e suporte informático, onde devem ser registadas todas as coimas.

Artigo 14.º

Este regulamento revoga as posturas anteriores e entra em vigor em toda a área desta Freguesia, decorridos 30 dias após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia e a sua publicação em editais afixados nos lugares públicos.

CAPÍTULO X

Disposições supletivas

Artigo 15.º

Às disposições deste regulamento, serão aplicadas a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e com as necessárias adaptações dadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e outras disposições legais que no mesmo se contenham e que não tenham no mesmo sido expressamente mencionadas.

Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 06/09/2014.

A Junta de Freguesia:

Presidente: Manuel Lopes de Barros.
Secretário: João Pereira Sagres.
Tesoureiro: Elsa Teresa Reis Martins.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em reunião ordinária realizada em 27/09/2014.

A Assembleia de Freguesia:

Presidente: António Silvestre Lopes Durães.
1.º Secretário: Cátia Marlene Felgueiras Viana.
2.º Secretário: Torcato da Silva Fernandes.
Vogal: José Oliveira Pinto.
Vogal: Pedro Gomes Dias.
Vogal: Álvaro Alves da Costa.
Vogal: Matilde Reis Mimoso.
Vogal: Ricardo Samuel Durães de Barros.
Vogal: Cédric Magalhães Macedo.

27 de setembro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Lopes Barros*.

308193704

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12853/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em sua reunião de 8 de outubro de 2014, deliberou autorizar a interrupção da licença sem remuneração iniciada a 1 de junho de 2014 ao Assistente Operacional (Canalizador) António José Maciel Gomes Barbosa, para reiniciar as suas funções a partir do dia 13 de outubro ao abrigo do artigo n.º 281 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro Lemos*.

308216157

PARTE I

ENSIGAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Regulamento n.º 522/2014

A ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA), cuja criação foi autorizada ao abrigo da Portaria n.º 791/89, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 207, de 8 de setembro de 1989, e reconhecido de interesse público como instituto superior politécnico, pelo Decreto-Lei n.º 147/2013, de 22 de outubro, com estatutos publicados na Portaria n.º 28/2014, de 4 de fevereiro, procede, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, à alteração do regulamento n.º 358/2014, de 8 de agosto, dos cursos técnicos superiores profissionais.

7 de outubro de 2014. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

No cumprimento do definido no Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, ouvidos os conselhos pedagógicos, foi aprovado pelos conselhos técnico-científicos o presente Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento tem por objeto regular os cursos técnicos superiores profissionais, doravante designados por CTSP, ministrados na instituição.

Artigo 2.º

Cursos técnicos superiores profissionais

Os CTSP são formações superiores curtas, não conferentes de grau, que visam conferir qualificação profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

Artigo 3.º

Áreas de formação

As áreas de formação são definidas pelos conselhos técnico-científicos das respetivas unidades orgânicas de ensino, tendo em consideração as necessidades de formação profissional com o nível de qualificação 5, designadamente na região em que se insere.

Artigo 4.º

Plano de formação

1 — Os cursos organizam-se pelo sistema de créditos ECTS.
2 — O plano de formação de cada CTSP possui 120 créditos ECTS e tem uma duração de quatro semestres, estando sujeito às normas constantes no respetivo despacho de registo.

Artigo 5.º

Diploma de técnico superior profissional

O diploma de técnico superior profissional é conferido após o cumprimento de um plano de formação definido no despacho de registo de cada CTSP.

CAPÍTULO II

Caracterização dos cursos

Artigo 6.º

Objetivos e componentes de formação

O plano de formação de um CTSP integra as componentes de formação:

a) Geral e científica, que visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa, e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da respetiva área de formação;
b) Técnica, que integra domínios de natureza técnica orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas do âmbito do exercício profissional;

c) Em contexto de trabalho, que visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços, concretizando-se através de um estágio no final do ciclo de estudos.

CAPÍTULO III

Calendário escolar, condições de acesso e prova de avaliação de capacidade

Artigo 7.º

Calendário escolar

Em cada unidade orgânica de ensino, o calendário escolar é fixado anualmente pelo conselho técnico-científico, ouvido o conselho pedagógico.

Artigo 8.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, cujo plano de estudos inclui duas disciplinas pertencentes às áreas relevantes para ingresso no curso, definidas como tal no âmbito do registo do CTSP a que se candidatam;

b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março;

c) Os estudantes que, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e não tendo concluído o curso de ensino secundário, sejam considerados aptos através de prova de avaliação de capacidade a realizar pela instituição de ensino superior;

d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional, inserido na(s) mesma(s) área(s) relevantes do CTSP a que pretendem ter acesso;

e) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional, que não satisfaçam as condições previstas na alínea *d*), cujo plano de estudos do CET, CTSPou grau superior inclui duas disciplinas pertencentes às áreas relevantes para ingresso no curso, definidas como tal no âmbito do registo do CTSP a que se candidatam.

2 — A verificação das condições de acesso é efetuada através de prova documental.

3 — Os candidatos ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 estão sujeitos a uma prova de avaliação de capacidade, nos termos do definido no artigo 9.º

Artigo 9.º

Prova de avaliação de capacidade

1 — A prova de avaliação de capacidade é escrita, e está estruturada de forma a englobar e permitir a avaliação objetiva dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada CTSP, identificadas como tal no âmbito do registo do curso, sendo para isso dividida em dois grupos distintos: um de caráter técnico e instrumental e outro de cariz mais científico e de avaliação das capacidades pessoais de análise, interpretação e argumentação.

2 — Compete ao júri, definido no artigo 10.º, a condução de todo o processo de avaliação dos candidatos obrigados à realização da prova.

3 — A prova é elaborada pelo júri devendo aferir:

a) O domínio técnico-teórico da matéria relevante para o CTSP, cuja ponderação na classificação corresponde a 60 %;

b) A capacidade do candidato para a resolução geral de problemas, cuja ponderação na classificação corresponde a 30 %;

c) O domínio de matéria de âmbito geral, cuja ponderação na classificação corresponde a 10 %.

4 — Os referenciais de avaliação das capacidades terão a seguinte ponderação, de acordo comas características e especificidades dos CTSP, procurando avaliar conhecimentos, aptidões e atitudes:

a) Identificação da(s) problemática(s): 20 %;
b) Capacidade de interpretação: 1 %;
c) Capacidade de argumentação: 15 %;
d) Domínio científico das matérias em análise: 10 %;
e) Domínio técnico e instrumental das matérias em análise: 20 %;
f) Propostas de solução e de análise de resultados: 20 %.

5 — A prova não poderá exceder os 60 minutos, acrescendo-se um quarto do tempo total definido para candidatos que comprovem possuir necessidades especiais.

6 — As provas são classificadas de 0 a 20 valores, sendo o resultado final o número interior resultante da média aritmética ponderada das componentes referidas no n.º 4, considerando-se como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco.

7 — Os candidatos consideram-se aptos se atingirem 10 ou mais valores na classificação final.

8 — As provas escritas a realizar, bem como as ponderações a atribuir a cada questão ou a cada fator de avaliação, devem possuir os mesmos critérios e a mesma complexidade nas diferentes épocas e chamadas.

9 — A prova corrigida e com respetivo enunciado, bem como todos os elementos entregues pelo candidato, são juntos ao processo individual.

10 — As decisões do júri são recorríveis, nos três dias úteis subsequentes à publicação dos resultados, apresentando o candidato junto dos serviços competentes requerimento fundamentado ao júri que, num prazo de cinco dias úteis, deve dar a conhecer o resultado do recurso ao candidato, sendo este último resultado irrecorrível.

Artigo 10.º

Júri

1 — Em cada ano é criado um júri de avaliação por cada área de estudos composto por um presidente e por dois vogais, designados pelo diretor da unidade orgânica de ensino de entre os docentes do curso, sendo a sua nomeação aprovada pelo respetivo conselho técnico-científico.

2 — Ao júri de avaliação compete:

a) Elaborar os modelos de provas, os critérios de ponderação de cada questão e os critérios de avaliação;

b) Supervisionar o decorrente serviço das provas;

c) Decidir sobre a necessidade de entrevista ao candidato, definindo em concreto as questões a realizar a fim de dirimir eventuais dúvidas;

d) Decidir sobre a admissibilidade dos candidatos, com base nos critérios definidos nos n.os 3 e 4 do artigo 9.º;

e) Definir os referenciais das provas escritas, que incluam as matérias a abordar, com o objetivo dos candidatos se poderem preparar previamente para as mesmas.

CAPÍTULO IV

Ingresso, candidaturas, seleção, seriação e matrícula

Artigo 11.º

Condições de ingresso

1 — O ingresso num CTSP só poderá ser efetuado por aqueles que demonstrem possuir as condições de acesso de acordo com o definido no artigo 8.º

2 — Reúnem condições de ingresso:

a) Os candidatos ao abrigo das alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 8.º;

b) Os candidatos ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º que tenham sido aprovados na prova aí referida;

c) Os candidatos ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º que tenham sido aprovados na prova de avaliação de capacidade nos termos do artigo 9.º

Artigo 12.º

Vagas

O número de vagas aberto para admissão de novos estudantes é fixado pelo presidente da instituição, ouvidos os conselhos técnico-científicos das respetivas unidades orgânicas de ensino, dentro dos limites constantes dos registos de criação dos CTSP, a que se refere a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Artigo 13.º

Candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efetuada junto dos serviços, nos termos definidos em calendário próprio.
2 — A apresentação de candidatura está sujeita aos emolumentos fixados pela entidade instituidora.
3 — Quando o candidato esteja obrigado à realização de prova, nos termos do presente Regulamento, deve ser informado das datas de realização das mesmas bem como das matérias a abordar e dos referenciais definidos no n.º 5 do artigo 10.º
4 — A candidatura ao ingresso nos CTSP é realizada por fases e a consequente matrícula e inscrição dos candidatos colocados decorrem no prazo previsto no n.º 1 do artigo 16.º
5 — Os candidatos devem apresentar, no ato de candidatura, para além dos elementos de identificação pessoal e fiscal, uma fotografia e um dos seguintes documentos:

a) Original ou cópia autenticada do certificado das habilitações ou diploma da habilitação anterior;
b) Certificado de qualificação profissional de nível 4;
c) Diploma de especialização tecnológica — DET (nível 5).

Artigo 14.º

Seleção e seriação

Os candidatos são seriados de acordo com uma classificação de seriação de 0 a 20 valores, na escala inteira, e considerando-se como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco, obtida de acordo com os seguintes critérios:

a) Titulares de curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, que satisfaçam as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º, a classificação da habilitação anterior;
b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, a classificação final obtida nessas provas;
c) Aos que, tendo obtido aprovação a todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído o curso de ensino secundário, a classificação da prova de avaliação de capacidade;
d) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau, ou diploma de ensino superior, que satisfaçam as condições previstas nas alíneas *d*) ou *e*) do n.º 1 do artigo 8.º, a classificação da habilitação anterior.

Artigo 15.º

Ordenação da seriação

1 — Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente em função da classificação de seriação.
2 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da seguinte forma:

a) Colocado;
b) Não colocado;
c) Excluído da candidatura.

Artigo 16.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem efetuar a sua matrícula e inscrição nos 10 dias úteis subsequentes à data da publicação da lista de colocação sob pena de caducidade dos resultados obtidos no concurso.
2 — Pela inscrição nos cursos são devidos emolumentos, seguro escolar e propinas, nos termos definidos pela entidade instituidora.

CAPÍTULO V

Formação complementar

Artigo 17.º

Formação complementar

1 — Para os estudantes a que se refere a alínea *c*) n.º 1 do artigo 8.º:

a) O número de créditos ECTS definido para o CTSP é obrigatoriamente acrescido de 15 a 30 ECTS, no âmbito de um plano de formação complementar;

b) Ao plano de formação do CTSP é acrescido o número de horas necessárias à obtenção dos créditos referidos na alínea anterior.

2 — A formação adicional a que se refere o presente artigo é parte integrante dos planos de formação do respetivo CTSP e tem em consideração o resultado da prova de avaliação de capacidade.

CAPÍTULO VI

Classificação final

Artigo 18.º

Classificação final do diploma de técnico superior profissional

A classificação final do diploma de técnico superior profissional é a média aritmética ponderada por ECTS, arredondada às unidades, considerando como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e entrada em vigor

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — Os prazos definidos no presente Regulamento são contados em dias úteis, parando-se a contagem nos períodos de férias escolares.
2 — Para os devidos efeitos, consideram-se instruídos os processos, iniciando-se a contagem de prazos após a entrega de todos os elementos exigidos e o pagamento dos emolumentos devidos.

Artigo 20.º

Casos omissos e dúvidas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo presidente do Instituto, ouvidos os órgãos competentes.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

208218928

I. E. S. F. — INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DE FAFE, L.DA

Aviso n.º 12854/2014

Por requerimento da Entidade Instituidora do I.E.S.F. — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da foi a Escola Superior de Educação de Fafe autorizada pelo Diretor-Geral do Ensino Superior através do despacho de 23 de julho de 2007, publicado na 2.ª série, n.º 80, do *Diário da República* em 23 de abril de 2008, ao funcionamento da Licenciatura em Educação Básica.
De acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, procede-se à alteração do plano de estudos que foi decidida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Educação de Fafe, aplicando-se as referidas alterações a partir do ano letivo 2014-2015, inclusive.
A alteração do curso Licenciatura em Educação Básica pretende ajustar o plano de estudos ao estipulado nos normativos legais para o acesso a cursos de formação de educadores de infância e professores do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico e materializar as recomendações da comissão de avaliação externa.
Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sequência da comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior da qual resultou o registo de alteração n.º R/A-Ef 97/2011/AL01 cuja data de decisão ocorreu em 23 de julho de 2014, a Presidente da Entidade Instituidora faz saber que o plano de estudos da referida licenciatura passa a ser o constante do anexo ao presente aviso.

Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	FAD PORT	S	125	TP-38; OT -19	5
Psicologia Desenvolvimento	FEG	S	75	TP-38; OT -19	3
Língua Portuguesa	FAD PORT	S	150	TP-38; OT -19	6
Metodologia de Investigação Educacional	IPP	S	100	TP-38; OT -19	4
Tópicos de Matemática	FAD MAT	S	125	TP-57; OT-19	5
Técnicas de Expressão do Português	FAD PORT	S	100	TP-38; OT -19	4
Opção I — Uma das seguintes UC:					
Ética, História e Filosofia da Educação (*a*)					
Inglês (*a*)	FEG	S	75	TP-38; OT -19	3
Tecnologias de Informação e Comunicação (*a*)					

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	FAD PORT	S	125	TP- 38; OT -19	5
Física	FAD ESTM	S	125	TP-19; PL-19	5
Jogos Matemáticos	FAD MAT	S	75	TP-38; OT -19	3
Resolução de Problemas na Matemática	FAD MAT	S	150	TP-57	6
Literatura para a Infância e Juventude	FAD PORT	S	150	TP-38;; OT -19	6
Oficina da Escrita	FAD PORT	S	125	TP-38; OT -19	5

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Didática da Língua Portuguesa	DE	S	125	TP-57	5
Química	FAD ESTM	S	125	TP-19; PL-19	5
História da Matemática	FAD MAT	S	125	TP-38	5
Geometria	FAD MAT	S	150	TP-38; OT -19	6
Probabilidades Estatísticas	FAD MAT	S	150	TP-38; OT-19	6
Geologia	FAD ESTM	S	75	TP-38; OT -19	3

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Didática da Matemática	DE	S	125	TP-57	5
História de Portugal	FAD ESTM	S	125	TP-38; OT -19	5
Educação e Expressão Plástica I	FAD EXP	S	100	TP-38	4
Bioecologia	FAD ESTM	S	100	TP-38; OT-19	4
Geografia de Portugal	FAD ESTM	S	100	TP-38; OT -19	4
Psicologia da Aprendizagem	FEG	S	75	TP-38; OT-19	3
Biologia	FAD ESTM	S	125	TP -19; PL-19; OT-19	5

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	S	200	E-95; OT-38	8
Didática do Estudo do Meio	DE	S	125	TP-57	5

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Educação e Expressão Musical I	FAD EXP	S	125	TP-38	5
Educação e Expressão Motora I	FAD EXP	S	100	TP-38; OT-19	4
Educação e Expressão Dramática I	FAD EXP	S	125	TP-38	5
Opção II — Uma das seguintes UC:					
Contextos Educativos e Prática profissional (*a*)	FEG	S	75	TP-38; OT-19	3
Educação para a Saúde (*a*)					

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Componentes formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	S	200	E-95; OT-38	8
Educação e Expressão Motora II	FAD EXP	S	100	TP-38	4
Didática das Expressões	DE	S	125	TP-57	5
Educação e Expressão Plástica II	FAD EXP	S	100	TP-38	4
Educação e Expressão Dramática II	FAD EXP	S	75	TP-38	3
Educação e Expressão Musical II	FAD EXP	S	75	TP-38	3
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S	75	TP-38; OT-19	3

(*a*) Unidade curricular em componentes de formação opcionais.

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Fafe, representado pelo vice-presidente deste órgão *João Carlos Pascoinho de Carvalho e Castro,* em 26 de fevereiro de 2014.

15 de setembro de 2014. — A Presidente da Entidade Instituidora, *Maria Dulce de Noronha Abreu e Sousa.*

208218952

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 12855/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 556_CRESAP_62_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., Presidência do Conselho de Ministros.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208218603

Aviso (extrato) n.º 12856/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 555_CRESAP_61_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., Presidência do Conselho de Ministros.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

5 de novembro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208218369

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 12857/2014

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto, faz-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de seleção para recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, do método de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

11 de novembro de 2014. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208226817

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 12858/2014

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, nesta Câmara Municipal, irá ser aberto um procedimento concursal para designação, em regime de comissão de serviço, para o seguinte cargo de Direção Intermédia do 2.º grau:

Chefe da Divisão Municipal Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental

A publicação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas serem apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data daquela publicitação.

30 de outubro de 2014. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

308201747

PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 139/2014

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Cruz, da Região Autónoma da Madeira, o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.

Preâmbulo

Com a entrada em vigor de nova legislação que alterou substancialmente o regime jurídico de emprego público e considerando a inexistência de normas disciplinadoras e orientadoras sobre a duração e horário de trabalho dos colaboradores do Município de Santa Cruz, verificou-se a necessidade de dispor de regras adaptadas à nova legislação e às necessidades impostas pela reorganização e gestão dos serviços municipais.

Nos termos do disposto no artigo 75.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em que determinadas matérias podem ser tornadas obrigatórias mediante instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Assim, na génese da elaboração da presente proposta de acordo coletivo está subjacente a necessidade de proceder à clarificação e orientação dos colaboradores deste Município, sobre as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horários de trabalho, legalmente previstos, bem como, definir procedimentos que, de forma harmoniosa e uniforme para todos, regulem esta temática.

De acordo com os números 2 e 3 do artigo 75.º da lei acima referida, a aprovação dos acordos coletivos internos foi precedida de audição com as respetivas entidades representativas (Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais (SNBP), Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) e Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL)).

Em respeito pelos dispositivos acima mencionados e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos serviços camarários com respeito pelos direitos dos colaboradores, propomos o presente projeto de acordo coletivo de duração e horário de trabalho da Câmara Municipal de Santa Cruz.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, doravante abreviadamente designado por ACEEP, estabelece os princípios e as regras em matéria de duração, horário de trabalho, horário de atendimento e normas de conduta da Câmara Municipal de Santa Cruz, doravante abreviadamente designada por CMSC.

Cláusula 2.ª

Âmbito de aplicação

1 — Atendendo às especificidades dos serviços que o Município de Santa Cruz presta aos seus munícipes e utentes, e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objetivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, definindo-se assim as modalidades de horários a estabelecer no Município de Santa Cruz. Neste sentido, é estabelecido o presente ACEEP, entre:

a) Pela Entidade Empregadora Pública:

João Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo Regional (membro do governo responsável pela Administração Pública);

José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças (membro do governo responsável pela área das finanças);

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal (CMSC).

b) Pelas Associações Sindicais:

Pábulo Manuel Gouveia Freitas, na qualidade de mandatário e membro para representar o Sindicato Nacional de Bombeiros Profissionais, doravante abreviadamente designado por SNBP;

José Dídio Cabral Rodrigues Castanho, na qualidade de mandatário e membro para representar o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, doravante abreviadamente designado por SINTAP, nos termos dos artigos 13.º, alínea *a*) e 62.º, n.º 2, dos Estatutos do SINTAP;

Maria Baptista Rodrigues da Silva Marcial, na qualidade de mandatário e membro para representar o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, doravante abreviadamente designado por SINTAP, nos termos dos artigos 13.º, alínea *a*), e 62.º, n.º 2, dos Estatutos do SINTAP;

António João Mendonça Monteiro, na qualidade de mandatário e membro da Direção Nacional, para representar o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Conces-

sionárias e Afins, doravante abreviadamente designado por STAL, nos termos dos artigos 48.º e 45.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos do STAL;

Maritza Moreira Abreu Pereira, na qualidade de mandatário e membro da Direção Nacional, para representar o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, doravante abreviadamente designado por STAL, nos termos dos artigos 48.º e 45.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos do STAL.

2 — O presente ACEEP aplica-se aos trabalhadores filiados nos Sindicatos subscritores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções na CMSC.

3 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14.º, da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, e aplica-se no âmbito territorial abrangido pela CMSC, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

4 — Para cumprimento do disposto na alínea *g*) do artigo 365.º da LTFP estima-se que serão abrangidos por este Acordo cerca de 260 filiados nas diferentes entidades sindicais, acima referenciadas, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar nestes sindicatos durante o período de vigência do presente ACEEP.

Cláusula 3.ª

Vigência, denúncia e sobrevigência

1 — O Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e vigora pelo prazo de um ano.

2 — Decorrido o prazo mencionado no número anterior, este Acordo renova-se sucessivamente por períodos de um ano.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 373.º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

CAPÍTULO II

Duração e organização do período de trabalho

Cláusula 4.ª

Período de funcionamento

1 — Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os serviços podem exercer a sua atividade.

2 — Em regra, o período de funcionamento dos órgãos ou serviços não pode iniciar-se antes das 8 (oito) horas nem terminar depois das 20 (vinte) horas, sendo apenas permitida a permanência dos trabalhadores, para além deste período, devidamente autorizados pelo respetivo superior hierárquico, sendo obrigatoriamente afixado de modo visível nos locais de trabalho.

Cláusula 5.ª

Duração semanal de trabalho

1 — Entende-se por duração semanal de trabalho, o número de horas semanais que o trabalhador está obrigado a prestar.

2 — A duração semanal do trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas.

Cláusula 6.ª

Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho não deverá exceder as 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 (sete) horas, conforme o disposto na LTFP e respetiva regulamentação, sem prejuízo dos já autorizados pelo Presidente da Câmara ou a quem esta competência tenha sido delegada, e previstos no presente acordo.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de 5 (cinco) horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que 9 (nove) horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração do trabalho extraordinário.

3 — A regra de aferição do cumprimento do período normal de trabalho é diária, sem prejuízo do horário flexível (e de, por proposta fundamentada, apresentada por um ou a quem esta competência tenha sido delegada, poder este órgão autorizar a aferição semanal).

Cláusula 7.ª

Intervalo de descanso

1 — A jornada de trabalho diária é interrompida por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora, nem superior a duas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais do que cinco horas de trabalho consecutivo.

2 — Ao abrigo do regime de jornada contínua, o intervalo de descanso pode ser de duração não inferior a trinta minutos.

3 — Os intervalos para refeição devem, em qualquer caso, recair totalmente dentro dos períodos a seguir indicados:

a) Entre as 12h00 e as 14h00;
b) Entre as 18h00 e as 20h00;
c) Entre as 03h00 e as 05h00.

Cláusula 8.ª

Regime da duração de trabalho

1 — O trabalho a tempo completo constitui o regime regra de trabalho na Câmara Municipal de Santa Cruz.

2 — Em casos devidamente fundamentados e autorizados pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, pode ser prestado trabalho a tempo parcial, que decorrerá em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo.

Cláusula 9.ª

Semana de trabalho e descanso semanal

1 — Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes:

a) Sábado e domingo; ou
b) Domingo e segunda-feira; ou
c) Sexta-feira e sábado; ou
d) Outros, necessariamente consecutivos.

2 — Nos casos das alíneas *a*) e *b*) do número anterior, o dia de descanso semanal obrigatório é o domingo, sendo que no caso da alínea *c*) o descanso obrigatório é o Sábado.

3 — Para os trabalhadores da área administrativa que na sua atividade tenham relação direta com o público, os dias de descanso semanal serão o sábado e o domingo, com exceção quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou de urgência na realização de tarefas especiais não constantes do plano de atividades;

4 — Quando o trabalhador estiver organizado por turnos rotativos, os horários de trabalho serão escalonados para que cada trabalhador tenha 2 (dois) dias de descanso por cada 5 (cinco) dias de trabalho.

5 — Os trabalhadores que efetuem trabalho ao sábado e ao domingo têm direito a gozar como dias de descanso semanal, pelo menos, um fim de semana completo em cada mês de trabalho efetivo.

6 — Os trabalhadores que efetuem trabalho ao domingo, têm direito a gozar como dia de descanso semanal obrigatório, um domingo de descanso por cada dois Domingos de trabalho efetivo.

7 — O disposto na presente cláusula constitui a regra geral e não invalida qualquer regime especial previsto no presente ACEEP.

CAPÍTULO III

Modalidades de horário de trabalho

Cláusula 10.ª

Horários de trabalho

1 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período de trabalho diário normal.

2 — Compete ao Município estabelecer os horários de trabalho aplicáveis a cada um dos serviços e respetivos colaboradores, por intermédio de negociação direta com as organizações sindicais.

3 — Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 desta cláusula, se pelo Município ou pelo colaborador surgirem situações pontuais, e desde que devidamente fundamentadas, que necessitem de ajustamentos relativos ao período normal de trabalho, poderá este ser alterado, desde que exista acordo prévio por escrito entre as partes, e comunicação à organização sindical.

4 — As alterações de horário de trabalho que impliquem um acréscimo de despesas para os trabalhadores, e desde que devidamente justificadas, conferem aos mesmos o direito a compensação económica.

5 — Havendo no Município colaboradores que pertençam ao mesmo agregado familiar, a organização do horário de trabalho tomará sempre esse facto em conta, procurando assegurar a prática de horários compatíveis com a vida familiar.

Cláusula 11.ª

Modalidades de horário de trabalho

1 — Sem prejuízo nas cláusulas anteriores, os diferentes serviços podem adotar, uma ou mais das seguintes modalidades de horário:

a) Rígido;
b) Flexível;
c) Desfasado;
d) Jornada contínua;
e) Trabalho por turnos;
f) Trabalho noturno;
g) Isenção de horário de trabalho;
h) Horário especial dos Bombeiros Municipais;
i) Horário específico.

2 — A modalidade de trabalho a adotar por cada trabalhador deverá ser debatida entre o colaborador e o respetivo responsável pelo serviço, precedida de consulta às estruturas sindicais, e será decidida pelo Presidente da Câmara, nos termos previstos na lei.

3 — Podem ainda ser fixados outros horários específicos nos termos legais.

Cláusula 12.ª

Horário rígido

1 — O horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos de trabalho diário, com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separadas por um intervalo de descanso, nos seguintes termos:

a) Período da manhã: das 9 horas às 12h30 horas;
b) Período da tarde: das 13h30 horas às 17 horas.

2 — Pode ser fixado pelo Presidente da Câmara, por conveniência do serviço ou a requerimento do colaborador, um horário diferente do previsto no número anterior, nomeadamente com períodos de início e fim diferentes do previsto e períodos de descanso com duração diferente, desde que respeite o limite legal 35 (trinta e cinco) horas semanais — 7 (sete) horas diárias, com um período de descanso de duração não inferior a uma hora, nem superior a duas).

Cláusula 13.ª

Horários desfasados

1 — Horários desfasados são aqueles que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço, ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas diferentes de entrada e de saída.

2 — Havendo conveniência de serviço, é permitida a modalidade de horário desfasado, designadamente nos serviços que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados.

3 — O horário desfasado é aplicável apenas mediante proposta fundamentada dos serviços ao Presidente da Câmara, ou ao dirigente em quem esta competência tenha sido delegada, ouvidas as associações sindicais.

4 — O estabelecimento do horário desfasado e a distribuição dos trabalhadores pelos respetivos períodos de trabalho compete, após cumprimento dos pressupostos previstos no presente Acordo, ao responsável do respetivo serviço, desde que tenha competência delegada para o efeito, que deve dar conhecimento à unidade orgânica responsável pelo controlo de assiduidade dos diferentes períodos de entrada e saída, aplicáveis e dos trabalhadores abrangidos por cada um deles.

Cláusula 14.ª

Horários específicos

Nos casos previstos na lei, podem ser concedidos horários específicos a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e dentro dos condicionalismos legais.

Cláusula 15.ª

Jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, excetuando um único período de descanso não superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera como tempo de trabalho.

2 — O horário estabelecido para a prática da jornada contínua estabelece-se entre as 09h e as 16h (sendo o descanso de 30 minutos compreendido entre as 12h e as 13h30).

3 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário em uma hora.

4 — À jornada contínua não é aplicável o limite de cinco horas consecutivas de trabalho diário previsto no artigo 109.º da LTFP.

5 — A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com a idade inferior a 12 anos;
d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
e) Trabalhador-estudante;
f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 16.ª

Isenção de horário

1 — Podem gozar da isenção de horário, mediante celebração de acordo escrito com o Município, os colaboradores integrados nas carreiras e categorias nos casos previstos no n.º 1 do artigo 117.º da LTFP ou noutras disposições legais.

2 — A isenção de horário não dispensa a observância do dever geral de assiduidade, nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

3 — Os trabalhadores isentos de horário de trabalho não estão sujeitos ao limite máximo do período normal de trabalho, mas a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal obrigatório, aos feriados obrigatórios, aos dias e meios-dias de descanso complementar e o período mínimo de descanso de 11 (onze) horas seguidas entre dois períodos de trabalho diário consecutivo e ao pagamento de trabalho extraordinário realizado nos termos do disposto nas disposições legais em vigor.

4 — O disposto nesta cláusula não isenta o trabalhador do dever de assiduidade, sem prejuízo da aplicação de especiais regras da sua verificação quando o trabalho tenha que ser realizado fora do estabelecimento onde o trabalhador está afeto.

Cláusula 17.ª

Trabalho por turnos

1 — Considera-se trabalho por turnos qualquer modo de organização do trabalho em equipa em que os trabalhadores ocupem sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo rotativo, que pode ser do tipo contínuo ou descontínuo, o que implica que os trabalhadores podem executar o trabalho a horas diferentes no decurso de um dado período de dias ou semanas.

2 — Os turnos serão, em princípio rotativos, devendo ser elaboradas as respetivas escalas por secção que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turno, estando estes sujeitos à sua variação regular.

3 — Os turnos devem, na medida do possível, ser organizados de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores.

4 — No horário por turnos os dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, são os fixados nas respetivas escalas, sem prejuízo de dois dias de descanso em cada período de sete dias.

5 — A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho.

6 — O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal obrigatório, salvo acordo do trabalhador em sentido contrário.

7 — Os serviços obrigam-se a afixar com, pelo menos duas semanas de antecedência, as escalas de turno a vigorar no mês seguinte.

8 — O intervalo para refeição tem uma duração mínima de trinta minutos, sendo considerado para todos os efeitos, como tempo de trabalho efetivo.

9 — São permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde que sejam acordadas entre eles e previamente aceites pelo serviço e não originem a violação de normas legais imperativas.

10 — Não serão admitidos os pedidos de trocas de turnos que impliquem a prestação de trabalho, no dia de descanso semanal obrigatório

ou impliquem a prestação de trabalho em turnos consecutivos no mesmo dia (das 00h00 às 24h00).

11 — O trabalhador que comprove a impossibilidade de trabalhar por turnos, por motivos de saúde do próprio, pode solicitar a alteração da modalidade de trabalho, cumprindo o seguinte procedimento:

a) Comprovativo mediante parecer favorável quer do médico indicado pelo Município, quer do médico do trabalhador;

b) Se os pareceres dos médicos das partes de revelarem de conteúdo divergente, será pedido um novo parecer a um terceiro médico, designado de comum acordo entre o Município e o trabalhador, caso em que o respetivo parecer será vinculativo para ambas as partes.

12 — Os dias de descanso, em cada período de 7 (sete) dias, a que têm direito os trabalhadores que trabalham em regime de laboração contínua ou que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, corresponderão ao sábado e domingo, pelo menos de quatro em quatro semanas.

Cláusula 18.ª

Trabalho noturno

1 — Considera-se trabalho noturno, o trabalho prestado no período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 07 horas do dia seguinte.

2 — Considera-se trabalhador noturno aquele que realiza durante o período noturno uma certa parte do seu tempo de trabalho anual, correspondente a pelo menos 2 (duas) horas por dia.

3 — O trabalhador noturno não pode prestar mais de 9 (nove) horas num período de 24 (vinte e quatro) horas em que execute trabalho noturno.

4 — Cada hora extra de trabalho noturno confere ao trabalhador o direito a um acréscimo de 25 % sobre cada hora de trabalho efetuada, a gozar em dia útil de trabalho normal, no período noturno.

Cláusula 19.ª

Horário flexível

1 — Entende-se por horário flexível aquele que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, de forma a cumprir o período normal de trabalho estipulado.

2 — A adoção de qualquer horário de trabalho flexível está sujeito às regras seguintes:

a) A flexibilidade não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;

b) É obrigatória a previsão de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;

c) Não podem ser prestadas por dia mais de 9 (nove) horas de trabalho;

d) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido ao mês;

e) A aplicação desta modalidade de horário não afasta o cumprimento do período mínimo de intervalo de descanso previsto no n.º 2 da Cláusula 7.ª deste ACEEP.

3 — Verificando-se a existência de excesso ou débito de horas no final de cada um dos períodos de aferição, pode o mesmo ser transportado para o período imediatamente seguinte e nele gozado ou compensado.

4 — A não compensação de um débito de horas nos termos do número anterior, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária de trabalho.

5 — Para os efeitos do disposto no n.º 3 desta cláusula, a duração média de trabalho normal é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais e nos serviços com funcionamento aos sábados de manhã, aquele que resultar do respetivo acordo coletivo, elaborado entre a CMSC e as comissões sindicais ou delegados sindicais, na falta desta.

6 — As faltas a que se refere o n.º 3 desta cláusula reportam-se ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Cláusula 20.ª

Horário especial dos bombeiros municipais

1 — O período normal de trabalho dos bombeiros municipais é o constante no Cláusula 6.ª do presente ACEEP, com a possibilidade de se efetuarem 12 (doze) horas de contínuas, nos termos da legislação especial em vigor.

2 — Os Bombeiros Municipais praticam o horário de 4 (quatro) turnos rotativos de 12 (doze) horas (12 horas de trabalho diurno, 24 horas de descanso, 12 horas de trabalho noturno, 48 horas de descanso) das 08h00 às 20h00 e das 20h00 às 08h00 do dia seguinte.

3 — Ao fim de 4 (quatro) semanas repete-se a rotação iniciada na primeira semana.

4 — O regime de turnos pelo qual se rege o Corpo de Bombeiros é total e permanente.

5 — Relativamente à 'tolerância de ponto', face à inexistência de legislação, tal dispensa pode ser concedida de forma transversal a todos os trabalhadores, devendo no entanto ficar sempre assegurado o funcionamento dos serviços essenciais, pelo que nem todos poderão gozar do mesmo dia.

6 — Os bombeiros que se encontrem obrigados a prestar serviço em dia em que foi concedida tolerância de ponto, a compensação deve ser igual àquela que seria processada em dia 'normal' de trabalho, sem acréscimos remuneratórios, nem gozo de qualquer descanso compensatório. Deve, no entanto, ser atribuída a possibilidade de gozar a tolerância de ponto em dia a acordar com a chefia.

7 — A organização dos turnos será estabelecida mensalmente pelo Bombeiro — Chefe de turno, devendo pelo menos uma vez por mês, coincidir os dias de descanso com o sábado e o domingo.

8 — Aplica-se aos bombeiros profissionais a exceção constante do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em que é possível ultrapassar o limite anual das cem horas de trabalho extraordinário, tendo em conta o interesse público e circunstâncias relevantes e devidamente fundamentadas.

9 — Todo o trabalho realizado para além do período normal de trabalho fixado na Cláusula 6.ª do presente ACEEP é considerado trabalho extraordinário sujeito a acréscimos remuneratórios, em conformidade com as percentagens previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, de 12,5 % da remuneração na 1ª hora e 18,75 % da remuneração nas horas ou frações subsequentes.

CAPÍTULO IV

Condições de vigência e aprovação de horários

Cláusula 21.ª

Fixação de horário de trabalho

1 — Os horários de cada serviço serão aprovados mediante despacho do Presidente de Câmara, sob proposta do dirigente do respetivo serviço, depois de analisadas as características e o tipo de serviço que realizam.

2 — A aprovação de qualquer horário ocorrerá apenas mediante a apresentação do respetivo processo, parecer ou proposta do respetivo serviço.

3 — A definição de qualquer horário incluirá, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Por serviço:

i) Indicação do período de funcionamento;

ii) Indicação do período de atendimento ao público;

b) Por trabalhador:

i) Indicação da modalidade de horário.

Cláusula 22.ª

Mapas de horário de trabalho

1 — Em todos os locais de trabalho do Município é afixado um mapa de horário de trabalho, do qual deve constar:

a) Identificação da entidade empregadora pública;

b) Sede e local de trabalho;

c) Início e término do período de funcionamento do serviço;

d) Início e término dos períodos normais de trabalho, com indicação dos intervalos de descanso;

e) Dias de descanso semanal obrigatório e complementar;

f) Regime de trabalho por turnos com indicação do número de turnos, escala de rotação, horas de início e término dos períodos normais de trabalho, com indicação dos intervalos e dias de descanso.

CAPÍTULO V

Controle de assiduidade e de pontualidade

Cláusula 23.ª

Comparência ao serviço

Os trabalhadores devem comparecer assiduamente ao serviço, às horas que lhes forem designadas e aí permanecer continuamente, não

se podendo ausentar, sob pena de marcação de falta, salvo se para tal forem autorizados pelo superior hierárquico.

Cláusula 24.ª

Formas de controlo

1 — O controlo de assiduidade e de pontualidade é efetuado por registo mecânico ou manual (nas secções que não dispõem de terminal biométrico).

2 — Todos os colaboradores, sem exceção, devem efetuar o registo de assiduidade em quatro momentos — no início e no termo de cada período de trabalho (incluindo pausa para almoço), exceto para pessoal em serviço externo ou devidamente autorizado.

3 — Considera-se ausência ao serviço a falta de registo de ponto do trabalhador.

4 — Compete a cada responsável de serviço, mensalmente, validar a assiduidade dos seus funcionários, através da verificação individual do respetivo registo biométrico ou manual.

5 — Os registos biométricos serão disponibilizados mensalmente pela Secção de Tecnologias de Informação e Comunicação, até ao terceiro dia útil do mês seguinte.

6 — Após a respetiva verificação e validação devem reencaminhar a informação à Secção de Recursos Humanos até ao quinto dia útil do mesmo mês, para controlo e respetivo processamento salarial.

7 — O incumprimento do registo mecânico ou manual nos termos do n.º 2, bem como qualquer outra ação destinada a subverter o princípio unipessoal do registo de assiduidade, é considerado infração disciplinar punível nos termos da LTFP.

CAPÍTULO VI

Atendimento ao público

Cláusula 25.ª

Período de atendimento ao público

1 — Entende-se por período de atendimento aquele durante o qual os serviços estão abertos para atender o público, podendo este período ser igual ou inferior ao período de funcionamento.

2 — O período de atendimento de segunda a sexta-feira deve, tendencialmente, ter a duração diária mínima de 7 (sete) horas e máxima de 10 (dez) horas e abranger os períodos da manhã e da tarde, incluindo o período de almoço.

3 — Deve ainda ter a duração mínima de 3 (três) horas e máxima de 4 (quatro) horas ao Sábado, nos serviços que o interesse do público fundamentadamente o justifique.

4 — Os períodos de atendimento serão obrigatoriamente afixados, de modo visível ao público, nos locais de atendimento, confirmando as horas de início e término.

Cláusula 26.ª

Horário de atendimento ao público

1 — O horário de atendimento ao público dos serviços de atendimento geral incluindo tesouraria, instalados no edifício central da Câmara funcionarão da seguinte forma:

a) De 2ª a 6ª feira: das 09H às 16H30 (* A Tesouraria encerra às 16h).

2 — O horário de atendimento ao público da Casa da Cultura — Quinta do Revoredo:

a) De 2ª a 6ª feira: das 10H às 18H;
b) Sábados: das 14H às 19H.

3 — O horário de atendimento ao público da Biblioteca Municipal de Santa Cruz:

a) De 2ª a 6ª feira: das 09H às 17H.

4 — O horário de atendimento ao público da Biblioteca Municipal do Caniço:

a) De 2ª a 6ª feira: das 09H às 12H e das 13H às 17H.

5 — Os períodos de funcionamento e atendimento ao público dos serviços de Cemitério e Parque Desportivo, constam de regulamento próprio.

CAPÍTULO VII

Trabalho extraordinário

Cláusula 27.ª

Autorização

1 — A prestação de trabalho extraordinário, em dia de descanso semanal, de descanso complementar e feriados assumirá sempre caráter de exceção e nunca de regularidade.

2 — A respetiva autorização será dada pelo respetivo Vereador ou responsável pelo serviço, desde que exista despacho de competências para o efeito, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a prestação desse trabalho.

3 — Excecionalmente, poderá a autorização para a prestação de trabalho extraordinário ser dada pelo Vereador após a realização do mesmo, desde que instruída por requerimento devidamente fundamentado pelo responsável de serviço.

4 — O trabalho extraordinário pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o Município e ainda em situações que resultem de imposição legal.

Cláusula 28.ª

Trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.

2 — O trabalho extraordinário pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o Município de Santa Cruz, carecendo sempre de autorização prévia, exceto por motivo de força maior.

3 — O trabalhador é obrigado à prestação de trabalho extraordinário salvo quando, havendo motivos atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa.

4 — Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes condições:

a) Trabalhador deficiente;
b) Trabalhadora grávida, puérpera, ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins de linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;
c) Trabalhador com doença crónica;
d) Trabalhador-estudante, salvo em casos de força maior.

5 — Não se compreende na noção de trabalho extraordinário:

a) O trabalho prestado por trabalhador isento de horário de trabalho em dia normal de trabalho, sem prejuízo do disposto nos artigos 117.º e 118.º da LTFP;
b) O trabalho prestado para compensar suspensões de atividade, independentemente da causa, de duração não superior a quarenta e oito horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre o Município e o trabalhador;
c) A formação profissional, ainda que realizada fora do horário de trabalho, desde que não exceda 2 (duas) horas diárias.

6 — O limite anual da duração do trabalho extraordinário prestado nas condições previstas no n.º 4 do artigo 120.º da LTFP de 200 horas.

Cláusula 29.ª

Trabalho extraordinário em dia normal

A prestação de trabalho extraordinário em dia normal de trabalho confere ao trabalhador o direito aos seguintes acréscimos, em conformidade com as percentagens previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado:

a) 12,5 % da remuneração na 1ª hora;
b) 18,75 % da remuneração nas horas ou frações subsequentes.

Cláusula 30.ª

Trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e em feriados

1 — O trabalho prestado em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dia feriado confere ao trabalhador o direito

a um acréscimo de 25 % da remuneração por cada hora de trabalho efetuado.

2 — Sempre que esta prestação ocorra num dia de descanso obrigatório confere ao trabalhador o direito a um dia de descanso extra, a acordar com o responsável de serviço.

Cláusula 31.ª

Tolerância de ponto

Os trabalhadores que tenham de prestar serviço em período de tolerância de ponto, por força de serviços urgentes e imprescindíveis para a comunidade, terão a possibilidade de gozar a tolerância de ponto num dos três dias úteis seguintes, mediante acordo com o responsável de serviço.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Cláusula 32.ª

Comissão paritária

1 — A Comissão Paritária é composta por 8 elementos, sendo 2 representantes da Entidade Empregadora Pública e 2 de cada Associação Sindical.

2 — Cada parte representada na comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto.

3 — Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indica à outra e à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, adiante abreviadamente designada por DGAEP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes.

4 — As partes podem proceder à substituição dos seus representantes mediante comunicação à outra parte, e à DGAEP, com antecedência de 5 dias sobre a data em que a substituição produzirá efeitos

5 — A presidência da Comissão Paritária é exercida anual e alternadamente pelas partes.

6 — A Comissão Paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representantes de cada parte.

7 — As deliberações são tomadas por unanimidade e enviadas à DGAEP, para publicação, passando a constituir parte integrante deste ACEEP.

8 — As reuniões da Comissão Paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a 5 dias, com indicação do dia, hora agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação.

9 — As reuniões da Comissão Paritária realizam-se nas instalações do Município, em local designado para o efeito.

10 — Das reuniões da Comissão Paritária são lavradas atas.

11 — As despesas emergentes do funcionamento da Comissão Paritária são suportadas pelas partes.

12 — Todas as comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula serão efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 33.ª

Resolução de conflitos coletivos

1 — As partes adotam, na resolução dos conflitos coletivos emergentes do presente Acordo, os meios e termos legalmente previstos de conciliação, mediação e arbitragem.

2 — As partes comprometem-se a usar de boa-fé na condução e participação nas diligências de resolução de conflitos coletivos, designando com prontidão os seus representantes e comparecendo em todas as reuniões que para o efeito forem marcadas.

Cláusula 34.ª

Infrações

O incumprimento das normas previstas no presente acordo, é considerado infração disciplinar punível nos termos do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores, aprovado pela Lei n.º 58/2009 de 11 de setembro.

Cláusula 35.ª

Lacunas

Aos casos omissos no presente acordo aplica-se a legislação em vigor.

O presente acordo foi lido por ambas as partes que, inteiradas do seu conteúdo, o assinam ficando cada uma na posse de um exemplar.

Santa Cruz, 1 de setembro de 2014.

Pela Entidade Empregadora Pública:

João Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, responsável pela área da Administração Pública.

José Manuel Ventura Garces, Secretário Regional do Plano e Finanças, responsável pela área das Finanças.

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Pelas Associações Sindicais:

António João Mendonça Monteiro e *Maritza Moreira Abreu Pereira*, na qualidade de membros da Direção Nacional e mandatários, nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos do STAL.

Pábulo Manuel Gouveia Freitas, na qualidade de mandatário do Sindicato Nacional de Bombeiros Profissionais.

José Dídio Cabral Rodrigues Castanho e *Maria Baptista Rodrigues da Silva Marcial*, na qualidade de membros e mandatários do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, nos termos das cláusulas 13.ª, alínea *a*), e 62.ª, n.º 2, dos Estatutos do SINTAP.

Depositado em 20 de outubro de 2014, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 125/2014, a fls. 26 do livro n.º 1.

10 de novembro de 2014. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

208222459

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750